



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2010

Número 168

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Gabinete do Presidente:

Despacho n.º 13771/2010:

Despacho do Presidente da Assembleia da República, que aprova o modelo de cartão de identificação de Livre-Trânsito dos membros do Conselho de Fiscalização do Sistema Integrado de Informação Criminal (CFSIIC) 45388

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 13772/2010:

Alteração de categoria no quadro de pessoal do Grupo Parlamentar do Partido Socialista referente a Bruno Ribeiro dos Santos Tavares e João Luís Soeiro da Graça Pina 45388

Conselho Económico e Social

Despacho n.º 13773/2010:

Exonera o licenciado Fernando Santos Pereira do cargo de coordenador do gabinete de apoio do presidente do Conselho Económico e Social 45388

Despacho n.º 13774/2010:

Exoneração da licenciada Maria José da Cunha Policarpo da Silva do cargo de consultora do gabinete de apoio do presidente do Conselho Económico e Social 45388

Despacho n.º 13775/2010:

Nomeação da licenciada Maria José da Cunha Policarpo da Silva para exercer as funções de coordenadora do gabinete de apoio do presidente do Conselho Económico e Social. 45389

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Defesa Nacional, da Administração Interna e da Justiça

Despacho n.º 13776/2010:

Criação do grupo de trabalho interministerial tendo em vista a operacionalização do Plano Nacional de Acção para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre «mulheres, paz e segurança» 45389

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 17080/2010:

Homologação das listas unitárias de ordenação final, conforme o aviso n.º 22551/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 16 de Dezembro de 2009, sendo um posto de trabalho para a referência A e dois para a referência B. 45389

Ministérios das Finanças e da Administração Pública, da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento e do Trabalho e da Solidariedade Social

Portaria n.º 645/2010:

Aprovação da realização do Programa Turismo Sénior 2010/2011, para vigorar nos meses de Outubro de 2010 a Maio de 2011 45390

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13777/2010:

Adesão de Portugal ao Memorandum of Understanding 45390

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 13778/2010:

Reinício de funções de António Fonseca Ramos 45391

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 13779/2010:

Condecora o primeiro-sargento Dinis Manuel Pereira Costa 45391

Despacho n.º 13780/2010:

Condecora o primeiro-sargento Paulo Luís da Silva Monteiro 45391

Despacho n.º 13781/2010:

Condecora o primeiro-sargento Carlos Alberto Plácido de Andrade 45391

Despacho n.º 13782/2010:

Condecora o capitão-de-mar-e-guerra António Manuel Gonçalves Alexandre 45391

Despacho n.º 13783/2010:

Condecora o sargento-ajudante José Francisco Cavaco dos Santos 45391

Despacho n.º 13784/2010:

Condecora o contra-almirante José Domingos Pereira da Cunha 45391

Louvor n.º 469/2010:

Louva o primeiro-sargento Paulo Luís da Silva Monteiro 45391

Louvor n.º 470/2010:

Louva o contra-almirante José Domingos Pereira da Cunha 45392

Louvor n.º 471/2010:

Louva o primeiro-sargento Carlos Alberto Plácido de Andrade 45392

Louvor n.º 472/2010:

Louva o sargento-ajudante José Francisco Cavaco dos Santos 45392

Louvor n.º 473/2010:

Louva o capitão-de-mar-e-guerra António Manuel Gonçalves Alexandre 45392

Marinha:

Despacho n.º 13785/2010:

Procede à delegação e subdelegação de competências 45393

Declaração n.º 175/2010:

Promoção por escolha ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros de vários militares. . . 45393

Despacho n.º 13786/2010:

Graduação no posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, de vários militares 45393

Despacho n.º 13787/2010:

Graduação no posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato, da classe de fuzileiros, de vários militares 45393

Despacho n.º 13788/2010:

Promove, por antiguidade, o primeiro-marinheiro FZ (9800400) Luís Filipe Sobral Tavares ao posto de cabo da classe de fuzileiros 45393

Despacho n.º 13789/2010:

Promove, por antiguidade, o primeiro-marinheiro M (9332502) André Miguel Marta Fala-gueira ao posto de cabo da classe de manobras 45393

Despacho n.º 13790/2010:

Promoção ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, do 9302605, segundo-marinheiro MS RC Nuno Gonçalo Dinis dos Santos Pinto . . . 45394

Despacho n.º 13791/2010:

Graduação de vários militares no posto de segundo-grumete 45394

Despacho n.º 13792/2010:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, do 9315207, primeiro-grumete MS RC Cláudia Alexandra Veríssimo Nunes. 45394

Despacho n.º 13793/2010:

Promove o segundo-marinheiro MS RC (9306205) João Pedro Dias da Silva ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de manobra e serviços 45394

Despacho (extracto) n.º 13794/2010:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, do 9300808, primeiro-grumete MS RC Katia Johanna Gomes dos Reis 45394

Despacho n.º 13795/2010:

Promove vários militares ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de fuzileiros 45394

Despacho n.º 13796/2010:

Promoção ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, do 9315405, segundo-marinheiro MS RC Manuel Tomás Pires Monteiro 45394

Despacho n.º 13797/2010:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de fuzileiros, do 9814805, primeiro-grumete FZ RC Paulo Alexandre Ribeiro Pereira. 45395

Despacho n.º 13798/2010:

Promoção, por escolha, do 237474, sargento-chefe FZ José Jerónimo Raposo, ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros 45395

Despacho n.º 13799/2010:

Promoção por escolha ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros o 91077, sargento-chefe FZ João Alves Carvalho 45395

Despacho n.º 13800/2010:

Promoção por escolha ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros de vários militares. . . 45395

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral:

Declaração de rectificação n.º 1746/2010:

Rectifica o despacho n.º 13152/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010 45395

Declaração de rectificação n.º 1747/2010:

Rectifica o despacho n.º 13154/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010 45395

Declaração de rectificação n.º 1748/2010:

Rectifica o despacho n.º 13150/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010 45395

Declaração de rectificação n.º 1749/2010:

Rectifica o despacho n.º 13151/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010 45395

Declaração de rectificação n.º 1750/2010:

Rectifica o despacho n.º 13153/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010 45395

Declaração de rectificação n.º 1751/2010:

Rectifica o despacho n.º 13155/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010 45395

Declaração de rectificação n.º 1752/2010:

Rectifica o despacho n.º 13159/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto 45395

Declaração de rectificação n.º 1753/2010:

Rectifica o despacho n.º 13162/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto 45395

Declaração de rectificação n.º 1754/2010:

Rectifica o despacho n.º 13158/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010 45395

Declaração de rectificação n.º 1755/2010:

Rectifica o despacho n.º 13160/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010 45396

Declaração de rectificação n.º 1756/2010:

Rectifica o despacho n.º 13 157/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010 45396

Declaração de rectificação n.º 1757/2010:

Rectifica o despacho n.º 13 161/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010 45396

Declaração de rectificação n.º 1758/2010:

Rectifica o despacho n.º 13249/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de Agosto de 2010 45396

Declaração de rectificação n.º 1759/2010:

Rectifica o despacho n.º 13250/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de Agosto de 2010 45396

Declaração de rectificação n.º 1760/2010:

Rectifica o despacho n.º 13248/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de Agosto de 2010 45396

Declaração de rectificação n.º 1761/2010:

Rectifica o despacho n.º 13251/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de Agosto de 2010 45396

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 13801/2010:

Subdelegação de competências no 2.º comandante do Comando Territorial de Castelo Branco 45396

Despacho n.º 13802/2010:

Subdelegação de competências no comandante do Destacamento Territorial da Covilhã 45396

Despacho n.º 13803/2010:

Subdelegação de competências no comandante do Destacamento Territorial de Castelo Branco 45397

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Declaração de rectificação n.º 1762/2010:

Rectifica o aviso n.º 20395/2008. 45397

Despacho n.º 13804/2010:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 45397

Despacho n.º 13805/2010:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 45397

Despacho n.º 13806/2010:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 45397

Despacho n.º 13807/2010:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 45397

Despacho n.º 13808/2010:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 45398

Despacho n.º 13809/2010:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 45398

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 13810/2010:

Permuta das escritãs-adjuntas Margarida Maria Silva Carreira e Maria Lúcia Jesus Costa 45398

Direcção-Geral da Política de Justiça:

Despacho (extracto) n.º 13811/2010:

Cessa a comissão de serviço da mestra Inês Filipa Lopes Marques Pires Marinho 45398

Despacho (extracto) n.º 13812/2010:

Licenciado António Pedro da Fonseca Delicado — cessação da comissão de serviço 45398

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 17081/2010:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico 45399

Gabinete de Estratégia e Estudos:

Aviso n.º 17082/2010:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a DSAEP — carreira e categoria de técnico superior 45400

Aviso n.º 17083/2010:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a DSGIE — carreira e categoria de técnico superior. 45401

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Autoridade de Gestão do PRODER:

Declaração de rectificação n.º 1763/2010:Rectifica o aviso n.º 16 373-A/2010, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de Agosto de 2010 45402**Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 17084/2010:

Publicação de despacho de autorização da concessão de uma carreira provisória de passageiros entre Chãos (Amarante) e Vila Caiz (Escola EB 2,3 por Mó e Serrões) à empresa Valpi Bus — Alberto Pinto & Filhos, Transportes Rodoviários, S. A. 45402

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Declaração de rectificação n.º 1764/2010:

Rectifica o aviso n.º 210/2010 45403

Regulamento n.º 708/2010:Dispositivos de segurança (*safety nets*) 45403

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Aviso n.º 17085/2010:

Concurso interno geral, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira docente, da área funcional de docência, para a creche/jardim-de-infância do Sector de Acção Social Complementar 45404

Aviso n.º 17086/2010:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior 45405

Aviso n.º 17087/2010:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional em actividades de apoio à docência na creche/jardim-de-infância do Sector de Acção Social Complementar 45406

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 17088/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 45408

Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.:

Despacho n.º 13813/2010:

Alteração obrigatória de posição remuneratória 45408

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Aviso n.º 17089/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, na carreira geral de assistente técnico, na área de apoio residencial (no período nocturno), aberto pelo aviso n.º 23350/2009 45408

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 17090/2010:

Lista nominativa de cessação de funções por motivo de aposentação 45408

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1508/2010:

Nomeações em regime de substituição para o cargo de director de Unidade do Centro Distrital de Castelo Branco 45409

Deliberação (extracto) n.º 1509/2010:

Nomeações em regime de substituição para o cargo de director de núcleo do Centro Distrital de Castelo Branco 45409

Deliberação (extracto) n.º 1510/2010:

Nomeações em regime de substituição para o cargo de director de núcleo do Centro Distrital de Bragança 45410

Deliberação (extracto) n.º 1511/2010:

Nomeações em regime de substituição para o cargo de director de unidade do Centro Distrital de Bragança 45411

Deliberação (extracto) n.º 1512/2010:

Nomeações em regime de substituição para o cargo de Director de Núcleo do Centro Distrital de Coimbra 45411

Deliberação (extracto) n.º 1513/2010:

Nomeações em regime de substituição para o cargo de director de unidade do Centro Distrital de Coimbra 45413

Despacho n.º 13814/2010:

Subdelegação de competências da directora do Núcleo de Prestações de Solidariedade, da Unidade de Prestações e Atendimento do Centro Distrital de Aveiro 45413

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Declaração de rectificação n.º 1765/2010:

Rectifica o aviso n.º 16 811/2010 45413

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1514/2010:

Transição para a categoria de assessor (ramo de laboratório) da carreira técnica superior de saúde de Maria de Fátima Brito Santos Quaresma e de Isabel Maria Rodrigues Cravo 45414

Centro Hospitalar de Torres Vedras:

Aviso n.º 17091/2010:

Homologação da lista de classificação final do procedimento concursal para assistente graduado sénior de cirurgia geral 45414

Aviso n.º 17092/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com dois assistentes de ginecologia/obstetrícia 45414

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 17093/2010:

Listagem dos docentes de Quadro de Zona Pedagógica que obtiveram lugar no Quadro de Agrupamento com efeitos a 1 de Setembro de 2009. 45414

Aviso n.º 17094/2010:

Transferências de docentes 2009/2010 45414

Despacho (extracto) n.º 13815/2010:

Licença sem remuneração requerida por Maria Elmira Vieira Vilela da Rocha, assistente operacional, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro 45415

Aviso n.º 17095/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional 45415

Aviso n.º 17096/2010:

Abertura de concurso para seis lugares em regime de contrato de trabalho a termo certo, a tempo parcial 45416

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 17097/2010:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho em regime de contrato por tempo determinado, contrato resolutivo certo a tempo parcial 45417

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 17098/2010:

Exoneração de pessoal não docente 45417

Despacho (extracto) n.º 13816/2010:

Arquivamento do processo disciplinar da professora Graça Maria Domingos Silvério 45418

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho (extracto) n.º 13817/2010:

Homologação de contratos celebrados ao abrigo da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, decorrente do concurso previsto no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro 45418

Despacho (extracto) n.º 13818/2010:

Homologação de contratos serviço docente ano lectivo 2009-2010. 45418

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 13819/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Maio de 2010, com a licenciada Maria Teresa Leão Cota Dias 45418

Ministério da Cultura

Direcção-Geral das Artes:

Declaração de rectificação n.º 1766/2010:Rectificação do aviso n.º 14 333/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de Julho de 2010 45419

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 13820/2010:

Nomeação em regime de substituição do director do Mosteiro de Alcobaça 45419

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante**Anúncio n.º 8445/2010:**

Publicidade do anúncio de sentença de declaração de insolvência do processo n.º 626/10.4TBAMT 45420

Tribunal da Comarca do Baixo Vouga**Anúncio n.º 8446/2010:**

Declaração de insolvência — processo n.º 1107/10.1T2AVR 45420

Anúncio n.º 8447/2010:

Atribuição ao devedor a administração da massa insolvente proferido nos autos de insolvência n.º 997/10.2T2AVR 45421

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos**Anúncio n.º 8448/2010:**

Publicidade da prestação de contas no processo n.º 2667/09.5TBBCCL-E 45421

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos**Anúncio n.º 8449/2010:**

Insolvência n.º 4258/09.1TBBCCL 45421

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 8450/2010:**

Publicidade do encerramento do processo de insolvência n.º 2470/10.0TBBRG, em que é insolvente AGOPEÇAS — Comércio de Peças e Acessórios de Automóveis, Unipessoal, L.ª 45421

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 8451/2010:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 3085/10.8TBBRG 45421

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Faro**Anúncio n.º 8452/2010:**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 719/10.8TBFAR 45422

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 8453/2010:**

Sentença de insolvência — processo n.º 1086/09.8TYLSB 45423

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 8454/2010:**

Declaração de insolvência — processo n.º 909/10.3TYLSB 45423

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 8455/2010:**

Publicidade da sentença de declaração de insolvência — processo n.º 716/10.3TYLSB. 45424

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Loures**Anúncio n.º 8456/2010:**

Publicidade de sentença — processo n.º 4062/10.4TCLRS 45424

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mangualde**Anúncio n.º 8457/2010:**

Declaração de insolvência no processo n.º 379/10.6TBMGL 45425

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis**Anúncio n.º 8458/2010:**

Publicidade das contas apresentadas pelo administrador da insolvência nos autos de prestação de contas do administrador (CIRE) n.º 940/10.9TBOAZ-D 45425

Anúncio n.º 8459/2010:

Publicidade da data de realização de assembleia de credores para discussão e eventual aprovação do plano de insolvência nos autos de insolvência de pessoa singular n.º 2520/08.0TBOAZ. 45425

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Paredes**Anúncio n.º 8460/2010:**

Declaração de insolvência n.º 1745/10.2TBPRD 45426

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Paredes**Anúncio n.º 8461/2010:**

Artigo 64.º do CIRE — processo n.º 2617/09.9TBPRD-D. 45426

Anúncio n.º 8462/2010:

Decisão de exoneração do passivo restante — processo n.º 1785/09.4TBPRD 45426

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada**Anúncio n.º 8463/2010:**

Insolvência n.º 2069/08.0TBPDL 45427

Tribunal da Comarca da Póvoa de Lanhoso**Anúncio n.º 8464/2010:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 356/10.7TBPVL 45427

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Cruz**Anúncio n.º 8465/2010:**

Anúncio publicitando o despacho de encerramento do processo de insolvência n.º 964/08.6 TBSCR 45427

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia**Anúncio n.º 8466/2010:**

Publicidade da prestação de contas no processo n.º 39/10.8TBSEI-E 45428

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Seixal**Anúncio n.º 8467/2010:**

Publicidade da sentença de declaração de insolvência de pessoa singular e convocação para a assembleia de credores, em que é insolvente Maria Lisete Gordo Pereira Diogo no processo n.º 4615/10.0TBSXL do 1.º Juízo Cível 45428

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 8468/2010:**

Assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência no âmbito do processo n.º 357/10.5TYVNG — 1.º Juízo. 45428

Anúncio n.º 8469/2010:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 531/10.4TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (apresentação). 45428

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 8470/2010:**

Processo n.º 131/10.9TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 45429

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 8471/2010:**Sentença do insolvente António Tiago — Empreendimentos Imobiliários, L.^{da}, no processo n.º 232/10.3TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida). 45430**Anúncio n.º 8472/2010:**

Publicidade de convocatória de assembleia de credores — processo n.º 295/10.1TYVNG insolvente: FLEXOGRAF — Artes Gráficas 45430

PARTE E

Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António**Anúncio n.º 8473/2010:**

Declaração de Insolvência n.º 343/10.5TBVRS. 45430

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Viseu**Anúncio n.º 8474/2010:**

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 2297/10.9TBVIS 45431

Conselho Superior da Magistratura**Declaração de rectificação n.º 1767/2010:**

Equiparação a bolsheiro do juiz de direito Dr. José Emanuel Correia Garcia 45431

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 13821/2010:**

Nomeação júri de provas de agregação da Doutora Maria Paula Guerreiro Chaves Pascoal 45431

Universidade de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 13822/2010:**

Contração da docente Paula Marques 45432

Universidade do Minho**Despacho (extracto) n.º 13823/2010:**

Dispensa serviço docente dos licenciados José Matos, Paulo Ribeiro, Victor Rodrigues, Miguel Duarte, Ivo Oliveira, Nuno Castro, Pedro Portela, Mário Marques, António Pereira, José Ribeiro e Carlos Menezes (2) 45432

Universidade Técnica de Lisboa**Aviso (extracto) n.º 17099/2010:**Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na categoria de professora associada, com a Doutora Alice Maria Quelhas Lima Donat Trindade 45432**Aviso (extracto) n.º 17100/2010:**

Concessão de licença sabática, para o ano lectivo de 2010-2011, ao professor catedrático Doutor António Maria de Sousa e Vasconcelos Simão de Saldanha. 45432

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave**Despacho n.º 13824/2010:**

Plano de estudos do curso de mestrado em Design e Desenvolvimento de Produto 45432

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Saúde:

Aviso n.º 79/2010/A:

Procedimento concursal para recrutamento e preenchimento de um posto de trabalho para o desenvolvimento de actividades decorrentes da carreira especial da área da saúde, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica — análises clínicas e de saúde pública, categoria de técnico de 2.ª classe, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — aviso de cessação 45434

PARTE G

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.**Declaração de rectificação n.º 1768/2010:**Rectifica a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22 de Julho de 2010 — Luís Miguel Capão Filipe 45434**Deliberação (extracto) n.º 1515/2010:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Margarida Sofia Jesus Martins. 45434

Deliberação (extracto) n.º 1516/2010:Anulação da publicação referente a Luís Miguel Capão Filipe, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de Julho de 2010 45434

PARTE H

Deliberação (extracto) n.º 1517/2010:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Mariana Isabel Azevedo Pinto Sousa Rodrigues 45434

Deliberação (extracto) n.º 1518/2010:

Rescisão do contrato administrativo de provimento — João Manuel Guimarães Sá Peixoto Fernandes 45434

Deliberação (extracto) n.º 1519/2010:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de João Carlos Mira Godinho Pires Ferreira 45434

Município de Alfândega da Fé**Aviso n.º 17101/2010:**

Equipa multidisciplinar 45435

Aviso n.º 17102/2010:

Dirigente intermédio de 3.º grau 45435

Aviso n.º 17103/2010:

Mobilidade interna 45435

Aviso n.º 17104/2010:

Regime de substituição 45435

Aviso n.º 17105/2010:

Comissão de serviço 45435

Município de Alijó**Declaração de rectificação n.º 1769/2010:**

Rectificação do aviso n.º 16 672/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 20 de Agosto de 2010 45435

Município de Almodôvar**Aviso (extracto) n.º 17106/2010:**

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — área de economia 45436

Aviso n.º 17107/2010:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de quatro postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — cantoneiro de limpeza 45436

Município de Arganil**Aviso (extracto) n.º 17108/2010:**

Cessação da relação jurídica de emprego público de técnico superior 45436

Município do Barreiro**Aviso (extracto) n.º 17109/2010:**

Aviso da lista de ordenação final relativa ao procedimento concursal para assistente operacional — referência n.º 07/10 45436

Município de Braga**Aviso n.º 17110/2010:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado com Pedro Miguel Silva Campos para o exercício funções correspondentes à categoria de assistente técnico, área de actividade de construção civil 45437

Município de Celorico da Beira**Aviso n.º 17111/2010:**

Cessação da relação jurídica de emprego por tempo indeterminado dos funcionários José Manuel Neves Braz e António Augusto Soeiro Bessa 45437

Município da Covilhã**Aviso n.º 17112/2010:**

Contrato de trabalho por tempo indeterminado e nomeação de júri do período experimental 45437

Aviso n.º 17113/2010:

Lista de ordenação final de procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho de assistente operacional 45437

Município do Entroncamento**Aviso n.º 17114/2010:**

Publicação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para um assistente técnico/área da Divisão de Administração Urbanística (aviso n.º 3253/2010) em CTFP por tempo indeterminado 45438

Município de Évora**Aviso n.º 17115/2010:**

Lista unitária de ordenação final, após homologação, do concurso para assistente operacional — cozinheiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009 45438

Aviso n.º 17116/2010:

Lista unitária de ordenação, após homologação, do concurso para assistente operacional — acção educativa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio 45439

Aviso n.º 17117/2010:

Lista unitária de ordenação final, após homologação, do concurso para assistente técnico — artes gráficas, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009. 45441

Município de Ferreira do Zêzere**Regulamento n.º 709/2010:**

Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Superfície de Duração Limitada Taxada do Concelho de Ferreira do Zêzere 45441

Regulamento n.º 710/2010:

Regulamento do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere 45443

Município de Idanha-a-Nova**Aviso n.º 17118/2010:**

Alteração ao Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos 45448

Município de Loulé**Aviso n.º 17119/2010:**

Cessação da relação jurídica de emprego de José da Silva Guerreiro 45449

Aviso n.º 17120/2010:

Procedimento concursal n.º 03/2010 — lista unitária de ordenação final 45449

Declaração de rectificação n.º 1770/2010:

Rectifica a aposentação de Vítor da Saúde Laginha, publicada com inexactidão no aviso n.º 15 559/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 5 de Agosto de 2010, a p. 42 028 45449

Município de Loures**Aviso n.º 17121/2010:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para a categoria de assistente operacional/tratador apanhador de animais 45449

Município da Marinha Grande**Declaração (extracto) n.º 176/2010:**

Declaração de utilidade pública 45449

Município de Mondim de Basto**Aviso n.º 17122/2010:**

Nomeação, em comissão de serviço, de chefe da Divisão Jurídica e Contencioso do técnico superior José António Rodrigues Gonçalves. 45450

Município de Oeiras**Aviso n.º 17123/2010:**

Ocupação de 14 postos de trabalho na carreira de técnico superior e na categoria de técnico superior na área de psicologia, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras — de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 45450

Aviso n.º 17124/2010:

Ocupação de três postos de trabalho na carreira de assistente operacional e na categoria de assistente operacional na área de telefonista, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 45451

Aviso n.º 17125/2010:

Ocupação de 28 postos de trabalho na carreira de técnico superior e na categoria de técnico superior na área de direito, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras — de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 45451

Aviso n.º 17126/2010:

Ocupação de dois postos de trabalho na carreira de técnico superior e na categoria de técnico superior na área de biologia, geologia e ambiente, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 45451

Aviso n.º 17127/2010:

Ocupação de 118 postos de trabalho na carreira de assistente técnico e na categoria de assistente técnico na área administrativa, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras — de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 45452

Aviso n.º 17128/2010:

Ocupação de cinco postos de trabalho na carreira de técnico superior e na categoria de técnico superior na área de sociologia, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 45453

Aviso n.º 17129/2010:

Ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior e na categoria de técnico superior na área de gestão em saúde, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 45453

Aviso n.º 17130/2010:

Ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior e na categoria de técnico superior, na área de gestão e marketing, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final — celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 45453

Aviso n.º 17131/2010:

Ocupação de três postos de trabalho na carreira de técnico superior, categoria de técnico superior na área de engenharia mecânica, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 45453

Aviso n.º 17132/2010:

Ocupação de três postos de trabalho na carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional na área de serralharia mecânica, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 45453

Aviso n.º 17133/2010:

Ocupação de quatro postos de trabalho na carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional na área de lubrificação, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 45454

Aviso n.º 17134/2010:

Ocupação de 29 postos de trabalho na carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional na área de condução de máquinas pesadas e veículos especiais, do mapa de pessoal

da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 45454

Aviso n.º 17135/2010:

Ocupação de quatro postos de trabalho na carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional na área do canil/gatil, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 45454

Aviso n.º 17136/2010:

Ocupação de cinco postos de trabalho na carreira de técnico superior, categoria de técnico superior na área de gestão do ambiente, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 45455

Aviso n.º 17137/2010:

Ocupação de 11 postos de trabalho na carreira de Técnico superior, categoria de técnico superior na área de engenharia civil, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 45455

Aviso n.º 17138/2010:

Ocupação de três postos de trabalho na carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional na área de mecânica, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 45455

Aviso n.º 17139/2010:

Ocupação de dois postos de trabalho na carreira de técnico superior, categoria de técnico Superior na área de engenharia electrotécnica, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 45455

Aviso n.º 17140/2010:

Ocupação de 95 postos de trabalho na carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional na área de limpeza urbana, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 45456

Aviso n.º 17141/2010:

Ocupação de três postos de trabalho na carreira de técnico superior, categoria de técnico superior na área de segurança alimentar, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 45456

Aviso n.º 17142/2010:

Ocupação de sete postos de trabalho na carreira de técnico superior, categoria de técnico superior na área de engenharia em ciências agrárias, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 45457

Município de Paredes

Aviso n.º 17143/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para um lugar de técnico superior, área de geografia, grau de complexidade 3, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas 45457

Município de Penalva do Castelo

Aviso (extracto) n.º 17144/2010:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado de um assistente operacional — homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos 45459

Município do Sabugal

Aviso n.º 17145/2010:

Abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, na área de contabilidade. 45459

Município de Santiago do Cacém

Aviso n.º 17146/2010:

Discussão pública do loteamento municipal n.º 8/2010 — Quinta Nova — São Bartolomeu da Serra 45461

Município do Seixal**Aviso n.º 17147/2010:**

Nomeação, em regime de substituição, de Paula Santos de Carvalho no cargo de chefe da Divisão Administrativa de Águas e Saneamento 45461

Aviso n.º 17148/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Mónica Crespo de Almeida Maia Barbosa 45461

Aviso n.º 17149/2010:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Valter Mendes Ramalho 45461

Aviso n.º 17150/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Gilberto José Correia Espada e Pedro Manuel de Oliveira Pinheiro 45461

Aviso n.º 17151/2010:

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira de assistente técnico, categoria de coordenador técnico (área administrativa de urbanismo) com a referência 22/PCC/2009 ... 45461

Aviso n.º 17152/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Henrique José Livreiro Viçoso Freire; Paulo Alexandre Cavaco Horta; Hugo Ricardo Fernandes de Elvas Regala e Ricardo Fernando Neca Cabão Dionísio 45461

Declaração de rectificação n.º 1771/2010:

Rectifica o aviso n.º 11 789/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2010. 45462

Município de Serpa**Aviso (extracto) n.º 17153/2010:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — dois lugares de assistente técnico da área funcional de biblioteca e documentação. 45462

Aviso (extracto) n.º 17154/2010:

Renovação da comissão de serviço por mais três anos da chefe da Divisão de Administração Urbanística, Maria José Rosa Moreira 45462

Município de Silves**Aviso n.º 17155/2010:**

Homologação da lista unitária do procedimento concursal para três postos de trabalho de assistente operacional — área de actividade auxiliar administrativo 45462

Município de Tavira**Aviso n.º 17156/2010:**

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 45463

Aviso n.º 17157/2010:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 45463

Município de Vila do Conde**Aviso n.º 17158/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de contratação de professores de Actividade Física e Desportiva, Inglês, Expressão Plásticas e Música 45466

Município de Vila Nova de Gaia**Aviso n.º 17159/2010:**

Afixação do projecto da lista de classificação final 45466

Município de Vila Nova de Poiares**Aviso n.º 17160/2010:**

Lista unitária do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado — seis postos de trabalho na categoria de técnico superior (referência B), licenciatura em Sociologia, um posto de trabalho, homologada por despacho do presidente da câmara municipal de 8 de Julho de 2010 45467

Aviso n.º 17161/2010:

Lista unitária do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado — seis postos de trabalho na categoria de técnico superior (referência A), licenciatura em Direito, um posto de trabalho, homologada por despacho do presidente da câmara municipal de 8 de Julho de 2010 45467

Município de Vizela**Aviso n.º 17162/2010:**

Homologação de listas finais de procedimentos concursais para técnicos superiores 45467

Aviso n.º 17163/2010:

Homologação da lista unitária de classificação final do procedimento concursal comum para um lugar de assistente técnico (técnico profissional) 45468

Freguesia de Alcabideche**Aviso n.º 17164/2010:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de assistente técnico, categoria de coordenador técnico 45468

Freguesia de Famões**Aviso n.º 17165/2010:**

Constituição de relação jurídica de emprego por tempo determinado 45470

Freguesia de Lagos (São Sebastião)**Aviso n.º 17166/2010:**

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para a contratação em regime de funções públicas por tempo indeterminado de um assistente operacional 45470

Freguesia de Meca**Editais n.º 884/2010:**

Projecto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas 45470

Freguesia de Moura (Santo Agostinho)**Regulamento n.º 711/2010:**

Regulamento CREATI 45475

Freguesia de Sabacheira**Aviso n.º 17167/2010:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado na carreira de assistente técnico 45476

Freguesia de Sabóia**Aviso n.º 17168/2010:**

Notificação dos candidatos do procedimento concursal e do acto de homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para o preenchimento de duas vagas no mapa de pessoal para assistentes operacionais 45476

Aviso n.º 17169/2010:

Notificação dos candidatos do procedimento concursal e do acto de homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para o preenchimento de uma vaga no mapa de pessoal de assistente técnico 45476

Freguesia de Silves

Aviso n.º 17170/2010:

Procedimento concursal comum para tempo indeterminado 45477

Freguesia de Vila Nova de São Bento

Aviso n.º 17171/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, para a ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional 45478

Freguesia de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 17172/2010:

Lista unitária de ordenação final 45478

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 17173/2010:

Lista de classificação final do procedimento concursal comum para assistente operacional (operador de estações elevatórias) 45478

Município da Ribeira Grande

Aviso n.º 17174/2010:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau 45478

PARTE J1





PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 13771/2010

1 — Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 73/2009, de 12 de Agosto, foram eleitos pelo período de quatro anos e posteriormente designados os membros do Conselho de Fiscalização do Sistema Integrado de Informação Criminal, através da Resolução da Assembleia da República n.º 4/2010, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, de 6 de Janeiro de 2010.

2 — Compete ao Conselho de Fiscalização do Sistema Integrado de Informação Criminal acompanhar e fiscalizar a actividade do secretário-geral do Sistema de Segurança Interna bem como dos órgãos de polícia criminal no que tange ao intercâmbio de dados e informações através do Sistema Integrado de Informação Criminal, velando pelo cumprimento da Constituição e da lei, com particular incidência no regime dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 8.º da Lei n.º 73/2009, de 12 de Agosto, aqui se incluindo, designadamente:

a) Efectuar visitas de inspecção destinadas a colher elementos sobre o modo de funcionamento e a actividade do Sistema Integrado de Informação Criminal, do secretário-geral do Sistema de Segurança Interna e dos órgãos de polícia criminal;

b) Solicitar elementos que entenda necessários ao exercício das suas competências ou ao conhecimento de eventuais irregularidades ou violações da lei;

c) Propor ao Governo a realização de procedimentos inspectivos, de inquérito ou sancionatórios, em razão de ocorrências cuja gravidade o justifique.

3 — O n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 30/84, de 5 de Setembro, republicada pela Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro, aplicável por força do n.º 7 do artigo 8.º da Lei n.º 73/2009, de 12 de Agosto, dispõe que o Conselho de Fiscalização do Sistema Integrado de Informação Criminal funciona junto da Assembleia da República, a qual lhe assegura os meios indispensáveis ao cumprimento das suas atribuições e competências, aqui se incluindo a emissão de cartões de identificação dos seus membros, por estes desenvolverem uma actividade inspectiva no âmbito de poderes de autoridade pública, em conformidade com o estatuído no artigo 11.º da referida lei que determina as imunidades dos membros deste Conselho de Fiscalização no exercício das suas funções.

Assim:

Com fundamento no n.º 2 do artigo 6.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), conjugado com o n.º 4 do artigo 9.º e artigo 11.º da Lei n.º 30/84, de 5 de Setembro, na redacção dada pela Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro, aprovo o modelo de cartão de identificação de Livre-Trânsito dos membros do Conselho de Fiscalização do Sistema Integrado de Informação Criminal (CFSIIC), anexo ao presente despacho.

2 de Agosto de 2010. — O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

REPÚBLICA				PORTUGUESA	
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA					
CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO CRIMINAL					
LIVRE TRÂNSITO					
Cartão de Identificação					
Nome:	_____				
Cargo:	Membro do CFSIIC				
Lisboa,	_____	de	_____	de	20 _____
<small>O Presidente da Assembleia da República.</small>					

IMUNIDADES

1. Os membros do Conselho de Fiscalização são civil, criminal e disciplinarmente irresponsáveis pelos votos ou opiniões que emitirem no exercício das suas funções, sem prejuízo do cumprimento das obrigações que lhes são aplicáveis nos termos da presente lei.

2. Nenhum membro do Conselho pode ser detido ou preso preventivamente sem autorização da Assembleia da República, salvo por crime punível com pena superior a 3 anos e em flagrante delito.

(art.º 11º da Lei n.º 30/84, de 5 de Setembro, na versão dada pela Lei Orgânica n.º 4/2004, 6 de Novembro)

Todas as autoridades a quem este cartão for apresentado deverão prestar, em caso de necessidade, todo o auxílio que pelo portador for requisitado a bem do serviço da República.

OBSERVAÇÕES:

O CARTÃO É DE COR BRANCA, COM FAIXA DIAGONAL, COM CORES VERDE E VERMELHO NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO.

SERÁ AUTENTICADA COM A ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA E COM A POSIÇÃO DE SELO BRANCO DE FORMA A QUE ESTE ABRANJA O CANTO INFERIOR ESQUERDO DA FOTOGRAFIA DIMENSÕES: A7

203625799

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 13772/2010

1 — Por despacho de 22 de Julho de 2010 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, procedeu-se, no quadro de pessoal do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, à seguinte alteração:

a) É alterada a seguinte categoria:

Bruno Ribeiro dos Santos Tavares — deixa de exercer funções na categoria de técnico de apoio parlamentar, nível iv, escalão 1, e passa a exercer funções na categoria de assessor parlamentar, nível iv, escalão 2.

João Luís Soeiro da Graça Pina — deixa de exercer funções na categoria de técnico de apoio parlamentar, nível iv, escalão 1, e passa a exercer funções na categoria de assessor parlamentar, nível iv, escalão 2.

2 — A alteração prevista no número anterior produz efeito a partir do dia 1 de Agosto de 2010, inclusive.

24 de Agosto de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.
203629192

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Despacho n.º 13773/2010

Com efeitos a 31 de Agosto de 2010, exonero a seu pedido, o licenciado Fernando Santos Pereira, do cargo de Coordenador do meu gabinete de apoio.

Lisboa, 23 de Agosto de 2010. — O Presidente, *José A. da Silva Peneda*.

203626932

Despacho n.º 13774/2010

Com efeitos a 31 de Agosto de 2010, exonero a licenciada Maria José da Cunha Policarpo da Silva, do cargo de Consultora do meu gabinete de apoio.

Lisboa, 23 de Agosto de 2010. — O Presidente, *José A. da Silva Peneda*.

203626981

Despacho n.º 13775/2010

Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/92, de 21 de Maio nomeio, com efeitos a 1 de Setembro de 2010, a licenciada Maria José da Cunha Policarpo da Silva, para exercer as funções de

Coordenadora do meu gabinete de apoio, em regime de mobilidade por cedência de interesse público.

Lisboa, 23 de Agosto de 2010. — O Presidente, *José A. da Silva Peneda*.

203627053

**PARTE C**

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DA DEFESA NACIONAL, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA JUSTIÇA.

Despacho n.º 13776/2010

Considerando que o Plano Nacional de Acção para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000), abreviadamente PNA 1325, sobre «mulheres, paz e segurança», relativamente ao período 2009-2013, aprovado a 13 de Agosto de 2009, corresponde a uma fase de consolidação da política nacional no domínio da igualdade de género.

Tendo presente que a responsabilidade de coordenação e implementação deste Plano é sobretudo do Governo e da Administração Pública, a quem compete constituir um grupo de trabalho, dando cumprimento ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2009, publicada no *Diário da República* a 25 de Agosto de 2009.

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2009, de 25 de Agosto, determina-se:

1 — É criado um grupo de trabalho interministerial com vista à operacionalização do PNA 1325.

2 — O referido grupo de trabalho é constituído por representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Presidência do Conselho de Ministros, do Ministério da Administração Interna, do Ministério da Defesa Nacional e do Ministério da Justiça, a designar por indicação do respectivo membro do Governo.

3 — Ao grupo de trabalho podem ainda ser chamados, consoante a ordem de trabalhos a desenvolver, os seguintes serviços e organismos, cujos elementos deverão ser designados pelos respectivos dirigentes máximos:

- a) Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.;
- b) Direcção-Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- c) Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género;
- d) Estado-Maior-General das Forças Armadas;
- e) Marinha;
- f) Exército;
- g) Força Aérea;
- h) Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional;
- i) Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar;
- j) Direcção-Geral da Administração Interna;
- l) Guarda Nacional Republicana;
- m) Polícia de Segurança Pública;
- n) Autoridade Nacional de Protecção Civil;
- o) Direcção-Geral da Política de Justiça;
- p) Polícia Judiciária.

4 — Ao grupo de trabalho incumbe a coordenação da implementação do Plano, competindo-lhe, nomeadamente:

a) O desenvolvimento das diligências necessárias à realização dos objectivos específicos e actividades propostas no Plano, garantindo a estreita colaboração com os serviços e organismos da Administração Pública envolvidos na sua execução;

b) Decidir pela eventual necessidade de alargamento do grupo de trabalho a outras parcerias ou entidades, à medida que se desenvolvam os mecanismos de implementação do PNA 1325;

c) A mobilização dos recursos financeiros disponíveis;

d) A elaboração de um relatório anual de execução, bem como a elaboração de dois relatórios de avaliação, um intercalar, em 2011, e outro final, em 2013.

5 — A coordenação do grupo de trabalho cabe ao representante do membro do Governo responsável pela área de igualdade de género, sendo apoiado, no desenvolvimento da sua acção, pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).

6 — As diligências deste grupo de trabalho serão desenvolvidas em estreita articulação com os conselheiros ou as conselheiras para a igualdade respectivos.

7 — Os encargos logísticos e de funcionamento do grupo de trabalho são assegurados pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

3 de Agosto de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*. — A Secretária de Estado da Igualdade, *Elza Maria Henriques Deus Pais*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

203625985

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 17080/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final, depois de homologadas por despacho do Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 19 de Agosto de 2010, do procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 22551/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 16 de Dezembro de 2009, sendo um posto de trabalho para a referência A e dois, para a referência B.

2 — Nos termos dos números 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação das listas de ordenação final.

3 — Mais se informa de que as referidas listas se encontram disponíveis para consulta na Rua da Alfândega n.º 5 em Lisboa, e na página electrónica desta Secretaria-Geral: <http://www.sgmf.pt/Institucional/Paginas/Concursos.aspx>.

4 — O processo poderá ser consultado das 10H00 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 na morada acima referida

Lisboa, 19 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

203625936

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Portaria n.º 645/2010

Considerando a crescente adesão aos programas Turismo Sénior, os quais permitiram, desde a época de 1995-1996, o benefício do acesso ao gozo de períodos de férias organizadas a um número muito significativo de cidadãos, com idades iguais ou superiores a 60 anos, ao mesmo tempo que têm contribuído para dinamizar significativamente a economia nacional, em particular, nas actividades do sector turístico;

Considerando que, atentos os benefícios directos e indirectos para a economia nacional, é importante assegurar a manutenção de um programa de turismo para a terceira idade, designado por Programa Turismo Sénior, ao qual tenham acesso os cidadãos portugueses com 60 ou mais anos de idade;

Considerando que é necessário prosseguir na melhoria do modelo de gestão adoptado desde a época de 1995-1996, acolhendo as recomendações resultantes do estudo de impacto sócio-económico para o período 2001-2005, entretanto realizado, promovendo o crescimento sustentado do número de participantes, a diversificação dos destinos, o aumento da quantidade e qualidade das parcerias e envolvendo operadores privados, municípios e entidades da economia social;

Considerando a necessidade de salvaguardar a vocação social do Programa, através da diferenciação do preço em função dos rendimentos dos participantes, promovendo o crescente acesso ao Programa dos cidadãos efectivamente mais carenciados;

Considerando que o INATEL — Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P., entretanto extinto pelo Decreto-Lei n.º 106/2008, de 25 de Junho, assegurou de forma eficaz a gestão dos programas governamentais com características similares, nos quais, desde 1995, já participaram mais de 582 mil cidadãos;

Considerando que a Fundação INATEL, instituída pelo referido diploma legal, sucedeu ao referido Instituto no conjunto dos seus direitos e obrigações, bem como na prossecução dos seus fins e atribuições de serviço público, tendo, desde então, assegurado a gestão dos referidos programas governamentais;

Considerando que a Fundação INATEL apresentou propostas para os anos de 2010 e 2011, assegurando a rentabilização do financiamento público, em que se estima a participação de 31 408 cidadãos seniores, com 60 ou mais anos de idade, incluindo a recepção de 4000 cidadãos espanhóis no âmbito do intercâmbio com a organização congénere do país vizinho;

Considerando que a realização do denominado Programa Turismo Sénior, atenta a sua função social e de dinamização da economia nacional, nas épocas baixa e média da actividade turística, hoteleira e da restauração, justificam que o Estado assegure a sua comparticipação financeira;

Considerando, por fim, que os encargos relativos ao Programa Turismo Sénior se repartem por mais de um ano económico, uma vez que o mesmo vai ser executado nos anos de 2010 e 2011, torna-se necessário proceder à publicação da competente portaria conjunta dos Ministros de Estado e das Finanças, da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento e do Trabalho e da Solidariedade Social, para efeitos de extensão dos referidos encargos, nos termos conjugados do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças, da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento e do Trabalho e da Solidariedade Social o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

A presente portaria aprova a realização do Programa Turismo Sénior 2010-2011, para vigorar nos meses de Outubro de 2010 a Maio de 2011, nos termos e condições previstos na proposta apresentada pela Fundação INATEL, entidade a quem competirá a gestão do Programa a nível nacional.

Artigo 2.º

Financiamento

1 — O Programa Turismo Sénior 2010-2011 é financiado no montante global de € 5 000 000, em partes iguais, pelo Ministério da Economia e da Inovação e do Desenvolvimento, através do Turismo de Portugal, I. P., e pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

2 — A transferência para a Fundação INATEL da verba referida no número anterior é processada da seguinte forma:

a) Da comparticipação do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., no valor total de € 2 500 000, 50% será transferido até 31 de Dezembro de 2010 e os restantes 50% após a apresentação do relatório de execução do Programa;

b) Da comparticipação do Turismo de Portugal, I. P., no valor total de € 2 500 000, 30% será transferido até 31 de Janeiro de 2011, 30% até 30 de Abril de 2011, 20% até 31 de Julho de 2011 e o restante após a apresentação do relatório de execução do Programa.

Artigo 3.º

Encargos plurianuais

Pela presente portaria fica a Fundação INATEL autorizada a assumir os encargos orçamentais, plurianuais, resultantes do artigo anterior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Artigo 4.º

Comissão de acompanhamento

A execução do Programa Turismo Sénior 2010-2011 é acompanhada por uma comissão de acompanhamento, criada para o efeito, composta por representantes dos Ministérios da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, do Trabalho e da Solidariedade Social, da CTP — Confederação do Turismo de Portugal, da ANMP — Associação Nacional dos Municípios Portugueses e da Fundação INATEL.

Artigo 5.º

Execução do Programa

1 — O relatório de execução do Programa deve conter os resultados de um inquérito à qualidade do mesmo, especialmente na perspectiva da satisfação dos seniores, a elaborar, por um instituto de investigação de referência, cujos custos serão suportados pelo Programa e deverá incluir a análise de referência às despesas com estadias, identificando de forma autonomizada:

- As despesas relativas aos estabelecimentos hoteleiros classificados;
- As despesas relativas às unidades hoteleiras da Fundação INATEL;
- As despesas realizadas em Portugal e no estrangeiro;
- As outras despesas operacionais efectuadas.

2 — No orçamento do presente Programa encontra-se incluído o valor de um terço das despesas em que incorreu a Fundação INATEL com o estudo do impacto socioeconómico das edições de 2001 a 2005, cuja realização ocorreu no ano de 2008.

Artigo 6.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

13 de Agosto de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

203628422

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13777/2010

Considerando a informação n.º 444/DGAIED, de 27 de Julho de 2010, a proposta e os despachos de concordância nela apostos:

1 — Autorizo a adesão de Portugal ao Memorandum of Understanding «Goalkeeper Close-In Weapon System».

2 — Delego, ao abrigo dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no Chefe do Estado-Maior da Armada, almirante

Fernando José Ribeiro de Melo Gomes, com faculdade de subdelegar, a competência para a outorga do referido Memorandum.

18 de Agosto de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203628033

Secretaria-Geral

Despacho n.º 13778/2010

Considerando que, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, compete à Secretaria-Geral praticar os actos de administração relativos ao pessoal em situação de mobilidade especial que lhe está afecto. Considerando que o assistente operacional António Fonseca Ramos, foi colocado na situação de mobilidade especial, por Despacho n.º 12929/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de Agosto de 2010. Considerando que nos termos artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, o pessoal de mobilidade especial pode reiniciar funções em qualquer serviço, desde que reúna os requisitos legalmente fixados para o efeito. Considerando a necessidade e o interesse desta Secretaria-Geral, bem como o perfil, motivação e o acordo do trabalhador. Autorizo o reinício de funções do assistente operacional António Fonseca Ramos, actualmente colocado na situação de mobilidade especial, para o exercício de funções nesta Secretaria-Geral, nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro. O presente despacho produz efeitos a 01 de Setembro de 2010.

Lisboa, 13 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.
203627856

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 13779/2010

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha de Mérito Militar, Quarta Classe, o Primeiro-Sargento (39634892) Dinis Manuel Pereira Costa.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 09 de Junho de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, general.

203627312

Despacho n.º 13780/2010

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha de Mérito Militar, Quarta Classe, o Primeiro-Sargento (420583) Paulo Luís da Silva Monteiro.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 23 de Junho de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

203627304

Despacho n.º 13781/2010

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha de Mérito Militar, Quarta Classe, o Primeiro-Sargento (903090) Carlos Alberto Plácido de Andrade.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 23 de Junho de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, general.

203627272

Despacho n.º 13782/2010

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Capitão-de-mar-e-guerra (20782) António Manuel Gonçalves Alexandre.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 23 de Junho de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, general.

203627175

Despacho n.º 13783/2010

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Cobre, o Sargento-Ajudante (419483) José Francisco Cavaco dos Santos.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 23 de Junho de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

203627231

Despacho n.º 13784/2010

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Contra-Almirante (816073) José Domingos Pereira da Cunha.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 23 de Junho de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

203627256

Louvor n.º 469/2010

Louvo o Primeiro-Sargento, NII 420583, Paulo Luís da Silva Monteiro pela forma muito meritória de como desempenhou as funções de Supervisor de Guerra Electrónica e Adjunto do Oficial de Informações no Estado-Maior multinacional do Standing NATO Maritime Group One (SNMG1).

Militar leal e cumpridor evidenciou nesta campanha excepcionais qualidades militares e um espírito de sacrifício assinalável não regateando esforços na execução das tarefas atribuídas, em particular nas áreas da guerra electrónica e informações militares, e ainda, nas relativas ao cargo da Assistant Battle Watch Captain.

De indelével competência, meticuloso nos aspectos de preparação e rigoroso na execução, colaborou com tenacidade na colecção, elaboração e difusão dos relatos diários de informação operacional, assistindo toda a estrutura de INTEL NATO nos diversos teatros de operações em que a SNMG1 esteve envolvida, designadamente nas operações NATO de combate à pirataria marítima na Somália, Allied Protector e Ocean Shield, nas acções de combate ao terrorismo no Mediterrâneo, no âmbito da operação Active Endeavour, bem como nos exigentes exercícios de certificação da NATO Response Force, Loyal Marines e Loyal Midas.

A par destas actividades e no âmbito do Estado-Maior que integrou, o Primeiro-Sargento Silva Monteiro demonstrou elevados dotes de carácter e uma total disponibilidade pessoal para, na sua área de responsabilidade, acompanhar de perto as limitações e situações envolvendo as unidades atribuídas, promovendo iniciativas e apontando soluções que se revelaram essenciais para a compreensão e participação harmoniosa da comunidade envolvida neste processos.

Militar disciplinado e disciplinador, estabeleceu naturalmente excelentes relações de trabalho e vivência em grupo, contribuindo decisivamente para a consolidação e coesão do espírito de equipa.

O Primeiro-Sargento Silva Monteiro pela excelência do seu desempenho no exercício das suas funções na SNMG1, é credor deste público louvor, devendo ser considerados os serviços por si prestados, relevantes, e de elevado mérito.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 23 de Junho de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

203627345

Louvor n.º 470/2010

O Contra-Almirante, NII 816073, José Domingos Pereira da Cunha, exerceu o Comando de Nível Tático do “*Standing NATO Maritime Group One (SNMG1)*” durante um ano, de Janeiro de 2009 a Janeiro de 2010. Fê-lo de forma notável demonstrando grande competência e invulgar capacidade de comando e liderança. Sob esse seu comando, uma força naval de constituição variável, realizou diversas operações militares com o objectivo de garantir a segurança e a liberdade de navegação no espaço marítimo ao largo da Costa da Somália. A missão foi cumprida nos melhores termos e com assinalável desempenho.

A acção do Contra-Almirante Pereira da Cunha foi também destacada pelos seus Comandantes da estrutura da NATO, que assinalaram como factores muito positivos a sua calma, sensatez e capacidade de decisão, mesmo nas situações mais difíceis.

Comandou Operações como a *Active Endeavour* no âmbito do Artigo 5.º da NATO, e no âmbito do Combate à Pirataria as Operações *Allied Protector* e *Ocean Shield*. Em todas elas além do inegável e objectivo rigor com que as planeou e comandou, são de sublinhar a sua capacidade de comando e liderança, o seu rigor e determinação.

Promovendo numa área de operações muito vasta e diversificada, uma elevadíssima taxa de presença no mar superior a 80% do tempo de missão, a sua acção foi determinante na realização de outros eventos de elevado significado como a visita a *Karachi*, o *NAC Sea Day* executado na base naval de Rota, a visita a países não NATO como Malta, Quênia e Seicheles.

Esteve presente e fez contactos com altas entidades evidenciando qualidades de cortesia, sensatez e inteligência que contribuíram de forma inequívoca quer para o êxito da missão quer para o processo de *Capacity Bulding* da NATO.

Durante toda a missão o Contra-Almirante Pereira da Cunha confirmou as qualidades notáveis que tem revelado ao longo da sua carreira militar, elevando o prestígio das Forças Armadas e de Portugal.

É assim grato ao General Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas reconhecer publicamente o Contra-Almirante Pereira da Cunha como um oficial de elevado mérito devendo os seus serviços ser classificados como extraordinários, relevantes e distintos, resultando deles lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 23 de Junho de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, general.

203627394

Louvor n.º 471/2010

Louvo o Primeiro-Sargento, NII 903090, Carlos Alberto Plácido de Andrade pela forma exemplar e meritória, com que desempenhou as funções de Controlador de Aeronaves no Estado-Maior multinacional do *Standing NATO Maritime Group One (SNMG1)*.

Militar leal, apurado e cumpridor, revelou, a par de uma sólida formação técnico-profissional, elevados dotes de carácter e dedicação ao serviço. No âmbito das suas funções tinha a seu cargo um leque de responsabilidades extraordinariamente exigente, tais como a segurança de aeronaves sob o controlo operacional e tático do COMSNMG1, o treino de controladores da força, a coordenação de pedidos de apoio aéreo e a elaboração e implementação dos planos diários de actividade aérea, tarefas que executou com um espírito de sacrifício e uma vontade de bem servir assinaláveis.

No mar demonstrou a sua elevada competência, como Controlador de Aeronaves e Assistant Battle Watch Captain, registada com elevada referência, admiração e reconhecimento, nos diversos teatros de operações em que a SNMG1 esteve envolvida, em particular nas operações da NATO no combate à pirataria marítima na Somália, *Allied Protector* e *Ocean Shield*, nas acções de combate ao terrorismo no Mediterrâneo, no âmbito da operação *Active Endeavour*, bem como nos exigentes exercícios de certificação da NATO *Response Force*, *Loyal Mariner* e *Loyal Midas*.

Permanentemente disponível para o acompanhamento das operações aéreas, conduziu superiormente as equipas de controlo de aeronaves que faziam uso do mesmo espaço, mantendo sempre um elevado rigor e disciplina, potenciando o correcto emprego tático dos meios atribuídos e providenciando o aconselhamento ponderado para a concretização da missão.

É por tudo isto de inteira justiça que o Primeiro-Sargento Plácido de Andrade seja louvado, pelas qualidades pessoais e extraordinário desempenho demonstrado no exercício das suas funções na SNMG1, e que constituem lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para Portugal, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes e de elevado mérito.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 23 de Junho de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

203627353

Louvor n.º 472/2010

Louvo o Sargento-Ajudante, NII 419483, José Francisco Cavaco dos Santos, pela forma relevante e distinta, como exerceu as funções de Supervisor de Operações e adjunto do Oficial de operações no Estado-Maior multinacional da *Standing NATO Maritime Group One (SNMG1)*.

Militar com grande experiência operacional, responsável e determinado, conciliou de forma exemplar o seu elevado profissionalismo, iniciativa e dedicação ao serviço, com uma extraordinária lealdade que o tornaram num valioso colaborador directo do Oficial de Operações e do Chefe do Estado-Maior da SNMG1. Dinâmico, extremamente voluntarioso e de elevado espírito de bem servir, confirmou as sobejamente conhecidas aptidões e qualidades de liderança, transmitindo através da sua postura e dedicação, o exemplo e a conduta indispensáveis para promover e galvanizar o trabalho de equipa de forma eficaz.

Permanentemente atento aos detalhes, acompanhou de perto a evolução da situação nos diversos teatros de operações em que a SNMG1 esteve envolvida, designadamente no combate à pirataria marítima na Somália, operações *Allied Protector* e *Ocean Shield*, e nas acções de combate ao terrorismo no Mediterrâneo, no âmbito da operação *Active Endeavour*, bem como nos exigentes exercícios de certificação da NATO *Response Force* — Exercícios *Loyal Mariner* e *Loyal Midas*, não deixando dúvidas relativamente à sua elevada competência técnico-profissional e qualidades pessoais, tendo ficado patente perante todo o estado-maior a grande capacidade de trabalho, disponibilidade, empenho, iniciativa e reconhecido espírito de missão.

Possuidor de forte personalidade e indelével correcção, constituiu um referencial de homem e militar para superiores e inferiores hierárquicos, contribuindo decisivamente para a coesão, disciplina, motivação e moral da componente nacional do Staff.

Assim, é de inteira justiça louvar o Sargento-Ajudante Cavaco dos Santos, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e humanas demonstradas, que contribuíram de forma significativa para o elevado padrão imposto num Estado-Maior multinacional de um SNMG NATO, devendo os serviços por si prestados, ser considerados extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultaram honra para as Forças Armadas Portuguesas e para Portugal.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 23 de Junho de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, general.

203627434

Louvor n.º 473/2010

Louvo o Capitão-de-mar-e-guerra, NII 20782, António Manuel Gonçalves Alexandre, pela forma distinta, prestigiante e muito competente, como exerceu o Comando do N.R.P. “*Corte Real*” enquanto Força Nacional Destacada, integrada no *Standing NATO Maritime Group 1 (SNMG1)*.

Oficial dotado de relevantes qualidades de planeamento e organização, soube sempre conduzir a sua acção de forma activa e dinâmica, associando aos seus sólidos conhecimentos um apreciável bom senso, forte realismo e total empenhamento no emprego combinado deste meio das Forças Armadas Portuguesas.

Desenvolveu uma acção de comando muito responsável e criteriosa, tanto nas acções de treino da sua guarnição como em operações reais no combate à pirataria na costa da Somália. No desempenho desta missão, o Capitão-de-mar-e-guerra Gonçalves Alexandre, fruto da sua elevada experiência profissional e das suas qualidades de liderança, conduziu de forma notável todas as acções de patrulha, escolta, intercepção, abordagem e desarmamento de presuníveis piratas, no âmbito da Operação “*Allied Protector*”. No seio da força, em que a sua unidade naval foi Navio Almirante, demonstrou sempre elevados níveis de desempenho técnico, rigor e disciplina nas acções táticas e um exemplar respeito pelas normas e procedimentos da SNMG1, tendo dessa forma, contribuído para o prestígio das Forças Armadas no seio da Aliança.

De realçar, as importantes acções operacionais desenvolvidas sob o seu comando, nomeadamente a escolta de navios em risco severo de ataque dos piratas, a recolha de informações sobre a actividade logística na costa somali e também o controlo das actividades de imigração ilegal que se desenvolvem naquela área de operações. O planeamento das actividades operacionais, a célere resposta da unidade naval sob o seu comando e a qualidade das suas decisões foram fundamentais para anular actos de pirataria contra navios mercantes na área de operações atribuída à sua força, tendo inclusivamente, num desses eventos, sido necessário o uso de disparos de aviso para evitar o ataque. Foi igualmente importante o auxílio prestado a outras embarcações, que alvo de actos da mesma natureza, necessitaram de apoio médico, técnico e meios de subsistência.

Oficial de sólida formação moral e militar, dotado de uma exemplar conduta nas relações humanas, é o Capitão-de-mar-e-guerra Gonçalves

Alexandre merecedor de ser destacado e apontado como exemplo a seguir, pelos serviços por si prestados, devendo estes ser considerados muito relevantes, extraordinários e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para a Instituição Militar.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 23 de Junho de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

203627442

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 13785/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no superintendente dos Serviços Financeiros, Contra-almirante AN José Carlos da Palma Mendonça, com possibilidade de subdelegação, a competência para, no âmbito da preparação dos projectos de orçamento para 2011 por parte da Marinha, proceder à assinatura digital da Memória Justificativa do orçamento de funcionamento e correspondente Declaração de Conformidade, nos termos constantes da Circular Série A n.º 1360, de 09 de Agosto de 2010, da Direcção-Geral do Orçamento.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 20-08-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

203628536

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Declaração n.º 175/2010

Por despacho de 2 de Agosto de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros, nos termos da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 80971, sargento-chefe FZ Joaquim Pereira Nobre (adido ao quadro) o 187175, sargento-chefe FZ Basílio Ferreira Fernandes (adido ao quadro) e o 112474, sargento-chefe FZ Rogério Manuel Martins (no quadro), a contar de 31 de Maio de 2010, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 115471, sargento-mor FZ Miguel António das Neves Aleluia.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 237474, sargento-mor FZ José Jerónimo Raposo, pela ordem indicada.

2 de Agosto de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

203627872

Despacho n.º 13786/2010

Por despacho de 12 de Maio de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, graduado no posto de primeiro-marinheiro, em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, nos termos do n.º 4 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9310006, segundo-marinheiro MS RC Fernando José de Oliveira;
9807401, segundo-marinheiro MS RC Paulo Jorge Marques Quaresma.

Graduados a contar de 3 de Maio de 2010, data a partir da qual reúnem condições de graduação.

Colocados na escala de antiguidade, nos termos n.º 1 do artigo 180.º do EMFAR, (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto).

12 de Maio de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

203626608

Despacho n.º 13787/2010

Por despacho de 12 de Maio de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, graduado no posto de primeiro-marinheiro, em regime de contrato, da classe de fuzileiros, nos termos do n.º 4 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9814405, segundo-marinheiro FZ RC Tiago Miguel Marcelino Paquete;
9808306, segundo-marinheiro FZ RC Ricardo Vaz Mestre;
9807306, segundo-marinheiro FZ RC Nuno Miguel Inácio Brissos;
9820505, segundo-marinheiro FZ RC Luís Filipe Antunes Neca;
9801206, segundo-marinheiro FZ RC Marco António Martins Cardoso Bela;
9803606, segundo-marinheiro FZ RC Bruno Miguel Timóteo Pedro;
9803706, segundo-marinheiro FZ RC Luís Filipe Gonçalves Branquinho;
9801006, segundo-marinheiro FZ RC André Gomes Guerreiro Ribeiro;
9808106, primeiro-grumete FZ RC Fábio Emanuel Medeira de Araújo.

Graduados a contar de 3 de Maio de 2010, data a partir da qual reúnem condições de graduação.

Colocados na escala de antiguidade, nos termos n.º 1 do artigo 180.º do EMFAR (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto).

12 de Maio de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

203626876

Despacho n.º 13788/2010

Por despacho de 21 de Maio de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de fuzileiros, nos termos do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9800400, primeiro-marinheiro FZ Luís Filipe Sobral Tavares (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante, do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de fuzileiros do 9801797, cabo FZ Luís Manuel Morgado Costa.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 527699, cabo FZ Nelson António Coelho Lobão e à direita do 102400, cabo FZ Pedro Miguel Figueira Carvalho Abrantes.

21 de Maio de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

203626284

Despacho n.º 13789/2010

Por despacho de 25 de Maio de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de manobras, nos termos do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9332502, primeiro-marinheiro M André Miguel Marta Falagueira (no quadro), a contar de 9 de Setembro de 2008, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 903690, cabo M Joaquim Pedro Andrade Varela, em 2 de Julho de 2007.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9322500, cabo M Fábio António Domingues Verol e à direita do 9303299, cabo M Paulo Sérgio Gonçalves Valente.

25 de Maio de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

203626332

Despacho n.º 13790/2010

Por despacho de 25 de Maio de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea c) do n.º 1, n.º 2 e n.º 6 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2009, o 9302605, segundo-marinheiro MS RC Nuno Gonçalo Dinis dos Santos Pinto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9314405, primeiro-marinheiro MS RC Nuno Ricardo Teixeira Novais e à direita do 9316805, primeiro-marinheiro MS RC Gonçalo Fino Nogueira Simões Raposo.

25 de Maio de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luis António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
203626413

Despacho n.º 13791/2010

Por despacho de 26 de Maio de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, graduo no posto de segundo-grumete, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 294.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), contar de 15 de Abril de 2010, os seguintes militares:

9312110, segundo-grumete recruta RC Filipe Miguel da Costa Sousa;
9314810, segundo-grumete recruta RC César Augusto Caramalho Gonçalves;
9829209, segundo-grumete recruta RC João Carlos da Costa Martins;
9307910, segundo-grumete recruta RC Pedro Rafael Pereira Figueiredo;
9310710, segundo-grumete recruta RC Mário Rui Esperança Santos;
9307410, segundo-grumete recruta RC Pedro Miguel da Silva Neto Tavares;
9306510, segundo-grumete recruta RC David Manuel Francisco Teixeira;
9825809, segundo-grumete recruta RC Bruno Teixeira de Carvalho da Conceição;
9311410, segundo-grumete recruta RC Filipe Miguel Dias Gomes;
9305410, segundo-grumete recruta RC Miguel Ângelo Baptista Cachola;
9300310, segundo-grumete recruta RC Melissa Carolina da Silva Coelho;
9303210, segundo-grumete recruta RC Carlos Alberto dos Santos Lima;
9316010, segundo-grumete recruta RC Tiago Joaquim Gomes e Almeida;
9311310, segundo-grumete recruta RC Flávio José Ribeiro Vicente;
9315110, segundo-grumete recruta RC Jorge Miguel Pereira Duarte;
9807209, segundo-grumete recruta RC Paulo Alexandre Carvalho Abreu.

26 de Maio de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luis António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
203626308

Despacho n.º 13792/2010

Por despacho de 26 de Maio de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 2 de Maio de 2009, o 9315207, primeiro-grumete MS RC Cláudia Alexandra Veríssimo Nunes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9314507, segundo-marinheiro MS RC Olívia Sofia da Silva Talina e à direita do 9320807, segundo-marinheiro MS RC Vítor Alexandre Pacheco Frieza.

26 de Maio de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luis António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
203626519

Despacho n.º 13793/2010

Por despacho de 28 de Maio de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea c) do n.º 1, n.º 2 e n.º 6 do artigo 305.º e do n.º 3 do

artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2009, o 9306205, segundo-marinheiro MS RC João Pedro Dias da Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9315905, primeiro-marinheiro MS RC Luís Filipe Machado Morais e à direita do 9310605, primeiro-marinheiro MS RC Renato Miguel Duarte Costa.

28 de Maio de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luis António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
203626235

Despacho (extracto) n.º 13794/2010

Por despacho de 14 de Junho de 2010, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 18 de Dezembro de 2009, o 9300808, primeiro-grumete MS RC Katia Johanna Gomes dos Reis.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9303508, segundo-marinheiro MS RC Mickael Manuel Paiva de Andrade.

14 de Junho de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luis António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
203626049

Despacho n.º 13795/2010

Por despacho de 24 de Junho de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de fuzileiros, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 12 de Março de 2010, os seguintes militares:

9806808, primeiro-grumete FZ RC Décio Rafael Carvalho Bonifácio;
9800908, primeiro-grumete FZ RC Ricardo Javier Martins Marques;
9817107, primeiro-grumete FZ RC Valdemar Cabrita Teixeira;
9806708, primeiro-grumete FZ RC Carlos Filipe da Silva Coelho;
9802708, primeiro-grumete FZ RC Pedro Miguel de Araújo Marto;
9800508, primeiro-grumete FZ RC Pedro João Pereira Carneiro;
9801708, primeiro-grumete FZ RC Bernardo Babel Roquete;
9807208, primeiro-grumete FZ RC João Paulo Cardoso Correia;
9804608, primeiro-grumete FZ RC Ruben Filipe de Almeida Peçalta;
9807008, primeiro-grumete FZ RC Ricardo Jorge Alves Julião;
9807408, primeiro-grumete FZ RC André Mendes Branco;
9804808, primeiro-grumete FZ RC Pedro Miguel Silva Carola;
9806608, primeiro-grumete FZ RC Cesário Filipe Santos Sousa;
9800308, primeiro-grumete FZ RC Pedro António Moutinho Costa;
9310607, primeiro-grumete FZ RC Diogo Olívio Rodrigues da Veiga Barbosa Mendes;
9802608, primeiro-grumete FZ RC Fábio Alexandre Guerreiro Coelho.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9815607, segundo-marinheiro FZ RC Renato João Pereira Biscaia, pela ordem indicada.

24 de Junho de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luis António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
203626187

Despacho n.º 13796/2010

Por despacho de 25 de Junho de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea c) do n.º 1, n.º 2 e n.º 6 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2009, o 9315405, segundo-marinheiro MS RC Manuel Tomás Pires Monteiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9310605, primeiro-marinheiro MS RC Renato Miguel Duarte Costa e à direita do 9310905, primeiro-marinheiro MS RC Rui Filipe da Silva Guedes Fernandes.

25 de Junho de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luis António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
203626121

Despacho n.º 13797/2010

Por despacho de 19 de Julho de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de fuzileiros, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 27 de Setembro de 2007, o 9814805, primeiro-grumete FZ RC Paulo Alexandre Ribeiro Pereira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9804305, segundo-marinheiro FZ RC Luís Filipe Terrinha Oliveira à direita do 9825805, segundo-marinheiro FZ RC Fernando Câmara Monteiro.

19 de Julho de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

203627183

Despacho n.º 13798/2010

Por despacho de 2 de Agosto de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros, nos termos da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 237474, sargento-chefe FZ José Jerónimo Raposo (no quadro), a contar de 31 de Maio de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, o 257471 sargento-mor FZ Artur Cândido Negreiros Morais Moura.

Fica colocado na escala de antiguidade no posto de sargento-mor, ocupando o primeiro lugar.

2 de Agosto de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

203627807

Despacho n.º 13799/2010

Por despacho de 2 de Agosto de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros, nos termos da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 91077, sargento-chefe FZ João Alves Carvalho (no quadro), a contar de 30 de Junho de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, o 228870 sargento-mor FZ António Dias Ramos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 112474, sargento-mor FZ Rogério Manuel Martins.

2 de Agosto de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

203627897

Despacho n.º 13800/2010

Por despacho de 2 de Agosto de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros, nos termos da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 705578, sargento-chefe FZ Manuel Pereira Gomes Horta (adido ao quadro) o 112774, sargento-chefe FZ António Pedro Jacinto (adido ao quadro) e o 247974, sargento-chefe FZ João Domingos Vieira Guerreiro (no quadro), a contar de 30 de Junho de 2010, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 13871, sargento-mor FZ Eduardo de Almeida Rodrigues.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 91077, sargento-mor FZ João Alves Carvalho, pela ordem indicada.

2 de Agosto de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

203628706

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Secretaria-Geral****Declaração de rectificação n.º 1746/2010**

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13152/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010, rectificava-se que onde se lê «26/04/2010» deve ler-se «24 de Junho de 2010».

23 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.
203626515

Declaração de rectificação n.º 1747/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13154/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010, rectificava-se que onde se lê «26/04/2010» deve ler-se «24 de Junho de 2010».

23 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.
203626576

Declaração de rectificação n.º 1748/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13150/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010, rectificava-se que onde se lê «26/04/2010» deverá ler-se «24 de Junho de 2010».

23 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.
203626495

Declaração de rectificação n.º 1749/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13151/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010, rectificava-se que onde se lê «26/04/2010» deve ler-se «24 de Junho de 2010».

23 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.
203626438

Declaração de rectificação n.º 1750/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13153/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010, rectificava-se que onde se lê «26/04/2010» deve ler-se «24 de Junho de 2010».

23 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.
203626398

Declaração de rectificação n.º 1751/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13155/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010, rectificava-se que onde se lê «26/04/2010» deverá ler-se «24 de Junho de 2010».

23 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

203626365

Declaração de rectificação n.º 1752/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13159/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010, rectificava-se que onde se lê «26/04/2010» deverá ler-se «24/06/2010».

23 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

203626787

Declaração de rectificação n.º 1753/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13162/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010, rectificava-se que onde se lê «26/04/2010» deve ler-se «24/06/2010».

23 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

203626827

Declaração de rectificação n.º 1754/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13158/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010,

rectifica-se que onde se lê «26/04/2010» deve ler-se «24 de Junho de 2010».

23 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.
203626721

Declaração de rectificação n.º 1755/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13160/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010, rectifica-se que onde se lê «26/04/2010» deverá ler-se «24 de Junho de 2010».

23 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.
203626698

Declaração de rectificação n.º 1756/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13 157/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, 16 de Agosto de 2010, rectifica-se que onde se lê «26/04/2010» deverá ler-se «24/06/2010».

23 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.
203626738

Declaração de rectificação n.º 1757/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13 161/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, 16 de Agosto de 2010, rectifica-se que onde se lê «26/04/2010» deverá ler-se «24/06/2010».

23 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.
203626624

Declaração de rectificação n.º 1758/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13249/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, 17 de Agosto de 2010, rectifica-se que onde se lê «26/04/2010» deve ler-se «24/06/2010».

23 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.
203626973

Declaração de rectificação n.º 1759/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13250/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de Agosto de 2010, rectifica-se que onde se lê «26/04/2010» deve ler-se «24/06/2010».

23 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.
203626884

Declaração de rectificação n.º 1760/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13248/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de Agosto de 2010, rectifica-se que onde se lê «26/04/2010» deve ler-se «24/06/2010».

23 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.
203627078

Declaração de rectificação n.º 1761/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13251/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de Agosto de 2010, rectifica-se que onde se lê «26/04/2010» deve ler-se «24/06/2010».

Data: 2010/08/23 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.
203627134

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Castelo Branco

Despacho n.º 13801/2010

Subdelegação de competências no 2.º comandante do Comando Territorial de Castelo Branco

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Artigo 8.º do Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Despacho n.º 13A do Exmº TGCG de 05 de Maio de 2010 e nos Artºs 35.º e 41.º

do Código Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no 2.º Comandante do Comando Territorial de Castelo Branco, Tenente-Coronel de Infantaria (1866281) — Alfredo João de Oliveira Gonçalves, as competências relativas aos seguintes actos de gestão administrativa de Pessoal, Logística, Informática e de Transmissões:

1 — Na área de Recursos Humanos:

Coordenação, controlo e despacho das seguintes licenças e dispensas:

a) Licença de Férias dos militares da Unidade, nos termos do Artigo 178.º, alínea a) do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009 de 14OUT;

b) Licença por falecimento de familiares, nos termos do Artigo 182.º do EMGNR;

c) Dispensas e ausência temporária do serviço e de formaturas abrangidas pelo Artigo 36.º do RGSNGR, dos Sargentos e Guardas da Sede do Comando;

2 — Na área de Recursos Logísticos:

Gestão, coordenação e controlo da actividade da Logística e despacho dos assuntos correntes do âmbito desta função, nomeadamente:

a) Coordenação e controlo de:

Empréstimo de viaturas entre as Subunidades;
Gestão e manutenção do Parque Auto;
Funcionamento das oficinas auto;
Manutenção das infra-estruturas do Comando;
Redistribuição de materiais excedentários pelas Subunidades;

b) Propostas de abate e distribuição de materiais, à excepção de materiais críticos ou principais;

c) Supervisão dos consumos de água, luz, comunicações e gás, bem como dos custos com passes sociais, portagens e combustíveis, e adopção de medidas correctivas para corrigir eventuais desvios;

3 — No âmbito de Apoio e Serviços:

a) Coordenação e supervisão das actividades gerais da vida interna do Comando da Unidade, nomeadamente:

b) Escalas do Serviço Interno do Comando da Unidade
c) Manutenção Geral do Aquartelamento
d) Bares e Salas de Convívio
e) Secção de Alimentação
f) Transportes e Manutenção

g) Inspecção das actividades da Unidade, designadamente nas áreas da administração e gestão dos recursos materiais, utilização e conservação das instalações e dos materiais, da alimentação e higiene pessoal e dos animais e na parte respeitante às escalas de serviço, no âmbito da organização do serviço interno do Comando da Unidade.

(4) Despacho, na minha ausência, de todos os assuntos não delegados que tenham carácter de urgência e accionamento imediato.

(5) A subdelegação de competências a que se refere o presente despacho entende-se sem prejuízo dos meus poderes de avocação e superintendência e do conhecimento genérico e de pormenor, no caso dos assuntos referidos em 3. a.), dos assuntos despachados.

O presente despacho produz efeito a 01JAN10.

Quartel em Castelo Branco, 25 de Maio de 2010. — O Comandante, *Hélder Antunes de Almeida*, Coronel Cav.ª

203627734

Despacho n.º 13802/2010

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro e alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5829/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 36 de 20 de Fevereiro de 2009, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial da Covilhã, Alferes de Infantaria, João Manuel Pimparel de Sousa, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Agosto de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Castelo Branco, 12 de Agosto de 2010. — O Comandante, *Hélder Antunes de Almeida*, Coronel Cav.^a

203627775

Despacho n.º 13803/2010

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro e alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5829/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 36 de 20 de Fevereiro de 2009, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Castelo Branco, Capitão de Infantaria, José Luís dos Santos Alves, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Agosto de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Castelo Branco, 12 de Agosto de 2010. — O Comandante, *Hélder Antunes de Almeida*, Coronel Cav.^a

203627767

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**Declaração de rectificação n.º 1762/2010**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 20 395/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 18 de Julho de 2008, relativo a concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectificasse que onde se lê «Geocina Constância Gomes da Silva» deve ler-se «Geocina Constância Gomes da Silva Mendes».

24 de Agosto de 2010. — Pelo Director Nacional, *Maria Helena Bastos Martins*, inspectora superior.

203627491

Despacho n.º 13804/2010**Lista n.º 40/10**

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna de 03 de Agosto de 2010, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Edileusa de Oliveira Pereira	12-06-1971
Nibbia Jubblielly de Oliveira Silva	08-05-1991
Thiago Jacinto da Silva	24-12-1986
Eduardo Santamaria Alkimm Fagundes	15-12-1990
Daniela Maria Sena do Nascimento	02-05-1981
Maria Erivaneide Silva Brites	04-08-1976
Roberta Rodrigues do Vale	14-01-1977
Carlos Mike Mendes Cunha	05-07-1991
João Batista Gonçalves da Silva	20-06-1985
Cleonice de Jesus Leite Nobre	23-01-1986
Dacilvan Laurentino Nobre	05-11-1974
Virginia Xavier Borges Silva	01-08-1984
Dioliane Sá dos Santos	10-04-1980
Solange Garcia	09-10-1980
Luiz Carlos da Silva Diniz	24-10-1984

Lisboa, 23 de Agosto de 2010. — Pelo Director Nacional, *Maria Helena Bastos Martins*, Inspectora Superior, Chefe de Departamento de Nacionalidade.

203625928

Despacho n.º 13805/2010**Lista n.º 39/10**

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna de 23 de Julho de 2010, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
José Antonio Souto Ferreira Júnior	12-11-1979
Tatiane Vieira Costa	27-01-1986
Joana D'Arque Rezende da Silva Rodrigues	08-07-1966
Fernando Fagundes	12-09-1981
Leandro Alves de Oliveira	25-11-1982
Katiene Alves Almeida	16-10-1981
Hilario Augusto Damacena	06-02-1969
Ludgero Arifa de Almeida	26-03-1981
Alessandro de Castro Valadão	13-07-1971
Aline Pauli Mallmann	13-01-1985
Andreia de Oliveira Andrade Lago Soares	01-12-1969
Giovane Pinto Teixeira	18-11-1986
Leidiane Alves Morais	06-05-1983
Robson Pereira de Sousa	17-06-1982

Lisboa, 23 de Agosto de 2010. — Pelo Director Nacional, *Maria Helena Bastos Martins*, Inspectora Superior, Chefe de Departamento de Nacionalidade.

203625847

Despacho n.º 13806/2010**Lista n.º 42/10**

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna de 03 de Agosto de 2010, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Viviane de Moura Rangel Vale	07-10-1982
Marcio Andre de Carvalho	03-07-1986
Livia Priscilla Gomes Nascimento	20-07-1989
Fernanda Paula Stolz	19-06-1983
Christiane Almeida Cordeiro	14-11-1981
Cadidja Bernardo Cavalcante Lima	30-03-1983
Otavio Henrique da Franca	02-12-1990
Wayne Carioca Lavareda	26-08-1944
Danielle Viviane Pereira Barros	18-01-1980
Ramon Belo Batusanschi	24-09-1976
Rogério de Almeida da Silva	26-06-1983
Nivaldo Santana de Jesus	09-05-1978
Francisco Conrado Araujo Silva Filho	01-10-1987

Lisboa, 24 de Agosto de 2010. — Pelo Director Nacional, *Maria Helena Bastos Martins*, Inspectora Superior, chefe de Departamento de Nacionalidade.

203626762

Despacho n.º 13807/2010**Lista n.º 45/10**

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna de 03 de Agosto de 2010, foi concedido o Estatuto de Igualdade de

Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Jorge Antonio de Figueiredo	14-11-1961
Nuncea Teixeira de Sousa Figueiredo	18-11-1959
Fabio Alves de Oliveira	01-06-1974
Rosane de Abreu Farias Chainho	09-05-1981
Antonia Alves de Oliveira	05-11-1972
Rorion Damasceno Prates	16-08-1977
Tiago Ferreira da Silva	08-08-1973
Luiz de Souza da Cruz	09-02-1966
Tânia Regina Azevedo Costa Campos	16-01-1968
Juvenal Geraldo Gomes Santos	20-07-1983
Luciana Barretto Lima	16-11-1981
André Luiz Gusmão Uchôa Cavalcanti	27-12-1971
Rose Emilia Macedo de Queiroz	04-07-1979
Ione Soares Nocci Alves	23-10-1982

Lisboa, 24 de Agosto de 2010. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Maria Helena Bastos Martins*, inspectora superior.

203628447

Despacho n.º 13808/2010**Lista n.º 41/10**

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna de 03 de Agosto de 2010, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Carlinhos Nunes Jopetipe	17-08-1968
Jorge Santos da Rocha	06-09-1972
Francisca da Cruz Silva	10-06-1979
Maria Lucineide dos Santos Rocha	12-12-1973
Ana Vital de Souza	08-08-1980
Laercio Sousa Silva	30-09-1978
Cleuber José Dias	26-01-1976
Katia Regina de Oliveira Sampaio	09-12-1978
Rosana de Sousa Patané	12-02-1978
Juliano Tiago Ferreira	29-06-1981
Maycon Alberto Rabelo de Souza	11-11-1984
Maria Nilvanda Carvalho	18-07-1964
Shirley Cristina da Costa	14-12-1986
Júlio Cesar e Silva Machado	20-09-1980
Claudia Roberta Garcete	09-11-1974

Lisboa, 24 de Agosto de 2010. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Maria Helena Bastos Martins*, inspectora superior.

203628358

Despacho n.º 13809/2010**Lista n.º 44/10**

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna de 03 de Agosto de 2010, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos

do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Weberson Mendes Oliveira	02-08-1981
Luan Roney Alves dos Santos	15-12-1988
Vanuza Grazielle Weber	28-09-1983
Givanildo Santos de Jesus	27-01-1978
Cristiano Vieira Santana	20-08-1978
Sidney Pereira de Oliveira	29-04-1979
Betania Alves de Abreu Lacerda	17-04-1985
Paulo Jorge Cardoso da Silva Junior	18-09-1978
Claudilene Santos de Sousa	27-09-1975
José Carlos Pereira Pinto	28-01-1948
Miriam Aparecida Seefelder	29-01-1958
José Maria Filho	06-10-1954
Fabiana Luise Tunes Sacco	31-12-1979
Escarlete Afonso Teixeira Oliveira	16-08-1984

Lisboa, 24 de Agosto de 2010. — Pelo Director Nacional, (*Maria Helena Bastos Martins*), Inspectora Superior, Chefe de Departamento de Nacionalidade.

203628633

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral da Administração da Justiça****Despacho (extracto) n.º 13810/2010**

Por despacho da Subdirectora-Geral de 05 de Julho de 2010, por delegação do Director-Geral (DR 2.ª série, n.º 135 de 14-07-2010):

Margarida Maria da Silva Carreira, escritvã-adjunta do Tribunal da Comarca de Leiria — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria;

Maria Lúcia de Jesus Costa, escritvã-adjunta do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Leiria.

Início de funções: 2 dias

Lisboa, 13 de Agosto de 2010. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

203626681

Direcção-Geral da Política de Justiça**Despacho (extracto) n.º 13811/2010**

Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Mestre Inês Filipa Lopes Marques Pires Marinho — autorizada a cessação da comissão de serviço como Consultora nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Lisboa, 18 de Agosto de 2010. — A Directora-Geral, *Rita Faden*.

203626892

Despacho (extracto) n.º 13812/2010

Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Licenciado António Pedro da Fonseca Delicado — cessação da comissão de serviço como Consultor da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2010.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Lisboa, 18 de Agosto de 2010. — A Directora-Geral, *Rita Faden*.

203626843

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 17081/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral — Carreira geral de assistente técnico

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 17 de Agosto 2010, do Secretário-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de quatro postos de trabalho constantes do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, na carreira geral de assistente técnico, categoria de assistente técnico.

2 — Reserva de recrutamento — Não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta à DGAEP, prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria.

3 — Publicitação — O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Secretaria-Geral, em www.sg.min-economia.pt e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho — As funções inerentes aos lugares a ocupar serão exercidas na Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, sita na Avenida da República, n.º 79, em Lisboa.

5 — Caracterização dos Postos de Trabalhos — Postos de trabalho previstos na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Direcção de Serviços Financeiros, com a seguinte caracterização: *Execução orçamental e contabilística de estruturas orçamentais operadas pela Secretaria Geral; Proceder a informação de cabimentos, registo de compromissos e pagamentos; Elaborar propostas de alterações orçamentais da competência do órgão máximo de cada organismo; Preparação de documentação auxiliar para a elaboração das Contas de Gerência; Conferência de facturas entradas; Controlo e actualização de contratos; Verificação da existência da fundamentação legal da despesa. Recepção e conferência das facturas recebidas com os processos, sistemas de registo contabilístico e com os contratos em vigor.*

6 — Perfil de competências — Orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objectivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

Conhecimentos Especializados e Experiência: conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

Iniciativa e autonomia: Capacidade de actuar de modo independente e proactivo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR e o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos gerais de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

9 — Requisitos específicos — 12.º ano de escolaridade.

No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações da Secretaria-Geral, sita na morada atrás referida, no período compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas, ou poderá ser descarregado na página electrónica do serviço, no endereço www.sg.min-economia.pt

11 — Apresentação das candidaturas: as candidaturas são apresentadas pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, sita na morada indicada no ponto anterior no horário compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço.

12 — Documentos a apresentar: os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realizações);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);

c) Documento comprovativo das acções de formação profissional (cópia);

d) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria, posição e nível remuneratório, com a indicação da data da produção de efeitos, e o correspondente montante pecuniário, a descrição do posto de trabalho ocupado, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

13 — Métodos de selecção: Considerando que de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 138/2007, de 27 de Abril, a Secretaria-Geral assegura a prestação centralizada de serviços a doze serviços do MEID nas áreas de gestão dos recursos humanos e formação, de planeamento e controlo orçamental, de negociação e aquisição de bens e serviços, de apoio técnico-jurídico e contencioso, de documentação e informação, de inovação, modernização e política de qualidade e de tecnologias de informação e comunicações; com o objectivo de repor a capacidade de resposta da Secretaria-Geral considera-se necessário recrutar, com urgência, os trabalhadores necessários à ocupação de alguns dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2010; o presente procedimento tem natureza urgente, pelo que de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro se aplica o método de selecção obrigatório avaliação curricular, previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e o método de selecção facultativo entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva a experiência profissional e aspectos comportamentais do candidato, nos termos do artigo 13.º da Portaria.

14 — Sistema de Classificação Final — Ambos os métodos de selecção têm carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Na entrevista profissional de selecção são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

- a) Avaliação curricular — 70%;
- b) Entrevista profissional de selecção — 30%.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Composição do júri:

Presidente do Júri — Cármen Mouzinho, técnica superior da SGMEID;

Vogais efectivos — Graça Sousa, técnica superior da SGMEID que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos e Helena Vieira, coordenadora técnica da SGMEID.

Vogais suplentes — Rosa Meneses e Fernanda Januário, coordenadoras técnicas da SGMEID.

16 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, Inovação e do Desenvolvimento e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Lisboa, 18 de Agosto de 2010. — *A. Mira dos Santos*, Secretário-Geral.

203623862

Gabinete de Estratégia e Estudos

Aviso n.º 17082/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Estudos para a Direcção de Serviços de Análise Económica e Previsão — Carreira e categoria de técnico superior.

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria), faz-se público que, por despacho de 21 de Agosto de 2010, do Director do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um posto de trabalho constante do mapa de pessoal deste Gabinete, na carreira geral de técnico superior e categoria de técnico superior.

2 — Reserva de recrutamento — Não tendo, ainda, sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta à DGAEP, prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria.

3 — Publicitação — O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Gabinete de Estratégia e Estudos, em www.gee.min-economia.pt

por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho — As funções inerentes aos lugares a ocupar serão exercidas no Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Avenida da República, n.º 79, 1.º em 1050-243, Lisboa.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho — Elaboração de estudos económicos aplicados e organização de informação em temas relevantes para a actividade do Ministério da Economia, Inovação e do Desenvolvimento (MEID). Apoio técnico aos responsáveis do MEID na formulação, estruturação, acompanhamento e monitorização de políticas públicas com impacto económico.

6 — Perfil de competências — Os candidatos devem possuir experiência na estruturação e monitorização de medidas de política pública ou na elaboração de estudos e relatórios de análise económica, designadamente em áreas de política pública; Formação sólida em Teoria Económica e Estatística; Domínio da língua inglesa; Experiência de recolha, tratamento e análise de dados utilizando programas informáticos de natureza estatística ou econométrica (SPSS, Eviews ou outros equivalentes). Conhecimentos avançados de Excel.

7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos gerais de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

9 — Requisitos específicos — Nível habilitacional exigido e área de formação académica: Poderão candidatar-se ao posto de trabalho os candidatos que sejam titulares de Licenciatura, preferencialmente de Licenciatura em áreas de Economia.

No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Estudos idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel ou via electrónica (gee@gee.min-economia.pt) obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações do Gabinete de Estratégia e Estudos, sita na morada atrás referida, no período compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas, ou poderá ser descarregado na página electrónica do serviço, no endereço www.gee.min-economia.pt.

11 — Apresentação das candidaturas — As candidaturas são apresentadas pessoalmente no Gabinete de Estratégia e Estudos, sito na Avenida da República, n.º 79, 1.º, 1050-243 Lisboa, no horário compreendido entre as 10.00 h e as 12.00 e entre as 14.00 h e as 17.00, ou remetidas por correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do Aviso, para o mesmo endereço ou enviado por via electrónica para: gee@gee.min-economia.pt.

12 — Documentos a apresentar: os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização), e os trabalhos elaborados directamente relacionados com as funções inerentes ao posto de trabalho;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);
- c) Documento comprovativo das acções de formação profissional (cópia);

d) Cópia dos trabalhos relevantes para as funções inerentes ao posto de trabalho e que tenham sido elaborados desde 2006;

e) Declaração original ou cópia autenticada, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a posição remuneratória detida, a actividade que executa, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções no Gabinete de Estratégia do Ministério da Economia e da Inovação.

Sem prejuízo da declaração constante no ponto 8 do formulário de candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos, que comprovem requisitos legais, determina a exclusão do candidato no presente procedimento.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilita a avaliação.

13 — Métodos de selecção: A capacidade de resposta da Direcção de Serviços de Análise Económica e Previsão na elaboração de relatórios de análise económica e na resposta às solicitações externas da tutela e de outros organismos da Administração Pública, encontra-se limitada pelo não preenchimento de sete dos nove postos de trabalho que compõem o mapa de pessoal, pelo que a contratação de um técnico se torna urgente. De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, aplica-se a avaliação curricular e os seguintes métodos complementares: entrevista profissional de selecção; avaliação de competências por *portfolio*.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva a experiência profissional e aspectos comportamentais do candidato, nos termos do artigo 13.º da Portaria.

A avaliação de competências por *portfolio* visa confirmar os conhecimentos e a experiência dos candidatos na área técnica específica, através da análise de uma colecção de trabalhos directamente relacionados com as funções inerentes ao posto de trabalho.

14 — Sistema de Classificação Final — Ambos os métodos de selecção têm carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Na entrevista profissional de selecção são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A avaliação de competências por *portfolio* considera os trabalhos realizados pelos candidatos nos últimos 3 anos e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

- a) Avaliação curricular — 55 %;
- b) Entrevista profissional de selecção — 25 %;
- c) Avaliação de competências por *portfolio* — 20 %

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Composição do júri:

- Presidente do Júri — Ricardo Pinheiro Alves, Director de Serviços
- 1.º vogal efectivo — Catarina Nunes, Assessora;
- 2.º vogal efectivo — Hortense Martins, Assessora;
- 1.º vogal suplente — João Carlos Fonseca, Técnico Superior;
- 2.º vogal suplente — Elsa Sarmento, Directora de Serviços.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível

e público das instalações da Secretaria-Geral e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Lisboa, 21 de Agosto de 2010. — Director, *João Reis Carvalho Leão*.
203627467

Aviso n.º 17083/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Estudos — Direcção de Serviços de Gestão de Informação e Estatística — Carreira e categoria de técnico superior.

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria), faz-se público que, por despacho de 21 de Agosto de 2010, do Director do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um posto de trabalho constante do mapa de pessoal deste Gabinete, na carreira geral de técnico superior e categoria de técnico superior para a Direcção de Serviços de Gestão e Informação Estatística.

2 — Reserva de recrutamento — Não tendo, ainda, sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta à DGAE, prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria.

3 — Publicitação — O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Gabinete de Estratégia e Estudos, em www.gee.min-economia.pt e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho — As funções inerentes aos lugares a ocupar serão exercidas no Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Avenida da República, n.º 79, 1.º em 1050-243, Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho — Aplicação de instrumentos e técnicas de tratamento automatizado da informação para emissão de relatórios estatísticos em tempo real, manipulação de séries temporais e construção de indicadores económicos. Elaboração de sínteses estatísticas e artigos de análise.

6 — Perfil de competências — Os candidatos devem possuir experiência comprovada no tratamento de informação estatística, na construção e análise de indicadores e na preparação de relatórios de análise. Domínio de ferramentas informáticas como o Excel, Stata ou SAS. Conhecimentos de Contas Nacionais e familiaridade na utilização de nomenclaturas e metodologias estatísticas. Valoriza-se a experiência ou conhecimentos avançados de programação em Excel, Stata e SQL, bem como experiência prévia na área de comércio internacional ou empreendedorismo. Domínio da língua inglesa.

7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos gerais de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

9 — Requisitos específicos — Nível habilitacional exigido e área de formação académica: Poderão candidatar-se ao posto de trabalho os candidatos que sejam titulares de Licenciatura.

No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Estudos idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações do Gabinete de Estratégia e Estudos, sita na morada atrás referida, no período compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas, ou poderá ser descarregado na página electrónica do serviço, no endereço www.gee.min-economia.pt.

11 — Apresentação das candidaturas: as candidaturas são apresentadas pessoalmente no Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Avenida da República, n.º 79, 1.º em 1050-243, Lisboa, no horário compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço.

12 — Documentos a apresentar: os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);

c) Documento comprovativo das acções de formação profissional (cópia);

d) Declaração original ou cópia autenticada, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a posição remuneratória detida, a actividade que executa, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções no Gabinete de Estratégia do Ministério da Economia e da Inovação.

Sem prejuízo da declaração constante no ponto 8 do formulário de candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos, que comprovem requisitos legais, determina a exclusão do candidato no presente procedimento.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

13 — Métodos de selecção: A capacidade de resposta da Direcção de Serviços de Gestão de Informação e Estatística no fornecimento da informação estatística interna e exterior, no domínio das competências em manipulação e bases de dados encontra-se limitada pelo não preenchimento de uma vaga do mapa de pessoal do GEE, pelo que a contratação de um técnico superior se torna urgente. De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, aplica-se a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva a experiência profissional e aspectos comportamentais do candidato, nos termos do artigo 13.º da Portaria.

14 — Sistema de Classificação Final — Ambos os métodos de selecção têm carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os

candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Na entrevista profissional de selecção são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

a) Avaliação curricular — 55 %;

b) Entrevista profissional de selecção — 45 %.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

15 — Composição do júri:

Presidente do Júri — Paulo Inácio, Chefe de Equipa Multidisciplinar;

1.º Vogal efectivo — Elsa de Moraes Sarmento, Directora de Serviços;

2.º Vogal efectivo — Hortense Martins, Assessora.

1.º Vogal suplente — Eduardo Guimarães, Técnico Superior

2.º vogal suplente — Ricardo Pinheiro Alves, Director de Serviços;

16 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Lisboa, 21 de Agosto de 2010. — *João Reis Carvalho Leão*, Director-Geral.

203627515

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Autoridade de Gestão do PRODER

Declaração de rectificação n.º 1763/2010

Por ter saído com inexactidão o ponto 4 do aviso n.º 16 373-A/2010, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de Agosto de 2010, na Ref. 5/Op-Subp4, rectifica-se que onde se lê:

«a) 5 (cinco) Postos de trabalho com licenciatura em Ciências Agrárias, na área funcional de acompanhamento e da execução de projectos co-financiados;»

deve ler-se:

«a) 5 (cinco) Postos de trabalho com licenciatura em Ciências Agrárias ou Auditoria e Revisão de Contas na área funcional de acompanhamento e da execução de projectos co-financiados;»

24 de Agosto de 2010. — A Gestora do PRODER, *Gabriela Ventura*.

203627045

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes
Terrestres, I. P.

Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

Aviso (extracto) n.º 17084/2010

Por despacho de 31-05-2010, da Sr.ª Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime provisório, por dois anos, a carreira entre Chãos (Amarante) e

Vila Caíz (Escola EB2,3 por Mó e Serrões), requerida pela empresa Valpi Bus — Alberto Pinto & Filhos, Transportes Rodoviários, S. A., com sede na Av.ª Pedro Guedes, concelho de Penafiel.

Porto, em 09-08-2010. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

303584715

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Declaração de rectificação n.º 1764/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2010, a p. 366, o aviso n.º 210/2010, rectificava-se que onde se lê «aberto pelo anúncio n.º 2678/2009, de 2 de Abril» deve ler-se «aberto pelo anúncio n.º 2677/2009, de 2 de Abril».

24 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luis A. Fonseca de Almeida*.

203627572

Regulamento n.º 708/2010

Dispositivos de segurança (*safety nets*)

O alerta de conflito, comumente denominado *Short Term Conflict Alert* (abreviadamente STCA), constitui uma funcionalidade associada a dados de vigilância integrados nos sistemas de controlo de tráfego aéreo, que, mediante parametrizações apropriadas, gera alertas.

A funcionalidade STCA constitui um meio auxiliar para o controlador de tráfego aéreo na sua missão de evitar colisão entre aeronaves ao gerar, em tempo útil, alertas relacionados com potenciais ou efetivas infrações de mínimos de separação aplicáveis entre aeronaves.

Quando seja previsível que possa ocorrer uma redução da mínima separação aplicável dentro de um espaço definido, um alerta acústico ou sonoro é gerado para o controlador com jurisdição na área onde a aeronave se encontra a operar.

Inserem-se também no âmbito dos dispositivos de segurança, a que respeita o presente regulamento, a função aviso de altitude mínima de segurança, comumente denominado *Minimum Safe Altitude Warning* (abreviadamente MSAW).

O MSAW constitui uma função associada aos sistemas de processamento de dados de radar do controlo de tráfego aéreo, destinada a apoiar na prevenção de acidente, qualificado como colisão de aeronave sob controlo de uma tripulação com o terreno ou água, comumente denominado *Controlled Flight Into Terrain* (CFIT).

Nesta função, os níveis reportados pelas aeronaves com capacidade de reporte de altitude de pressão são monitorizados no confronto com as altitudes mínimas de segurança, gerando-se, em tempo útil, alertas relacionados com potenciais situações de infração de altitudes mínimas de segurança.

Assim, quando seja detectado ou previsível que o nível de uma aeronave venha a ser inferior à altitude mínima de segurança aplicável, um aviso acústico e visual é gerado para o controlador com jurisdição na área onde a aeronave se encontra a operar.

A utilização das funções STCA e MSAW obedecem a um conjunto de requisitos e orientações fixadas pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), através do Documento n.º 4444 — “*Procedures for Air Navigation Services — Air Traffic Management*”. De igual modo, podem ainda encontrar-se, igualmente, orientações relativas a STCA e MSAW em publicações específicas do EUROCONTROL.

Em Portugal, compete ao Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., regulamentar as referidas funcionalidades.

O presente regulamento foi objecto de apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril, o Conselho Directivo do INAC, I. P., por deliberação de 18 de Junho de 2010, aprova o seguinte Regulamento:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento estabelece os requisitos e orientações relativas ao uso da funcionalidade alerta de conflito e função aviso de

altitude mínima de segurança pelos prestadores do serviço de controlo de tráfego aéreo.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se à funcionalidade alerta de conflito instalada nos sistemas de controlo de tráfego aéreo e à função aviso de altitude mínima de segurança instalada nos sistemas de processamento de dados radar do controlo de tráfego aéreo, em operação no espaço aéreo da responsabilidade de Portugal.

Artigo 3.º

Definições e abreviaturas

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

a) «ATM» (Air Traffic Management), gestão do espaço aéreo, a conjugação das funções aéreas e no solo (serviço de tráfego aéreo, gestão do espaço aéreo e gestão do fluxo de tráfego aéreo) necessárias para assegurar uma circulação segura e eficaz das aeronaves durante todas as fases das operações;

b) «CFIT» (controlled flight into terrain), acidente no qual uma aeronave, sob controlo da tripulação, colide com o terreno (ou água), sem prévia percepção da tripulação da inevitabilidade do acidente;

c) «EUROCONTROL», a Organização Europeia para a Segurança da Navegação Aérea, instituída pela Convenção Internacional de cooperação para a segurança da navegação aérea, de 13 de Dezembro de 1960;

d) «INAC, I. P.», o Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.;

e) «MSAW» (Minimum Safe Altitude Warning), a função aviso de altitude mínima de segurança;

f) «OACI», a Organização Internacional da Aviação Civil, instituída pela Convenção sobre a Aviação Civil Internacional, assinada em 7 de Dezembro de 1944, ratificada pelo Estado Português em 28 de Abril de 1948;

g) «PANS» (Procedures for Air Navigation Services), procedimentos para os serviços de navegação aérea publicados pela OACI;

h) «Segurança operacional (*safety*)», a combinação de medidas, de recursos humanos e técnicos destinados a minimizar os riscos de danos pessoais e materiais nas actividades aeronáuticas;

i) «STCA» (Short Term Conflict Alert), a função alerta de conflito;

j) «Vectorização», o fornecimento de guiamento de navegação a aeronave sob a forma de rumos específicos, com base no uso de radar.

CAPÍTULO II

Alerta de conflito

Artigo 4.º

Uso do alerta de conflito

Os prestadores do serviço de controlo de tráfego aéreo devem publicar instruções relativas ao uso da funcionalidade STCA, especificando, nomeadamente:

a) Os tipos de voo susceptíveis de gerar STCA;

b) Os sectores ou volumes de espaço aéreo dentro dos quais a funcionalidade STCA se encontra implementada;

c) O método utilizado para apresentação da funcionalidade STCA ao controlador;

d) Os parâmetros utilizados para gerar alertas, assim como a duração da apresentação dos mesmos;

e) As condições em que a funcionalidade STCA pode ser desactivada para pistas radar individuais de aeronaves; e

f) Procedimentos aplicáveis aos voos em relação aos quais a funcionalidade STCA tenha sido desactivada.

Artigo 5.º

Comunicação de incidente

1 — Quando em relação a um voo controlado é gerado um STCA, o controlador deve, sem demora, tomar as acções necessárias para impedir que a mínima separação aplicável seja infringida.

2 — Gerado um STCA, o controlador deve efectuar a comunicação do incidente, mediante o preenchimento de documento apropriado para o efeito.

3 — A comunicação referida no número anterior só deve ser efectuada nos casos em que a mínima separação foi realmente infringida.

Artigo 6.º

Retenção de dados

1 — Os prestadores do serviço de controlo de tráfego aéreo devem manter registos electrónicos de todos os STCA gerados.

2 — Os STCA não justificados, nomeadamente os resultantes da aplicação de separações visuais, devem ser ignorados.

Artigo 7.º

Análise de dados

1 — Os dados e as circunstâncias relativas a cada um dos eventos STCA devem ser analisados para determinar as causas do alerta e sua justificação.

2 — Os alertas justificados devem ser objecto de análise, de modo a identificar possíveis falhas relacionadas com a configuração do espaço aéreo ou procedimentos do controlo de tráfego aéreo, assim como permitir a monitorização dos níveis de segurança operacional (safety).

CAPÍTULO III

Aviso de altitude mínima de segurança

Artigo 8.º

Uso do aviso de altitude mínima de segurança

Os prestadores do serviço de controlo de tráfego aéreo devem emitir instruções operacionais relativas ao uso da função aviso de altitude mínima de segurança, especificando, nomeadamente:

- a) Os tipos de voo susceptíveis de gerar MSAW;
- b) Os sectores ou volumes de espaço aéreo dentro dos quais a função MSAW tenha sido definida e implementada;
- c) Os valores das altitudes mínimas de segurança MSAW;
- d) O método utilizado para apresentação do MSAW ao controlador;
- e) Os parâmetros utilizados para gerar MSAW, assim como a duração do tempo de apresentação do alerta;
- f) As condições em que a função MSAW pode ser desactivada para pistas radar individuais de aeronaves, assim como procedimentos aplicáveis aos voos em relação aos quais a função tenha sido desactivada.

Artigo 9.º

Comunicação de incidente

1 — Quando em relação a um voo controlado é gerado um MSAW, o controlador deve, sem demora, tomar as seguintes acções:

- a) Tratando-se de aeronave em vectorização, esta deve ser instruída para subir imediatamente para o nível de segurança aplicável e, se necessário evitar terreno, atribuir-lhe um novo rumo;
- b) Nos restantes casos, a tripulação deve ser imediatamente informada do facto de ter sido gerado um aviso de altitude mínima de segurança e instruída para verificar o nível da aeronave.

2 — Gerado um MSAW, o controlador deve efectuar a comunicação do incidente, mediante o preenchimento de documento apropriado para o efeito.

3 — A comunicação referida no número anterior só deve ser efectuada nos casos em que a altitude mínima de segurança tiver sido inadvertidamente infringida, situação da qual decorra risco potencial de colisão da aeronave com o terreno ou água.

CAPÍTULO IV

Orientações

Artigo 10.º

Orientações STCA

Os prestadores do serviço de controlo de tráfego aéreo podem obter orientações sobre alerta de conflito, em publicação específica do EUROCONTROL, nomeadamente, o documento EUROCONTROL sobre material de orientação para STCA e documento contendo especificações STCA.

Artigo 11.º

Orientações MSAW

Os prestadores do serviço de controlo de tráfego aéreo podem obter orientações sobre aviso de altitude mínima de segurança em publicação

específica do EUROCONTROL, nomeadamente, o documento EUROCONTROL sobre material de orientação para MSAW e documento contendo especificações MSAW.

CAPÍTULO V

Verificação do cumprimento

Artigo 12.º

Auditorias e inspecções

Para verificar o cumprimento dos requisitos previstos no presente regulamento, o INAC, I. P. realiza auditorias e inspecções periódicas ao abrigo da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia a seguir ao da sua publicação.

18 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

203627483

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.**Aviso n.º 17085/2010**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e na sequência da deliberação do Conselho Directivo, de 2010-08-02, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira docente, da área funcional de docência, para a creche/jardim-de-infância do Sector de Acção Social Complementar, previstos no Mapa de Pessoal deste Laboratório Nacional.

2 — O concurso destina -se a colmatar as necessidades do serviço conforme disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

4 — Legislação aplicável: Decretos-Leis n.ºs 20/2006, de 31 de Janeiro, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de Fevereiro e 204/98, de 11 de Julho, Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (ECD), republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de Setembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de Junho, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, bem como o Regime aprovado pela mesma.

5 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

6 — Local de trabalho e remuneração: as funções serão exercidas nas instalações do LNEC, na Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa, sendo a remuneração fixada de acordo com a escala indicatória constante do anexo ao Estatuto referido em 4.

7 — Conteúdo funcional: o referido no artigo 35.º do ECD.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso: os definidos no artigo 22.º do ECD, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 75/2010.

9 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida, com excepção dos trabalhadores abrangidos pelo artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

Avaliação curricular (AC) — com carácter eliminatório;

Entrevista profissional de selecção (EPS) — sem carácter eliminatório.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

10.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos relevantes para o desempenho do posto de trabalho a concurso.

11 — Sistema de classificação final — no sistema de classificação final é utilizada a escala de 0 a 20 valores.

12 — Publicitação das relações e das listas: verificados os requisitos de admissão, os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no átrio deste Laboratório Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º, sendo a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º

13 — Formalização das candidaturas: a formalização das candidaturas é realizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do LNEC, datado e assinado, acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão dos candidatos que não apresentem os referidos de a) a e):

a) Declaração, sob compromisso de honra, referindo não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata e possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício das mesmas, conforme mencionado nas alíneas d) e e) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 270/2009;

b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria, a carreira, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

c) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações académicas que possui;

d) Documento comprovativo de possuir os requisitos exigidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 75/2010;

e) “Curriculum Vitae” detalhado do candidato;

f) Avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos;

g) Fotocópia de documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;

h) Fotocópia de documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

14 — Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida em 13. alínea b).

15 — A documentação referida em 13, poderá ser remetida por correio, em envelope fechado, com a indicação exterior “Concurso para recrutamento de educador de infância”, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço do LNEC, Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa, contando para efeitos do cumprimento do prazo a data do carimbo aposto pelos correios no respectivo envelope.

Poderá também ser entregue pessoalmente, em envelope fechado com a indicação exterior “Concurso para recrutamento de educador de infância”, no Sector de Arquivo e Expediente Geral do LNEC, no mesmo endereço, no período compreendido entre as 9:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30.

Poderão igualmente ser aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico até ao termo do prazo, para o seguinte endereço recrutamento@lnecc.pt..

16 — Faculdade do júri: o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

17 — Falsidade de documentos: para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

18 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Seixas Morais, directora de serviços de recursos humanos;

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Correia Lopes, técnica superior de recursos humanos;

Ana Paula Paciana Nepomuceno Drumond Borges Rolão Preto, educadora de infância;

Vogais suplentes:

Maria Teresa Machado Penim Simões dos Reis, educadora de infância;

Pedro Filipe da Fonseca Velo, técnico superior de recursos humanos.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

20 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do LNEC, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 — A 4.ª Delegação da DGO emitiu a respectiva declaração de confirmação de cabimento orçamental em 2009-11-27.

Lisboa, em 23 de Agosto de 2010. — O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

203625547

Aviso n.º 17086/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

1 — Nos termos do n.º 1, do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência de deliberação do Conselho Directivo de 23 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo período de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do serviço conforme disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na área de gestão de recursos humanos da Divisão de Gestão de Pessoal.

Funções a exercer:

Elaboração de documentos de apoio à gestão, nomeadamente Balanço Social e Relatório e Plano de Actividades;

Identificação de necessidades de Recursos Humanos;

Acompanhamento do SIADAP (1, 2 e 3);

Gestão do mapa de pessoal;

Tramitação de procedimentos concursais;

Gestão de carreiras;

Elaboração de propostas de decisão sobre questões laborais.

5 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações do LNEC, na Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa.

6 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão, até à data limite para entrega da candidatura:

7.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito, Administração Pública, Ciências Actuarias e Sociologia.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do LNEC idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos do previsto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida, com excepção dos trabalhadores abrangidos pelo artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010.

9 — Forma e local de apresentação da candidatura:

9.1 — A formalização das candidaturas é efectuada através do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no *site* do LNEC, www.lnec.pt/recrutamento, devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar designadamente as habilitações académicas, as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, bem como a formação profissional detida nas áreas de formação relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

b) Cópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, onde seja atestada a modalidade da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;

d) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

9.2 — A não entrega dos documentos referidos em 9.1 determina a não admissão ao procedimento concursal;

9.3 — A não entrega dos comprovativos da formação profissional tem como consequência a sua não valoração em sede de avaliação curricular;

9.4 — Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida em 9.1. alínea c).

9.5 — A candidatura pode ser remetida através de correio registado, com aviso de recepção, com a indicação exterior “Procedimento concursal para recrutamento de dois postos de trabalho na carreira de técnico superior para a Divisão de Gestão de Pessoal da Direcção de Serviços de Recursos Humanos” para o endereço do LNEC, Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa, relevando como data de entrega a data do respectivo registo.

9.6 — Poderá também ser entregue pessoalmente no Sector de Arquivo e Expediente Geral do LNEC, no mesmo endereço, no período compreendido entre as 9:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30.

9.7 — Poderá igualmente ser enviada por correio electrónico até ao termo do prazo, para recrutamento@lnec.pt.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta dos serviços, no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009.

10.2 — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, excepcionalmente, dado a urgência na admissão de recursos humanos com vista a prossecução das actividades constantes dos postos de trabalho e à necessidade premente de assegurar o regular funcionamento daquela divisão, são

adoptados no presente procedimento apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

- Avaliação Curricular (AC); e
- Entrevista profissional de selecção (EPS).

10.3 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 AC + 0,3 EPS$$

11 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final.

12 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do LNEC e disponibilizada na sua página electrónica, com o seguinte endereço: www.lnec.pt.

14 — Composição do júri de selecção, de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009:

Presidente: Maria de Lurdes Baptista da Costa Antunes — investigadora-coordenadora e chefe de núcleo.

Vogais efectivos:

Ana Paula Seixas Morais — directora de serviços de recursos humanos
Maria de Lurdes Correia Lopes — técnica superior de recursos humanos

Vogais suplentes:

Pedro Filipe Puga da Fonseca Velo — técnico superior de recursos humanos.

Sandra Isabel Pereira Tomás — técnica superior de recursos humanos

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pela primeira vogal efectiva.

19 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do LNEC, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 — A 4.ª Delegação da DGO emitiu a respectiva declaração de confirmação de cabimento orçamental em 2010-06-17.

Lisboa, em 23 de Agosto de 2010. — O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

203625717

Aviso n.º 17087/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência de deliberações do Conselho Directivo, de 23 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo período de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do serviço conforme disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira de assistente operacional, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, em actividades de apoio à docência na creche/jardim-de-infância do Sector de Acção Social Complementar.

5 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações do LNEC, na Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa.

6 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão: nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida e que e que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

- a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Habilitações literárias: escolaridade obrigatória.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos do previsto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

8 — Forma e local de apresentação da candidatura:

8.1 — A formalização das candidaturas é efectuada através do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no *site* do LNEC, www.lnec.pt/recrutamento, devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar designadamente as habilitações literárias, as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, bem como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

b) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

c) Declaração do serviço onde seja atestada a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;

d) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

8.2 — A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior determina a não admissão ao procedimento concursal;

8.3 — A não entrega dos comprovativos da formação profissional tem como consequência a sua não valoração em sede de avaliação curricular;

8.4 — Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida em 8.1. alínea *c*).

8.5 — A candidatura pode ser remetida através de correio registado, com aviso de recepção, com a indicação exterior “Procedimento concursal para recrutamento de assistente operacional, actividade de apoio à docência”, para o endereço do LNEC — Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa, relevando como data de entrega a data do respectivo registo.

8.6 — Poderá também ser entregue pessoalmente no Sector de Arquivo e Expediente Geral do LNEC, no mesmo endereço, no período compreendido entre as 9:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30.

8.7 — Poderão igualmente ser aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico até ao termo do prazo, para o seguinte endereço recrutamento@lnec.pt.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta dos serviços, no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

9.2 — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, são adoptados no presente procedimento apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

Avaliação Curricular (AC); e
Entrevista profissional de selecção (EPS).

9.3 — A classificação final (CF) expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula

$$CF = 0,7AC + 0,3 EPS$$

10 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final.

11 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do LNEC e disponibilizada na sua página electrónica, com o seguinte endereço: www.lnec.pt.

13 — Composição do júri de selecção, de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009:

Presidente: Maria de Lurdes Correia Lopes — técnica superior de recursos humanos.

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Ana Paula Paciana Nepomuceno Drumond Borges Rolão Preto — educadora de infância

2.º Vogal: Pedro Filipe Puga da Fonseca Velo — técnico superior de recursos humanos

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Maria Teresa Machado Penim Simões dos Reis — educadora de infância.

2.º Vogal: Rosália Maria da Costa Jesus — coordenadora técnica

14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do LNEC, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 — A 4.ª Delegação da DGO emitiu a respectiva declaração de confirmação de cabimento orçamental em 2010-08-03.

Lisboa, em 24 de Agosto de 2010. — O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P.

Aviso (extracto) n.º 17088/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que na sequência de procedimento concursal comum, por meu Despacho de 30 de Julho de 2010, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com António Filipe Matos Afonso e Isabel Cristina da Silva Ribeiro, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previstos no Mapa de Pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P., com efeitos à data de assinatura, ficando os trabalhadores

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória
Joaquim Fernandes Fabrício	Assistente Técnico	Assistente Técnico	11.ª
Nelson Manuel Lopes Pereira da Silva	Técnico Superior	Técnico Superior	5.ª
Paula Cristina Soares Garcia Mendes	Técnico Superior	Técnico Superior	5.ª

23 de Agosto de 2010. — A Presidente, *Teresa Fidélis*.

203625588

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 17089/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para ocupação de 38 postos de trabalho do mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., na carreira geral de assistente técnico, para desenvolvimento de actividades na área de apoio residencial (no período nocturno), aberto pelo aviso n.º 23350/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 30 de Dezembro de 2009:

Ordenação	Candidatos aprovados	Classificação final
1	Nédl da Silva Pereira Semedo	16,9
2	Joana do Ó Cardoso Santos da Conceição	16,6
3	Ana Margarida Fernandes Alexandre	16,6
4	Pedro Manuel Madeira Correia	16,6
5	Pedro Ricardo Nunes Caetano	16,3
6	Alice Maria dos Santos Cruz	16,3
7	João Lima Gomes Borges	16,3
8	Anastácio Tavares Semedo	15,1
9	Filipe Rosa Félix	15,1
10	Luis António Fraga	15,1
11	Carla Manuela De Jesus Galvão	14,8
12	José Luis Tavares	14,8
13	Maria da Conceição Pinto Pereira	14,8
14	Isabel da Conceição Pereira Dos Reis Almeida	14,8
15	Magda Susana Gonçalves Vieira	14,8
16	Raquel Matias Bernardo	14,8
17	Ana Isabel Monteiro Rodrigues	14,8
18	Isabel da Cunha Cabeleira	14,7
19	Egídio José Teixeira da Costa	14,7
20	Rute Isabel Almeida Ramalho	14,7
21	Américo Francisco Tavares Correia	14,4
22	José Maria Borges Tavares	14,5
23	Fernando Jorge Cabral Mendes	14,2
24	Adilson Emanuel Vieira Varela Monteiro	13,9
25	Ines Ferreira dos Santos	13,8
26	Marisa Susana Nunes Rodrigues	13,8

posicionados na 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19, da respectiva carreira.

Porto, 12 de Agosto de 2010. — O Presidente da ARH do Norte, I. P., *António José Guerreiro de Brito*.

203626381

Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.

Despacho n.º 13813/2010

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, procede-se à publicitação da lista de trabalhadores do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que foram alvo de alteração obrigatória da sua posição remuneratória, em conformidade com o n.º 6 do artigo 47.º do mesmo diploma, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Ordenação	Candidatos aprovados	Classificação final
27	Ana Rita Ramalho Ribeiro	13,5
28	Ana Paula Martinho	13,5
29	Marta Catarina das Neves Calado	13,5
30	Ricardo José dos Santos Antunes Coimbra	13,5
31	Rossana Filomena Cruz de Ganchas	13,5
32	Sandra Miguel Rodrigues dos Santos Marques	13,5
33	Angela da Paz Gama	13,2
34	Dila Helena Almada da Veiga	12,9
35	Francisco Manuel Cardoso Gonçalves	12,9
36	Alexandra Maria Teixeira Faro Fernandes	12,6
37	Alexandra Balcky Faria	12,3
38	Heloisa Jesus Rodrigues Garcia Rosa	12,3
39	Ana Margarida Esteves Candeias	12,3
40	Felisberto Vaz Fernandes	12,3
41	Elisangela Manuela Ramos Semedo	11,7
42	Ana Carina Caré Picanço	11,4
43	Ludovina Freitas da Silva	11,1

A lista unitária de ordenação final foi homologada pelo Conselho Directivo, a 23 de Agosto de 2010, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e encontra-se afixada nos Serviços Centrais e publicitada na página electrónica da Casa Pia de Lisboa.

24 de Agosto de 2010. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo Costa Amaral*.

203627783

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Aviso (extracto) n.º 17090/2010

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. que cessou funções, nas datas indicadas, por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2009 e 1 de Agosto de 2010:

Maria José Simões Marques Reis, Assistente Técnica, posição remuneratória entre a 7.ª e a 8.ª, nível remuneratório entre o 12 e 13 — 01 de Abril de 2009;

Maria Trindade Tavares dos Santos Silva Colarejo, Chefe de Divisão — 01 de Maio de 2009;

Maria Isabel Ribeiro Silva Felgueiras, Chefe de Divisão — 01 de Junho de 2009;

Maria Conceição Mota Veiga Gaspar Bobadela Mota, Assistente Técnica, posição remuneratória entre a 10.ª a) e a 11.ª a), nível remuneratório entre o 15 e 16 — 01 de Novembro de 2009;

Bernardete Canha de Sousa, Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 6.ª e a 7.ª, nível remuneratório entre o 6 e 7 — 01 de Novembro de 2009;

Helena Maria Ribeiro Marques Coelho, Directora de Serviço — 01 de Abril de 2010;

Maria Helena Pereira Loureiro da Silva Gonçalves, Assistente Técnica, posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª, nível remuneratório entre o 5 e 7 — 01 de Maio de 2010.

Lisboa, 23 de Agosto de 2010. — A Subdirectora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., *Deolinda Picado*.

203627929

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1508/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 018/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento dos referidos cargos, foram nomeados em regime de substituição, para o Centro Distrital de Castelo Branco, os seguintes trabalhadores que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidenciam as respectivas notas curriculares em anexo:

Licenciado Luís Carlos Mendes Plácido, Especialista de Informática de Grau 3, Nível 2 da Carreira de Especialista de Informática, no cargo de Director da Unidade de Prestações e Atendimento;

Licenciado Nuno Miguel Correia Teixeira Maia, Técnico Superior, no cargo de Director da Unidade de Desenvolvimento Social;

Data: 29 Junho 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

ANEXO

Nota Curricular

Luis Carlos Mendes Plácido, Licenciado em Economia, pela Universidade Técnica De Lisboa – Instituto Superior de Economia, é especialista de informática do grau 3 nível 2, do Quadro de Pessoal do ISS, IP — Centro Distrital de Castelo Branco.

Desempenhou, desde 1988, data em que ingressou na Segurança Social como técnico superior, diversos cargos técnicos, de chefia e dirigentes em Castelo Branco. Desde Janeiro de 2008, é Director da Unidade de Prestações e Atendimento. De Abril de 2004 a Dezembro de 2007 foi Director do Núcleo de Apoio Técnico. Entre Outubro de 2001 e Março de 2004, foi Chefe de Equipa de Sistemas de Informação. De Maio de 1989 a Março de 2004, desenvolveu a sua carreira profissional na área de sistemas de informação. De Outubro de 1987 a Setembro de 1988 foi técnico superior no Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério da Saúde. De Novembro de 1985 a Setembro de 1987 desempenhou funções de Economista no Sector Financeiro do GTH da C. Municipal de Lisboa. Paralelamente, de 1993 a 2002, foi professor assistente no Instituto Superior de Matemáticas e Gestão em Castelo Branco.

Nota Curricular

Nuno Miguel Correia Teixeira Maia, Licenciado em Serviço Social, pelo Instituto Superior Bissaya Barreto, é técnico superior, do Quadro de Pessoal do ISS, IP.

Em 1997, ingressa no extinto Serviço Sub Regional de Segurança Social de Castelo Branco, como Técnico Superior de Serviço Social, tendo como área de intervenção o concelho de Oleiros. Foi Coordenador dos Núcleos Locais de Inserção do Rendimento Mínimo Garantido/Rendimento Social de Inserção, dos concelhos de Castelo Branco e Vila Velha, durante os anos de 2002 a 2007. Assume a coordenação da Unidade de Protecção Social e Cidadania do Centro Distrital de Castelo Branco, em Fevereiro de 2007. Desde Janeiro de 2008, é Director da Unidade de Desenvolvimento Social do ISS, IP — Centro Distrital de Castelo Branco. Frequência com aproveitamento no Curso de Alta Direcção em Administração Pública (12/2008).]

203628155

Deliberação (extracto) n.º 1509/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 019/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento dos referidos cargos, foram nomeados em regime de substituição, para o Centro

Distrital de Castelo Branco, os seguintes trabalhadores que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidenciam as respectivas notas curriculares em anexo:

Licenciado Mapril Gouveia de Oliveira, Especialista de Informática de Grau 3, Nível 2 da Carreira de Especialista de Informática, no cargo de Director do Núcleo de Gestão de Contribuições da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições;

Licenciada Maria da Graça Monteiro Azevedo Nunes Valente, Técnica Superior, no cargo de Director do Núcleo de Gestão do Atendimento da Unidade de Prestações e Atendimento;

Licenciada Patrícia Maria Muralha Martins Ventura, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Respostas Sociais e Qualificação de Territórios da Unidade de Desenvolvimento Social;

Licenciado Francisco Carrega Barata Rafael, Professor do 4º Grupo da Carreira Docente, do quadro de pessoal da escola C+S de Alcains, no cargo de Director do Núcleo Administrativo e Financeiro;

Licenciado José da Cruz Penedo, Especialista de Informática de Grau 3, Nível 2 da Carreira de Especialista de Informática, no cargo de Director do Núcleo de Apoio à Gestão;

Data: 29 Junho 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

ANEXO

Nota Curricular

José da Cruz Penedo, licenciado em Economia, pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, é especialista de informática, grau 3, nível 2, do Quadro do Instituto de Segurança Social, IP — Centro Distrital de Castelo Branco.

Foi programador e técnico superior de informática da Segurança Social de Lisboa e Setúbal. Foi Vogal, Presidente do Conselho Directivo, Director, Director do Núcleo de Apoio Técnico e Director do Núcleo de Apoio à Gestão do Centro Distrital da Segurança Social de Castelo Branco. Tem orientado vários estágios financiados pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional e pelo PRODEP, integrou vários grupos de trabalho e fez parte de vários júris de concursos ao longo da sua carreira. Participou na implementação de projectos a nível nacional e local. É equiparado a professor adjunto, na Escola Superior de Tecnologia, do Instituto Politécnico de Castelo Branco. Frequenta o último módulo do CADAP.

Nota Curricular

Francisco Carrega Barata Rafael, Licenciado em Economia, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, é Técnico Superior do quadro de pessoal do ISS, IP.

Por Despachos de 8/05/1987 e 15/01/1988 do Secretário de Estado da Segurança Social, foi nomeado por urgente conveniência de serviço, Vogal do Conselho Directivo do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco. Cessou estas funções como Vogal, em 31/08/1993 na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 260/93 de 23 de Julho, o qual reorganizou os Centros Regionais de Segurança Social de âmbito Distrital.

Por Despacho de 5/11/1993 do Secretário de Estado da Segurança Social, foi nomeado em Comissão de Serviço para o cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Técnico do Serviço Sub -Regional de Castelo Branco.

De 14/06/96 a 7/08/96 assumiu por inexistência de Director nomeado e por determinação superior, as funções de Director do Serviço Sub Regional de Segurança Social de Castelo Branco.

Por Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social datado de 96/10/31 foi-lhe renovada a Comissão de Serviço no cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Técnico do Serviço Sub Regional de Castelo Branco.

Por Deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social foi nomeado Director da Delegação Distrital de Castelo Branco em 26/06/2001, funções que exerceu até à extinção daquela Delegação em 31/05/2004.

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social de 1/06/2004 foi nomeado para o cargo de Director do Núcleo Administrativo-Financeiro do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Castelo Branco, acumulando com o exercício de funções inerentes ao cargo de Coordenador da Área Funcional de Contribuintes, cargos que exerceu até 31/12/2007.

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I. P. foi nomeado e com efeitos a 1/01/2008, Director do Núcleo Administrativo e Financeiro do Centro Distrital de Castelo Branco.

Nota Curricular

Maria da Graça Monteiro Azevedo Nunes Valente, Licenciada em Sociologia, pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia, é técnica superior, do Quadro de Pessoal do ISS, IP — Centro Distrital de Castelo Branco.

Toda a sua actividade profissional foi desenvolvida na Segurança Social de Castelo Branco: Admitida em 23/07/80, na carreira administrativa; em 1982, iniciou a Secção de Organização de Processos de Abono de Família do Regime não Contributivo e Pensão Social; De 1992 a 2001, foi responsável pelo Núcleo de Formação de Pessoal; De Outubro de 2001 a Agosto de 2006, foi Chefe de Sector de Recursos Humanos; Desde 2 de Agosto de 2006, exerce funções de Directora de Núcleo da área do Atendimento.

Nota Curricular

Patrícia Maria Muralha Martins Ventura, Licenciado em Serviço Social, pelo Instituto Superior Miguel Torga, é técnico superior, do ISS, IP.

Desde Março de 2002 que desempenha funções de Técnica Superior de Serviço Social no Centro Distrital de Segurança Social de Castelo Branco. Responsável distrital do PCAAC nos anos de 2005 e 2006. Coordenadora dos NLI's de Penamacor e de Vila Velha de Ródão de Janeiro a Junho de 2006 e de Agosto a Dezembro de 2007, respectivamente. Membro da ECL de C. Branco da RNCCI, de Janeiro de 2007 a Janeiro de 2008. Directora de Núcleo de Respostas Sociais e Qualificação de Territórios do CDist de Castelo Branco desde Janeiro de 2008. Em Dezembro de 2008 concluiu com aproveitamento o Curso de Alta Direcção em Administração Pública.

Nota Curricular

Marfil Gouveia de Oliveira, Licenciado em Engenharia Electrotécnica, pelo Instituto Superior Técnico, é especialista de informática, do ISS, IP — Centro Distrital de Castelo Branco.

Desde 12/2007: Director de Núcleo de Gestão de Contribuições do Centro Distrital de Castelo Branco. De 8/2006 a 11/2007: Director de Núcleo de Prestações Familiares do Centro Distrital de Castelo Branco. De 2/1988 a 7/2006: Especialista de informática do Centro Distrital de Castelo Branco. De 02/1987 — 01/1988: Desempenhou funções técnicas na área da informática, no âmbito do Programa Inforjovem, na Secretaria de Estado da Juventude. De 08/1975 — 01/1987: Desempenhou funções administrativas no Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.

203628188

Deliberação (extracto) n.º 1510/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 017/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento dos referidos cargos, foram nomeados em regime de substituição, para o Centro Distrital de Bragança, os seguintes trabalhadores que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidenciam as respectivas notas curriculares em anexo:

Licenciado Luís Miguel Paz Gonçalves, Técnico Superior, no cargo de Director de Núcleo Administrativo e Financeiro;

Licenciada Maria Fátima Mateus Fidalgo Barreira, Técnica Superior, no cargo de Director do Núcleo de Apoio à Gestão;

Licenciada Maria João Silva Afonso, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Respostas Sociais e Qualificação de Territórios da Unidade de Desenvolvimento Social;

Licenciado Carlos Alberto Rodrigues Correia, Técnico Superior, no cargo de Director do Núcleo de Gestão de Contribuições da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições;

Licenciada Maria Adélia Ferreira, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Gestão do Atendimento da Unidade de Prestações e Atendimento.

Data: 29 de Junho de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Nota Curricular

Maria de Fátima Mateus Fidalgo Barreira, Licenciada em Direito, pela Universidade Moderna do Porto, é técnica superior, do Quadro de Pessoal do ISS, I. P., Centro Distrital de Bragança.

Pós-Graduação em Administração Pública, vertente Administração e Gestão (parte curricular). Concluiu em 2006, o FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, ministrado pelo INA. Inscrita na Ordem dos Advogados — Conselho Distrital Porto, desde 26 de Maio de 1998. Exerceu advocacia de Maio/1998 até Setembro/2001, sendo em regime de exclusividade para o ISS, I. P., desde que integrou os respectivos

quadros. Entre 10/09/2001 e Maio/2004, exerceu funções de jurista na Delegação Bragança do IGFSS, I. P. De Maio/2004 até Fevereiro/2006 exerceu funções de jurista no Centro Distrital de Segurança Social de Bragança, do ISS, IP. De 01/03/2006 até 12/2007 — Directora do Núcleo de Enquadramento, Vinculação e Registo de Remunerações da Unidade de Previdência e Apoio à Família, do Centro Distrital de Segurança Social Bragança, do ISS, I. P. Desde 01/01/2008 — Directora do Núcleo de Apoio à Gestão, do Centro Distrital de Bragança, do ISS, I. P.

Nota Curricular

Luís Miguel da Paz Gonçalves, Licenciado em Contabilidade e Administração, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, é técnico superior, do Mapa de Pessoal do Centro Distrital de Bragança do ISS, I. P.

Director de Núcleo Administrativo e Financeiro Centro Distrital de Bragança desde Janeiro/2008; Chefe de Sector Financeiro do Centro Distrital de Segurança Social de Bragança, de Janeiro/2006 a Janeiro/2008; Transferência do IGFSS — Delegação de Bragança para o Instituto da Segurança Social — Centro Distrital de Bragança, em Novembro/2004; Ingresso na carreira técnica superior na Delegação de Bragança do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, de Novembro de 2001 a Novembro/2004; Técnico Oficial de Contas de várias firmas e autarquias locais, de 2002 a 2006.

Nota Curricular

Maria João Silva Afonso, Licenciada em Serviço Social, pela Instituto Superior de Serviço Social do Porto, é técnica superior da carreira técnica superior, do Quadro de Pessoal do ISS, I. P. — Centro Distrital de Bragança.

Directora do NRSQT, Janeiro de 2008 até à data; Substituição da Directora da UPSC, nos períodos de férias, ausências e outros impedimentos, de 21.07.2005 a 31.12.2007 técnica superior do ISS, I. P., de 1989 até à data: Coordenação de Equipas; Membro de Grupo de Trabalhos; Orientadora de Estágios profissionais; Formadora; técnica superior Santa Casa Misericórdia Bragança 1982 a 1983; Membro do Conselho Directivo Escola Secundária Vinhais — 1987 a 1988; Docente: 1980/1982 e de 1983/1989; técnica superior Direcção Regional de Segurança Social da Região Autónoma da Madeira de 1979 a 1980

Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP); Curso: Os Sistemas de Segurança Social; Curso: Implementação de Sistemas de Gestão de Qualidade; Técnicas de Avaliação de Desempenho; Liderança: gestão de equipas de trabalho; Curso: A Acção Social na Segurança Social; Seminário: A responsabilidade social das empresas e a luta contra a exclusão social.

Nota Curricular

Maria Adélia Ferreira, Licenciada em Ciências Empresariais, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração, é técnica superior, do ISS, I. P., Centro Distrital de Bragança.

Directora de Núcleo de Atendimento ao Cidadão e Comunicação do Centro Distrital de Bragança, de 2001 a 2007; Directora de Núcleo de Gestão do Atendimento do Centro Distrital de Bragança, desde 2008 a 2009. Admitida na Ex-Caixa de Previdência e Abono de Família do Distrito de Bragança em 15/10/1969. Como técnica superior exerceu funções nas áreas de organização, estatística, planeamento e documentação, elaborando estudos e projectos. Fez parte de vários grupos de trabalho a nível nacional e local. Monitorizou várias acções de formação no âmbito da segurança social. Frequentou muitos cursos de formação de diversos e diferenciados âmbitos.

Nota Curricular

Carlos Alberto Rodrigues Correia, Licenciado em Contabilidade e Administração de Empresas pelo Instituto Politécnico de Bragança, é Técnico Superior, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Bragança do Instituto da Segurança Social, I. P.

Foi Técnico no Centro Regional de Segurança Social de Bragança (CRSSB) entre 1983 e 1989, onde desempenhou funções de chefia da Contabilidade Auxiliar e Central. Em Janeiro de 1990 foi nomeado Chefe de Repartição, exercendo as funções de chefia da Repartição de Contabilidade. Em Outubro de 1993, passou a desempenhar funções de Chefe de Repartição Administrativa do CRSS Norte, Serviço Sub-Regional de Bragança, que manteve até Março de 2001. Em Abril de 2001, foi nomeado Director da Delegação Distrital de Bragança do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), cessando as suas funções, com a extinção das Delegações do IGFSS a 30 de Maio de 2004. Em 1 de Junho de 2004 até à presente data, exerce funções de Director de Núcleo na área da gestão das contribuições.

203628082

Deliberação (extracto) n.º 1511/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 016/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento dos referidos cargos, foram nomeados em regime de substituição, para o Centro Distrital de Bragança, os seguintes trabalhadores que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidenciam as respectivas notas curriculares em anexo:

Licenciado Álvaro Afonso Lopes, Técnico Superior, no cargo de Director da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições;
Licenciada Catarina Aires Pacheco Domingues, Técnica Superior, no cargo de Directora da Unidade de Prestações e Atendimento.

Licenciada Maria Idalina Alves Brito, Técnica Superior, no cargo de Directora da Unidade de Desenvolvimento Social;

Data: 29 de Junho de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Nota Curricular

Catarina d' Aires Pacheco Domingues, Licenciada em Economia, pela Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Economia, é técnica superior da carreira de técnico superior, do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Bragança.

Directora de Unidade de Prestações e Atendimento, do Centro Distrital de Bragança desde 2008/01/01. Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, de 1996/06/04 a 2002/06/17. Directora de Serviços Administrativos da Administração Regional de Saúde de Bragança, de 28/11/1988 a 07/01/1994;

Formação diversa nas áreas do Planeamento, Gestão Financeira, Gestão da Segurança Social, Gestão de Serviços de Saúde, Gestão Estratégica, Mudança e Desenvolvimento Organizacional, Sistemas de Gestão da Qualidade, Prestações da Segurança Social, Tribunal de Contas, Código de Procedimento Administrativo, Formação Pedagógica de Formadores, FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, Responsabilidade Civil, Disciplinar, Criminal e Financeira na Administração Pública e SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho para a Administração Pública.

Nota Curricular

Álvaro Afonso Lopes, Licenciado em Contabilidade e Administração de Empresas, pelo Instituto Politécnico de Bragança, é técnico superior principal da carreira técnica superior, do Quadro de Pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte.

Admitido na Função Pública em 1973, para o IFAS. Em 1988, foi colocado no Centro Regional de Segurança Social de Bragança exercendo funções no SVIP, na Repartição de Contabilidade, responsável pelas IPSS, membro dos Grupos NAER, NAIC, interlocutor do Programa Ser Criança, coordenador do EURO, membro da Subcomissão de Acompanhamento do SIF-SAP. A partir de Março de 2001, passou a coordenar a área Financeira, em substituição do Chefe de Repartição. Em Outubro de 2001, foi nomeado Director do Núcleo Administrativo-Financeiro, membro do Conselho Coordenador da Avaliação de 2005 a 2009. Em Janeiro de 2008 nomeado Director da UIQC passando a coordenar o NGC, Equipa IQGR e Equipa IQTIPC.

Nota Curricular

Maria Idalina Alves de Brito, Licenciado em Sociologia e Serviço Social, pela UNL e ISSSSL, Anos 1991 e 1978, respectivamente, é técnica superior da carreira técnica superior, do Quadro de Pessoal do ISS, I. P. — Centro Distrital de Bragança.

Directora da UDS desde 2008 até à presente data; Directora da UPSC de 2006 até 2008; Directora do NAS de 2001 a 2006; técnica superior de Serviço Social na SS desde 1983 a 2001; TSSS na Escola Profissional de Santo António — Izeda — Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores de 1980 a 1983; Ingresso na Ex. Inspeção de Serviço Social — Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — Ministério da Justiça em 1978, e, onde trabalhou até 1980; Cooperativa de Empresas de Metalurgia Ligeira — Planometal — Lisboa, de 1977 a 1978.

Seminário de Alta Direcção em Funções Públicas; Liderança e Gestão de Equipas; Responsabilidade Civil, Disciplinar, Criminal e Financeira na AP; O Código do Procedimento Administrativo; Subsistema de Protecção Social de Cidadania; Técnicas de Avaliação de Desempenho; Atendimento Social, Hoje; A Qualidade das Respostas Sociais das ONGs; O Sistema de Segurança Social; Implementação do Sistema e Gestão da Qualidade.

203628066

Deliberação (extracto) n.º 1512/2010

Pelas Deliberações do Conselho Directivo n.º 021/10 e 134/10, e até à conclusão dos procedimentos concursais para recrutamento e provimento dos referidos cargos, foram nomeados em regime de substituição, para o Centro Distrital de Coimbra, os seguintes trabalhadores que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidenciam as respectivas notas curriculares em anexo:

Licenciado Fernando Pompeu Lima e Veiga Santos Costa, Técnico Superior, no cargo de Director do Núcleo de Identificação e Qualificação da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições;

Licenciado Ramiro José Azinhaga Teles Grilo, Técnico Superior, no cargo de Director do Núcleo de Prestações do Sistema Previdencial da Unidade de Prestações e Atendimento;

Licenciada Teresa Maria Pires de Moura Correia Cioga, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Prestações do Sistema de Protecção Social de Cidadania da Unidade de Prestações e Atendimento;

Licenciada Susana Cristina Gonçalves Ramos Maldonado Pereira, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Gestão do Atendimento da Unidade de Prestações e Atendimento;

Licenciada Maria Irene Santa Rodrigues Ferreira, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Qualificação de Famílias e Territórios da Unidade de Desenvolvimento Social;

Licenciado António Luís Cardoso Amaro, Técnico Superior, no cargo de Director do Núcleo de Recursos Humanos;

Licenciado Avelino Bernardes Matias, Especialista de Informática Grau 3, Nível 2, da carreira de especialista de informática, no cargo de Director do Núcleo Administrativo e Financeiro;

Licenciada Eva Maria Viegas Santos Rodrigues Bizarro, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Planeamento e Gestão da Informação;

Licenciado Fernando Gomes da Cunha, Técnico Superior, no cargo de Director do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contenciosos;

Licenciada Ana Maria Bernardo Amaral, Educadora de Infância, no cargo de Director do Núcleo de Infância e Juventude da Unidade de Desenvolvimento Social;

Licenciado Paulo Sérgio Leocádio Bernardo, Técnica Superior, no cargo de Director do Núcleo de Respostas Sociais da Unidade de Desenvolvimento Social.

Data: 19 de Agosto de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Nota Curricular

Teresa Maria Pires de Moura Correia Cioga, Licenciada em História, pela Universidade de Coimbra, Pós-Graduada em Gestão De Recursos Humanos pelo Instituto Superior Bissaya Barreto Coimbra, é técnica superior da carreira técnico superior, do Instituto de Segurança Social, IP, Centro Distrital de Coimbra.

Fevereiro/1973 iniciou actividade profissional na Caixa Previdéncia Abono Família Coimbra/funções na área de Regimes da SS; Março/1997 integrou a Direcção de Serviços Apoio à Gestão Informática do Centro Regional Segurança Social Centro/funções na área Organização e Modernização Administrativa; Agosto/2001 nomeada Coordenadora do Núcleo Organização e Informática do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social/Delegação Coimbra; Setembro/2001 nomeada Coordenadora do Núcleo Recursos Humanos do Instituto de Gestão Financeira da SS/Delegação Coimbra; Abril/2006 nomeada Directora do Núcleo Prestações Familiares e Doença do Instituto Segurança Social, IP/Centro Distrital SS Coimbra; Janeiro/2008 nomeada Directora do Núcleo Prestações Sistema Protecção Social Cidadania do Instituto Segurança Social, IP/Centro Distrital SS Coimbra.

Fevereiro/1973 a Agosto/2002 participou em vários estudos relevantes para a Segurança Social, designadamente sobre a Problemática Arquivística da Segurança Social.

Nota Curricular

Fernando Pompeu Lima e Veiga Santos Costa, Licenciado em Direito, pela Universidade de Coimbra, é técnico superior, do Instituto de Segurança Social, I. P.

Tendo como principais notas ao nível da sua experiência profissional, as seguintes:

1 — Advogado inscrito no Conselho Distrital de Coimbra da O.A., com a cédula profissional n.º 4017, profissão exercida em 1997 e 1998

2 — Técnico do Gabinete Jurídico e de Contra-Ordens do extinto Centro Regional de Segurança Social do Centro, de Maio de 1998 até Maio de 2001

3 — Técnico do Gabinete de Investigação Criminal do Serviço de Fiscalização do Centro da Segurança Social, de Maio de 2001 até Abril de 2005

4 — Assessor do Gabinete de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Segurança Social do XVII Governo Constitucional, Dr. Pedro Manuel de Jesus Marques, de Abril de 2005 a Junho de 2007

5 — Director do Núcleo de Identificação e Qualificação do Cdist. Coimbra do ISS, I. P., de Janeiro de 2008 até à presente data.

Nota Curricular

Ramiro José Azinhaga Teles Grilo, Licenciado em Direito, pela Universidade de Coimbra, é técnico superior da carreira técnica superior, do Instituto de Segurança Social, I. P., Centro Distrital de Coimbra.

De 01.05.1999 a 30.04.2001, Instrutor de processos por crimes contra a Segurança Social — NAIC (CRSS Centro e Delegação Coimbra IGFSS); de 01.05.2001 a 30.04.2003, nomeado Coordenador da Secção de Processos Executivos e Tributários da Delegação de Coimbra do IGFSS; de 01.05.2003 a 27.05.2004 e de 28.05.2004 a 06.04.2006, Jurista, representante nas Comissões de credores e mandatário, respectivamente, IGFSS e Centro Distrital de Coimbra; de 07.04.06 a 31.12.07, nomeado chefe equipa prestações desemprego, Centro Distrital de Coimbra; de 01.01.2008 até à presente data, nomeado Director do Núcleo das Prestações do Sistema Previdencial, do Instituto de Segurança Social, I. P., Centro Distrital de Coimbra.

Nota Curricular

Paulo Sérgio Leocádio Bernardo, Licenciado em Psicologia, pela Universidade de Coimbra, é técnico superior, da carreira técnica superior, do Instituto de Segurança Social, I. P., Centro Distrital de Coimbra.

Director de Estabelecimento Integrado do Centro Distrital de Coimbra, ISS,IP — Centro de Acolhimento Temporário do Loreto, desde Fevereiro de 2008; Técnico Superior do Núcleo de Recursos Humanos do Centro Distrital de Coimbra, ISS,IP, entre Setembro de 2006 e Janeiro de 2008; Coordenador de Front Office, Back Office e Emissão de Documentos, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de Coimbra, entre Setembro de 2003 e Agosto de 2006; Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar de Assessoria aos Tribunais, do ISS, IP; entre Janeiro de 2001 e Agosto de 2003; Supervisor de Call Center e de contratos Outsourcing da Telecel/Vodafone, entre Setembro de 1999 e Dezembro de 2000; Consultor/Formador de Recursos Humanos da empresa Valor Humano, entre Julho de 1997 e Agosto de 1999.

Nota Curricular

Fernando Gomes da Cunha, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, é Técnico Superior e integra o mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, IP/Centro Distrital de Coimbra.

Admitido na Segurança Social em 1972, trabalhou em diversos serviços administrativos e nos serviços de fiscalização. Concluída a Licenciatura em 1991, ingressou na carreira técnica superior em 1995, após concurso. Desempenhou funções de dirigente nas estruturas orgânicas da Segurança Social desde 1998, como dirigente do Núcleo de Averiguação de Ilícitos Criminais, da Divisão de Regimes de Segurança Social, dos Serviços de Fiscalização do Centro e do Núcleo dos Assuntos Jurídicos e de Contencioso.

Foi docente do ensino superior, da disciplina de Direito da Segurança Social. Foi Administrador Judicial de uma IPSS durante 7 anos, por indicação dos Serviços da Segurança Social.

Nota Curricular

Avelino Bernardes Matias, Licenciado em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, é especialista de informática de grau 3 da carreira de informática, do Instituto De Segurança Social, IP.

De 1970 a 1975, desempenhou funções na Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

Desempenhou, na Segurança Social, as seguintes funções/cargos: de 1975 a 1985, funções administrativas; de 1987 a 1995, técnico superior de informática; de 1995 a 2001, Chefe de Divisão de Informática; de 2001 a 2004, Director do Gabinete de Planeamento, Estatística e Observatório Social; de 2005 a 2007, Director do Núcleo de Planeamento e Estatística; desde 2008, Director do Núcleo Administrativo e Financeiro.

Nota Curricular

António Luís Cardoso Amaro, Licenciado em História, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, é Técnico Superior, do Instituto de Segurança Social, I. P., Centro Distrital de Coimbra.

Em 1974 exerceu funções técnico-pedagógicas em estabelecimentos oficiais de Educação Especial; em 1982, exerceu funções de Técnico Superior no Centro Regional de Segurança Social do Porto, no Núcleo de Gestão de Pessoal; em acumulação exerceu funções docentes; em 1984 coordenou o Núcleo de Gestão de Pessoal na Administração Regional de Saúde do Centro; em 1989 foi afecto ao quadro técnico dos Serviços Tutelares de Menores, sendo nomeado por inerência Adjunto da Direcção; em 1990 coordenou o Núcleo da DGAP em Coimbra; em 1992 foi transferido para a Direcção Regional do Ambiente do Centro; em 1996 passou a integrar o quadro técnico superior do Centro Regional de Segurança Social do Centro na área de formação profissional tendo sido nomeado coordenador daquele serviço de formação (SFAP). Desde 2001 exerce funções dirigentes como director do Núcleo de Recursos Humanos do Centro Distrital de Coimbra.

Nota Curricular

Eva Maria Viegas Santos Rodrigues Bizarro, Licenciada em Serviço Social, pelo Instituto de Educação e Serviço Social Pio XII de Luanda — Angola, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Coimbra.

É Directora do Núcleo de Planeamento e Gestão de Informação do Centro Distrital de Coimbra desde Janeiro de 2008; iniciou funções em Junho de /74, em Luanda, no Instituto de Assistência Social de Angola, em Junho de 1980 constituiu o Núcleo de Apoio à Comissão Instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Coimbra; em Março de 1982 integra o criado Núcleo de Planeamento e passa exercer as funções de Coordenadora desde Janeiro de 1985; em Outubro de 1993, foi nomeada, Coordenadora do Gabinete de Apoio Técnico do Serviço Sub-Regional de Coimbra; em de Julho de 2001 é nomeada Directora da Unidade de Atendimento ao Cidadão do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra.

Nota Curricular

Maria Irene Santa Rodrigues Ferreira, Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra, é técnica superior da carreira técnica superior do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Coimbra

É Directora do Núcleo de Qualificação das Famílias e Territórios da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Coimbra desde Janeiro de 2008; entre 1976 e 1996, Coordenadora de Equipa, de um Projecto de Luta Contra a Pobreza e do Sub Programa Integrar no Distrito de Coimbra; de 1996 a 2003, Assessora do Gabinete do Governador Civil de Coimbra, Coordenadora Distrital do Programa Nacional de Prevenção da Toxicoddependência — Projecto Vida — e da Agência Regional do Centro do Programa Vida Emprego; entre Abril de 2006 e 31 de Dezembro de 2007, Directora do Núcleo do RMG/RSI e Outras Prestações de Cidadania no Centro Distrital de Coimbra do ISS, I. P.

Nota Curricular

Ana Maria Bernardo Amaral, Licenciada em Educação Especial pela Escola Superior de Educação de Coimbra, é Educadora de Infância da carreira docente do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Coimbra.

Desenvolveu funções no serviço Sub-Regional de Coimbra — Departamento de Acção Social entre 1995 e 2003; Técnica da Área de Menores e Família do Centro Distrital de Coimbra de 2003 a 2007; Coordenação da Equipa de Apoio Técnico — Pedagógico aos CAT's e LIJ's entre 2005 e 2008; Chefe do Sector de Qualificação da Intervenção e das Respostas de Acolhimento para Crianças e Jovens em Perigo desde 2008.

Nota Curricular

Susana Cristina Gonçalves Ramos Maldonado Pereira, Licenciada em Tradução pelo Instituto Superior de Línguas e Administração, é técnica superior da carreira técnica superior do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Coimbra

É Directora do Núcleo de Gestão do Atendimento, da Unidade de Prestações e Atendimento do Centro Distrital de Coimbra desde Janeiro de 2008.

Entre 1991 e 2002 exerceu funções de Assistente de Programas Comunitários de Formação e Reinserção Profissional no MESS e de Docente do Ensino Secundário; de Abril de 2002 a Março de 2006 desempenhou funções de técnica superior no Núcleo de Recursos Humanos do Centro Distrital de Coimbra; de Abril 2006 a Dezembro 2007 desempenhou o cargo de Directora do Núcleo de Comunicação e Apoio ao Atendimento da Unidade de Atendimento ao Cidadão e Comunicação.

Deliberação (extracto) n.º 1513/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 020/10, e até à conclusão dos procedimentos concursais para recrutamento e provimento dos referidos cargos, foram nomeados em regime de substituição, para o Centro Distrital de Coimbra, os seguintes trabalhadores que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidenciam as respectivas notas curriculares em anexo:

Licenciada Maria Arménia de Oliveira Campos Silva, Técnica Superior, no cargo de Directora da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições;

Licenciada Maria Manuela Barreto de Sousa Correia Veloso, Técnica Superior, no cargo de Directora da Unidade de Prestações e Atendimento;

Licenciada Maria Inês Moura Alves, Técnica Superior, no cargo de Directora da Unidade de Desenvolvimento Social.

Data: 19 de Agosto de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Nota Curricular

Maria Arménia de Oliveira Campos Silva, Licenciada em Direito — Área Jurídico-Forense, pela Universidade de Coimbra, Pós-graduação em “Estudos Europeus”; em “Direito dos Contratos”; em “Processo de Recuperação da Empresa” e em “Direito da Medicina”; Diploma de Especialização em “Gestão da Solidariedade” (INA), é técnica superior, do Instituto de Segurança Social, I. P.

Início de funções na Administração Pública em Agosto de 1984; técnica superior no Núcleo Jurídico do Centro Distrital de Coimbra/ISS, I. P., de 1 de Maio de 1995 a 30 de Junho de 2001; Directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família no Centro Distrital de Coimbra/ISS, IP, de 1 de Julho de 2001 a 31 de Dezembro de 2007; Directora da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições no Centro Distrital de Coimbra/ISS, I. P., de 1 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009.

Nota Curricular

Maria Manuela Barreto de Sousa Correia Veloso, Licenciada em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Coimbra.

É Directora da Unidade de Prestações e Atendimento do Centro Distrital de Coimbra desde Janeiro de 2008; Directora do Núcleo de Verificação de Incapacidades do Centro Distrital de Coimbra de Abril de 2006 a Dezembro de 2007; Técnico Superior do Departamento Fiscalização do Centro — Junho de 2004 a Março de 2006; Coordenadora do Gabinete de Inspeção de Contribuintes e da equipa responsável pelo apuramento a participação de Abuso de Confiança, da Delegação de Coimbra do IGFSS — Julho de 2003 a Junho de 2004; responsável pelo tratamento e monitorização dos dados referentes à actividade da Delegação de Coimbra do IGFSS — Abril de 2002 a Maio de 2004; Coordenadora da região centro do CESAE (Grupo AEP) — Janeiro de 2001 a Março de 2002; Coordenadora da Delegação de Coimbra do CESAE — Março de 1997 a Dezembro de 2001.

Nota Curricular

Maria Inês Moura Alves, Licenciada em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra, é técnico superior, do Instituto da Segurança Social, I. P./Centro Distrital de Coimbra.

Experiência Profissional Relevante: Criação da valência de Serviço Social nas Casas do Povo do Distrito de Vila Real e Coordenação de Projectos de Desenvolvimento Social em comunidades rurais; Trabalho de Intervenção Comunitária/Desenvolvimento e Coordenação de Projectos; Direcção de Estabelecimento de Infância (ex-IOS), pelo período de dois anos; Assessoria Técnica e Coordenação de Acções de âmbito regional na estrutura do ex-CRSS do Centro; Representação do então CRSS do Centro em Programas Nacionais, como por exemplo — “Plano Avô”. Em 2001, foi nomeada Directora da Unidade de Protecção Social de Cidadania no Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, cargo que mantém até à presente data.

Frequentou o Seminário de Alta Direcção promovido pelo INA.
203628203

Centro Distrital de Aveiro

Despacho n.º 13814/2010

Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram

subdelegadas por Despacho n.º 11875/2010, de 15 de Julho de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 141, de 22 de Julho de 2010, da Senhora Directora da Unidade de Prestações e Atendimento do Centro Distrital de Aveiro, do Instituto da Segurança Social, I. P., subdelego:

Na Chefe de Equipa de Prestações de Solidariedade, licenciada Paula Cristina Santos Pinto, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

1.1 — Visar os planos de férias;

1.2 — Autorizar o gozo de férias antes de aprovado o plano de férias, bem como o gozo de férias interpoladas e as alterações tidas por adequadas, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;

2 — Competências genéricas:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do núcleo, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida a ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

3 — Competências específicas em matéria de segurança social, desde que sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

3.1 — Decidir sobre o reconhecimento do direito, atribuição, revisão, suspensão, cessação e pagamento do Rendimento Social de Inserção, do Complemento Solidário para Idosos e de outras prestações do sub-sistema de solidariedade;

3.2 — Despachar os processos de atribuição da pensão social de invalidez e velhice e os processos de pensões de invalidez, velhice ou sobrevivência de regimes equiparados a não contributivo ou do regime regulamentar de rurais;

3.3 — Despachar os processos de atribuição da pensão de viuvez e orfandade;

3.4 — Despachar os processos de atribuição do complemento de dependência relativamente a pensionistas sociais ou de regimes equiparados a não contributivo, bem como de complementos de dependência respeitantes a pensionistas de viuvez;

3.5 — Despachar os pedidos de restituição de prestações, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

3.6 — Executar os instrumentos internacionais em matéria de prestações da segurança social.

3.7 — Proferir decisão sobre toda a correspondência distribuída e da competência do respectivo núcleo, designadamente sugestões, reclamações, críticas ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem, bem como elaborar a respectiva resposta.

4 — As competências ora subdelegadas são efectuadas sem prejuízo do disposto no artigo 39.º do CPA, nomeadamente dos poderes de advocação e supervisão.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2010, ficando ratificados todos os actos praticados, desde aquela data, no âmbito das matérias e competências por ele abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

24 de Agosto de 2010. — A Directora do Núcleo de Prestações de Solidariedade do Centro Distrital de Aveiro, *Orquídea Maria Leal Santos*.
203627864

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Declaração de rectificação n.º 1765/2010

Por não ter saído o parágrafo integral do n.º 4 do aviso n.º 16 811/2010, respeitante ao procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 24 de Agosto de 2010, o referido parágrafo deverá ser complementado com o seguinte texto «... trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.»

Face ao que antecede, o prazo de abertura do procedimento concursal a que respeita a presente declaração rectificativa começa a contar no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Agosto de 2010. — O Conselho Directivo: *Manuel Teixeira*, presidente. — *João Wemans*, vice-presidente. — *Fernando Mota*, vice-presidente. — *Ana Sofia Ferreira*, vogal. — *José Matos Mota*, vogal.
203628496

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1514/2010

Na sequência da deliberação da homologação, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., datada de 18/06/2010, da lista de classificação final do Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de Assessor da Carreira técnica superior de Saúde (Ramo de Laboratório) — do mapa de pessoal da ARSC, I. P. — Laboratório de Saúde Pública e concluídos todos os trâmites relativamente ao mesmo, foi autorizada por deliberação do Conselho Directivo de 22/07/2010 a transição em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, das seguintes candidatas, com efeitos a 1 de Setembro:

Maria de Fátima Brito Santos Quaresma — Assessor (Ramo Laboratório) — Carreira técnica superior de Saúde — Escalão 2 — Índice 175.

Isabel Maria Rodrigues Cravo — Assessor (Ramo Laboratório) — Carreira técnica superior de Saúde — Escalão 2 — índice 175.

Coimbra, 24 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

203627937

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 17091/2010

Para os devidos e legais efeitos, publica-se a lista de classificação final, homologada por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 17 de Agosto de 2010, dos candidatos ao procedimento concursal para Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral, aberto por aviso n.º 4757/2010, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 46 de 8 de Março de 2010:

1.ª classificada — Dra. Maria do Rosário Roque de Andrade de Almeida — 17,9 valores;

2.ª classificada — Dr. Nuno Lima Santa Clara da Cunha — 15,6 valores;

3.ª classificada — Dr. Luís Manuel da Silva Nunes Mascarenhas — 14,2 valores.

Do despacho da homologação cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no D.R., nos termos do n.º 67 da Secção VII da Portaria n.º 177/97,

de 11 de Março, o qual deverá ser entregue no Serviço de Recursos Humanos/Pessoal do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Torres Vedras, 24 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Manuel Gonçalves André*.

203626479

Aviso n.º 17092/2010

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 24-08-2010:

Autorizada a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as Assistentes Graduadas de Ginecologia/Obstetrícia, da Carreira Especial Médica — Área Hospitalar, Dr.ª Maria de Lourdes Correia Martins Banazol e Dr.ª Maria Manuela Travassos Silva Flores Encarnação, em regime de 35 horas semanais, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Torres Vedras, com efeitos à data de início de funções.

Torres Vedras, de 24 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Manuel Gonçalves André*.

203628025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Adriano Correia de Oliveira

Aviso n.º 17093/2010

Por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas Adriano Correia de Oliveira no uso das competências delegadas no n.º 1 do Despacho 10969/2008 de 15 de Abril, da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* n.º 74, publica-se a listagem de docentes de Quadro de Zona Pedagógica que obtiveram lugar no Quadro deste Agrupamento, com efeitos a 1 de Setembro de 2009, em resultado do Concurso de Educadores de Infância e Professores do Ensino Básico e Secundário para o ano lectivo 2009-2010, regulado pelo Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 51/2009 de 27/02 e de acordo com o Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro.

Grupo	Nome	Cod.QZP	Para o Agrup. V. de	Código
110	Ana Lúcia Caldeira Silva Mouta	13	Agrup. E. Adriano Correia Oliveira	150423
110	Arlete Isabel Pires Martins Fernandes	13	Agrup. E. Adriano Correia Oliveira	150423
110	Cláudia Sofia Alves Xavier	13	Agrup. E. Adriano Correia Oliveira	150423
110	Fernanda Maria Cardoso Heleno	13	Agrup. E. Adriano Correia Oliveira	150423
110	Fernando Manuel Apolinário de Araújo	13	Agrup. E. Adriano Correia Oliveira	150423
110	Frederico Miguel Domingues de Oliveira	13	Agrup. E. Adriano Correia Oliveira	150423
110	Isabel Maria Carvalho Alves	13	Agrup. E. Adriano Correia Oliveira	150423
110	Isabel Maria Ferreira da Costa	23	Agrup. E. Adriano Correia Oliveira	150423
110	Maria Emília Bemposta Mós Cortinhas	13	Agrup. E. Adriano Correia Oliveira	150423
110	Maria Quitéria Almeida Martins Oliveira	13	Agrup. E. Adriano Correia Oliveira	150423
110	Marta Canelas Santos Oliveira	13	Agrup. E. Adriano Correia Oliveira	150423
110	Mónica Alexandra Ferreira da Silva	13	Agrup. E. Adriano Correia Oliveira	150423
110	Paula Cristina Gomes Martins	13	Agrup. E. Adriano Correia Oliveira	150423
110	Sérgio António Moreira Afonso	13	Agrup. E. Adriano Correia Oliveira	150423
110	Sónia Alexandra Gregório Pinto	13	Agrup. E. Adriano Correia Oliveira	150423
110	Sónia Maria Fernandes Capela	13	Agrup. E. Adriano Correia Oliveira	150423

Data: 24 de Agosto de 2010. — Nome: *Maria Fernanda Barbosa da Silva Costa*; Cargo: Directora.

203626908

Aviso n.º 17094/2010

Por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas Adriano Correia de Oliveira no uso das competências delegadas no n.º 1 do Despacho

10969/2008 de 15 de Abril, da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, n.º 74, foram autorizadas as propostas de transferências referentes ao ano lectivo 2009/2010 dos docentes abaixo discriminados por esta escola com efeitos a 1 de Setembro de 2009.

Grupo	Nome	Da Escola	Para a Escola	Código
220	Carla Susana Matos Rema	Agrup. E. de Canedo	Agrup. E. Adriano Correia Oliveira	150423

Grupo	Nome	Da Escola	Para a Escola	Código
520	Maria Adelaide Dias Esteves Tomás Cardoso . . .	Escola Sec. Daniel Faria Baltar. . .	Agrup. E. Adriano Correia Oliveira.	150423
400	Maria Isabel Vieira de Oliveira Curralo.	Agrup. Escolas de Dairas.	Agrup. E. Adriano Correia Oliveira.	150423

Data: 24 de Agosto de 2010. — Nome: *Maria Fernanda Barbosa da Silva Costa*; Cargo: Directora.

203627086

Agrupamento de Escolas de Alijó

Despacho (extracto) n.º 13815/2010

Por despacho da Senhora Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação de 5 de Agosto de 2010, foi concedida sem termo previsto, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do Artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a 19 de Agosto de 2010, a licença sem remuneração requerida por Maria Elmira Vieira Vilela da Rocha, Assistente Operacional, com os efeitos previstos nos n.ºs 1, 2 e 5 da mesma lei.

19 de Agosto de 2010. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *António Manuel Santos d'Almeida Magalhães*.

203627142

Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira

Aviso n.º 17095/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de António Correia de Oliveira, de 20 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, sendo 2 com duração de quinze horas/semana e 2 com duração de vinte horas/semana para a categoria de assistente operacional, até 31 de Dezembro de 2010.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, sita na Rua Poeta António Correia de Oliveira — 4740-285 Esposende.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;
- Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

5 — Remuneração base prevista: A remuneração horária será de 3€ por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação daria de trabalho.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- 18 Anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Constitui factor preferencial a comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços de administração escolar e disponibilizado na página do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, em <http://www2.eb23-a-correia-oliveira.rcts.pt>, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

9.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

9.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de selecção

10.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

10.2 — Entrevista de avaliação das competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10.3 — Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), Entrevista de avaliação das competências (EAC) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HAB + 2 EP + FP) + 4 (EAC)}{8}$$

10.3.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 11.º, 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados ou Habilitação de grau académico superior;
- b) 16 Valores — 9.º ano de escolaridade;
- c) 12 Valores — escolaridade obrigatória quando inferior ao 9.º ano de escolaridade.

10.3.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 4 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 16 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria ou menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — Sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

10.3.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada com a área funcional, num total de 60 horas ou mais;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada com a área funcional, num total de 15 ou mais e menos de 60 horas.

10.4. — A Entrevista de avaliação das competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Bernardina Mariz Silva Barros Zão — Adjunta do Director

Vogais efectivos: Manuel do Vale Fernandes Meira — Adjunto do Director

Manuel Augusto Meira Laranjeira Moreira — Coordenador dos Assistentes Operacionais

Vogais suplentes: Maria de Lurdes Losa Capitão Couto — Adjunta do Director

Isabel Cristina Pinto Ferreira da Silva — Assistente Operacional

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos dos métodos de selecção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — A presidente de júri será substituída nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos dos métodos de selecção.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (*HAB*)
- b) Valoração da Experiência Profissional (*EP*)
- c) Valoração da Formação Profissional (*FP*)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de António Correia de Oliveira, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 de Agosto de 2010. — O Director, *Albino Casado Neiva*.

203627159

Agrupamento Vertical de Escolas do Viso

Aviso n.º 17096/2010

1 — Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto por um período de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento, para a ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, até ao final do 3.º período do ano lectivo de 2010-2011, no sentido de assegurar as necessidades transitórias de trabalhadores, nos serviços de apoio geral aos diversos estabelecimentos de ensino do Agrupamento Vertical de Escolas do Viso;

2 — Número de contratos: 6 (seis) a 4 horas diárias;

3 — Remuneração prevista: 3,00 euros/hora;

4 — Requisitos gerais de admissão: os constantes da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços de administração escolar.

Porto, em 24 de Agosto de 2010. — A Directora, *Ana Maria Lopes Farinha Alves*.

203627248

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas António José de Almeida

Aviso n.º 17097/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 24/08/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assistentes operacionais, até ao final do 3.º período do ano lectivo 2010-2011.

Número de contratos a celebrar — 5.
4 contratos com 2 horas diárias.
1 contrato com 4 hora diária.

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Funções a desempenhar:

a) Vigilância e manutenção/conservação dos espaços escolares.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Penacova.

4 — Remuneração ilíquida/hora: 3 €.

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

6 — Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei Especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas em formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços administrativos desta Escola, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel e entregue nos serviços administrativos desta Escola, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas de Penacova, Rua Dr. Homero Pimentel, n.º 1 — 3360-344 Penacova, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópias, do certificado das habilitações literárias,

Bilhete de identidade ou cartão do cidadão;

Número de identificação fiscal;

Curriculum vitae, actualizado e devidamente assinado;

Declarações do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.

8 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas.

8.1 — Avaliação curricular (AC) Visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HAB) + 2(EP) + 4(EPA) + (FP)}{8}$$

8.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — habilitação de grau académico superior

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados.

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.1.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativo contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

8.1.4 — Formação profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;

b) 8 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;

c) 4 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;

d) 2 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

9 — Composição do júri:

Presidente: Maria Fernanda Lopes Brito Amaral

Vogais efectivos: Sérgio Jorge da Silva Godinho /Maria Matilde Rodrigues L. Martins

Vogais suplentes: Manuel José Siva Branco/Maria João da Silva Rodrigues

10 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a publicação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público e disponibilizada na página electrónica desta Escola.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

12 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após publicação *Diário da República* o presente aviso será publicado na página electrónica desta Escola e num jornal de expansão local.

24 de Agosto de 2010. — A Presidente da CAP, Ana Clara Elvas de Andrade Almeida.

203628755

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária D. João V

Aviso (extracto) n.º 17098/2010

Por despacho de 24 de Julho de 2010 da Directora, no uso da competência delegada no ponto 1.6 do artigo 1, do Despacho n.º 23731/2006,

publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi autorizada a exoneração solicitada pelo Assistente Operacional — Adriano Ferreira, a partir de 24 de Julho de 2010, nos termos da legislação aplicável.

Escola Secundária D. João V — Damaia, 24 de Agosto de 2010. — A Directora, *Albertina Magrinho Canhão Pires Trábulo*, (Professora do Grupo de História).

203627012

Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos

Despacho (extracto) n.º 13816/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 49.º do “Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas”, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, fica notificada a professora Graça Maria Domingos Silvério, do Quadro do Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos, em Salvaterra de Magos, com a última residência conhecida na Rua Castelo Branco Saraiva, n.º 61, 2.º Esq., 1170-081 Lisboa, de que por Despacho de 18 de Junho de 2010 da Senhora Directora do Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos, Maria Manuela da Silva Pereira Esménio, exarado no processo disciplinar n.º 4105/DRL/04 (apenso PD n.º 4676/DRL/05) em que foi arguida, mereceu a decisão de arquivamento.

24 de Agosto de 2010. — A Directora, *Maria Manuela da Silva Pereira Esménio*.

203628699

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Viana do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 13817/2010

Por despacho da Directora do Agrupamento de Viana do Alentejo, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 10981/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos de serviço docente celebrados nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, decorrente de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei

n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, relativos ao ano escolar de 2009/2010 abaixo indicados.

Nome	Grupo	Data Início	Data Fim
Ana Cristina Generoso Granadeiro	300	01.09.2009	31.08.2010
Carla Sofia Conceição Matias Pacheco	410	01.09.2009	31.08.2010
Rosa Maria Lopes Campião	520	01.09.2009	31.08.2010
Sandra Marques dos Santos Carriço	300	01.09.2009	31.08.2010
Ana Teresa Carvalho Rodrigues Fonseca	510	01.09.2009	31.08.2010
Maria João Gomes Moreira	420	01.09.2009	31.08.2010
José Manuel Chaveiro Raminhos	230	01.09.2009	31.08.2010
Sónia Cristina Miranda de Sousa	420	01.09.2009	31.08.2010
Isabel Alexandra Mendes Matos	410	01.09.2009	31.08.2010
Eduardo Jorge Caetano Sousa	620	01.09.2009	31.08.2010
Carla do Alívio Lopes de Magalhães Fernandes	500	01.09.2009	14.09.2009
Teresa Tibúrcio Pereira Paixão	600	01.09.2009	25.03.2010
Ana Rita Jeremias Carapinha	500	21.09.2009	31.08.2010
Magda Nuna Miranda de Sousa	620	29.10.2009	31.08.2010
Graciete José Rosa Santana	320	17.09.2009	10.12.2009
Filipa Alexandra Bonito da Silva Carvalho	110	23.09.2009	31.08.2010
Paulo Jorge Pereira Sobral Candeias	410	17.09.2009	31.08.2010
Tomé Duarte Martins Serra	240	17.09.2009	31.08.2010
Nathalie Gomes Magalhães	300	17.09.2009	31.08.2010
Elsa Maria Branco Ambrósio	290	01.09.2009	31.08.2010

24 de Agosto de 2010. — A Directora, *Maria Manuel Carvalho Aleixo*.

203627215

Despacho (extracto) n.º 13818/2010

Por despacho da Directora do Agrupamento de Viana do Alentejo, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 18981/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos de serviço docente nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro, celebrados no ano lectivo 2009-2010.

Nome do docente	Grupo	Data início	Data fim
Lígia Miguel Ferreira Cardoso	910	29-09-2009	31-08-2010
Carla Isabel Madeira dos Santos	510	10-12-2009	30-03-2010
Natércia Cristina Martins	500	10-01-2010	04-08-2010
Nádia Lopes Penas	520	09-01-2010	08-02-2010
Sandra Conceição Silva Mendes Fanica	100	29-09-2009	31-08-2010
Jorge Manuel Marques Cabral	500	17-05-2010	06-08-2010
Dulce Conceição Serrano Fialho	600	16-04-2010	31-08-2010
Sónia José Esteves Potêncio	910	08-10-2009	31-08-2010
Carla Cristina Sarnadas	Psicóloga	08-10-2009	31-08-2010
Carla Isabel Dias Rodrigues	520	08-10-2009	13-11-2009
Amália Cardoso Rodrigues	600	08-01-2010	18-02-2010
Sónia Isabel Teixeira Simão	320	15-04-2010	09-08-2010

24 de Agosto de 2010. — A Directora, *Maria Manuel Carvalho Aleixo*.

203627004

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 13819/2010

Por meu despacho de 3 de Maio de 2010, e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento

concurral comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na carreira de técnico superior, aberto pelo aviso n.º 12816/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Julho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Maio de 2010, com a licenciada Maria Teresa Leão Cota Dias, ficando posicionada na 4.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior.

Lisboa, 28 de Maio de 2010. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

203628503

MINISTÉRIO DA CULTURA**Direcção-Geral das Artes****Declaração de rectificação n.º 1766/2010**

No aviso n.º 14333/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de Julho de 2010, rectifica-se que onde se lê «Lisboa, 09 de Junho de 2010» deve ler-se «Lisboa, 9 de Julho de 2010».

10 de Agosto de 2010. — O Director-Geral das Artes, *João Carlos Soares Aidos*.

203625571

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.**Despacho (extracto) n.º 13820/2010**

Por despacho de 5 de Agosto de 2010 do Director do IGESPAR, I. P.:

Jorge Alexandre Ferreira Pereira Sampaio, técnico superior da carreira técnica superior do mapa de pessoal do Mosteiro de Alcobaça, nomeado, em regime de substituição, no cargo de Director do Mosteiro de Alcobaça, com efeitos a 01 de Agosto de 2010.

Nota Curricular

Nome: Jorge Alexandre Ferreira Pereira Sampaio.
Local e data de nascimento: Alcobaça, 2 de Agosto de 1965.
Morada: Travessa do Marquês de Sampaio, 9 -1200 Lisboa.
Qualificação académica:

Doutor em História na variante de História da Arte pela Universidade Lusíada, 2006.

Mestre em História da Arte pela Universidade Lusíada, 1999.

Licenciado em História pela Universidade Lusíada, 1993.

Frequentou o Curso de Economia no Instituto Superior de Economia, em Lisboa, 1983/1986.

Actividades anteriores e situação actual:

Técnico superior do IGESPAR desde 1998 e, nessa qualidade, por protocolo entre o IGESPAR e a Associação Amigos de D. Pedro e D. Inês, é Coordenador das Comemorações de Inês de Castro que decorrerão em 2011/2012. Destacado desde 2006 no Mosteiro de Alcobaça, comissariou as exposições «S. A. Marionetas, Doze anos a trabalhar para o boneco» (2009), «Florbelas Espanca e Virgínia Victorino, face a face» (2009), «Região de Alcobaça, Vivências e Património» (2007), e «A Coleção de Cerâmica da Casa-Museu Vieira Natividade» (2006). Ocupou as funções de Programador-Geral das Comemorações dos 650 Anos da Morte de Inês de Castro na qualidade de Representante do IPPAR, em 2005/6. Desde 1998, técnico superior do IPPAR no Panteão Nacional (interrompido por três anos para Doutoramento).

Membro da Comissão Científica do Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa (2007).

Académico correspondente da Academia Portuguesa da História (2004).

Bolseiro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (2000/2003).

Lista de publicações**Livros (autor)**

“O Palácio da Independência”, Sociedade Histórica da Independência de Portugal, Lisboa, 1988. “D. Antão de Almada na época da Restauração”, de parceria com Ana Homem de Mello, Sociedade Histórica da Independência de Portugal, Lisboa, 1995. “Faiança de Alcobaça”, Estar Editora, Lisboa, 1997. “Casas com Tradição em Portugal”, Estar Editora, Lisboa, 1998. “A Coleção de azulejos do Banco Mello”, Inapa, Lisboa, 1999. “A Faiança da Real Fábrica do Juncal”, Estar Editora, Lisboa, 2000. “O Palácio da Independência”, Sociedade Histórica da Independência de Portugal, Lisboa, 2000. “Casas Portuguesas e Brasileiras — Duas visões, dois testemunhos”, (co — autoria com Cândida de Arruda Botelho), Inapa, Lisboa, 2000. “A Faiança da Raul da Bernarda & F.os, L.ª”, Ed. Raul da Bernarda & F.os, L.ª, Alcobaça, 2000. “Cem Anos de Comércio em Alcobaça”, Ed. Câmara Municipal de Alcobaça, Alcobaça, 2001. — “A Sombra das Casas”, (fotografias de

Rui Luís Romão) ed. comemorativa dos 50 anos da publicação de “A Casa Grande de Romarigães”, ed. Cooperativa Árvore e Câmara Municipal de Paredes de Coura, 2007. “Cem anos de louça em Alcobaça” (co-autoria com Luís Peres Pereira), Ed. de autor, Alcobaça, 2008. — “Inês de Castro: a época e a memória” (com Ana Paula Megiani), Alameda Casa Editorial, L.ª e Cátedra Jaime Cortesão/ Universidade de S. Paulo, S. Paulo, 2008. “Casas de Brasileiro” (fotografias de Júlio de Matos, publicado no âmbito dos 200 Anos da ida da Família Real para o Brasil, Porto, 2008. — “Faiança Portuguesa Séculos XIII e XIX, Coleção Pereira de Sampaio”, ACD-António Coelho Dias Editores, 2009. “Comemorações de Inês de Castro 2005” (coordenador), ed. AAPI, 2009. “Alcobaça — um século em imagens», Ed. de autor, Alcobaça, 2010.

Para além destes títulos, tem textos seus publicados em diversas Actas de Colóquios em Portugal e Brasil, para além de textos e prefácios vários em livros e catálogos.

Exposições (selecção)

Colaborou com a exposição “Cerâmica em Alcobaça”, no Mosteiro de Alcobaça, em 1990. Coordenou, com Isabel Figueiredo Paula, diversas exposições de arte contemporânea no Palácio da Independência, em Lisboa, entre 1998 e 2000. Programou a exposição “A Faiança do Juncal” no Museu Nacional de Arte Antiga, em 1999/2000 e no Museu de Évora, em 2000. Foi o seleccionador de peças e courrier da exposição “Lenços & Colchas de Chita de Alcobaça”, organizada pelo Instituto Camões e pelo Gabinete de Relações Internacionais do Ministério da Cultura, em colaboração com o Ministério da Cultura do Brasil, que esteve presente no Museu Histórico Nacional do Rio de Janeiro, na Estação das Docas em Belém do Pará, na Pinacoteca do Estado de S. Paulo em S. Paulo, e na Galeria da Caixa Económica Federal em Brasília, em 2001 e 2002. Comissariou a exposição «Jóias e Objectos do Quotidiano Masculino», organizada pela Exponor/Brasil em S. Paulo, em 2003. Comissariou a exposição «A Coleção de Cerâmica da Casa-Museu Vieira Natividade», no Mosteiro de Alcobaça, em 2006. Comissariou a exposição «Alcobaça Revisitada. Vivências e Património», no Mosteiro de Alcobaça, em 2007. Foi co-comissário da exposição «Casas de Brasileiro» com Júlio de Matos, também autor da fotografia, para as Comemorações dos 200 anos da Família Real no Brasil, Ministério da Cultura, para o Museu Histórico Nacional, Rio de Janeiro, Museu de Arte da Baía, em S. Salvador e Museu Nacional Honestino Guimarães, em Brasília, 2008. Comissariou as exposições «Florbelas Espanca e Virgínia Victorino, Face a face» e «S. A. Marionetas, Doze anos a trabalhar para o boneco», no Mosteiro de Alcobaça, em 2009.

Prémios

Recebeu, em parceria com Ana Homem de Mello, o «Prémio Monografia 1990», atribuído pela Sociedade Histórica da Independência de Portugal ao estudo de que foram co-autores, sobre «D. Antão de Almada na Época da Restauração», em 1990.

Sócio das seguintes instituições

Sócio da Sociedade Histórica da Independência de Portugal, desde 1986.

Sócio da Sociedade de Geografia de Lisboa, desde 1987.

Membro do Conselho Participativo dos Amigos do Instituto Histórico-Geográfico de S. Paulo, Brasil, desde 2003

Académico correspondente da Academia Portuguesa da História desde Março de 2004.

Secretário-Geral da Associação Amigos de D. Pedro e D. Inês, desde 2004.

Membro do Conselho Geral da Fundação Inês de Castro, desde 2005.

Sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico de S. Paulo, desde 2005.

Membro da Comissão Científica do Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, desde 2007.

Membro do Conselho Supremo da Sociedade Histórica da Independência de Portugal, desde 2008.

Membro do Conselho do Instituto D. Antão de Almada, da Sociedade Histórica da Independência de Portugal, desde 2009.

Lisboa, 16 de Agosto de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Gação*.

203628228



PARTE D

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 8445/2010

Processo: 626/10.4TBAMT — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Margarida Olinda de Jesus Cunha
Insolvente: Cunhas — Restaurante Bar, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Amarante, 1.º Juízo de Amarante, no dia 22-06-2010, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Cunhas — Restaurante Bar, L.^{da}, NIF 507691326, Endereço: Rua Capitão Salgueiro Maia, N.º 218 — S. Gonçalo, Amarante, 4600-000 Amarante, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Sérgio Lima da Cunha, Endereço: R. Capitão Salgueiro Maia, 218, S. Gonçalo, 4600 Amarante

Carlos Manuel Mendes da Cunha, Endereço: R. Capitão Salgueiro Maia, 218, S. Gonçalo, 4600 Amarante, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Admin. Insolvência, Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3.ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao Administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-09-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar

as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 23-08-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Manuela Lemos*. — O Oficial de Justiça, *Paula Fonseca*.

303622793

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 8446/2010

Processo:n.º 1107/10.1T2AVR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: António José de Jesus Barroqueiro
Insolvente: António Frias — Transportes, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca do Baixo Vouga, Aveiro — Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 28-07-2010, pelas 12:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): António Frias — Transportes, L.^{da}, NIF 506229866, Endereço: Rua da Boavista, Lugar da Carreira, Branca, 3850-480 Albergaria-a-Velha, com sede na morada indicada. São administradores do devedor: António José Frias da Silva, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF 175485240, Endereço: Rua das Póvoas de Beduído, Ameal, Alquerubim, 3850-360 Albergaria-a-Velha, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s). Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a), Paula Peres, Endereço: R. Padre Américo, Edif. Marialva — 1.º J, 3780-236 Anadia. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 24-09-2010, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. Informação/Plano de Insolvência Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 29-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

303546783

Anúncio n.º 8447/2010**Processo: 997/10.2T2AVR
Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

Insolvente: Óscar Fonseca Ferreira Silva
Administração pelo Devedor nos autos de Insolvência acima identificados

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores realizada em 26/07/2010, foi atribuída ao devedor Óscar Fonseca Ferreira Silva, número de identificação fiscal 151072108, Endereço: Rua da Cavada, N.º 2, Fermentões, 3750-822 Valongo do Vouga-Águeda a administração da massa insolvente, nos termos do artigo 224.º, n.º 3 do CIRE.

Aveiro, 04/08/2010. — O Juiz de Direito, *Dr. José Henrique Delgado Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Soutinho*.

303571122

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS**Anúncio n.º 8448/2010****Prestação de contas administrador (CIRE)
n.º 2667/09.5TBBCCL-E**

Insolvente: João Fernando Vilas Boas de Freitas e outro(s)...
Efectivo Com. Credores: Banco Comercial Português, S. A. e outro(s).

A *Dr.ª Ana Paula da Gama Araújo*, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes João Fernando Vilas Boas de Freitas, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF — 154808130, é residente na Travessa do Escairo, Cx. 112, Tamel Santa Leocádia, 4750-701 Barcelos e Maria João da Conceição António Silveira de Freitas, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF — 185051073, e residente na Travessa do Escairo, N.º 90, Cx. 112, Tamel Santa Leocádia, 4750-701 Barcelos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que

sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 17-08-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Paula da Gama Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Almor Cardoso*.

303608748

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS**Anúncio n.º 8449/2010****Processo: n.º 4258/09.1TBBCCL — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: Pincoltexis Confecções L.ª, Presidente Com. Credores: Banco Espírito Santo, SA, Publicidade de Deliberação, nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Pincoltexis Confecções L.ª, NIF 501625160, Endereço: Rua do Bonsucesso, Negreiros, 4775-205 Negreiros Bcl, António Carlos da Silva Santos, Endereço: Rua Conselheiros Lobato, 259, 2.º Esq., Braga, 4705-089 Braga.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

Data: 13-08-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Veiga*. — O Oficial de Justiça, *Noémia Viamonte*.

303602567

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA**Anúncio n.º 8450/2010****Encerramento de Processo nos autos de Insolvência
N.º 2470/10.0TBRRG**

N/Referência: 8233386

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
AGOPEÇAS — Comércio de Peças e Acessórios de Automóveis Unipessoal, L.ª, Endereço: Rua S. Domingos, 182, S. Vitor, 4700-000 Braga

Administrador de Insolvência: Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, Endereço: Edifício Palácio, S/ 105, Rua de Aveiro, N.º 198, 4900-495 Viana do Castelo

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, artigo 230.º, n.º 1 alínea d) e 232, n.º 2 do CIRE

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

Braga, 17/08/2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Luísa Maria da Rocha Oliveira Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Deolinda Sá*.

303608659

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA**Anúncio n.º 8451/2010****Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados, nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Braga, 4.º Juízo Cível, no dia 16-08-2010, às 17:30 horas, nos autos de Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida) n.º 3085/10.8TBRRG, 4.º Juízo Cível de Braga, em que é requerente Alberto Costa Guimarães, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

BRINDIVAL — Comercio de Brindes Publicitários, L.ª, NIF — 506130789, Endereço: Rua Conselheiro Lobato, 500, Sala 7, 3.º, 4735-089 Braga, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

António Nunes Sousa, estado civil: Desconhecido, nascido em 12-02-1959, nacional de Portugal, NIF — 156846179, Endereço: Travessa Arca de Noé, N.º 129 — 1.º Esq.º Ft, Canidelo, 4400-000 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, Endereço: Edifício Palácio, Sala 210, Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-10-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Braga, 17 de Agosto de 2010. — A Juiz de Turno, *Dr.ª Luísa Maria da Rocha Oliveira Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Augusto dos Santos Novo*.

303609809

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio n.º 8452/2010

Processo n.º 719/10.8TBFAR — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Pavel Ionel Micu e outro(s).
Insolvente: António M. Poucochinho, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Faro, 2.º Juízo Cível de Faro, no dia 17-08-2010, pelas 14h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

António M. Poucochinho, L.ª, NIF 501451080, endereço: R. Luís Bivar, Urb. Xanabus, Lote 6 — r/c — esquerdo, São Brás de Alportel, 8150-156 São Brás de Alportel, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Ernesto José de Sousa Baltazar, estado civil: solteiro, endereço: Quinta do Secundino, Rua B, Lote 11, Foros da Amora, 2845-000 Seixal, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Carlos José Coelho Tiago Tinoco Fraga, endereço: Rua Luis de Camões, 1, Linda-a-Velha, 1000-000 Linda-a-Velha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter (alínea *i* do art. 36-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do art. 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do art. 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do art. 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-10-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do art. 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (art. 42.º do CIRE), e/ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do art. 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do art. 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (art. 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (art. 193.º do CIRE).

17-08-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Isabel Mascarenhas Pessoa*. — O Oficial de Justiça, *Maria Cândida Mata Fura Matoso*.
303628982

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8453/2010

Processo n.º 1086/09.8TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: João Pires — Internacional Transportes, L.ª
Insolvente: Revipiso — Comércio de Materiais Para Acabamento do Lar, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 12-07-2010, às 15:50 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Revipiso — Comércio de Materiais Para Acabamento do Lar, L.ª, NIF 504014650, Estrada do Brejo, 16 — Loja 14, Cova da Piedade, 2800 Almada, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

António Manuel de Barros Ferreira Pinho, Urb. Bela Vista, Lote 6-6.º B, 2870 Montijo, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra. Joana Cunha Dias, Rua Joaquim Agostinho, 28-3.º B, Santo António da Caparica, 2825-434 Costa da Caparica

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-09-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14-07-2010. — A Juíza de Direito, *Alice Branco*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

303485611

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8454/2010

Processo 909/10.3TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 20-07-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor:

Clínica Mendia — Cirurgia Plástica Reconstructiva, L.ª, Rua Filipe Folque, N.º 10, J- 1.º Dtº, Lisboa.

É administrador do devedor: José Guedes de Queiroz de Mendia, NIF — 124095399, Monte de Panca Herdade de Pancas, Fracção E, 2135-012 Samora Correia. Para Administrador da Insolvência é nomeada a Dr.ª Maria Isabel Mântua Monteiro de Barros do Espírito Santo, Rua Rosa Araújo, N.º 2, 9.º, 1250-195 Lisboa. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE) Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. É designado o dia 27-09-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do

anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. É obrigatória a constituição de mandatário Judicial.

Data: 17-08-2010. — A Juíza de Direito, de turno, *Dr.ª Gracinda Ferro*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Maria Tristão Silva*.

303608375

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8455/2010

Processo n.º 716/10.3TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Tânia Sofia das Neves Sargento
Insolvente: Auto Garagem Intermanos Algés, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 19-08-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Auto Garagem Intermanos Algés, L.ª, NIF 500431248, Endereço: Avenida da República, N.º 59, A/b, Algés, 1495-111 Algés com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Manuel Sargento, Endereço: Rua Sousa Bastos, 10 — 1.º A, Linda A Velha

Fernando Rosalino dos Santos Afonso, Endereço: Av. da República, 59 — A/b, 1495 Algés, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Carlos José Coelho Tiago Tinoco Fraga, Endereço: Rua Brito Pais, n.º 4-A, Miraflares, 1495-028 Algés

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do art.º 128.º do C.I.R.E..

É designado o dia 08-10-2010, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

Data: 20-08-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristina Portugal Rocha*. — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller*.

303619578

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOURES

Anúncio n.º 8456/2010

Processo:n.º 4062/10.4TCLRS — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

No Tribunal Judicial da Comarca de Loures — 2.º Juízo Cível, no dia 21-06-2010, às 14.35 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Alexandre Rio Nunes, estado civil: Casado, NIF 191208272, Endereço: Pta Quinta da Fonte n.º 1 1.º Dto, Apelação, 2680-308 Apelação

Domingas Maria Pina Portela Rio Nunes, estado civil: Casado, NIF 200857410, Endereço: Na Pta Quinta da Fonte n.º 1- 1.º Dto, Apelação, 2680-308 Apelação com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Domicílio Profissional, Rua Gil Vicente, n.º 28, 2855-454 Corroios

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-09-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 18-08-2010. — A Juíza de Direito (em turno), *Dr.ª Sara Cabral*. — O Oficial de Justiça, *Laura Machado*.

303619472

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MANGUALDE**Anúncio n.º 8457/2010****Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — Processo: 379/10.6TBMGL**

Requerente: Dora Isabel de Carvalho Pereira Delgado
 Requerido: Adelino Amaral, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Mangualde, 1.º Juízo de Mangualde, no dia 13-08-2010, pelas 19.30horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Adelino Amaral, L.^{da}, com sede na Rua Nova, n.º 2, 3530-215 Mangualde, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada, Dr.^a Paula Carvalho Ferreira, com domicílio na Rua Seabra de Castro, S. Gabriel Center 1.º J, Apartado 136, 3781-909 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter alargado (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-10-2010, pelas 13:45 horas, para tomada de posse da comissão de credores e pelas 14:00horas para a realização da assembleia de apreciação do relatório a que alude o artigo 156.º do CIRE, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 16-08-2010. — A Juíza de Direito, em turno, *Dr.ª Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Pimentel*.

303609241

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**Anúncio n.º 8458/2010****Processo n.º 940/10.9TBOAZ-D — Prestação de contas do administrador (CIRE), por apenso a insolvência de pessoa singular (apresentação)**

Insolvente: Carlos Aristides Martins Soares.

Administrador da insolvência: Rui Jorge Soares Silva de Castro Lima.

A Dr.^a Ana Cláudia Castro, Juiz de Direito (de turno), faz saber que são os credores e o insolvente Carlos Aristides Martins Soares, estado civil: Casado, nascido em 10-10-1964, nacional de Portugal, NIF 184490138, BI n.º 7417955, endereço: Lugar da Nespereira de Cima, Palmaz, 3720-000 Oliveira de Azeméis, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Oliveira de Azeméis, 20 de Agosto de 2010. — A Juíza de Direito (de turno), *Dr.ª Ana Cláudia Castro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Jorge Sousa Matias*.

303621512

Anúncio n.º 8459/2010**Processo n.º 2520/08.0TBOAZ — Insolvência de pessoa singular (requerida)**

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Mário Jesus Soares Oliveira, nascido em 25-09-1933, nacional de Portugal, NIF 128894296, BI n.º 5570744, endereço: Rua das Flores, 51, Palmaz, 3720-414 Oliveira de Azeméis.

Administrador da insolvência: Dr. Rui Castro Lima, endereço: Rua Combatentes da Grande Guerra, 29, 3810-087 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 06-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e eventual aprovação do Plano de Insolvência.

Fica sem efeito o dia 30 de Setembro de 2010 anteriormente designado.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É ainda facultada a participação na assembleia, até três representantes, da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes de trabalhadores por estes designados, bem como do Ministério Público (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Oliveira de Azeméis, 20 de Agosto de 2010. — A Juíza de Direito (de turno), *Dr.ª Ana Cláudia Castro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Jorge Sousa Matias*.

303620702

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES**Anúncio n.º 8460/2010****Processo: 1745/10.2TBPRD — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

N/Referência: 4430257

Insolvente: P. Q. Pastelaria Croasst. Local Certo, L.^{da}
Credor: FERNETO — Máq. e Artgs. P/ Ind. Alimentar, Ld e outro(s).**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Paredes, 1.º Juízo Cível de Paredes, no dia 09-06-2010, às 09:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

P. Q. Pastelaria Croasst. Local Certo, L.^{da}, NIF — 506132978, Endereço: Rua Serrado, N.º 25, Lordelo, 4580-470 Paredes, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Rua João Paulo II, N.º 1277, 4585-643 Recarei

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-10-2010, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 23-08-2010. — A Juiz de Direito, *Dr.ª Ana Isabel Canha Machado*. — O Oficial de Justiça, *Cândida Aguiar Vale*.

303623976

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES**Anúncio n.º 8461/2010****Prestação de Contas administrador (CIRE) n.º 2617/09.9TBPRD-D**A Dr(a). Ana Isabel Canha Machado, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Luis Filipe Ribeiro Ferreira, Unipessoal, L.^{da}, NIF 507059638, Endereço: Lugar das Fontainhas, 102, 1.º Dtº, Rebordosa, 4585-426 Rebordosa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data 16-08-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Isabel Canha Machado*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fernanda Santos Amorim*.

303605961

Anúncio n.º 8462/2010**Processo n.º 1785/09.4TBPRD — Insolvência de pessoa singular (requerida)**

Despacho de exoneração do passivo restante nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolventes:

Marina da Costa Gonçalves, estado civil: solteiro, BI n.º 12595773, endereço: Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 32, 3.º, direito, 4590-580 Paços de Ferreira.

Albino Coelho Gonçalves, marceneiro, estado civil: casado (regime: desconhecido), nascido(a) em 06-02-1953, freguesia de Lordelo [Paredes], nacional de Portugal, NIF 116664568, BI n.º 5920423, segurança social n.º 12002313477, endereço: Travessa da Campa, 129, Lordelo, 4580-000 Lordelo PRD.

Maria Cristina Brito da Costa Gonçalves, empregado de mesa, estado civil: casado (regime: desconhecido), nascido(a) em 22-05-1960, freguesia de Lordelo [Paredes], nacional de Portugal, NIF 137037511, BI n.º 8261372, segurança social n.º 11323340129, endereço: Travessa da Campa, 129, Lordelo, 4580-000 Lordelo PRD.

Fiduciário: administrador da insolvência: António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Estrada Exterior Circunvalação n.º 1590, 9.º, direito, Matosinhos, 4450-099 Matosinhos.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho de exoneração do passivo restante.

A exoneração importa a extinção de todos os créditos sobre a insolvência que ainda subsistam à data a que é concedida, sem excepção dos que não tenham sido reclamados e verificados, sendo aplicável o disposto no n.º 4 do artigo 217.º do CIRE (n.º 1 artigo 245.º do CIRE).

A exoneração não abrange (n.º 2 do artigo 245.º do CIRE):

Os créditos alimentares;

As indemnizações devidas por factos ilícitos dolosos praticados pelo devedor, que hajam sido reclamados nessa qualidade;

Os créditos por multas, coimas, e outras sanções pecuniárias por crimes ou contra-ordenações;

Os créditos tributários.

17-08-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Isabel Canha Machado*. — A Escrivã-Adjunta, *Laura Mendes Moreira*.

303619594

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Anúncio n.º 8463/2010

Processo n.º 2069/08.0TBPD

Insolvente: ARTICOSTURA — Fábrica Insulana de Confeccções.

Destituição do cargo e nomeação de novo administrador insolvência nos autos de Insolvência acima identificados:

No Tribunal Judicial de Ponta Delgada, 1.º Juízo foi em 30/07/2010, proferido despacho de destituição como administrador de insolvência o Dr. António J. Cardoso Simões, Rua Carlos Seixas, n.º 9, r/c, sala 7, 3030-177 Coimbra, que tinha sido nomeado por sentença proferida a 09-08-2008, à devedora: ARTICOSTURA — Fábrica Insulana de Confeccções, NIF 512017204, Canada das Províncias, n.º 1, 1a, Fajã de Cima, 9500-000 Ponta Delgada.

Para nova administradora de insolvência é nomeada em substituição, no mesmo despacho, a Dr.ª Paula Carvalho Ferreira, NIF 173019161, com escritório na Rua Seabra de Castro S. Gabriel Center, 1Fj, Ap. 136, 3781-909 Anadia.

30-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Pedro Miranda Mendes Lima*.

303602501

TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO

Anúncio n.º 8464/2010

Processo: 356/10.7TBPV — Insolvência pessoa colectiva (apresentação)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Póvoa de Lanhoso, Secção Única de Póvoa de Lanhoso, no dia 12-08-2010, pelas 17.30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Citycorte — Confeccções, L.ª, NIF 507407750, Endereço: Av. 25 de Abril, 207, 7.º Esquerdo Trás, 4830-512 Póvoa de Lanhoso com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

André Manuel Cardoso da Silva, Endereço: Av. 25 de Abril, 207, 7.º Esq. — Trás, Póvoa de Lanhoso, 4830-512 Póvoa de Lanhoso, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Nuno Albuquerque, Endereço: Administrador da Insolvente, Rua Bernardo Sequeira, n.º 78, 1.º, Sala I, Apartado 3033, 4710-358 Braga

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvên-

cia nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação
Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 20-08-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Jorge Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Paulos Cerdeira*.

303620638

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ

Anúncio n.º 8465/2010

Processo n.º 964/08.6TBSCR — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Ilhobetão Construções, L.ª

Credor: Centro de Segurança Social da Madeira e outro(s).

Insolvente: Ilhobetão Construções, L.ª, NIF 511202741, Endereço: Rua Arco dos Milagres, 7, 9020-102 Machico.

Administrador da Insolvência: Dr. Emanuel Freire Torres Garmelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Dto, 2610-195 Alfragide.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:
Por não existirem bens na massa insolvente suficientes para garantir o pagamento das dívidas e custas processuais.

Efeitos do encerramento:
Cessam as atribuições do administrador da insolvência.

Data: 18-08-2010. — A Juíza de Direito (de turno), *Dr.ª Rosa Moura*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Canavilhas*.

303614903

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

Anúncio n.º 8466/2010

Processo n.º 39/10.8TBSEI-E (prestação de contas)

O Dr. Manuel Silva Fernandes, Juiz de Direito de Turno deste Tribunal, faz saber que são os credores e insolvente *Hernâni Filipe Santos Borges*, NIF 223777900, BI n.º 11707118, endereço: Av. Marquês de Marialva, 14, A, r/c, esquerdo, São Romão, 6270-259 Seia, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Seia, 18 de Agosto de 2010. — O Juiz de Direito de Turno, *Dr. Manuel Silva Fernandes*. — O Oficial de Justiça, *Luís Olival*.

303618354

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO SEIXAL

Anúncio n.º 8467/2010

Processo n.º 4615/10.0TBSXL — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

No Tribunal Judicial do Seixal — 1.º Juízo Cível, no dia 17-08-2010, às 14:56, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) *Maria Lizete Gordo Garcia Pereira Diogo*, estado civil: viúva, nascido(a) em 02-10-1953, concelho de Évora, freguesia de Sé e São Pedro [Évora], NIF 114478627, BI n.º 2337511, endereço: Rua Cidade Porto Amélia, 21, 3.º, direito, Corroios, 2855-069 Corroios, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: *António Francisco Cocco Seixas Soares*, endereço: Rua Gil Vicente, 28, 2855-454 Corroios.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-11-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20-08-2010. — A Juiz de Direito, *Dr.ª Francisca Martins Preto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Canôa*.

303621172

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 8468/2010

Processo: 357/10.5TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: LACAPOR — Produtos Em Madeira Lacados, L.ª, NIF — 505051630,

Endereço: Rua da Travagem, S/n — Apartado 1015, 4445 Ermesinde. Administrador da Insolvência: *Dr. Manuel Reinaldo Mâncio da Costa*, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 07-10-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do art. 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

Vila Nova de Gaia, 17.08.2010. — A Juiz de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Edite Fernanda de Almeida*.

303610659

Anúncio n.º 8469/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 531/10.4TYVNG (Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)).

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 12-07-2010, às 14:11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) “*Lusoprodígio, L.ª*”, NIF 508231663, Rua Álvaro Castelões, n.º 547, Matosinhos, 4450-068 Matosinhos, com sede na morada indicada.

São Administradores do Devedor:

Carla Manuela Teixeira Carapuço, NIF 220153787, Rua Álvaro Castelões, 547, 4450-000 Matosinhos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Por despacho proferido em 28/07/2010, para Administrador da Insolvência foi nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Paula Maria Ramos Peres Fernandes, com escritório na Rua Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º J, 3780-236 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Por despacho proferido em 16/08/2010, foi designado o dia 25-10-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de Assembleia de Credores de Apreciação do Relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Vila Nova de Gaia, 18-08-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

303611639

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 8470/2010

Processo n.º 131/10.9TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Fernando Salomé Guedes Oliveira

Insolvente: Confeitaria Nova Arte Machado e Brito L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia

11-08-2010, às 14.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s)

devedor(es): Confeitaria Nova Arte Machado e Brito L.^{da}, NIF 502173920, Endereço: Rua Dr. Adriano Paiva, 283, Porto, 4200-011 Porto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Fernando da Conceição Teixeira, Endereço: Rua 25 de Abril, n.º 292, r/c, Ermesinde, Valongo a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua Campo Alegre, 672, 6.º Dt, 4150-171 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-10-2010, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 12-08-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

303602518

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 8471/2010

Processo: 232/10.3TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Mateace, Electricidade, S. A.

Insolvente: António Tiago — Empreendimentos Imobiliários, L.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 27-07-2010, pelas 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): António Tiago — Empreendimentos Imobiliários, L.ª, NIF — 505032929, Endereço: Rua da Primavera 96, Nogueira da Maia, 4470-474 Maia com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Dto, 2610-195 Alfragide

São administradores do devedor:

António Nogueira Tiago, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 08-12-1953, natural de Portugal, nacional de Portugal, NIF — 140419535, BI — 2988907, Endereço: Rua Brito Capelo N.º 466-2.º B, Matosinhos, 4450-000 Matosinhos a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Vila Nova de Gaia, Data: 29-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues*.

303545868

Anúncio n.º 8472/2010

Processo n.º 295/10.1TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Flexograf — Artes Gráficas, L.ª, NIF 505498405, Endereço: Rua de Moinhos — Pavilhão 3, Beiriz, 4490-905 Póvoa de Varzim

Cecília Sousa Rocha e Rua, Rua João Paulo II, n.º 1277, 4585-899 Recarei, tel. 965090998

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 12-10-2010, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do art. 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

V.N.G. 29-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Monteiro Marques*.

303550079

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Anúncio n.º 8473/2010

Processo: 343/10.5TBVRS

Insolvência pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 1276186

Data: 06-08-2010

Requerente: Euroaço- Sociedade Comercial de Ferro, Aço e Materiais de Construção Civil, L.ª

Insolvente: Vitalino Palma Rosa

No Tribunal Judicial de Vila Real de St. António, Secção Única de Vila Real de Santo António, no dia 03-08-2010, pelas 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Vitalino Palma Rosa, nascido em 10-12-1955, concelho de Castro Marim, freguesia de Odeleite, NIF — 109063015, BI — 6957250, Endereço: Rua das Fontainhas, N.º 24, Monte Francisco, 8950-000 Castro Marim com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Florentino Matos Luís, Endereço: Av.ª Almirante Gago Coutinho N.º 48 — A, 1700-031 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-09-2010, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

06-08-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Ana Lúcia Cruz*. — O Oficial de Justiça, *Maria Margarida R. Trindade*.

303581248

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 8474/2010

Processo: 2297/10.9TBVIS — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Maria Eva Ferreira de Moura — Credores: Belarmino Rosa Esteves e outro(s).

No Tribunal Judicial de Viseu, 3.º Juízo Cível de Viseu, no dia 16-08-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Maria Eva Ferreira de Moura, estado civil: Divorciado, NIF 175208859, BI 1239759, Endereço: Rua D. José Cruz Moreira Pinto, Lote 9 — 1.º Dtº, 3500-000 Viseu, com domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Alfredo do Carmo Gomes, Endereço: Rua 21 de Agosto, 156, 3510-119 Viseu. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência (artigo 36.º do CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-09-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Viseu, 17/08/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rute Sobral*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Jacinto*.

303611039

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Declaração de rectificação n.º 1767/2010

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 19 de Agosto de 2010, a p. 44 412, o despacho (extracto) n.º 13 438/2010, onde se lê «Juiz de Direito, Dr. José Emanuel Correia Garcia, pelo período de um ano, a iniciar a 02 de Setembro de 2010 e com final em 31.08.2010.» deve ler-se «juiz de direito, Dr. José Emanuel Correia Garcia, pelo período de um ano, a iniciar a 2 de Setembro de 2010 e com final em 31 de Agosto de 2011.»

24 de Agosto de 2010. — A Juíza-Secretária, *Maria João de Sousa e Faro*.

203628122



PARTE E

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 13821/2010

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 2010-05-05:

Designados, para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado, requeridas pela Doutora Maria Paula Guerreiro Chaves Pascoal, os seguintes professores:

Presidente: — Reitor da Universidade da Beira Interior

Vogais:

Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor Jorge Manuel de Oliveira Soares, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Doutor José Manuel Lage Campelo Calheiros, professor catedrático da Universidade da Beira Interior;

Doutora Maria de Fátima Machado Henriques Carneiro, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor Carlos Alberto da Silva Lopes, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutora Maria Leonor Martins Soares David, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor José António Souto Martínez de Oliveira, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

2010-05-05. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203627653

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 13822/2010

Por despacho do Senhor Reitor, de 05/8/2010, foi autorizado o CTFP, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, da Prof.ª Doutora Ana Paula Rosa Faria da Conceição Marques, como Professora Catedrática do mapa de pessoal desta Faculdade, com efeitos a 08/07/2010. (Não carece de visto prévio do T. C.)

Relatório do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, sobre a contratação, em regime de *tenure* da Doutora Ana Paula Rosa Faria da Conceição Marques.

O Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 6 de Maio de 2010, e nos termos do n.º 3 do artigo 19.º, Secção I, Capítulo III do ECDU (Estatutos da Carreira Docente Universitária), deliberou, por unanimidade, a tramitação do processo de contratação em regime de *tenure* como Professora Catedrática da Doutora Ana Paula Rosa Faria da Conceição Marques.

FMDUL, 24/08/2010. — O Secretário-Coordenador, *Dário Teixeira Vilela*.

203626965

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 13823/2010

Por despacho de 16 de Agosto de 2010 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida a dispensa de serviço docente, aos docentes a seguir mencionados:

Licenciado José António Silva Carvalho Campos Matos, assistente — pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2010.

Licenciado Paulo Jorge Gomes Ribeiro, assistente — pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2010.

Licenciado Victor Manuel Terças Rodrigues, assistente — pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2010.

Licenciado Miguel Jorge Alves Miranda Bandeira Duarte, assistente — pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2010.

Licenciado Ivo Pereira Oliveira, assistente — pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2010.

Licenciado Nuno Maria Pinto Cruz Sampaio Castro, assistente — pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2010.

Licenciado Pedro José Ermida Figueiredo Fernandes Portela, assistente — pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2010.

Licenciado Mário José Macedo Marques, assistente — pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2010.

Licenciado António Manuel Marques Queirós Pereira, assistente — pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2010.

Licenciado José João Correia Leite Ribeiro, assistente — pelo período de seis meses, com início em 1 de Outubro de 2010.

Licenciado Carlos Alberto Silva Menezes, assistente — pelo período de seis meses, com início em 1 de Setembro de 2010.

Licenciado Carlos Alberto Silva Menezes, assistente — pelo período de seis meses, com início em 1 de Março de 2010.

Universidade do Minho, 24 de Agosto de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

203627378

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extracto) n.º 17099/2010

Por despacho de 12 de Julho de 2010 do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Doutora Alice Maria Quelhas Lima Donat Trindade, Professora Associada em período experimental, em regime de dedicação exclusiva do mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na

mesma categoria, decorrido o período experimental, com efeitos a 01 de Outubro de 2010, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 220 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório final relativo à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Professora Associada Doutora Alice Maria Quelhas Lima Donat Trindade.

(Artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto—ECDU)

Considerando que em face do parecer emitido e subscrito pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores António Costa de Albuquerque de Sousa Lara e João Abreu de Faria Bilhim, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10, e n.º 8022/2010 de 29/4, preenchidos os requisitos referidos no n.º 3 do artigo 19.º do ECDU, o Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, reunido em 28 de Junho de 2010, aprovou, por unanimidade, e findo o período experimental, a contratação em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na mesma categoria, a Doutora Alice Maria Quelhas Lima Donat Trindade.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, em 20 de Julho de 2010. — O Presidente, (*Prof. Cat. João Abreu de Faria Bilhim*).

203628017

Aviso (extracto) n.º 17100/2010

Por despacho por mim proferido em 19 de Julho de 2010, por delegação de competências:

Doutor António Maria de Sousa e Vasconcelos Simão de Saldanha, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, autorizada a concessão de licença sabática para o ano lectivo de 2010-2011 — Setembro/2010 a Setembro/2011.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 21 de Julho de 2010. — O Presidente, (*Prof. Cat. João Abreu de Faria Bilhim*).

203626949

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 13824/2010

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design e Desenvolvimento de Produto na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, concedida por despacho de 30 de Julho de 2010 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, promover a publicação do plano de estudos, indicando para cada unidade curricular, a área científica em que se insere, a duração, o tempo de trabalho, e número de ECTS, conducentes ao grau de mestre em Design e Desenvolvimento de Produto na Escola Superior de Tecnologia, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

24 de Agosto de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado em Design e Desenvolvimento de Produto

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Design.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
		Obrigatórios
Design	DSG	77
Ciência e Engenharia de Materiais	CEM	15
Desenho	DES	13

Área científica	Sigla	Créditos
		Obrigatórios
Economia	ECO	5
Ciências Sociais	CS	5
Ergonomia	ERG	5
<i>Total</i>		120

7 — Plano de Estudos:

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Superior de Tecnologia

Mestrado em Design e Desenvolvimento de Produto

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design de interação e tecnologias digitais	DSG	Sem.	130	30TP	5	
Modelação 3D avançada	DES	Sem.	190	40TP	7	
Metodologias avançadas de desenvolvimento de produto	DSG	Sem.	130	30TP	5	
Resistência dos materiais	CEM	Sem.	130	30TP	5	
Teoria e história do design industrial	DSG	Sem.	130	30TP	5	
Seminários	DSG	Sem.	90	20S	3	
<i>Total</i>	—	—	800	160TP+20S	30	—

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científ.	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Representação e comunicação do produto	DES	Sem.	160	30TP	6	
Tecnologias de produção	CEM	Sem.	130	30TP	5	
Introdução à análise de custos	ECO	Sem.	130	30TP	5	
Projecto de Design Integrado	DSG	Sem.	250	20TP+30P	9	
Análise estrutural e simulação de processos de fabrico	CEM	Sem.	130	30TP	5	
<i>Total</i>	—	—	800	140TP+30P	30	—

2.º ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científ.	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos de Investigação	CS	Sem.	135	30TP	5	
Ergonomia e Biomecânica	ERG	Sem.	135	30TP	5	
Projecto I	DSG	Sem.	530	30P	20	
<i>Total</i>	—	—	800	60TP+30P	30	—

2.º ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científ.	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto II	DSG	Sem.	800	45P	30	
<i>Total</i>	—	—	800	45P	30	—



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Unidade de Saúde de São Jorge

Aviso n.º 79/2010/A

Para os devidos efeitos torna-se público que o procedimento concursal para recrutamento e preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para o desenvolvimento de actividades decorrentes da carreira especial da área

da saúde, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica — Análises Clínicas e de Saúde Pública, categoria de Técnico de 2.ª Classe, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afecto à Secretaria Regional da Saúde, Direcção Regional da Saúde, Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, aberto por aviso n.º 55/2010/A, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho, cessou em virtude da inexistência de candidatos com os requisitos exigidos à prossecução do procedimento.

23 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *César Gonçalves*.

203625806



PARTE G

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Declaração de rectificação n.º 1768/2010

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22 de Julho de 2010, a p. 39620, deliberação (extracto) n.º 1293/2010, rectifica-se que onde se lê «Luís Miguel Capão Filipe, Assistente Graduado Hospitalar de Medicina Interna — nomeado em comissão de serviço, [...] nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 04 de Agosto» deve ler-se «Luís Miguel Capão Filipe, assistente graduado hospitalar de medicina interna — nomeado em comissão de serviço, [...] nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto».

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Agosto de 2010. — A Coordenadora Técnica, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

203628666

Deliberação (extracto) n.º 1515/2010

Por deliberação do conselho de administração de 22 de Abril de 2010:

Margarida Sofia de Jesus Martins — assistente eventual de Pediatria, rescindido a seu pedido o contrato administrativo de provimento a partir de 1 de Abril de 2010.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art.º 46.º, n.º 1, conjugado com o art.º 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

Data: 24 de Agosto de 2010. — Nome: *Maria Margarida Nogueira Marques*; Cargo: Coordenadora Técnica.

203627459

Deliberação (extracto) n.º 1516/2010

Por ter sido indevidamente publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 139 de 20 de Julho de 2010, deliberação (extracto) n.º 1268/2010, pág. 38934, deverá a mesma considerar-se nula e de nenhum efeito.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art.º 46.º, n.º 1, conjugado com o art.º 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

Data: 24 de Agosto de 2010. — Nome: *Maria Margarida Nogueira Marques*, Cargo: Chefe de Secção.

203628325

Deliberação (extracto) n.º 1517/2010

Por deliberação do Conselho de Administração de 01/04/2010:

Mariana Isabel Azevedo Pinto Sousa Rodrigues — Assistente Eventual de Medicina Interna, rescindido a seu pedido o contrato administrativo de provimento a partir de 01/04/2010.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art.º 46.º, n.º 1, conjugado com o art.º 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

Data: 2010/08/24. — Nome: *Maria Margarida Nogueira Marques*, Cargo: Coordenadora Técnica.

203627831

Deliberação (extracto) n.º 1518/2010

Por deliberação do Conselho de Administração de 05/08/2010:

João Manuel Guimarães Sá Peixoto Fernandes — Assistente Eventual de Anestesiologia, rescindido a seu pedido o contrato administrativo de provimento a partir de 01/08/2010.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

Data: 24 de Agosto de 2010. — Nome: *Maria Margarida Nogueira Marques*, Cargo: Coordenadora Técnica.

203628811

Deliberação (extracto) n.º 1519/2010

Por deliberação do Conselho de Administração, de 20/05/2010:

João Carlos Mira Godinho Pires Ferreira — Assistente Eventual de Cirurgia Geral, rescindido a seu pedido o contrato administrativo de provimento a partir de 31/07/2010, inclusive.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art.º 46.º, n.º 1, conjugado com o art.º 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

Data: 24 de Agosto de 2010. — Nome: *Maria Margarida Nogueira Marques*, Cargo: Coordenadora Técnica.

203627597



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 17101/2010

Equipa multidisciplinar

Faz-se público que de acordo com o disposto no art.º 6.º Do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Abril, aprovou, sob proposta da Câmara, o modelo de estrutura orgânica dos serviços municipais, de acordo com o disposto no art.º 7.º alínea c) e com o art.º 12.º, n.º 3 e 5 do mesmo preceito legal a Câmara Municipal de Alfândega da Fé na sua reunião de 12 de Julho de 2010 aprovou sobre proposta da presidente da Câmara a constituição da Equipa Multidisciplinar da Biblioteca Municipal, com efeitos a 1 de Agosto de 2010 designando como membros da equipa os seguintes efectivos dos serviços, do mapa de pessoal.

Chefe de Equipa: Ana Isabel Ferreira Afonso Gonçalves.

Técnicas superiores: Ângela Emília Pires Jacob, Carla Sofia Pires Tomé e Susana Marisa Panha Cunha.

Assistentes Técnicas: Lucinda Amélia Leria Rocha e Teresa Fernanda Rego Salgueiro.

Município de Alfândega da Fé, 30 de Julho de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

303623254

Aviso n.º 17102/2010

Dirigente intermédio de 3.º grau

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho da Presidente da Câmara, datado de 27 de Julho de 2010, foi nomeada Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica DA (divisão Administrativa), em Regime de Substituição, por urgente conveniência de serviço, Virgínia da Glória Morais Azevedo, com efeitos a 1 de Agosto de 2010, ao abrigo do n.º 1 do art.º 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Decreto-Lei n.º 93/04, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 18 de Abril, Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e art.ºs 9.º, 10.º e 11.º da Lei Orgânica do Município.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 3 de Agosto de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dra. Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

303623295

Aviso n.º 17103/2010

Mobilidade interna

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho da Presidente da Câmara, datado de 27 de Julho de 2010, os Assistentes Técnicos, Eusébio do Nascimento Cordeiro e Carlos Fernando Pereira Damasceno, se encontram colocado na situação de mobilidade interna na categoria, nos termos dos artigos 59.º a 65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2010, para exercerem funções de Coordenadores Técnicos na Divisão de Urbanismo e de Desenvolvimento Social, respectivamente. A situação de mobilidade interna terá a duração de 18 meses de acordo com o preceituado no artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

Município de Alfândega da Fé, 3 de Agosto de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

303623213

Aviso n.º 17104/2010

Regime de Substituição

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Julho de 2010, foi nomeado, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do art.º 27.º

da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, Decreto-Lei n.º 93/04, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 18 de Abril, Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, o técnico superior Zeferino António Ferreira, para cargo de direcção intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, com efeitos a 1 de Agosto de 2010.

Município de Alfândega da Fé, 3 de Agosto de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

303623781

Aviso n.º 17105/2010

Comissão de Serviço

Para efeitos do disposto na alínea c) n.º 1 do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 305/09, de 23 de Outubro, por meu despacho de 26.07.2010, foram mantidas a partir desta data, as comissões de serviço, nos termos alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, Decreto-Lei n.º 93/04, de 20 de Abril, Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 18 de Abril, dos seguintes dirigentes intermédios de 2.º Grau:

Maria José Afonso Amaro, como Chefe da Divisão de Obras Municipais;

Maria da Conceição Bastos Pereira, como chefe de Divisão de Desenvolvimento Social;

Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves, como chefe de Divisão de Urbanismo;

Carla Cristina Branco Caseiro Victor, como chefe de Divisão Financeira, em regime de substituição;

Município de Alfândega da Fé, 3 de Agosto de 2010. — A Presidente da Câmara, *(Berta Ferreira Milheiro Nunes)*.

303625085

MUNICÍPIO DE ALIJÓ

Declaração de rectificação n.º 1769/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Para os devidos efeitos se faz público que no aviso n.º 16672/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 20 de Agosto de 2010, onde se lê «Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal comum, que visa a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 1 Técnico Superior, na área de Engenharia Civil, aberto através do Aviso n.º 5046/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48 de 10 de Março de 2010, a qual foi homologada por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara em 5 de Agosto de 2010.

Candidatos Aprovados:

1.º Sandra Cristina dos Reis Figueira Sousa — 19,36 valores.

Candidatos Excluídos:

Ana Maria Dias Mourão Sousa Teixeira — a)

Ana Patrícia Taveira Louçano — a)

Eurico Manuel Martins Parreira — b)

Pedro Jorge Alfaiate Marto — a)

Ricardo Penedo Gonçalves — a)

Rute Alexandra Pereira de Azevedo — a)

Vânia Francisca Domingues Rocha — a)

a) Excluído(a) do procedimento concursal, por não comparecer à Prova de conhecimentos de forma escrita de natureza teórica.

b) Excluído do procedimento concursal, por não comparecer à Entrevista Profissional de Selecção.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos encontra-se publicitada na página electrónica do Município em www.cm-alijo.pt, e afixada no Edifício dos Paços do Município.» deve ler-se «Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal comum, que visa a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um técnico superior, na área de engenharia civil, aberto através do aviso n.º 5046/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48 de 10 de Março de 2010, a qual foi homologada por despacho do presidente da Câmara em 20 de Agosto de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º Sandra Cristina dos Reis Figueira Sousa — 19,36 valores.

Candidatos excluídos:

Ana Maria Dias Mourão Sousa Teixeira (a).

Ana Patrícia Taveira Louçano (a).

Eurico Manuel Martins Parreira (b).

Pedro Jorge Alfaiate Marto (a).

Ricardo Penedo Gonçalves (a).

Rute Alexandra Pereira de Azevedo (a).

Vânia Francisca Domingues Rocha (a).

(a) Excluído(a) do procedimento concursal, por não comparecer à prova de conhecimentos de forma escrita de natureza teórica.

(b) Excluído do procedimento concursal, por não comparecer à Entrevista profissional de selecção.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos encontra-se publicitada na página electrónica do Município em www.cm-alijo.pt, e afixada no edifício dos Paços do Município.».

20 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo*.

303622193

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 17106/2010

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — área de economia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de Abril:

1.º Clara Isabel Missa Gonçalves — 16,00 valores;

2.º João Carlos Narciso Isca — 15,52 valores;

3.º Adelino António Mestre Formigo — 11,60 valores.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 09 de Agosto de 2010 foi notificada aos candidatos, por *e-mail*, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Edifício-Sede desta Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica em www.cm-almodovar.pt, nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º da referida portaria.

Município de Almodôvar, aos 10 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

303590028

Aviso n.º 17107/2010

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de quatro postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — cantoneiro de limpeza, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23

de Fevereiro, rectificado através da Declaração n.º 500/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2010:

1.º Sofia Cristina Vitorino Canário — 15 valores;

2.º Marco André Isidro Capelo — 14,76 valores;

3.º Maria Helena Nobre Diogo — 14,36 valores;

4.º Maria Alexandrina dos Santos Nunes Fialho — 14,30 valores;

5.º Daniela Alexandra Revés Paixão — 14,25 valores;

6.º Ana Margarida Balbina Rosa Botelho — 14,22 valores;

7.º Mário Jorge Silvestre Silva — 14,01 valores;

7.º Nelson Valério dos Prazeres Henriques — 14,01 valores;

8.º Henrique Miguel Guerreiro Venâncio — 13,78 valores;

9.º Maria Salete Soares Anica Daniel — 13,61 valores;

10.º João Filipe Paixão — 13,54 valores;

11.º Magda Sofia Pereira Justino — 13,38 valores;

12.º Lino Fernando Guerreiro Canário — 13,35 valores;

13.º Manuel Mendonça Belchior — 13,16 valores;

14.º Sandra Maria Santos Pina Barão — 13,13 valores;

15.º Célia Guerreiro Vaz Palma — 12,90 valores;

15.º Edgar Pereira Revés — 12,90 valores;

16.º António Manuel Palhinha Paixão — 12,65 valores;

17.º Manuel José Revés Gonçalves — 12,63 valores;

18.º Bernardo Luís dos Santos — 12,62 valores;

19.º Isabel Maria Ramos Varela Guerreiro — 12,42 valores;

20.º Jaime Gonçalves Guerreiro — 12,41 valores;

21.º Fernando Manuel Guerreiro e Guerreiro — 12,39 valores;

22.º Virgílio Manuel Franco — 12,18 valores;

22.º Maria Alice Henrique Caetano — 12,18 valores;

22.º Joaquim Conceição Brás — 12,18 valores;

22.º Dina Vitória Romba Guerreiro Venâncio — 12,18 valores;

23.º Cátia Lourenço Guerreiro — 12,12 valores;

24.º Vera Lúcia Dias Mónica — 11,94 valores;

24.º Manuel Francisco Botelho — 11,94 valores;

24.º João Manuel Fernandes da Silva — 11,94 valores;

24.º João Francisco Brás — 11,94 valores;

24.º Deolinda Maria Estêvão Revés Gonçalves — 11,94 valores;

24.º José Carlos da Natividade Vicente Carlos — 11,94 valores;

25.º Luís Carlos da Palma Carrusca — 11,79 valores;

26.º Ana Margarida Messias Candeias — 11,64 valores;

26.º Cátia Isabel Figueira Matias — 11,64 valores.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 13 de Agosto de 2010 foi notificada aos candidatos, por ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Edifício-Sede desta Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica em www.cm-almodovar.pt, nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

Município de Almodôvar, aos 13 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

303606374

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Aviso (extracto) n.º 17108/2010

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Faz público que, em cumprimento do disposto no art.º37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, cessou, a partir de 31/07/2010, a situação de comissão de serviço do abrigo do art.º12.º da Portaria n.º 213/2009, de 24/02 conjugado com a alínea b) do n.º 4 do art.º9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, bem como a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do Técnico Superior, área funcional de direito, do mapa de pessoal do Município de Arganil, António Miguel Pires Maranhã, posicionado automaticamente entre a 4.ª e 5.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 23 e 25 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, em virtude de ter sido celebrado, em 01/08/2010, entre o referido trabalhador e a Direcção Regional de Educação do Centro, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, em sequência de procedimento concursal.

Paços do Município de Arganil, 12 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo João Barata Pereira Alves*, Eng.

303597935

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 17109/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir

discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal para reserva de recrutamento na categoria de Assistente Operacional, conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Barreiro, aberto através do aviso publicado no *Diário da República* n.º 42 2.ª série de 02/03/2010, a qual foi por mim homologada em 28 de Julho.

Candidatos aprovados

- 1.º Luís Carlos Ramos Guedes — 18,05 Valores
- 2.º Rui Sérgio Fonseca da Costa — 17,35 Valores
- 3.º Maria de Jesus Nazário Michalli — 17,00 Valores
- 4.º Rute Alexandra Piedade Paulo — 16,10 Valores
- 5.º Domingos Alexandre Quintelas — 12,70 Valores
- 6.º Paulo Jorge Maurício Costa — 10,35 Valores
- 7.º Carla Sofia Silvestre dos Santos — 10,00 Valores

Município do Barreiro, aos 20 de Agosto de 2010. — O Vereador do Pelouro, no uso da competência delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

303618792

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 17110/2010

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Agosto de 2010 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Pedro Miguel Silva Campos, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente técnico, área de actividade de construção civil, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010, e remuneração da 1.ª posição, nível 5, da tabela remuneratória única.

Paços do Município de Braga, 24 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

303626032

MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 17111/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por Despacho da Caixa Geral de Aposentações, de 07/06/2010 e 06/05/2010, foram desligados do serviço para efeitos de aposentação os seguintes trabalhadores:

José Manuel das Neves Braz — Assistente Operacional, entre a 5.ª e 6.ª posição remuneratória e ente o nível remuneratório 5 e 6, com efeitos a 1 de Julho de 2010.

António Augusto Soeiro Bessa — Chefe do Serviço Administrativo, posição remuneratória — entre a 2.ª e 3.ª e entre o nível remuneratório 17 e 20, com efeitos a 1 de Junho de 2010;

Paços do Município de Celorico da Beira, 9 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

303596614

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso n.º 17112/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri de período experimental

Para os efeitos previstos no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 17727/2009 publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 196, 9 de Outubro de 2009, para ocupação de um posto de trabalho de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional, de acordo com a lista unitária de ordenação final homologada por despacho do Presidente da Câmara, de 29 de Julho de 2010 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com João Manuel Pinto da Conceição na categoria de Encarregado Operacional com início a 13/08/2010, Posição 1.ª, nível remuneratório 8, da tabela remuneratória única

Nos termos previstos no n.º 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o júri do período experimental é o seguinte:

Presidente: Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Director de Departamento; Vogais efectivos: Dr.ª Sandra Cristina Pires Praça Técnico Superior, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos e Eng.ª César Francisco Henriques Tomas, Técnico Superior; vogais suplentes: Dr. José Armando dos Reis, Técnico Superior e João Rafael Batista, Coordenador Técnico.

O período experimental, inicia-se em 13/08/2010, tem a duração de 90 dias e será avaliado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (050 \times ER) + (0,40 \times R) + (0,10 \times FP)$$

sendo que:

CF = Classificação final
ER = Elementos recolhidos pelo júri
R = Relatório
FP = Formação Profissional

Covilhã, 19 de Agosto de 2010. — O Vereador Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Dr. Pedro Miguel Abreu Silva*.

303614652

Aviso n.º 17113/2010

Lista de ordenação final

Nos termos e para os efeitos previstos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo Júri, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente operacional — auxiliar administrativo, na modalidade de contrato por tempo determinado, aberto pelo aviso n.º 5912/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 22 de Março.

A presente lista foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 19 de Agosto de 2010 e afixada na Divisão de Recursos Humanos e publicada na página da Internet www.cm-covilha.pt.

Candidatos aprovados:

- 1.º Francisco Manuel do Rosário Fernandes — 17,5 Valores
- 2.º Carla Isabel da Silva Baptista — 15,75 Valores
- 3.º Carlos Miguel Pereira Costa — 15,5 Valores
- 4.º Paula Helena Proença Morais Roque — 13,25 Valores
- 5.º Ricardo Jorge Martins Mendes Delisle — 12,75 Valores
- 6.º Carla Isabel Bartolomeu Varanda — 12,25 Valores
- 7.º Cláudia Cristina Pereira da Silva — 11,75 Valores
- 8.º Anabela de Oliveira Pedro — 11,25 Valores
- 9.º Patrícia Trindade Lucas Santos — 10 Valores

Candidatos excluídos:

- Ana Catarina Ferreira da Silva — a)
- Ana Maria Birra Vicente Fernandes — a)
- Andreia Patrícia Figueiredo Saraiva — b)
- António Basílio Fernandes — b)
- António Manuel Vaz Raposo — a)
- Carlos Manuel Silva Correia — a)
- Catarina de Almeida Gabriel Caetano — a)
- Conceição de Lurdes dos Santos Pais — a)
- Daniela Duarte Fonseca — a)
- Daniela Sofia Martinho Raposo — a)
- Estefânia Isabel da Fonseca Gomes — a)
- Fábio Ricardo de Sousa Martins — b)
- João Carlos Nunes Tavares — a)
- João José Sobreiro Tavares Galvão — a)
- Jorge Miguel Versos Félix — a)
- Manuel Frederico Fazenda Madaleno — b)
- Maria da Conceição Lopes Caldas — b)
- Olga Maria Gomes Esteves Santarém — a)
- Otelinda Direito Esgalhado Luís — a)
- Paula Cristina Versos Félix — a)
- Paulo Alexandre Sousa Cardona — b)
- Ricardo Jorge Barbosa Camelo — b)
- Rui Filipe Fernandes Fazendeiro — a)
- Sara Marisa Andrade da Fonseca — a)
- Virgílio Manuel Gaspar Carrola — a)

a) Obteve classificação inferior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos.

b) Faltou à prova escrita de conhecimentos.

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de

Janeiro, ficam notificados todos os candidatos incluindo os excluídos no decurso do procedimento concursal, do acto de homologação da lista de ordenação final.

Covilhã, 23 de Agosto de 2010. — O Vereador Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Miguel Abreu Silva*.

303623668

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 17114/2010

Lista unitária de ordenação final

Para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico, área da Divisão de Administração Urbanística, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2010 (aviso n.º 3253/2010), homologada por despacho datado de 02/08/2010 do Vice Presidente, no impedimento legal do Presidente da Câmara Municipal:

Candidatos aprovados:

Cláudia Raquel Martins Gil Fernandes — 10,75 valores.

Ana Cristina Mendes Correia — 10,40 valores.

Candidatos excluídos:

Alberto Reis Martins *b)*
 Alexandra Sofia Gomes Matos Ribeiro *a)*
 Ana Carina de Oliveira Teixeira *a)*
 Ana Cristina Rosa Simões Guido *a)*
 Ana Cristina Teixeira Girão Arenga *a)*
 Ana Filipa Rodrigues Rosa *a)*
 Ana Luísa Henriques Graça *a)*
 Ana Margarida Vieira Pedro Sousa *a)*
 Anabela da Costa Direito Ramos Afonso *a)*
 Andreia Filipa Lourenço Madeira *a)*
 António José Rodrigues Anselmo *a)*
 Bárbara Sofia Triães Catarino *a)*
 Carla do Amparo Mendes de Figueiredo Grilo *c)*
 Carla Sofia Dias Vieira *a)*
 Carla Susana Carvalho da Conceição Graça *a)*
 Carlos Eduardo Correia Marçal Liça *c)*
 Carlos Eduardo Pereira Mendes *a)*
 Carlos Filipe Tavares Pereira *a)*
 Cristina Maria Ferreira *a)*
 Dário Alexandre Lopes Ribeiro *a)*
 David Ruivo da Graça *a)*
 Dina Alexandra Pinela Presumido Leonardo *a)*
 Dora Isabel Cardoso Pica *c)*
 Elsa Maria Costa Calado *a)*
 Isabel Margarida Rosa Pedro Jorge *a)*
 João Manuel Marques da Costa Silva *c)*
 João Manuel Rodrigues Taxa Romão *a)*
 João Vasco Lúcio Corte-Real Negrão *a)*
 Joana Lindo Maia *a)*
 Lídia Maria Soares dos Santos *a)*
 Lídia Marisa Dias Serra *a)*
 Liliana Carvalho de Sousa *a)*
 Liliana Sofia de Sousa Mano *a)*
 Lina Maria dos Santos Prates *a)*
 Luís Carlos Santos Carreira *a)*
 Margarida da Graça de Almeida Saraiva *c)*
 Margarida Maria Matos Cotovio Mendes *a)*
 Maria Antónia da Costa Fernandes Parelho *c)*
 Marina Gaboleiro Garreiras *a)*
 Miguel Leão Freire *a)*
 Natividad Nicolas Perez Arranhado *c)*
 Nélia Maria Tanger *a)*
 Nélia Mendes Costa de Carvalho *a)*
 Patrícia Cristina Eusébio Pires *c)*
 Pedro Emanuel Mota Santos *a)*
 Pedro Manuel Nunes Lopes *c)*
 Rafaela Nair de Lopes Matos Ferreira *a)*
 Raquel Miriam Rei Amaro *a)*
 Rita Isabel Coelho Leal *a)*

Rui Alexandre da Costa Vieira *a)*
 Rute Isabel Anastácio de Almeida *c)*
 Sandra Cristina Maceiras Zacarias *a)*
 Sandrine Lopes de Oliveira *c)*
 Sílvia Margarida de Matos Cupertino *c)*
 Sílvia Raquel Agostinho Henriques Simões *c)*
 Sónia Paula Meireles Salgueiro *a)*
 Soraia Borges da Silva *c)*
 Tânia Isabel Oliveira Tomé *c)*
 Tânia Sofia Sousa Morgado *c)*
 Vanda Maria de Oliveira Nunes *a)*
 Vera Maria Grilo Gonçalves Oliveira *c)*

a) Faltou à prova de conhecimentos.

b) Desistiu no início da prova sem ter respondido a nenhuma das questões.

c) Obteve classificação inferior a 9,5 valores.

Informam-se os candidatos excluídos da faculdade concedida pelo artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Entroncamento, 20 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

303621301

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 17115/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de Assistente Operacional — Cozinheiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 20/08/2010.

Nome	C. Final	N.º ordem
Noémia da Conceição da Silva Esperança Pardal	17,31	1
Antónia Maria Valério Penderlico Amarelo	16,96	2
Zilda Maria Lolita Cândido Parreira	16,96	3
Maria Luisa Calca Celestino Calhau	16,80	4
Maria Fernanda da Silva	16,80	5
Angelina Maria Calisto Cecilia Balicha	16,69	6
Maria Paula Caeiro Lopes	16,16	7
Ana Maria Feliz Maltez	15,16	8
Rosa Adelaide Lagartixo Martins Abadia	14,77	9
Antónia Luisa Cana-verde Constantino Ramos.	14,56	10
Maria Laura Ribeiro Rosado Grilo Vaqueirinho	14,56	11
Mónica Paula Borges Gonçalves	13,31	12
Sónia Maria Lopes Teixeira Serrano	12,13	13
Alice Maria de Jesus Lourenço Alvito.		Excl. <i>a)</i>
Ana Luísa Guerreiro Ataíde		Excl. <i>a)</i>
Ana Maria Saldanha Pires Moura		Excl. <i>a)</i>
Andreia Cristina Clementino Urbano		Excl. <i>a)</i>
Arminda da Conceição Dias Castilho Farinha.		Excl. <i>b)</i>
Carina Isabel Dias Contador		Excl. <i>a)</i>
Catarina Antónia Romão Caeiro Padeiro.		Excl. <i>c)</i>
Cátia Isabel Velez Antunes.		Excl. <i>b)</i>
Francisca Maria Lima Fialho Ricardo		Excl. <i>b)</i>
Helena Maria Buinhas Barrocas Vieira		Excl. <i>b)</i>
João Carlos Domingues Bilro Lavado Costelas		Excl. <i>a)</i>
Joaquim Miguel Mira Gomes		Excl. <i>b)</i>
Júlia Maria Cardador Piteira Guerra		Excl. <i>b)</i>
Laura Cristina Valadas Caeiro Duarte		Excl. <i>a)</i>
Manuel António do Rosário.		Excl. <i>a)</i>
Maria Amélia Caeiro Ramalho Nunes.		Excl. <i>d)</i>
Maria de Fátima Lobo Grou de Cristo.		Excl. <i>a)</i>
Maria do Céu Pereira Serrano Bexiga		Excl. <i>b)</i>
Maria Fernanda Duarte Silva Miranda		Excl. <i>a)</i>
Maria Ilda Rodrigues Gomes Florindo		Excl. <i>a)</i>
Maria João Moreira Guerrinha Afonso		Excl. <i>b)</i>
Maria Maxima Cardador Piteira Crespo		Excl. <i>b)</i>
Mário Rui Pires Vilela		Excl. <i>a)</i>
Marta Sofia Clementino Urbano Matos.		Excl. <i>a)</i>
Miraldina Maria dos Santos Lopes Lobo.		Excl. <i>b)</i>
Paulo Fernando Lopes Pereira		Excl. <i>a)</i>

Nome	C. Final	N.º ordem
Sandra Isabel Antunes Costa Silva		Excl. a)
Susana do Rosário Grego Banha		Excl. a)

Motivos de exclusão:

- a) Excluídos por não comparecerem à Prova de Conhecimentos;
 b) Excluídos por terem nota inferior a 9,5 valores;
 c) Excluídos por não comparecerem à Avaliação Psicológica;
 d) Excluídos por não comparecerem à Entrevista Profissional de Seleção.

Évora, 23 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, José Ernesto d' Oliveira.

303625028

Aviso n.º 17116/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de Assistente Operacional — Ação Educativa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 20/08/2010.

Nome	C. Final	N.º Ordem
Jorge Manuel da Cruz Zica	16,99	1
Maria Rosa Ventura Santos Silva	16,96	2
Ana Maria Grilo Félix Alexandrino	17,07	3
Manuela de Fátima de Carvalho Batista Tabanez	16,96	4
Adélia da Conceição Boieiro Mestrinho	16,96	5
Adelina Maria Varandas de Carvalho Cândido	16,96	6
Rita Maurício Ferrão Amaral Fadista	16,82	7
Amélia da Ascensão Freitas Pardal Candeias	16,64	8
Maria Ferreira Bonecas Piça Maximino	16,64	9
Alcídia da Silva Murteira Piteira	16,64	10
Maria Emília Frango Rosa Correia	16,64	11
Catarina Antónia Romão Caeiro Padeiro	16,64	12
Maria do Rosário Piteira Barradas Vareta	16,64	13
Palmira Gaião Sousa Monteiro	16,64	14
Margarida Rosa Monteiro Mouro Pereira	16,64	15
Margarida Rosa Caeiro dos Santos Pardal	16,64	16
Maria Manuela Barco Frade Grenho	16,64	17
Angelina Rita Granadeiro Canhoto Pinho	16,64	18
Aída de Fátima Campaniço Damião	16,64	19
Alexandra Maria Caeiro Guerreiro	16,64	20
Maria Felícia Costa Barreto Trouxa	16,48	21
Custódia Maria Duarte Pontes	16,37	22
Sónia Maria Salsinha Janeiro	16,32	23
Noémia da Conceição da Silva Esperança Pardal	16,32	24
Maria de Fátima Estradas Ascensão Honrado	16,24	25
Sónia Maria Lopes Teixeira Serrano	16,24	26
Luis Alexandre Garcia Aires	16,00	27
Ana Margarida Boa-Fé Vale	16,00	28
Rosa Maria Casquinha Urbano Grave	16,00	29
Francisca Maria Limas Fialho Ricardo	16,00	30
Elisabete de Jesus Acácio Varela	16,00	31
Olga da Conceição Estradas D'Ascensão Rodrigues	15,95	32
Maria Alice Dantas Gonçalves Silva	15,92	33
Maria Manuela Carneiro Vicente Galego	15,92	34
Florbela Rosa Carrilho Caldeira Zarco	15,92	35
Mariana Rosa Enfermeiro	15,84	36
Florbela Antónia Lima Sampaio Malveiro	15,84	37
Rute Cristina Sampaio Silvério Rosmaninho	15,76	38
Rosália Maria Freitas Borrego da Silva	15,68	39
Sónia Isabel Pregané Miranda	15,68	40
Vicente Arménio Rodrigues Alves	15,60	41
Sandra Cristina Ambrósio Terraço Almeida	15,60	42
Sónia Cristina Correia Casinha	15,60	43
Pedro Filipe Fialho Ricardo	15,52	44
Nélia do Rasário Carvalho Ramalho Quintas	15,28	45
Sandra Isabel da Silva Viegas da Silva	15,28	46
Amaro João Pereira Cardoso	15,20	47
Dora Cristina Salvador Rosado Serrano	15,20	48

Nome	C. Final	N.º Ordem
Cláudia da Conceição Neutel Silveirinha Correia	15,09	49
Cristina da Conceição Borralho Baião	14,74	50
Elsa Marina Belo Silva Antunes Parente Delicado	14,56	51
Carla Cristina Ambrósio Mendes	14,40	52
Maria do Céu Pereira Serrano Bexiga	14,37	53
Maria da Graça Pereira Silva	14,24	54
Carla Sofia Correia Amaral Domingues Peneirol	14,24	55
Deodata Rosa Nunes Arranhado Mangualde	14,24	56
Filomena Maria Pereira Piteira	14,24	57
Alexandra Cristina Ferreira Carvalho	14,24	58
Márcia Deolinda Pimenta Ramalho Conde	14,16	59
Sandra Cristina Lobato Antunes	14,16	60
Ana Florinda Rebocho Borralho Piteira	14,16	61
Maria Dulce Fernandes Ferreira	14,08	62
Raquel Gertrudes Lagartixo Martins da Silva	14,08	63
Isabel Celeste Anjos Rodrigues Gomes	13,73	64
Maria Manuel Soeiro Cascalho Monteiro	13,63	65
Maria de Fátima Risca Tavares	13,60	66
Joaquina Candeias Leal Granjeira	13,44	67
Sara Santana Safara	13,39	68
Anabela Falcato Martins	13,21	69
Vicência Maria Ramalho Cominho	12,96	70
Ana Maria Feliz Maltez	12,88	71
Leonor Esperança Teigão Barco Matos	12,88	72
Susete da Visitação Franco Correia Leonardo	12,80	73
Ana Maria Valente Vida Alegre	12,80	74
Amélia da Conceição Cardoso Aldeagas Pimenta	12,64	75
Maria Amélia Caeiro Ramalho Nunes	12,60	76
Maria Clara Godinho Barreiros Adrega	12,48	77
Jacinta Maria Martins Canelas Diniz	12,45	78
Arsénia de Jesus Leirão Branco Peixe	12,42	79
Mónica Paula Borges Gonçalves	12,28	80
Teresa Paula do Carmo Marques Costa Aldeano	12,27	81
Maria Celeste Piteira Macau Tintim	12,23	82
Sara Isabel Melro Morgado	12,10	83
Sandra Luísa Correia Martins	11,72	84
Lúcia do Carmo César Borbinha	11,92	85
Francisca da Conceição Caeiro Costa dos Santos	11,84	86
Maria Manuela Martinho Moleirinho Vieira	11,61	87
David Francisco Recto Mestre	10,94	88
Joaquim Miguel Mira Gomes	10,89	89
Aldina de Jesus Rocha Rabasqueira da Silva		Excl. a)
Alexandra Cristina Amaro Ribeiro Courelas		Excl. a)
Alexandre Manuel Safara Serrano		Excl. a)
Alice Maria de Jesus Lourenço Alvito		Excl. a)
Ana Carina da Silva Valverde		Excl. a)
Ana Cristina Cameirão Metrogos		Excl. a)
Ana Cristina Cordeiro dos Santos Pitadas		Excl. a)
Ana Cristina Xavier Martins		Excl. a)
Ana Isabel Simão Mareco		Excl. a)
Ana Luísa Guerreiro Ataíde		Excl. a)
Ana Margarida Lopes Ferreira		Excl. a)
Ana Maria Saldanha Pires Moura		Excl. a)
Ana Natividade Figueiredo Reto Serrano		Excl. a)
Ana Paula Batista Freitas		Excl. a)
Ana Rita Pacheco Peralta		Excl. a)
Ana Sofia dos Santos Dias		Excl. a)
Ana Teresa Grilo Barrigoto		Excl. a)
André Duarte Braz Lino		Excl. a)
Andreia Cristina Clementino Urbano		Excl. a)
Andreia Vanessa Cunha Neves		Excl. a)
Angelina Maria Calisto Cecílio Balicha		Excl. a)
Brígida Maria Quintino Pereira Viegas		Excl. a)
Carina Alexandra Rodrigues Coelho		Excl. a)
Carla Cristina Fernandes Ganhão Carapinha		Excl. a)
Carla Sofia Ribeiro Pencas		Excl. a)
Carolina Alexandra Marques Pereira		Excl. a)
Cátia de Matos Delgado		Excl. a)
Cátia Marlene Bandeira Eugénio		Excl. a)
Cátia Sofia Aires Consciência Rolo		Excl. a)
Célia Dolores Paulino Amaro		Excl. a)
Célia Jacinta Trindade Gonçalves Marques		Excl. a)

Nome	C. Final	N.º Ordem	Nome	C. Final	N.º Ordem
Célia Manuela dos Santos Guerra Espada		Excl. a)	Patrícia Alexandra Ribeiro Leonardo		Excl. a)
Cesária Ventura Grilo Venda Grilo		Excl. a)	Patrícia Alexandra Rosado Paisano Moreira		Excl. a)
Cláudia Isabel Charuto Parreira		Excl. a)	Patrícia Cristina Cascalho Zambujo		Excl. a)
Cristina Alves Viana		Excl. a)	Paula Cristina Correia Barroqueiro		Excl. a)
Cristina Isabel dos Anjos Pires		Excl. a)	Paula Cristina Grilo Murteira dos Santos		Excl. a)
Cristina Susana Alexandrino Lobo		Excl. a)	Paula Cristina Ramalho Charneca		Excl. a)
Custódia de Jesus Bento Valeriano Bonito		Excl. a)	Paula da Conceição Claudino Freixial Ramalho		Excl. a)
Custódio Paulo Golão Frango		Excl. a)	Paula Sofia Acácio Soares		Excl. a)
Daniela Filipa Marques Guerreiro		Excl. a)	Paulo Fernando Lopes Pereira		Excl. a)
Delta Maria de Fátima Francisco Coelho		Excl. a)	Raquel da Graça Sertório Ataíde		Excl. a)
Elisabete Alexandra Alves Vidigal		Excl. a)	Ricardo José dos Santos Guerra		Excl. a)
Elisabete Rosa Figo Fernandes Lopes		Excl. a)	Ricardo Miguel Vilela Pires		Excl. a)
Elisabete Simplicio Santanita Coelho Colaço		Excl. a)	Rodrigo da França Fraga		Excl. a)
Elisabete Sofia Cabós Capela		Excl. a)	Rute Alexandra Ourives Carvalho		Excl. a)
Elsa Cristina Nicha Ramos		Excl. a)	Sandra Cristina Bento Valeriano		Excl. a)
Elsa da Conceição Manhiça de Oliveira		Excl. a)	Sandra Cristina Severino Borralho Charrua		Excl. a)
Elsa Maria Rodrigues Curado Neves		Excl. a)	Sandra Isabel Antunes Costa Silva		Excl. a)
Ester Bento dos Anjos Rosmaninho Zambujo		Excl. a)	Sandra Maria Gomes da Silva		Excl. a)
Francisca Isabel Rocha da Silva		Excl. a)	Sara Cristina Marrafa Brito Lopes		Excl. a)
Francisca Rosa Coco Caixão Borrego Pereira		Excl. a)	Sílvia Paula Pires Serrano Barreiras		Excl. a)
Gertrudes Maria Rapozinho Carriço Rego		Excl. a)	Sónia Cristina Malarranha Nobre		Excl. a)
Helena Maria Maços Guerreiro Valadas		Excl. a)	Sónia da Conceição Rodrigues Faustino		Excl. a)
Henrique da Conceição de Oliveira Carvalho		Excl. a)	Sónia Manuela Lopes Courelas		Excl. a)
Hermenegildo José Metrogos Camelo		Excl. a)	Susana Cristina Serranito Baião Amante		Excl. a)
Hugo Emanuel Durão Pimentão		Excl. a)	Tânia de Jesus Chambel Geadas		Excl. a)
Inácia Maria Serrano Romão		Excl. a)	Telma Maria Abreu Cabrita		Excl. a)
Irene de Jesus Polido Tanganho		Excl. a)	Teresa Maria Rolo Canelas		Excl. a)
Isaura Manuel Monteiro Guerra da Silva		Excl. a)	Tiago Miguel Borracheiro Boieiro		Excl. a)
Isaura Maria Pulquerio Horta		Excl. a)	Vanda Aires Ferrão Santos		Excl. a)
João Carlos Domingues Bilro Lavado Costelas		Excl. a)	Vania Isabel Contenda Prates		Excl. a)
Joaquina Rosa Grelicha da Silva Valverde		Excl. a)	Vera Cristina Lopes Suzano		Excl. a)
José Francisco Branco Acabado Chaveiro		Excl. a)	Visitação Maria Charneca Tirapicos Boieiro		Excl. a)
Lenia Isabel Fernandes Magro		Excl. a)	Vitor Manuel da Silva Ourives		Excl. a)
Lídia Catarina Mira Coelho Neves		Excl. a)	João Pedro Engenheiro Varandas Fialho Monginho		Excl. b)
Lúcia do Carmo Banha Sobral Marques		Excl. a)	Susana Cristina Calhau Gonçalves		Excl. c)
Lúcia Natália Saraiva Martins Grazina		Excl. a)	Marcos Manuel Trinta Lopes		Excl. c)
Manuel Maria Lopes Caetano		Excl. a)	Carina Isabel Dias Contador		Excl. c)
Manuela Eduarda Mileu Monteiro Ferro		Excl. a)	Helena Sofia Serafim Palmeiro		Excl. c)
Márcia Isabel Perdigão Barrigó		Excl. a)	Ana Paula Amaral Pereira Espada		Excl. c)
Marco Daniel do Carmo Loureiro		Excl. a)	Susana Cristina Palaio Boa-Fé		Excl. c)
Maria Clara Machado Sertório		Excl. a)	Cátia Isabel Velez Antunes		Excl. d)
Maria da Conceição Mexia Maltinha Gralha		Excl. a)	Joaquim António Sarmento Maneta		Excl. e)
Maria da Conceição Pereira Lavadinho Casqueiro		Excl. a)	Hugo Gonçalo Fanha Nunes		Excl. e)
Maria de Fátima Lobo Grou de Cristo		Excl. a)	Susana Margarida Pilóto da Silva		Excl. e)
Maria de Fátima Valente Afonso Rainha		Excl. a)	Lina Maria Basílio Leitão Saiote		Excl. e)
Maria Dionísia Climaco Baleizão Mónica		Excl. a)	Maria Julieta dos Santos Vieira Poeiras L. Fernandes		Excl. e)
Maria do Carmo Gomes Semião N. Portugal P. Pereiro		Excl. a)	Engrácia Maria Varela Linhol Franco		Excl. e)
Maria do Rosário Grosso Alexandrino		Excl. a)	Lúcia da Conceição Barbosa Quintal Vidigal		Excl. e)
Maria Eugénia dos Santos Sécio Pereira		Excl. a)	Mafalda da Conceição dos Santos C. Simões Lopes		Excl. e)
Maria Felizarda Murcho Maia		Excl. a)	Maria de Fátima Lica Marques		Excl. e)
Maria Fernanda Duarte Silva Miranda		Excl. a)	Manuela da Conceição Carriço Tenda Morgado		Excl. e)
Maria Helena Barreiros Pancadas		Excl. a)	Maria Lurdes Santos Pires		Excl. e)
Maria Helena Carvalho Mendes Garnacho		Excl. a)	Cláudia Maria Apolónia Valente		Excl. e)
Maria Hernani Silvério Justino		Excl. a)	Mara Lúcia Fужão Correia		Excl. e)
Maria Isabel Coelho Faneca		Excl. a)	Jacinta Maria Alcácer Zorro Ilheu		Excl. e)
Maria José Contenda Tereso		Excl. a)	Marta Sofia Horta Carapinha		Excl. e)
Maria José Xarope Rufas		Excl. a)	Andreia Isabel da Silva Richau		Excl. e)
Maria Rosa Almeida Vinagre Zambujo		Excl. a)	Maria João Moreira Guerreinha Afonso		Excl. e)
Maria Rosa Atafona Curto Ramos		Excl. a)	Miraldina Maria dos Santos Lopes Lobo		Excl. e)
Mariana Felicidade Portalegre Borralho		Excl. a)	Maria Madalena Semião Gargana Eduardo Belchiorinho		Excl. e)
Marília de Jesus Cuca Ventura Barreto		Excl. a)	Cláudia Isabel Barreto Geadas		Excl. e)
Mário Rui Pires Vilela		Excl. a)	Maria Máxima Cardador Piteira Crespo		Excl. e)
Marisa Isabel Matos da Silva		Excl. a)	Paula Cristina Grilo da Venda Vaqueira		Excl. e)
Marlene Filipa Linhol Franco		Excl. a)	Gertrudes Tesesa Fontes Teodoro Calado		Excl. e)
Marlone Vieira Mendonça		Excl. a)	Carla Alexandra Chagas Espada		Excl. e)
Marta Isabel Serrano Figo		Excl. a)	Maria Joana Pinheiro Pinto		Excl. e)
Marta Sofia Clementino Urbano Matos		Excl. a)	Júlia Maria Cardador Piteira Guerra		Excl. e)
Milene de Jesus Rainha Torradas		Excl. a)	Vanda Cristina Rosa Carrão		Excl. e)
Natália dos Anjos Candeias Nunes Figueira		Excl. a)	Helena Maria Buinhas Barrocas Vieira		Excl. e)
Nuno Gonçalo Pires Serrano Barreiras		Excl. a)	Joaquina Maria Rosário Acácio Linhol		Excl. e)
Nuno Miguel Martins Mendes		Excl. a)			

Nome	C. Final	N.º Ordem
Maria Teresa Vaqueirinho Folgoa		Excl. e)
Isabel Maria Carvalho Fonseca Canelas		Excl. e)
Luis Filipe Amante Silveiro		Excl. e)
Arminda da Conceição Dias Castilho Farinha		Excl. e)
Ivone de Jesus Quadrado Chaveiro Passareiro		Excl. e)
Maria Joana Calhau Barrigó Caetano		Excl. e)
Célia Cristina Deodato Mirador		Excl. e)
Maria Ilda Rodrigues Gomes Florindo		Excl. e)
Carla Isabel Valadas Caeiro		Excl. f)
Maria Fernanda Maneiras Espadaneira		Excl. f)
Marisa Cristina Maduro Viseu Charrua		Excl. f)
José António Cebola Veleriano		Excl. g)

Os candidatos posicionados no 1.º e 2.º lugares têm relação jurídica de trabalho por tempo indeterminado.

Motivos de exclusão:

- Excluídos por terem faltado à Prova de Conhecimentos;
- Excluído por ter nota inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Selecção;
- Excluídos por terem faltado à Avaliação Psicológica;
- Excluídos por terem faltado à Entrevista Profissional de Selecção;
- Excluídos por terem nota negativa na Prova de Conhecimentos;
- Excluídos por terem faltado à Entrevista de Avaliação de Competências;
- Excluído por ter nota inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências.

Évora, 23 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303624964

Aviso n.º 17117/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de Assistente Técnico — Artes Gráficas, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 19/08/2010.

Nome	C. Final	N.º Ordem
Maria João Silva Raimundo	15,66	1
Ana Isabel Sofio Violante		Excl. a)
Bruno Miguel de Oliveira Matias		Excl. b)
Catarina Ruivo Moura de Barros Barral		Excl. b)
Cátia Corina Panasco Palmeiro		Excl. b)
Cristina Alves Viana		Excl. b)
Dulce da Conceição Serrano Fialho		Excl. b)
Hugo Miguel Esperança Paldal		Excl. a)
João Sérgio Canivete Morais		Excl. b)
Mara Lisa Rosado Paisano		Excl. b)
Margarida João Oliveira de Oliveira		Excl. b)
Maria José da Silva Caxias de Feijó Gomes		Excl. b)
Mário Jorge Dias Pinto		Excl. a)
Nélia da Conceição Mira Grazina		Excl. b)
Paula Cristina Rosado Piteira		Excl. b)
Paulo Jorge Alves Percheiro		Excl. a)
Pedro Daniel Valente Morais da Silva		Excl. d)
Sandra Mabel Vicente Ponciano		Excl. d)
Sílvia Manuel de Abreu Barrulas		Excl. c)
Sílvia Maria Mareca Lopes		Excl. a)
Telma Cristina Caeiro Costa Catrapolo		Excl. b)
Vania Isabel Contenda Prates		Excl. b)

Motivos de exclusão:

- Excluído por ter nota inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos;
- Excluído por ter faltado à Prova de Conhecimentos;
- Excluído por ter faltado à Entrevista Profissional de Selecção;
- Excluído por ter nota inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Selecção.

Évora, 23 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303626713

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Regulamento n.º 709/2010

Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Superfície de Duração Limitada Taxada do Concelho de Ferreira do Zêzere

De acordo com o n.º 2 do artigo 70.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, revisto e republicado pelos Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro e n.º 265-A/2001, de 28 de Setembro, e alterado pela Lei n.º 20/2002, de 21 de Agosto, actualmente republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, e com o Decreto Regulamentar n.º 2-B/2005, de 24 de Março, os parques e zonas de estacionamento podem ser afectos a veículos de determinada categoria e ter utilização limitada no tempo, bem como sujeita ao pagamento de uma taxa, nos termos fixados em regulamento.

A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere investiu muito nos últimos anos no reordenamento urbano, na melhoria de arruamentos, na edificação de estruturas vocacionadas para o estacionamento de veículos automóveis, na criação de condições objectivas para um estacionamento de superfície dotado de qualidade.

É indiscutível que um estacionamento regulado significa, em simultâneo, a optimização das condições de circulação, quer de veículos quer de peões e uma alavanca importante no ordenamento urbano visando a melhoria quotidiana da qualidade de vida das pessoas.

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, convencionam-se que, as palavras abaixo designadas, têm o seguinte significado:

- «Veículo» todo o meio de transporte com locomoção autónoma;
- «Veículo comercial» todo o veículo registado para transporte de pessoas ou mercadorias;
- «Pessoa» todo o indivíduo, sociedade ou associação;
- «Condutor» todo o indivíduo conduzindo um veículo ou responsável pela sua guarda;
- «Estacionamento» o facto de um veículo, ocupado ou não, estar imobilizado sobre a via pública por motivos que não têm a ver com as exigências da circulação;
- «Parcómetro» o aparelho que serve para medir o tempo durante o qual um veículo está estacionado e cujo mecanismo é accionado por moedas ou cartão;
- «Lugar de estacionamento limitado» parte da via que se destina ao estacionamento, que se encontra delimitada nos termos do Regulamento do Código da Estrada e está sujeito ao pagamento de taxa de estacionamento;
- «Cobrança automática» a aquisição automática de ticket no acto do estacionamento por meio da introdução do respectivo valor monetário no equipamento destinado a esse fim, mais próximo do local;
- «Zona A» a zona de estacionamento de superfície de duração limitada taxada.

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento será aplicado a todas as áreas ou eixos viários, seguidamente denominados «zonas», para os quais seja aprovado pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere o regime de estacionamento taxado, nos termos do artigo 70.º do Código da Estrada.

Artigo 2.º

Bolsas de estacionamento

1 — Poderão ser estabelecidas dentro de cada uma das zonas referidas no artigo anterior bolsas ou áreas de estacionamento com características de exploração diferenciadas.

2 — Os limites máximos de permanência em cada bolsa ou área serão fixados de acordo com os objectivos específicos a prosseguir.

3 — São considerados objectivos específicos de cada bolsa ou área os que, como tais, forem aprovados pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.

Artigo 3.º

Duração do estacionamento

1 — O estacionamento nas zonas referidas nos artigos anteriores ficará sujeito a um período de tempo máximo de permanência de duas horas e será taxado entre as 8 e as 20 horas.

2 — A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, tendo em conta a evolução do trânsito e a situação particular de cada zona de estacionamento, poderá vir a alterar esse período.

Artigo 4.º

Classe de veículos

Podem estacionar nas zonas de estacionamento a que se refere o artigo 1.º todos os veículos automóveis ligeiros.

Artigo 5.º

Taxas

1 — A ocupação dos lugares é feita mediante o pagamento de uma taxa em conformidade com a tabela constante do anexo A ao presente Regulamento.

2 — O preço a pagar pelo estacionamento é fraccionado em períodos de quinze minutos, tendo como limite máximo de estacionamento duas horas.

3 — A tabela de taxas será actualizada anualmente pela Câmara Municipal, mediante aplicação de um coeficiente igual ao da taxa de inflação prevista para o ano seguinte utilizada na elaboração do Orçamento do Estado, arredondada para a centésima imediatamente superior.

4 — Contudo, se os equipamentos de contagem de tempo não permitirem actualizações para valores que não terminem em 0 ou 5 cêntimos, a actualização terá lugar, logo que o preço seja múltiplo de 5 cêntimos e, será de 5 cêntimos para cada período de estacionamento.

5 — A tabela actualizada, depois de aprovada pelo executivo, será publicitada por um período de 10 dias úteis, após o que entrará em vigor.

Artigo 6.º

Limites horários.

1 — Os parcometros instalados nas zonas a que se refere o artigo 1.º funcionarão de segunda-feira a sexta-feira entre as 8 e as 20 horas, e ao sábado, das 8 às 13 horas.

2 — Aos sábados de tarde e aos domingos e feriados, o estacionamento nestas zonas é livre e gratuito.

CAPÍTULO II

Isonções e reservas

Artigo 7.º

Isonção do pagamento da taxa

1 — Estão isentos do pagamento das taxas referidas no artigo 5.º

a) Os veículos em missão urgente de socorros, do município ou de polícia, quando em serviço;

b) Os veículos em operações de carga e descarga dentro dos horários estabelecidos e apenas durante o período estritamente necessário a tais operações.

2 — Só haverá lugar à isenção quando os veículos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior se encontrem estacionados nos locais sinalizados para o efeito.

3 — Fora dos limites horários estabelecidos, o estacionamento nas zonas de estacionamento taxado é gratuito e não está condicionado a qualquer limitação de permanência.

Artigo 8.º

Zonas reservadas

Poderá a Câmara Municipal, nas áreas abrangidas por estacionamento taxado autorizar, quando possível, a reserva de um lugar de estacionamento a marcar em locais a definir próximo dos respectivos edifícios mediante requerimento dos interessados.

CAPÍTULO III

Do título

SECÇÃO I

Do título de estacionamento

Artigo 9.º

Aquisição e duração

Para estacionar no interior das zonas definidas no artigo 1.º, deverão cumprir-se as seguintes formalidades:

1) Adquirir o título de estacionamento nos equipamentos destinados a esse efeito, com excepção dos casos previstos no artigo 7.º;

2) Colocar na parte interior do pára-brisas o título de estacionamento, onde conste o seu período de validade, de forma visível;

3) Findo o período de tempo para o qual é válido o título de estacionamento exibido no veículo, o utente deverá: adquirir novo título ou abandonar o espaço ocupado;

4) Quando o equipamento mais próximo estiver avariado, o utente deverá adquirir o seu título de estacionamento em equipamento semelhante, colocado na mesma zona;

5) Quando o título de estacionamento não estiver colocado da forma estabelecida no n.º 2), presume-se o não pagamento do estabelecido;

6) Ao estacionar o veículo, o condutor deve deixar os intervalos indispensáveis à saída de outros veículos, à ocupação dos espaços vagos;

7) A infracção ao estipulado no número anterior será sancionada nos termos do n.º 6 do artigo 48.º do Código da Estrada;

8) Os condutores devem estacionar de forma a ocupar apenas um lugar de estacionamento, conforme a delimitação no local;

9) Quem infringir o disposto no número anterior é sancionado nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 2-B/2005 de 24 de Março.

CAPÍTULO IV

Sinalização

Artigo 10.º

Sinalização de zona

As entradas e saídas das zonas de estacionamento de duração limitada serão devidamente sinalizadas, nos termos do Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, e com as alterações introduzidas Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de Agosto, com os sinais de trânsito G1 e G6, previstos no artigo 32.º, complementados, quando necessário, com os painéis adicionais dos modelos 11a e 11b do artigo 46.º

Artigo 11.º

Sinalização no interior das zonas

As áreas que, no interior das zonas, se destinem ao estacionamento serão demarcadas com sinalização horizontal e com sinalização vertical, nos termos do Regulamento de Sinalização do Trânsito referido no artigo anterior.

CAPÍTULO V

Fiscalização

Artigo 12.º

Agentes da fiscalização

A fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento será exercida pelas forças policiais, salvo se existir concessão, ficando neste caso o concessionário encarregue de zelar pelo cumprimento dos regulamentos municipais.

Artigo 13.º

Atribuições

Compete aos agentes da fiscalização, dentro das zonas de estacionamento de duração limitada:

1) Esclarecer os utentes sobre as normas estabelecidas no presente Regulamento, bem como acerca do funcionamento dos equipamentos instalados;

- 2) Promover o correcto estacionamento;
- 3) Zelar pelo cumprimento dos regulamentos específicos em vigor em cada zona;
- 4) Desencadear as acções necessárias à eventual remoção dos veículos em transgressão, nomeadamente com recurso a imobilizados de rodas e rebocadores, nos termos da legislação em vigor, levantando os competentes autos;
- 5) Proceder às intimações e notificações previstas no Código da Estrada;
- 6) Proceder ao levantamento de autos de notícia, nos termos previstos no Código da Estrada.

Artigo 14.º

Vigilância

A Câmara Municipal pode recorrer a empresa privada de vigilância e segurança para, dentro das zonas de estacionamento de duração limitada taxada:

- 1) Esclarecer os utentes sobre as normas estabelecidas no presente Regulamento, bem como acerca do funcionamento dos equipamentos instalados;
- 2) Promover o correcto estacionamento;
- 3) Zelar pelo cumprimento dos regulamentos municipais específicos em vigor em cada zona;
- 4) Participar aos agentes da fiscalização situações de incumprimento do presente Regulamento, com vista à instauração do respectivo processo de contra-ordenação, nos termos do Código da Estrada.

CAPÍTULO VI

Infracções

Artigo 15.º

Estacionamento proibido

É proibido o estacionamento:

- a) De veículos de classe ou tipo diferente daquele para o qual o espaço tenha sido exclusivamente afectado;
- b) Por tempo superior ao permitido no regulamento específico da zona;
- c) Do veículo que não exibir o título comprovativo do pagamento da taxa;
- d) De veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou a publicidade de qualquer natureza.

Artigo 16.º

Estacionamento abusivo

1 — Considera-se estacionamento abusivo:

- a) O de veículo estacionado em zonas abrangidas pelo Regulamento quando a taxa correspondente à utilização não tiver sido paga;
- b) O de veículo, em zona de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa, quando esta não tiver sido paga ou tiverem decorrido quinze minutos para além do período de tempo pago;
- c) O que se verifique por tempo superior a quarenta e oito horas, quando se trate de veículos que apresentem sinais exteriores evidentes de abandono, de inutilização ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios;
- d) O de veículos ostentando qualquer informação com vista à sua transacção, em parque de estacionamento;
- e) O de veículos sem chapa de matrícula ou com chapa que não permita a correcta leitura da matrícula.

2 — Em caso de estacionamento abusivo, serão aplicáveis, com as devidas adaptações, as disposições previstas na Portaria n.º 1424/2001.

Artigo 17.º

Bloqueio e remoção

Verificando-se estacionamento abusivo, pode, sem prejuízo das coimas aplicáveis, proceder-se ao bloqueio e remoção do veículo nos termos previstos no artigo 170.º da Código da Estrada.

Artigo 18.º

Actos ilícitos praticados sobre os equipamentos

A destruição, danificação ou inutilização nos equipamentos instalados fará incorrer o infractor em responsabilidade criminal, nos termos da lei.

CAPÍTULO VII

Sanções

Artigo 19.º

Regime aplicável

Sem prejuízo da responsabilidade civil e ou penal que ao caso couber, as infracções ao disposto no presente Regulamento são sancionadas nos termos do Código da Estrada e demais legislação complementar aplicável.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO A

Tabela de taxas

(com IVA incluído)

1 — Estacionamento nos arruamentos aprovados pela Câmara Municipal: (valor: Euros)

(*) Por cada período de quinze minutos ou fracção.

Horário:

Dias úteis — entre as 8 e as 20 horas;
Sábados — entre as 8 e as 13 horas;
Estacionamento máximo permitido — duas horas.

2—Período de estacionamento (*) Valor

Quinze minutos — 0,10
Trinta minutos — 0,20
Quarenta e cinco minutos — 0,30
Sessenta minutos — 0,40
Setenta e cinco minutos — 0,55
Noventa minutos — 0,70
Cento e cinco minutos — 0,85
Cento e vinte minutos — 1,00

Paços do Município 10 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*, Dr.

303590044

Regulamento n.º 710/2010**Regulamento do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere****Preâmbulo**

O Regulamento do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere que se encontra em vigor foi aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 13 de Dezembro de 2002, mediante proposta da Câmara Municipal de aprovada na sua reunião de 13 de Setembro de 2002. Este Regulamento, mercê do tempo entretanto decorrido desde a sua entrada em vigor, tornou-se desajustado à realidade actual, e desadequado para responder às solicitações de operadores e consumidores.

Por outro lado, a Ampliação e Alteração do Mercado Municipal, com características diversas, impõe a criação de um novo Regulamento adaptado a esta nova infra-estrutura.

O presente Regulamento tem por lei habilitante a alínea a) do n.º 2 do art. 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (com a redacção in-

roduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto, e o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa.

CAPÍTULO I

Normas gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento fixa as regras relativas à organização e funcionamento do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere, adiante designado Mercado.

Artigo 2.º

Função

1 — O Mercado destina-se ao comércio de produtos alimentares de origem animal e vegetal, designadamente:

- a) Produtos hortícolas de consumo imediato em fresco;
- b) Produtos agrícolas, secos ou frescos de natureza conservável;
- c) Frutas secas e sementes comestíveis;
- d) Ovos;
- e) Pão e doces;
- f) Peixe fresco ou salgado, bem como congelado;
- g) Mariscos frescos;
- h) Carnes e subprodutos secos, fumados, em conserva ou preparados;
- i) Animais vivos, mediante autorização do veterinário municipal;
- j) Lacticínios, com exclusão da venda de leite.
- k) Flores, plantas ornamentais e sementes;
- l) Cereais
- m) Aves canoras ou ornamentais e respectivos alimentos;
- n) Artigos que se destinam ao acondicionamento ou embalagem de produtos que são objecto de venda no mercado;
- o) Artesanato;

2 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de autorizar a venda accidental, temporária ou contínua de outros produtos.

Artigo 3.º

Sectores do Mercado

1 — O Mercado encontra-se dividido em sectores, os quais agrupam todos os estabelecimentos do mesmo ramo de comércio.

2 — À entrada do Mercado estará afixada uma planta em que figure a localização dos vários sectores.

Artigo 4.º

Tipos de espaços comerciais

Os locais destinados à venda de produtos ou prestação de serviços, os quais adiante passam a ser designados indistintamente por espaços comerciais, podem ser dos seguintes tipos:

- a) Bancas — espaços abertos, sem área privativa para a permanência de compradores.
- b) Loja afecta ao serviço de restauração e outras;

Artigo 5.º

Serviços de apoio

O Mercado dispõe de locais destinados a serviços administrativos e a serviços de fiscalização sanitária, e equipamentos complementares de apoio aos comerciantes, nomeadamente, vestíbulos e zona de eventual instalação de equipamentos de frio.

Artigo 6.º

Competência da Câmara Municipal

1 — Compete à Câmara Municipal assegurar a gestão do Mercado e exercer os seus poderes de direcção, administração e fiscalização, cabendo-lhe, nomeadamente:

- a) Fiscalizar as actividades exercidas no Mercado e fazer cumprir o disposto no presente Regulamento;
- b) Exercer a fiscalização higio-sanitária no Mercado, nos termos do presente regulamento e das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- c) Assegurar a gestão das zonas e serviços comuns, nomeadamente, a conservação e limpeza dos espaços comuns do Mercado;

- d) Zelar pela segurança das instalações e equipamentos;
- e) Coordenar e orientar a publicidade e promoção comercial do Mercado.

2 — Relativamente a funções que não se traduzam no exercício de poderes de autoridade, a Câmara Municipal pode contratar empresas que as desempenhem, designadamente, quanto à vigilância e limpeza das instalações.

CAPÍTULO II

Licença de ocupação dos espaços comerciais

Artigo 7.º

Licença de ocupação

1 — A ocupação de qualquer espaço no Mercado, para venda de produtos ou para quaisquer outros fins, carece sempre de autorização da Câmara Municipal.

2 — As licenças de ocupação são sempre onerosas, precárias, pessoais e condicionadas pelas disposições do presente Regulamento.

3 — Nenhuma pessoa singular ou colectiva poderá ocupar no Mercado, mais de um local destinado a venda, salvo na situação prevista no n.º 7 do artigo 11.º

4 — As licenças de ocupação são concedidas pelo prazo de 5 anos, renovável por períodos de dois anos, salvo se a Câmara Municipal ou o comerciante manifestarem, por escrito, e com antecedência não inferior a seis meses relativamente ao termo do prazo inicial ou da renovação, a intenção de não renovar a licença e, nos casos a que se refere o n.º seguinte.

5 — A licença de ocupação pode ser diária quando é concedida por um só dia de funcionamento do Mercado e pelo tempo de funcionamento normal do mesmo, sendo que:

- a) Os interessados na utilização de locais com carácter diário, deverão solicitar verbalmente ao funcionário de serviço no mercado o lugar que pretendem, ou no próprio dia que pretendem utilizá-lo, ou na véspera, durante as horas de funcionamento do Mercado.
- b) O lugar será sempre definido pelo funcionário de serviço no mercado, tendo sempre em atenção os vários sectores existentes.
- c) Uma vez atendido o pedido, será imediatamente paga a taxa respectiva estabelecida na alínea b) do artigo 53.º

Artigo 8.º

Natureza do direito de ocupação

1 — A utilização dos espaços comerciais no Mercado rege-se pelo disposto no presente Regulamento, não sendo aplicáveis às relações entre a Câmara Municipal e os titulares de licenças de ocupação, as disposições legais relativas ao arrendamento comercial.

2 — Os espaços comerciais cedidos a particulares mantêm a sua natureza de bens do domínio público, não podendo pois ser alienados ou hipotecados.

Artigo 9.º

Condições dos titulares

1 — As licenças de ocupação de espaços comerciais no Mercado podem ser concedidas, nos termos e pelas formas previstas nos artigos seguintes, a pessoas singulares ou colectivas, denominados comerciantes.

2 — Os interessados em exercer actividade no Mercado devem, sem prejuízo de outros requisitos previstos na lei, preencher as condições referidas nos artigos n.º 3.º ou 4.º do Decreto-Lei n.º 339/85 de 21 de Agosto.

Artigo 10.º

Procedimento de adjudicação de espaços comerciais

A adjudicação de espaços comerciais no Mercado, qualquer que seja o ramo ou sector de actividade a que se destinem, será efectuada mediante procedimento próprio que garanta a igualdade dos interessados.

Artigo 11.º

Condições do procedimento

1 — O procedimento inicia-se com a publicação, em jornal de expansão regional, e através de afixação nos lugares do estilo, de anúncio que mencione a localização e características do espaço a adjudicar, a base de licitação e demais condições de apresentação de propostas, o montante da taxa mensal e outros encargos que vierem a ser determinados, assim como as condições de ocupação, entre outras consideradas pertinentes.

2 — Nos casos em que a atribuição de licenças seja condicionada à observância de determinadas condições especiais, nomeadamente compromisso de efectuar determinados investimentos ou cumprimento de um horário de abertura mais alargado ou restrito, tais condições serão expressamente referidas no anúncio de abertura do procedimento.

3 — A apresentação das propostas deve ser efectuada através do envio das candidaturas em carta fechada dirigida à Câmara Municipal, até final do prazo estabelecido no anúncio. As propostas serão abertas em sessão pública realizada para o efeito.

4 — Os candidatos devem apresentar a respectiva documentação de identificação e outros documentos solicitados no aviso de abertura, bem como o seu currículo profissional, mencionando, designadamente, a experiência no ramo de actividade a que se candidatam. Devem também indicar o valor da oferta, que será, no mínimo, igual à base de licitação indicada no anúncio de abertura do procedimento.

5 — O candidato deve ainda apresentar o seu projecto comercial para a exploração do local, expondo a actividade a desenvolver, obras e outros investimentos que se propõe realizar, alterações a introduzir, características do estabelecimento e forma de venda, se for caso disso e quaisquer outros elementos que entenda necessário.

6 — O júri, constituído para apreciação das propostas, deverá basear a sua escolha na qualidade do projecto apresentado e no interesse comercial do mesmo para o conjunto do Mercado e não apenas no valor da taxa de concessão que o candidato se propõe pagar.

7 — Se, no procedimento para atribuição de licença para ocupação de bancas, não for apresentada qualquer proposta, os comerciantes que forem já titulares de licença, ou a quem, no mesmo procedimento, haja sido adjudicado um espaço comercial da mesma natureza, podem requerer que lhes seja concedida licença para ocupar a banca vaga.

8 — No caso previsto no número anterior, a Câmara Municipal poderá conceder a licença mediante o pagamento da taxa de concessão, cujo valor será igual ao da base de licitação.

Artigo 12.º

Alvará de licença de ocupação

1 — Uma vez adjudicado o espaço comercial, a Câmara Municipal emite um alvará de licença em nome do comerciante.

2 — Do alvará de licença deve constar obrigatoriamente:

- a) A identificação completa do seu titular;
- b) Identificação dos empregados e ou familiares que estão autorizados a ajudar o titular;
- c) Referência à forma como acedeu ao lugar (concurso, cedência, sucessão por morte);
- d) Local que ocupa, sua dimensão e localização;
- e) Ramo de actividade que está autorizado a exercer;
- f) Horário de funcionamento do local;
- g) Condições especiais de autorização;
- h) Data de emissão da licença.

3 — Ao ser-lhe entregue o alvará de licença, o comerciante subscreverá obrigatoriamente um documento no qual declara ter tomado conhecimento do presente Regulamento e aceitar as condições da licença de ocupação.

4 — A licença e o documento referido no número anterior são emitidos em duplicado, ficando um exemplar na posse da Câmara Municipal e outro na posse do comerciante.

Artigo 13.º

Carácter pessoal das licenças

1 — As licenças são concedidas a título pessoal, sem prejuízo da sua atribuição a sociedades comerciais.

2 — A cedência da licença a terceiros depende de autorização da Câmara Municipal, nos termos dos artigos seguintes.

Artigo 14.º

Cedências

1 — O titular de uma licença que pretenda ceder a sua posição a terceiros, deve requerê-lo por escrito à Câmara Municipal, indicando as razões porque pretende abandonar a actividade e o nome da pessoa quem pretende ceder o local.

2 — O requerimento será acompanhado de uma proposta elaborada pelo proposto cessionário, na qual este indica o seu currículo profissional e explicita o projecto comercial que se propõe desenvolver no local, nos termos referidos no n.º 5 do artigo 11.º

Artigo 15.º

Autorização da cedência

1 — As cedências poderão ser autorizadas pela Câmara Municipal desde que a licença haja sido atribuída há mais de três anos e ocorra um dos seguintes casos:

- Invalidez do titular da licença;
- Redução a menos de 50 % da capacidade física normal do mesmo;
- Outros motivos ponderosos e justificativos, os quais serão avaliados caso a caso.

2 — Para além do disposto no número anterior, a Câmara Municipal só pode autorizar a cedência se estiverem regularizadas as obrigações económicas do titular relativamente ao Município e à Fazenda Nacional, se o cessionário reunir as condições previstas neste regulamento para a concessão de licença de ocupação e o projecto comercial por si apresentado for aprovado pela Câmara Municipal.

3 — A cedência só se torna efectiva quando o cessionário pague à Câmara Municipal, no prazo de 10 dias úteis após a notificação da autorização da cedência, o valor da taxa de compensação constante o Regulamento de Taxas Administrativas.

4 — A cedência implica a aceitação pelo cessionário de todos os direitos e obrigações relativos à ocupação do espaço, decorrentes das normas gerais previstas neste Regulamento e, sendo caso disso, das condições especiais que tenham sido aceites como condicionantes da cedência.

5 — O cessionário subscreverá o documento referido no n.º 3 do artigo 12.º

6 — A cedência será averbada no alvará de licença de ocupação.

Artigo 16.º

Direito de preferência

Nas cessões por acto inter vivos, com excepção das efectuadas em favor do cônjuge ou de descendentes do titular da licença, a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere poderá exercer o direito de preferência na cedência a efectuar, para o que poderá exigir ao titular da licença as informações relativas aos elementos essenciais do negócio.

Artigo 17.º

Transmissão por morte

1 — Por morte do titular da licença, têm preferência na ocupação do lugar o cônjuge sobrevivente não separado judicialmente de pessoas e bens, ou, quando este não exerça esse direito, os descendentes, se tal for requerido à Câmara Municipal no prazo de 60 dias seguidos após a morte do titular.

2 — Em caso de concurso de interessados, preferem os descendentes de grau mais próximo;

3 — Entre descendentes do mesmo grau, abrir-se-á licitação;

4 — Ao preferente serão comunicadas as condições da proposta escolhida pelo júri, nos termos do art. 11.º do presente regulamento, dispondo o preferente de um prazo de dez dias para informar se pretende exercer o direito de preferência.

Artigo 18.º

Caducidade das licenças

1 — As licenças caducam:

a) No termo do seu prazo ou da renovação, desde que a Câmara Municipal ou o titular da licença manifestem essa intenção, nos termos do n.º 4 do art. 7.º;

b) Por morte do respectivo titular, ou por dissolução da sociedade, quando o titular da licença seja uma pessoa colectiva;

c) Por renúncia voluntária do seu titular;

d) Por falta de pagamento das taxas ou outros encargos financeiros, por período superior a 3 meses;

e) Se o titular da licença não iniciar a actividade nos prazos referidos no artigo 31.º;

f) Quando seja aplicada a sanção acessória de cassação da licença, nos termos do artigo 50.º;

g) Se o comerciante não iniciar a actividade após o decurso dos períodos de ausência autorizada nos termos do artigo 33.º;

2 — Os espaços comerciais devem ser desocupados no prazo de cinco dias após a caducidade da licença.

3 — Os espaços comerciais, aquando da sua desocupação, devem mostrar-se limpos, pintados e nas condições existentes à data da concessão da licença, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 20.º e no art. 22.º

4 — Em caso de recusa ou inércia do titular, a Câmara Municipal procederá à remoção e armazenamento dos bens do titular, a expensas do próprio. A restituição do mobiliário ou outro equipamento removido,

far-se-á mediante o pagamento das taxas ou outros encargos de que o comerciante seja eventualmente devedor.

5 — Se depois de notificado para a morada constante do seu processo individual, o titular da licença não proceder à sua remoção no prazo de cinco dias, os bens removidos reverterão para o domínio municipal.

CAPÍTULO III

Regime de realização de obras

Artigo 19.º

Obras da responsabilidade da Câmara Municipal

1 — É da responsabilidade da Câmara Municipal a realização de todas as quaisquer obras no edifício do Mercado.

2 — Cabe ainda à Câmara Municipal a conservação e a realização de obras nas zonas comuns, nos equipamentos de uso colectivo dos comerciantes e, de uma maneira geral, em todos os espaços cuja exploração não tenha sido objecto de adjudicação.

Artigo 20.º

Obras a cargo dos comerciantes

1 — As eventuais obras a realizar nos espaços comerciais são da inteira responsabilidade dos comerciantes e serão por eles integralmente suportadas, carecendo sempre de prévia autorização da Câmara Municipal, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis ao licenciamento ou autorização de operações urbanísticas.

2 — As obras referidas no número anterior incluem as de conservação e beneficiação, nomeadamente, reparação e limpeza, as obras obrigatórias nos termos da legislação aplicável aos estabelecimentos comerciais e, de um modo geral, as obras destinadas a manter os espaços nas condições adequadas ao exercício da respectiva actividade.

Artigo 21.º

Intimação para obras

1 — A Câmara Municipal, após vistoria realizada para o efeito, pode determinar a realização de quaisquer obras ou remodelações nos espaços comerciais, com vista ao cumprimento das normas higio-sanitárias ou dos requisitos técnicos em vigor para os diferentes tipos de estabelecimentos.

2 — Caso o comerciante não execute as obras determinadas no prazo que lhe for indicado, a Câmara Municipal pode substituir-se-lhe, imputando os custos da obra ao comerciante em falta, o qual deverá liquidá-la de imediato, sem prejuízo do pagamento da coima referida no artigo 49.º, n.º 2.

Artigo 22.º

Destino das obras

1 — O comerciante que cesse a sua actividade no Mercado, tem o direito de retirar todas as benfeitorias por ele realizadas, desde que tal possa ser feito sem prejuízo do edifício.

2 — As obras realizadas pelos comerciantes, que fiquem ligadas de modo permanente ao solo, paredes ou outros elementos integrantes do edifício, ficam a pertencer ao Mercado, não tendo a Câmara Municipal a obrigação de indemnizar ou reembolsar o comerciante, nem este a faculdade de alegar direito de retenção.

Artigo 23.º

Demolição

Se o comerciante tiver efectuado obras sem autorização, ou em desrespeito do projecto aprovado, a Câmara Municipal pode ordenar, quando entenda que tal medida é necessária, a demolição das obras realizadas e a reposição dos espaços comerciais nas condições em que se encontravam antes do início das obras.

CAPÍTULO IV

Obrigações financeiras dos comerciantes

Artigo 24.º

Taxas

A ocupação de qualquer espaço comercial no Mercado está condicionada ao pagamento das taxas de concessão e de ocupação, previstas no capítulo VII do presente regulamento.

Artigo 25.º

Falta de pagamento

1 — As taxas e outros encargos são pagos mensalmente, até ao último dia útil do mês anterior a que diz respeito, nos serviços da Câmara Municipal.

2 — Sem prejuízo do disposto no Regulamento de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais, a falta de pagamento de taxas e outros encargos por período superior a 30 dias implica a suspensão da licença de ocupação, ficando o comerciante impedido de ocupar o lugar até integral pagamento das taxas e encargos em dívida, com os acréscimos que forem devidos.

Artigo 26.º

Seguros

Sem prejuízo dos que forem legalmente exigíveis, e consoante a natureza dos produtos sujeitos a venda, a Câmara Municipal pode exigir dos comerciantes, a contratação de um seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos causados a terceiros.

CAPÍTULO V

Normas de funcionamento

Artigo 27.º

Fiscalização sanitária

1 — A actividade exercida no Mercado está sujeita à fiscalização higio-sanitária por parte dos Serviços competentes da Câmara Municipal, a fim de garantir tanto a qualidade dos produtos, como a higiene dos manipuladores e dos utensílios de trabalho, as características adequadas dos locais de venda e as condições das instalações em geral.

2 — Os comerciantes não se podem opor à realização de inspecções e, caso seja necessário, à colheita de amostras e à interdição de venda de produtos, por causa justificada pelo funcionário com funções de fiscalização.

Artigo 28.º

Horários

1 — O horário de abertura ao público do Mercado será fixado por deliberação da Câmara Municipal, tendo em conta os hábitos de compra dos seus utentes e as possibilidades dos comerciantes.

2 — O espaço comercial com abertura para o exterior do Mercado, designadamente o Bar, pode estar abertos para além do horário geral do Mercado, de acordo com as condições impostas no respectivo processo de adjudicação e sem prejuízo das disposições leais e regulamentares relativas aos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

3 — À entrada do Mercado estará afixado o seu horário de abertura ao público. Os comerciantes cujos estabelecimentos tenham um horário diferente do geral devem afixá-lo à entrada dos mesmos.

4 — Será ainda fixado o período em que podem ser efectuadas as cargas e descargas, o qual, salvo casos de absoluta necessidade, não poderá coincidir com o período de abertura ao público.

5 — No alvará de licença de ocupação concedida a cada comerciante, far-se-á referência ao horário de funcionamento do respectivo espaço comercial, que o comerciante é obrigado a cumprir.

Artigo 29.º

Abertura dos locais

1 — Durante o período de abertura ao público, os espaços comerciais devem manter-se abertos, salvo em casos excepcionais devidamente autorizados.

2 — Quando se iniciar o período de abertura ao público, todos os produtos devem estar devidamente arrumados nos expositores e as áreas de circulação desocupadas.

Artigo 30.º

Direcção efectiva da actividade

1 — O titular da licença de ocupação é obrigado a dirigir efectivamente o negócio desenvolvido no Mercado, sem prejuízo das operações relativas à actividade poderem ser executadas por empregados.

2 — Quando os titulares das licenças forem pessoas singulares podem ainda ser auxiliados na sua actividade pelo cônjuge, ascendentes ou descendentes.

3 — Caso a actividade esteja a ser exercida por qualquer outra pessoa, para além das mencionadas nos números anteriores, presume-se que o local foi irregularmente cedido, com todas as consequências previstas no presente Regulamento.

4 — Se, por motivo de doença prolongada ou outra circunstância excepcional alheia à vontade do titular, devidamente comprovada, o mesmo não puder temporariamente assegurar a direcção efectiva do local, poderá, mediante pedido devidamente fundamentado do comerciante, ser autorizado a fazer-se substituir por terceiro, por um período não superior a sessenta dias.

Artigo 31.º

Início da actividade

1 — Em regra, o comerciante é obrigado a iniciar a actividade no prazo máximo de 30 dias após a emissão da licença de ocupação, sob pena de caducidade da mesma e sem direito à restituição das taxas já pagas.

2 — Quando os espaços comerciais forem adjudicados em condições que não permitam a sua ocupação imediata, o aviso de abertura do concurso indicará o prazo limite do início da actividade.

Artigo 32.º

Encerramento para férias

1 — Os espaços comerciais podem estar encerrados para férias durante trinta dias por ano, seguidos ou interpolados.

2 — O período de férias deve ser solicitado à Câmara Municipal com uma antecedência de trinta dias, de forma a poderem ser calendarizados os períodos de encerramento dos diversos locais, e garantir, a todo o momento, um nível mínimo de actividade no Mercado

Artigo 33.º

Encerramento por outros motivos

1 — Poderão ainda ser autorizados outros períodos de encerramento do espaço comercial em situações de doença ou outras de natureza excepcional, devidamente comprovadas, ponderadas caso a caso.

2 — Durante o período de encerramento, o comerciante afixará obrigatoriamente um letreiro informando os consumidores da duração e motivo do encerramento.

3 — Qualquer que seja a causa do encerramento, durante tal período, são devidas todas as taxas e demais encargos.

Artigo 34.º

Registo dos auxiliares

1 — O titular da licença de ocupação é obrigado a registar na Câmara Municipal todos os colaboradores que o auxiliam na sua actividade, em nome dos quais serão emitidos cartões de identificação e acesso ao Mercado.

2 — Os trabalhadores por conta do titular da licença devem estar inscritos na Segurança Social, sob pena de não poderem ser registados, nos termos do número anterior.

Artigo 35.º

Documentos

Os comerciantes são obrigados a conservar em seu poder e a exhibir às autoridades e aos funcionários do Mercado, os documentos comprovativos da aquisição dos produtos.

Artigo 36.º

Higiene dos comerciantes

1 — Os comerciantes devem apresentar-se rigorosamente limpos, em especial no que respeita ao vestuário e mãos, e cumprir escrupulosamente os preceitos elementares de higiene e as normas legais aplicáveis.

2 — Nos estabelecimentos e consoante os sectores, é obrigatório o uso de batas de cor a definir pela Câmara Municipal.

3 — Câmara Municipal poderá impor aos comerciantes e aos empregados o uso de vestuário especial.

Artigo 37.º

Transporte e acondicionamento

1 — O transporte de produtos alimentares destinados a serem comercializados no Mercado, deve ser feito em boas condições higiénicas e nos termos da legislação em vigor para o acondicionamento e embalagem de cada produto. De qualquer modo, é sempre obrigatório separar os produtos alimentares de natureza diferente.

2 — Quando não estejam expostos para venda, os produtos alimentares devem ser conservados em condições adequadas à preservação do seu estado, recorrendo quando necessário, às instalações de refrigeração, e em condições que os protejam de poeiras, contaminações ou contactos que possam afectar a saúde do consumidor.

Artigo 38.º

Exposição de produtos

1 — Os produtos alimentares devem ser expostos da forma que melhor garanta a sua rigorosa higiene e conservação. As bancadas, balcões ou expositores devem ser constituídos em material liso, não poroso, resistente e de tátil limpeza e desinfecção.

2 — É proibido aos consumidores manusear os produtos alimentares.

3 — Os produtos alimentares não podem ser expostos a uma distância do chão inferior a 65 cm.

4 — Os produtos não podem ser expostos ou permanecer nos corredores ou, de uma maneira geral, no exterior dos locais de venda.

Artigo 39.º

Produtos perecíveis

1 — É obrigatória a utilização de instalações frigoríficas, sempre que se comercializem produtos que careçam de ser mantidos a baixas temperaturas.

2 — A instalação dos equipamentos a que se refere o n.º anterior, carece sempre de autorização da Câmara Municipal.

3 — A exposição de produtos alimentares conspurcáveis ou deterioráveis pelo toque e, de uma maneira geral, os que antes de serem consumidos não possam ser lavados, nomeadamente, pão e boles, queijos e produtos de charcutaria, entre outros, só podem estar expostos para venda se devidamente pré-embalados na origem ou então em vitrinas ou expositores onde estejam resguardados de factores poluentes e da acção do público, não sendo permitida a sua exposição a descoberto.

Artigo 40.º

Embalagem

Na embalagem de produtos alimentares só pode ser utilizado papel ou material plástico que ainda não tenha sido utilizado e que não contenha inscrições impressas na parte interior.

Artigo 41.º

Afixação de preços

1 — Todos os serviços prestados e produtos expostos devem ter a indicação do preço de venda ao público, afixada de forma e em local bem visível, nos termos da lei.

2 — Os suportes onde é feita a indicação de preços dos produtos alimentares devem ser de material facilmente lavável.

Artigo 42.º

Pesos e medidas

Todos os instrumentos de peso e de medida devem estar devidamente aferidos, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 43.º

Limpeza dos locais

1 — A limpeza do Bar, bancas e outros espaços comerciais é da inteira responsabilidade do titular da licença. Os comerciantes devem, a todo o momento, manter os locais de venda e espaço envolvente limpos de resíduos e desperdícios, os quais serão colocados exclusivamente em recipientes adequados a essa finalidade.

2 — Os comerciantes são obrigados a cumprir as normas de higiene, salubridade e segurança fixadas na legislação em vigor.

3 — A limpeza geral dos espaços comerciais, a realizar no final de cada dia, deverá ser efectuada após o encerramento do Mercado e a saída de todos os consumidores.

Artigo 44.º

Equipamentos

1 — Os equipamentos utilizados nos diversos espaços comerciais, nomeadamente expositores e mobiliário, devem obedecer às normas de qualidade da actividade desenvolvida. Nos lugares integrados em sectores especializados, poderá a Câmara Municipal definir projectos/tipo, no sentido de criar uma certa uniformidade.

Artigo 45.º

Utilização de equipamentos do Mercado

1 — Os espaços para armazenagem existentes no Mercado só podem ser utilizados para a recolha e guarda dos produtos, vasilhame e restos de embalagens dos produtos que se destinem a ser comercializados no Mercado.

2 — A Câmara Municipal não é, a qualquer título, responsável pelos produtos depositados nesses espaços, devendo os comerciantes velar pela sua qualidade e integridade.

Artigo 46.º

Equipamentos de frio

1 — Os comerciantes, sempre que se mostre necessário, poderão solicitar à Câmara Municipal a instalação de equipamentos frigoríficos próprios.

Artigo 47.º

Protecção do consumidor

1 — No Mercado existirá uma caixa de sugestões para uso dos consumidores.

2 — Em local bem visível existirá uma balança, na qual os consumidores possam confirmar o peso dos produtos adquiridos.

CAPÍTULO VI

Disciplina do mercado

Artigo 48.º

Fiscalização

1 — Sem prejuízo da competência de outras autoridades administrativas ou policiais, a actividade desenvolvida no interior do Mercado é fiscalizada por funcionários municipais.

2 — Os funcionários em exercício de funções no Mercado podem requisitar o auxílio de agentes de autoridades policiais, sempre que as circunstâncias o exijam.

Artigo 49.º

Contra-ordenações e coimas

1 — Constituem contra-ordenações puníveis com coima mínima de € 50,00 e máxima de € 500,00 as infracções ao disposto nos artigos 26.º, 28, n.º 6, 31º e 33, n.º 2, do presente Regulamento, bem como o lançamento de detritos para as zonas comuns do Mercado e o não acatamento das ordens emanadas dos serviços ou funcionários municipais.

2 — Constituem contra-ordenações puníveis com coima mínima de € 100,00 e máxima de € 1.000,00, a infracções ao disposto nos artigos 21.º, 23.º, 27.º, n.º 2, 29º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40.º, 41.º, 43.º, 44.º, n.º 2 e 45º, n.º 2 e 46º do presente Regulamento.

3 — Constituem contra-ordenações puníveis com coima mínima de € 350,00 e máxima de € 1500,00, a realização, nos espaços comerciais, de obras sem autorização da Câmara Municipal, a cedência não autorizada do direito de ocupação, a utilização do local de venda para fim diverso do autorizado, a prática e ou a incitação de actos de indisciplina que ponham em causa o normal funcionamento do Mercado, e o exercício da venda, nas instalações do Mercado, por quem não for titular de licença de ocupação.

4 — Quando o infractor for uma pessoa colectiva, os limites mínimos e máximos das coimas são elevadas para o dobro;

5 — A negligência e a tentativa são sempre puníveis.

Artigo 50.º

Sanções acessórias

1 — Podem ser aplicadas as seguintes sanções acessórias:

- a) Suspensão da licença de ocupação por um período de 3 a 90 dias;
- b) Cassação da licença de ocupação e interdição de concorrer a concessão de licenças de ocupação de lugar do Mercado por um período até dois anos.

Artigo 51.º

Competência e direito aplicável

1 — A competência para determinar a instauração do processo de contra-ordenação e para aplicar as coimas pertence ao Presidente da Câmara Municipal, podendo ser delegada em qualquer dos seus membros.

2 — Ao processamento das contra-ordenações é aplicável o Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro e subsequentes alterações.

CAPÍTULO VII

Taxas

Artigo 52.º

Taxa de concessão

1 — A concessão da licença de ocupação de lugares no Mercado depende do pagamento da taxa de concessão, no valor constante da proposta adjudicada, nos termos do artigo 11.º

2 — O valor da taxa de concessão não poderá ser inferior ao da respectiva base de licitação.

Artigo 53.º

Taxas de ocupação

A ocupação de lugares no mercado depende do pagamento das seguintes taxas, consoante o aplicável:

- a) Bancas — € 4 por m² e por mês;
- b) Bancas de ocupação diária — € 1 por m² e por dia;
Bancas de venda de peixe têm valores de taxas triplos
Bancas de venda de bacalhau têm valores de taxas duplos
- c) Loja afecta ao serviço de restauração e outras — € 7,5 por m² e por mês;

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e transitórias

Artigo 54.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no prazo de cinco dias, após a sua publicitação nos termos legais, revogando todas as regulamentações existentes anteriormente.

Paços do Município 10 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Dr.*

303589502

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 17118/2010

Alteração ao Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova

Álvaro José Cachucho Rocha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, torna público, para os devidos efeitos que, por deliberação do Órgão Executivo tomada em reunião realizada no dia 11 de Junho de 2010 e por deliberação da Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, realizada no dia 26 de Junho de 2010, foram aprovadas as alterações que se seguem ao Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova.

O artigo 4.º, n.º 2 e a alínea b) do n.º 3, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

- 1 —
- a)
- b)

2 — Os indivíduos isolados ou inseridos em agregado familiar, que sejam proprietários de mais de um prédio destinado a habitação, só podem candidatar-se, desde que nenhum dos prédios reúna as condições de habitabilidade, definidas pelo Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

3 —

- a)
- b) Para efeitos de requerimento de atribuição de apoios, consideram-se em situação económica precária, os indivíduos isolados ou inseridos em agregado familiar com rendimentos per capita iguais ou inferiores ao Valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), fixado para o ano em que o apoio é requerido.
- c)
- d)

e)
f)

Artigo 6.º

1 —

a)

b)

c) Realização do estudo técnico/projecto e acompanhamento das obras a realizar.»

Paços do Município de Idanha-a-Nova, 17 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, (Eng.º *Álvaro José Cachucho Rocha*).

303625474

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 17119/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente, datado de 05 de Agosto de 2010, foi autorizada a cessação da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2010, com o trabalhador José da Silva Guerreiro, Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico.

Paços do Município de Loulé, 17 de Agosto de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

303618508

Aviso n.º 17120/2010

Procedimento concursal n.º 03/2010 de recrutamento para o preenchimento de dezasseis postos de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional para desempenho da actividade “protecção civil e luta contra incêndios” do Gabinete Operacional Municipal.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo Júri, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, foi homologada pelo Senhor Presidente da Câmara em 10/08/2010, afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação e publicitada na página da internet no endereço www.cm-loule.pt:

- 1.º Elsa Sónia Matias Rodrigues — 19,21 valores
- 2.º Jorge Mauro Santos Reis — 18,88 valores
- 3.º Pedro Nuno Paulo Mendes Basílio — 17,83 valores
- 4.º João Pedro Rocheta Duarte — 17,23 valores
- 5.º Sandra Jesus Martins Gonçalves — 16,68 valores
- 6.º Manuel Joaquim Correia Nilha — 16,50 valores
- 7.º Maria Helena Duarte Santos Nilha — 16,05 valores
- 8.º Carlos Alberto Martins Pais Santos — 15,98 valores
- 9.º Teresa Isabel Nunes Luz — 15,83 valores
- 10.º Norberto Santos Murta — 15,71 valores
- 11.º Maria Alice Sousa Santos — 15,68 valores
- 12.º João Nuno Julião Carrusca — 15,66 valores
- 13.º António José Miguel — 15,60 valores
- 14.º Maria Conceição Silva — 15,45 valores
- 15.º Abilardo Sabino Pereira — 15,38 valores
- 16.º Ana Maria Brito Rosa Miguel — 15,34 valores
- 17.º José Caetano Martins — 15,23 valores
- 18.º Eleonora Ferreira Martins — 15,13 valores
- 19.º Cláudio Rodrigo Nascimento Soares Correia — 14,83 valores
- 20.º António Monteiro Pica — 14,65 valores
- 21.º Carlos Nuno Correia Baptista — 13,41 valores
- 22.º Alexandre Manuel Meirinho Filipe — 12,41 valores
- 23.º Jean-Claude Rodrigues Silva — 12,30 valores

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, foram notificados todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção do procedimento concursal, do acto de homologação da lista de ordenação final.

Paços do Município de Loulé, 19 de Agosto de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

303621853

Declaração de rectificação n.º 1770/2010

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 5 de Agosto de 2010, a p. 42028, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 15559/2010, relativo a cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação.

Assim, onde se lê «Vitor da Saúde Laginha, desligado do serviço em 2010.07.12.» deve ler-se «Vitor da Saúde Laginha, desligado do serviço em 1 de Agosto de 2010.»

12 de Agosto de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

303620873

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 17121/2010

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para a categoria de Assistente Operacional/Tratador Apanhador de Animais

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 postos de trabalho para a categoria de Assistente Operacional/Tratador Apanhador de Animais da carreira geral de Assistente Operacional, aviso n.º 9285/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89 de 7 de Maio de 2010:

- 1.º Cláudio Rafael Ribeiro de Castro Nunes — 14,80 valores;
- 2.º Maria Isabel Cardoso Matias e Sandra Marisa Correia Ribeiro — 13,60 valores;
- 3.º Cláudia Alexandra do Rosário Jordão — 13,60 valores;
- 4.º Rudi Miguel Rocha Mateus Duarte — 13,20 valores;
- 5.º Ana Rita Regodeiro Zarcos — 13,20 valores;
- 6.º Vera Sofia Palas Morganheira — 12,80 valores;
- 7.º Andreia de Jesus Gamboa Silva — 12,80 valores;
- 8.º Adília Isabel Batista Vieira Gonçalves e Maria de Fátima Vieigas Pereira Franco — 12,40 valores;
- 9.º Helena Maria da Silva Rosa de Oliveira — 12,40 valores;
- 10.º Diogo da Cunha Vieira Lisboa — 11,20 valores.

Paços do Município de Loures, 19 de Agosto de 2010. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, O Director do Departamento, *Carlos Santos*.

303617114

MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

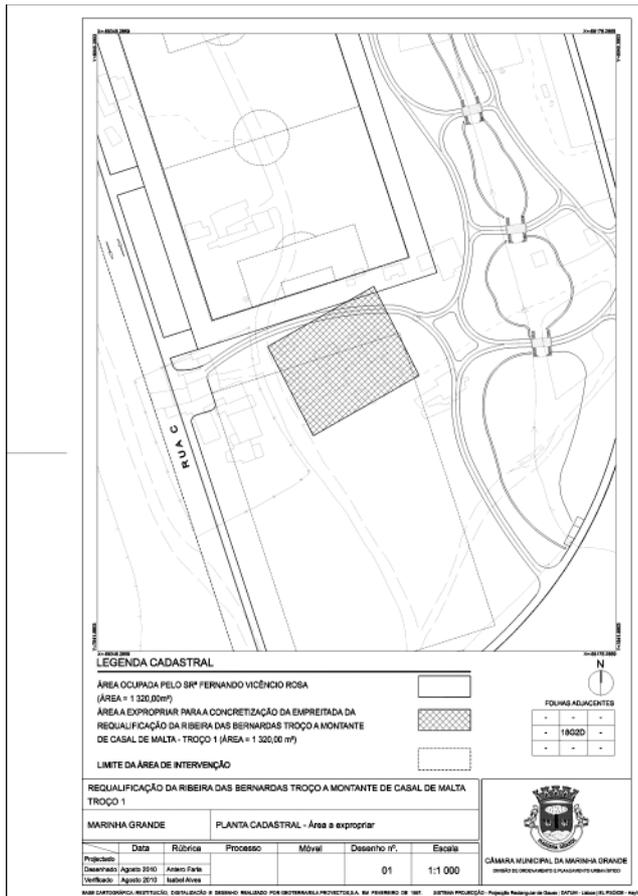
Declaração (extracto) n.º 176/2010

Torna-se público que a Assembleia Municipal da Marinha Grande, por deliberação tomada na sua sessão de 20 de Agosto de 2010, a pedido da Câmara Municipal, declarou a utilidade pública, com atribuição de carácter de urgência, para a expropriação de uma parcela de terreno de 1320 m² (mil trezentos e vinte metros quadrados), correspondente ao prédio inscrito sob o artigo 16407 na respectiva matriz predial urbana, sito na Rua Ferreira de Castro, n.º 30, Marinha Grande, a favor de Fernando Vicêncio Rosa, e omissis na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande.

A expropriação destina-se à execução da empreitada de Requalificação da Ribeira das Bernardas — Troço I-Montante de Casal de Malta (execução de espaços verdes, construção de caminho pedonal e ciclável e construção de um campo de jogos) e do Plano de Pormenor da Zona Desportiva da Marinha Grande.

A referida deliberação foi tomada no exercício da competência prevista no artigo 14.º, n.º 2 do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e no artigo 53.º, n.º 1, alínea *r*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 1.º, 10.º, 11.º, n.º 1, 12.º, 13.º, 14.º, n.º 2 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no artigo 128.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção actual do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, com os fundamentos de facto e de direito constantes do requerimento para a declaração de utilidade pública.

24 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Álvaro Manuel Marques Pereira*.



203627126

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 17122/2010

Humberto da Costa Cerqueira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, torna público que no exercício da competência que lhe é conferida pelas disposições combinadas dos artigos 68.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e artigo 21.º n.º 8 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, na sequência do despacho do anterior Presidente de Câmara de 25 de Setembro de 2009 e da oferta pública de emprego publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, p. 15490 de 25 de Março de 2010 e na BEP sob o Código OE201003/0812, tendo por base a proposta e fundamentos apresentados pelo Júri do procedimento concursal, vertidos na acta da terceira reunião, que aqui, por brevidade, se dá por integralmente reproduzida, e que concluiu que o candidato José António Rodrigues Gonçalves, quer pelo curriculum académico e profissional apresentado, que de seguida se transcreve, sob forma de nota curricular, quer pelas conclusões da entrevista profissional de selecção, reúne os requisitos definidos para o lugar a prover, nomeou-o para o cargo dirigente de Chefe da Divisão Jurídica e Contencioso.

A presente nomeação, em regime de comissão de serviço, por três anos, produz efeitos ao dia 26 de Abril de 2010, e dado o carácter de urgência dos procedimentos concursais para recrutamento de cargos dirigentes, está isenta de visto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

ANEXO

Nota Curricular do candidato José António Rodrigues Gonçalves:

Habilitações Académicas: Licenciado em Direito, na variante Ciências Jurídico Cívicas, com informação final de curso de 11 valores, pela Universidade Lusíada — Porto, desde 4/11/1998.

Habilitações Profissionais: Titular da Cédula Profissional n.º 8603-P, para o exercício de advocacia, emitida pela Ordem dos Advogados Portugueses em 19 de Janeiro de 2001.

Experiência profissional: Desempenho, em regime de substituição, das funções de Chefe da Divisão Jurídica e Contencioso da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 15 de Setembro de 2009 até à presente data; Desempenho de funções de Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 7 de Janeiro de 2002 até 14 de Setembro de 2009;

Técnico Superior — Consultor Jurista — do quadro de pessoal privativo da Câmara Municipal de Mondim de Basto desde 20 de Abril de 2004 até à presente data; Prestador de Serviços, como Jurista, na Câmara Municipal de Mondim de Basto de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2001; Estagiário, na Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Mondim de Basto no período de 1 de Dezembro de 2000 a 31 de Agosto de 2001;

Advogado, com inscrição definitiva na Ordem dos Advogados Portugueses desde de 19 de Janeiro de 2001 até 2003;

Advogado Estagiário, de 1 de Maio de 1999 a 30 de Novembro de 2000; Orientador de Estágio de um licenciado, no âmbito do Programa de Formação em Posto de Trabalho, em que foram promotores: Câmara Municipal de Mondim de Basto e Instituto do Emprego e Formação Profissional e realizado no período de 1 de Junho de 2002 até 28 de Fevereiro de 2003.

Ações de Valorização Profissional: Frequência do curso de mestrado em Direito das Autarquias Locais, promovido pela Escola de Direito da Universidade do Minho, no ano lectivo 2009/2010.

Frequência com aproveitamento do Curso em “Fiscalidade e Gestão de Empresas”, promovido por “Espaço Atlântico — Formação Financeira, S. A.”, com uma duração total de 448 horas.

Frequência de “Curso de Especialização o Novo Código dos Contratos Públicos”, promovido e realizado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras — Politécnico do Porto, com a duração de 35 horas e conferente de 2 créditos ECTS.

Frequência de Workshop para avaliadores no Sistema Integrado para Avaliação de Desempenho Na Administração Pública (SIADAP), com a duração de 24 horas, pela SINASE — Recursos Humanos, Estudos e Desenvolvimento de Empresas L.ª,

Participação no Ciclo de Debates sobre “A Nova Legislação Autárquica”, com a duração de dois dias, promovidos pelo CEDRIPE — Centro de Estudos de Direito Público e Regulação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Frequência com aproveitamento do Curso de estágio teórico, promovido por “Ordem dos Advogados Portugueses”, com a duração de três meses, obrigatório para a inscrição naquela associação profissional.

Câmara Municipal de Mondim de Basto, 26 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro Humberto da Costa Cerqueira*.

303624907

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 17123/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 10345, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 01 de Junho de 2009, para ocupação de 7 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior e na categoria de Técnico Superior na área de Psicologia, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com a remuneração equivalente à 2.ª posição e ao 15.º nível, com os seguintes trabalhadores:

Com produção de efeitos a 08 de Junho de 2010

Cristina Alexandra Vaz João
 João Miguel Batista Valente
 José Carlos Sampaio Morais
 Carla Isabel Dias Paulo da Cruz
 Maria Júlia Da Silva Marques

Com produção de efeitos a 14 de Junho de 2010

Ana Catarina de Melo Azemel Zeferino Pereira

Com produção de efeitos a 30 de Junho de 2010

Maria Matoso Coelho Rosa

Por Deliberação de Câmara, de 26 de Maio de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 607/10, de 20 de Maio de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos 7 postos de trabalho dos 8 disponíveis no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com a remuneração equivalente à 2.ª posição e ao 15.º nível, com os seguinte trabalhadores:

Com produção de efeitos a 14 de Junho de 2010

Rita Isabel Guerreiro Rodrigues
Ana Cristina Arnold Viegas Guerreiro
Raquel Duarte Rica Mendes
Carlos Eduardo Martins Faria dos Reis
Joana Maria Quinta e Sousa
Francisco José Gouveia Canelhas Perez Carrera

Com produção de efeitos a 23 de Junho de 2010

Joana Maria Quinta e Sousa

Oeiras, 17 de Agosto de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303610715

Aviso n.º 17124/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 9229, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 07 de Maio de 2009, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional e na categoria de Assistente Operacional na área de Telefonista, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com produção de efeitos a 30 de Junho, e remuneração equivalente à 2.ª posição e ao 2.º nível, com o seguinte trabalhador:

Luísa Maria Vieira Soares

Por Deliberação de Câmara, de 26 de Maio de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 607/10, de 20 de Maio de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos 2 postos de trabalho dos três disponíveis no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com produção de efeitos a 25 de Junho de 2010, com a remuneração equivalente à 2.ª posição e ao 2.º nível, com os seguintes trabalhadores:

Vera Teresa Bexiga da Silva
Maria Madalena Duarte Machado

Oeiras, 18 de Agosto de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303614109

Aviso n.º 17125/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 10632, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 05 de Junho de 2009, para ocupação de 12 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior e na categoria de Técnico Superior na área de Direito, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores:

nado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores:

Com produção de efeitos a 01 de Junho de 2010

Para a 7.ª posição remuneratória, nível remuneratório 35.º

José Paulo Saraiva Sarmento

Para a 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19.º

Sandra Maria Varela Miranda
Ana Margarida Valença Rodrigues Cunha Ribeiro Figueiredo Marques

Sandra Margarida Lebreiro Aragão Horta
Isabel Teresa Flores Figueira Salvador
Manuela Alexandra Sá Carneiro Travessa
João Maria Afonso Catarino
Maura Isabel Balsinhas Fonseca
Ana Isabel Correia Bento
Marina Clara Rosa Dias Sousa
Isabel Maria Conceição Soares
António Manuel Anjos Batista

Por Deliberação de Câmara, de 26 de Maio de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 607/10, de 20 de Maio de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos 16 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores:

Com produção de efeitos a 21 de Junho de 2010

Ana Catarina Alves Cabrita
Sílvia Maria Gama Rodrigues
Teresa Doroteia Oliveira Sousa Campilho
João Carlos Santos Guerreiro
Ana Filipa Viegas Santos
Cláudia Alexandra Costa Martins
Laura Silva Artiaga Barbosa
Miguel Alexandre Jesus Ferreira Louro
Sandra Maria Duarte Tavares Saldanha Seabra
Maria Luís Matos Moreira Paixão Santos
Joana Da Veiga Lopes Burnay Bastos Santini Fuertes
Carla Sofia De Paiva Ventura

Com Produção De Efeitos A 28 De Junho De 2010

Maria Cristina Pedroso Ferreira

Com produção de efeitos a 30 de Junho de 2010

Ana Catarina Nunes Afonso

Com produção de efeitos a 01 de Julho de 2010

Nuno Jorge Duarte Ferreira da Cunha

Com produção de efeitos a 01 de Agosto de 2010

Inês Vieira de Almeida

Oeiras, 18 de Agosto de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303611963

Aviso n.º 17126/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 10963, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho de 2009, para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior e na categoria de Técnico Superior na área de Biologia, Geologia e Ambiente, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores:

com produção de efeitos a 24 de Junho, e remuneração equivalente à 3.ª posição e ao 19.º nível, com os seguintes trabalhadores:

Domingos Manuel Cunha Leitão
Carla Margarida Costa Ramos dos Santos

Oeiras, 18 de Agosto de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303612943

Aviso n.º 17127/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 9312, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08 de Maio de 2009, para ocupação de 65 postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico e na categoria de Assistente Técnico na área Administrativa, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores:

Com produção de efeitos a 14 de Junho de 2010

Para a 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 10.º

Gilda Cristina De Lucena Coutinho Vaz Pinto

Para a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5.º

José Carlos Da Cunha Fernandes
Marta De Almeida Ferreira De Castro
Eduardo Alexandre Cabral Botelho
Teresa Nunes Da Silva Rodriguez
Nélio Ilson Viveiros Cardoso
Susana Maria Freire Da Silva Simões
Susana Perestrelo Jónatas Dos Santos Barata
Isabel Alexandra Costa C. H. Soares Carvalho
Ana Rita Da Cunha Nunes Pereira
Maria João Dos Santos Nunes Vieira
Rui Manuel Fortuna De Jesus Pires
Mónica Sofia Luis Dos Santos
Rui Miguel Martins Nunes
Virgínia Maria Rentes Monteiro Esteves
Susana Moreira Rosa
Jorge Manuel Afonso De Paulo
Ana Cristina Cardoso Pires
José Tomás Resende De Almeida
Lúcia Maria Rodrigues Da Fonseca
João Miguel Pedro Marques Freire
Olga Gentil Raposo Ferreira Fernandes
Rui Mário Guerreiro Almeida
Maria Elisabete Carvalho Robalo Da Silva
Sílvia Crisóstomo Guerreiro Figueiredo
Dina Maria Da Costa Pinto Henriques
Isabel Maria Antunes Sampaio Da Paz Duarte
Ana Cristina Ferreira Mestre
Ana Hortênsia Ferreira Dionísio
Maria Helena Duarte Figueiredo
Liliana Malhão Carrasco Ferreira
Sandro Luis De Moraes Monteiro
Ana Margarida Paiva Brito
Maria Nazaré Santos Ramos Catana
Ana Isabel Moniz Almeida
Susana Maria Pereira Gomes
Mara Vanessa Rocha Galveia De Melo
Ângela Sofia Da Cunha Tavares
Sofia De Loureiro Janeca Tavares Mendes
Sofia Bulcão Correia Dias Mora
Maria Cristina Dos Santos De Sousa
Maria Carla Dias Paulo Das Neves
Nuno Daniel De Sousa Correia
Ana Carina Pereira De Almeida
Ana Fernanda Graça De Noronha
Tânia Leonor Cortes Correia

Mónica Correia Peso Valente
João Marco Costa Coelho
Luís Miguel Gonçalves Faria
Fernando Miguel Lança Correia França Gomes
Maria Liliana Calvinho Cerveira Borges Almiro e Castro
Helena Maria Dos Santos Marques
Augusto Carlos Da Costa Cordeiro
Susana Isabel Coelho Pereira Campos
Maria Isabel De Jesus Teixeira Lopes Augusto
Ana Lourenço Dos Reis Neves
Fernando De Carvalho Fachadas

Com produção de efeitos a 30 de Junho de 2010

Vanda Margarida Bugio Bonito
Ana Sofia Vitorino Filipe
António Miguel Alves e Silva Redondo
Dália Maria Pereira De Carvalho Araújo
Sandra Isabel Pinto Carlos
Paula Cristina da Silva Bento
Maria Fátima Antunes Almeida Silva Matias
Paulo Jorge Galego Bilro

Por Deliberação de Câmara, de 26 de Maio de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 607/10, de 20 de Maio de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos 53 postos de trabalho dos 75 disponíveis no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores:

Com produção de efeitos a 21 de Junho de 2010

Para a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5.º

Pedro Nuno Pereira Maricato
José Luís Lopes Tavares
António Carlos De Sousa Reis Rainho Pereira
Luciana Mota Almeida
Marta Cabral Pereira Robalo
António Sérgio Ferreira Gomes
Nuno Miguel Espírito Santo Da Paz
Tânia Esteves Nunes
Ana Raquel Franco Rocha De Araújo
Frederico Miguel Vares Pernencar Rodrigues
Ednilson Gilberto Lopes Fernandes Dos Santos
Fernando Jorge Domingues Da Cruz
Maria João Curado Mano Abreu
Carla Alexandra Mesquita
Marta Alexandra Santos Barroca
Gabriel Filipe Nabais Domingues
José Manuel Agrela Jardim
Victor Manuel Pereira De Almeida
Carina Isabel Delgado Rodrigues
Sónia Alexandra Santos Carriço
Jorge Manuel Alves Francisco
Magda Cristina Ribeiro Da Silva
António Manuel De Castro Melo
Hugo Gonçalo Sousa Pinto
Maria Teresa Ferreira Dos Santos Sarmento
Rui Miguel Moreira Teixeira Governo
Mónica Da Trindade Braga Almeida
Andreia Alexandra Dionísio Bemfeita Vidal
Ivan Carlos Baptista E Sanches
Maria De Lurdes Madureira Matos Pereira De Almeida Águas
Ana Cristina Lourinho Pereira
Ana Margarida Rocha Landeiro
Ana Isabel Dos Santos Vidal
Maria De Fátima Pereira Da Silva Martins
Nuno Miguel Pacheco Escudeiro
Pedro Miguel Da Cruz Alaiz Carrilho Caturra
José Luis Urbano Fernandes
Ana Mafalda Carlos Coelho
Paula Cristina Veríssimo Esteves Medeiros
Maria Luísa Marques Moraes Da Cunha
Luísa Maria Simão Anselmo Tiago
Paula Alexandra Parreira Castro
Luís Gonçalo Fernandes Santos Teodósio
Helder Augusto Julião Pereira
Sónia Alexandra Sintra Da Costa Afonso
Tiago Miguel Santos Matos Fernandes

Adolfo João Gomes Romano
Ana Isabel Fernandes Faisca
Ana Catarina Lopes Cardoso
Carlos Sérgio Serrado Ramos Ricardo
Marisa Eliane Martins Miranda
Elsa Cristina Conceição Da Luz Ricardo

Com produção de efeitos a 28 de Junho de 2010

Clélia Cristina Dos Santos Nunes Vieira Sousa

Oeiras, 18 de Agosto de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303612092

Aviso n.º 17128/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 12545, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho de 2009, para ocupação de 4 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior e na categoria de Técnico Superior na área de Sociologia, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com produção de efeitos a 25 de Junho de 2010, e remuneração equivalente à 3.ª posição e ao 19.º nível, com os seguintes trabalhadores:

Ana Isabel André Ribeiro de Almeida
João Pedro Jacinto Pontes Meneses
Ivone Raquel Mouta Afonso
Eurico Filipe Costa Vital Torres Vasco

Por Deliberação de Câmara, de 26 de Maio de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 607/10, de 20 de Maio de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi ainda preenchido 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com produção de efeitos a 30 de Junho de 2010, e remuneração equivalente à 3.ª posição e ao 19.º nível, com o seguinte trabalhador:

Irene Maria Penascais Vicente

Oeiras, 18 de Agosto de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303612879

Aviso n.º 17129/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 22402, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 14 de Dezembro de 2009, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior e na categoria de Técnico Superior na área de Gestão em Saúde, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com produção de efeitos a 25 de Junho, e remuneração equivalente à 3.ª posição e ao 19.º nível, com o seguinte trabalhador:

Susana Irene Cascalheira dos Reis César

Oeiras, 18 de Agosto de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303612692

Aviso n.º 17130/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 12411, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2009, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior e na categoria de Técnico Superior na área de Gestão e Marketing, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com produção de efeitos a 01 de Junho, e remuneração equivalente à 3.ª posição e ao 19.º nível, com o seguinte trabalhador:

Isabel Alexandra Sabino Gonçalves

Oeiras, 18 de Agosto de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303612198

Aviso n.º 17131/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 12414/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho, para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Mecânica, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início a 01/05/2010, com os seguintes trabalhadores:

Para a 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 23

Pedro Filipe da Silva Pais

Para a 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19

André Augusto Gomes

Por Deliberação de Câmara, de 28 de Abril de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 489/10, de 9 de Abril de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi ainda preenchido 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início a 01/06/2010, para a 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19, com o seguinte trabalhador:

Susana Gilot Mendes de Carvalho Pereira e Guerreiro

Oeiras, 19 de Agosto de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303616183

Aviso n.º 17132/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 13895/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de Agosto, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional na área de Serralharia Mecânica, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para a 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, com o seguinte trabalhador:

Com início a 01/05/2010

Carlos Cerqueira Mota.

Por Deliberação de Câmara, de 28 de Abril de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 489/10, de 9 de Abril de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos 2 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2, com os seguintes trabalhadores:

Com início a 01/06/2010

Nelson Manuel Carvalho do Nascimento;

Com início a 28/06/2010

António Jorge Graça Jacinto.

Oeiras, 19 de Agosto de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303616012

Aviso n.º 17133/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 10955/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho, para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional na área de Lubrificação, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início a 01/05/2010, para a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2, com os seguintes trabalhadores:

Diogo Jorge Fernandes;
Paulo Jorge Santana Vila Verde.

Por Deliberação de Câmara, de 28 de Abril de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 489/10, de 9 de Abril de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos 2 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início a 01/06/2010, para a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2, com os seguintes trabalhadores:

Bruno Miguel da Costa Cravinho;
Rui Miguel da Costa Amaral.

Oeiras, 19 de Agosto de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303615827

Aviso n.º 17134/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 9314/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, para ocupação de 6 postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional na área de Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2, com os seguintes trabalhadores:

Com início a 01/06/2010

Bruno José Jesus Marques;
Daniel Bruno dos Santos Firmino;
Nuno Miguel Ferreira da Costa;
Rui Manuel Fialho Mendes;
Tiago João Candeias dos Santos;

Com início a 28/06/2010

Gaspar Pereira Pinto.

Por Deliberação de Câmara, de 26 de Maio de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 607/10, de 7 de Maio de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos 23 postos de trabalho dos 45 disponíveis no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2, com os seguintes trabalhadores:

Com início a 21/06/2010

Augusto Manuel Marques Pereira Sequeira;
Benjamim da Conceição Oliveira;
Carlos Alberto Lourenço Machado;
Carlos Manuel Rodrigues Godinho;
Carlos Manuel Santos Pires;
João Carlos Nascimento Nunes;
Jorge Manuel da Costa Nunes;
José António dos Santos Vicente;
Morais Viegas;
Nuno Miguel dos Reis Canhoto;
Nuno Miguel Duarte Paiva;
Paulo Dionísio Rosado da Costa;
Paulo Jorge Gonçalves Simões;
Ricardo Miguel Silva Sobreiro;
Rui Filipe da Costa Matos;
Rui Filipe Simões Pimenta;
Sérgio Manuel Nunes dos Santos;
Sofia dos Santos Tourão Ferreira;
Victor Manuel Soares da Costa.

Com início a 28/06/2010

António Pedro Calção Pontes
João Ricardo de Jesus Gama
José António Marques Pereira
Laurindo Rosa Carneiro

Oeiras, 19 de Agosto de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303615624

Aviso n.º 17135/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 12413/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho, para ocupação de 3 postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional na área do Canil/Gatil, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início a 28/06/2010, para a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2, com os seguintes trabalhadores:

André Alexandre Miranda Duarte;
Henrique Lopes Carvalho Dias;
Rui Manuel Caetano Valente.

Por Deliberação de Câmara, de 26 de Maio de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 607/10, de 7 de Maio de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi ainda preenchido 1 posto de trabalho dos 2 disponíveis no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início a 30/06/2010, para a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2, com o seguinte trabalhador:

Ricardo Fernando Alves Faria

Oeiras, 19 de Agosto de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303615438

Aviso n.º 17136/2010**Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 12623/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 16 de Julho, para ocupação de 3 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior na área de Gestão do Ambiente, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início a 21/06/2010, para a 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19, com os seguintes trabalhadores:

Ana Maria Janeiro Machado da Graça Pascoal Martins;
Selma Sofia Cipriano Rodrigues;
Tânia Gomes Matias.

Por Deliberação de Câmara, de 26 de Maio de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 607/10, de 7 de Maio de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos 2 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início a 14/06/2010, para a 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19, com os seguintes trabalhadores:

Luís Miguel Rodrigues Azevedo de Macedo;
Sandra Isabel Gomes Gouveia.

Oeiras, 19 de Agosto de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303616231

Aviso n.º 17137/2010**Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 9228/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 7 de Maio, para ocupação de 3 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Civil, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início a 01/05/2010, para a 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 23, com os seguintes trabalhadores:

Frederico Penaguião Valles;
Maria Cândida Soares Tojeira Leão;
Maria de Fátima Oliveira Morgado Rabuge.

Por Deliberação de Câmara, de 28 de Abril de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 489/10, de 9 de Abril de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos 8 postos de trabalho dos 9 disponíveis no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para a 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19, com os seguintes trabalhadores:

Com início a 01/06/2010

Ana Teresa Camões Bota Marques da Silva;
Angelina Maria Borges Sequeira;
Cristina Cecília do Couto Batista;
Délia Carla Neto Gomes;
Edgar Manuel Soares Silva;
Luís Filipe Gomes Aguiar Raposo Alves;
Luís Miguel Bica do Nascimento.

Com início a 14/06/2010

Carolina Couto Gonçalves Ferreira.

Oeiras, 19 de Agosto de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303617025

Aviso n.º 17138/2010**Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 10958/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho, para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional na área de Mecânica, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início a 01/05/2010, para a 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, com os seguintes trabalhadores:

António Marcelino Gonçalves Neto;
Carlos José Costa Amaral.

Por Deliberação de Câmara, de 9 de Junho de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 692/10, de 2 de Junho de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi ainda preenchido 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início a 21/06/2010, para a 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, com o seguinte trabalhador:

António Martinho Galego Horta Nova

Oeiras, 19 de Agosto de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303617293

Aviso n.º 17139/2010**Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 10244/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 28 de Maio, rectificado pelo declaração de rectificação n.º 1503/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Electrotécnica, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início a 19/04/2010, para a 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19, com o seguinte trabalhador:

Alexandre Miguel da Silva Marques

Por Deliberação de Câmara, de 28 de Abril de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 489/10, de 9 de Abril de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi ainda preenchido 1 posto de trabalho dos 4 disponíveis no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início a 01/05/2010, para a 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19, com o seguinte trabalhador:

Pedro Filipe Assis Nunes

Oeiras, 20 de Agosto de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303619512

Aviso n.º 17140/2010**Contrato de trabalho em funções públicas
por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 9232/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 7 de Maio, para ocupação de 27 postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional na área de Limpeza Urbana, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2, com os seguintes trabalhadores:

Com início a 14/04/2010

António Augusto Sileno Teixeira
Brilhantina de Jesus Costa Fialho
Bruno Miguel Rebelo Oliveira da Costa
Eduarda Pereira Sanches
Francisco Rodrigues
Franco Jaenclé da Silva
João Domingos Andrade Fortes
José Pires Martins
Manuel João Cunha Veríssimo
Maria Amélia Fernandes Gomes
Maria de Fátima Machado Pinto Vilaranda
Maria de Lurdes da Graça Alves Carracho
Maria do Rosário Matias Rodrigues Emídio
Maria Fátima Malhão Maria Ventura
Moisés Rodrigues Tavares
Oscar Eduardo Pereira Moniz
Sandra Cristina Machado Esteves
Sulemane Nazir Ahmad Abdulremane

Com início a 21/04/2010

Carlos Manuel Tomé Romano
Cristina Maria da Silva Chenque
João Cândido Sampaio Azevedo
Sandra Maria Gonçalves Santana
Vitor José Meireles da Costa.

Com início a 01/05/2010

Maria da Luz Alves Machado Silva
Patrícia Isabel Rodrigues Medeiro de Lima

Com início a 01/06/2010

Rosa Maria Gonçalves da Silva Santos

Por Deliberação de Câmara, de 14 de Abril de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 416/10, de 9 de Abril de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos 68 postos de trabalho dos 136 disponíveis no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2, com os seguintes trabalhadores:

Com início a 21/04/2010

Ana Paula Bica da Silva Perdigão
Anabela dos Reis Camacho
Cláudia Sofia Fernandes Raposo Gama Torres
Luís Filipe Norberto Pires
Maria Fernanda Pereira Castanha

Com início a 01/05/2010

Alcídio Monteiro Borges
André Filipe de Sousa Ramos
Feliza Nazimo Rufino
Fernando Romeu de Jesus Batista
Filipe Manuel Ribeiro Barros
Flávio Helder Furtado Gomes
Francisco José Patinha Reis
Gracinda Veríssimo Esteves
João Manuel Simões de Andrade

João Paulo dos Santos Monteiro
Joaquim Pedro Godinho Varela
Joaquim Pedro Ramos Horta Norberto
José Maria Fernandes Monteiro
José Pedro Rijo de Almeida
Mafalda Sofia dos Santos Ferreira Alves
Manuel Florival Amador Pires
Maria da Conceição Torcato Rodrigues Simões
Maria Florinda Guerra de Melo Bandeiras
Mariano José Trigo
Mónica Isabel Pinto Ribeiro
Mustafa Nhamajo
Pedro Manuel Pais Ferreira Constâncio
Pedro Miguel Pinto Ferreira
Rosa Cristina Miranda Pinto
Rui Lourenço Antunes de Oliveira
Salvador dos Santos da Costa
Tiago Nuno da Conceição Cordeiro de Sousa

Com início a 03/05/2010

Abú Mamadu Camará
Carla Alexandra Fernandes Tomás
Carlos Miguel Rodrigues Pereira
Célia Margarida da Fonseca Pereira Lachica
Dário Fernandes Rodrigues
Fernando Miguel Correia Carvalho
Fernando Rodrigues Polinice Sada
Gonçalo Miguel Rodrigues Simões
Hélder Vitorino Mendes Tavares
Isabel Maria de Constantino Borginho
João Simble Infanda
José Carlos Sardo Gama
José Fortunato Brito Pires Varela
Luís António Valentim Dias
Luís Carlos Varela Furtado
Manuel Assunção Fernandes
Paulo Marcelino Fernandes de Oliveira
Pedro Miguel Fernandes Mendes
Ricardo Alexandre da Silva Pontes
Sebastião Gonçalo Pena Soares
Segunda Gomes Camará
Teresa de Jesus da Costa Gonçalves
Valter Alexandre Branco Pereira
Vitor Manuel Matias Tavares

Com início a 10/05/2010

Agostinho Vasconcelos de Oliveira Júnior
João José Lopes Tavares
José Pedro Castelhana Varela
Sandro Avelino Rodrigues Silva

Com início a 17/05/2010

Nelson Gomes Paris
João Luís Melo Cunha
Carlos Manuel dos Santos Nascimento Godinho

Com início a 24/05/2010

João Santos Correia Tavares
José Maria dos Reis Costa Afonso Borges

Com início a 01/06/2010

Armando Manuel Esteves da Silva Vidal
Boaventura Rodrigues Courela

Com início a 08/06/2010

Rui Manuel Guerra Alves Barbosa

Oeiras, 20 de Agosto de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303619107

Aviso n.º 17141/2010**Contrato de trabalho em funções públicas
por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro,

torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 12546/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho, para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior na área de Segurança Alimentar, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início a 21/06/2010, para a 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19, com os seguintes trabalhadores:

Luís Filipe Valente dos Santos Crucho
Maria do Rosário Rocha da Silva

Por Deliberação de Câmara, de 23 de Junho de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 718/10, de 16 de Junho de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi ainda preenchido 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início a 29/06/2010, para a 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19, com o seguinte trabalhador:

Maria Inês dos Reis Morais

Oeiras, 20 de Agosto de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303619756

Aviso n.º 17142/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 8981/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 4 de Maio, para ocupação de 3 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior na área de Engenharia em Ciências Agrárias, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores:

Para a 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19, com início a 10/05/2010

Ana Marta de Almeida Girão

Para a 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19, com início a 01/05/2010

Tiago Martins Lopes Correia

Para a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, com início a 07/05/2010

Sofia Isabel Silva Mateus de Almeida Barroca Monteiro.

Por Deliberação de Câmara, de 12 de Maio de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 536/10, de 7 de Maio de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos 4 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para a 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19, com os seguintes trabalhadores:

Com início a 01/06/2010

Ana Filipa Marques Patrício
João Fernando Pereira Lourenço
Nuno Maria Gentil Carrilho Costa
Sofia São Miguel Novais

Oeiras, 20 de Agosto de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303620679

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 17143/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para um lugar de técnico superior — área geografia — grau de complexidade 3 — em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas.

A) Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do executivo municipal de 11 de Agosto de 2010, e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas, se encontra aberto o procedimento em epígrafe;

B) O procedimento destina-se à contratação por tempo indeterminado em Funções Públicas, de um Técnico Superior — Área Geografia;

C) Local de Trabalho — O local de trabalho será na Divisão de Planeamento e Urbanismo — Município de Paredes e na área do Concelho de Paredes.

D) Caracterização do posto de trabalho — a ocupação do posto trabalho visa o exercício, entre outras, das seguintes funções: colaboração na elaboração, alteração e revisão da Carta REN e da RAN; colaboração na elaboração, alteração e revisão de regulamentos de PMOT's; colaboração na elaboração e revisão dos relatórios e outras peças escritas do PMOT's; colaboração na elaboração, alteração e revisão de plantas inerentes aos PMOT's; elaboração de plantas/cartas temáticas; elaboração de processos de autorização (RAN e REN) e de Reconhecimento de Interesse Público; atendimento ao público e aquisição, introdução, manipulação, análise e disponibilização de informação geográfica, no âmbito do SIG existente no Município (SIGAP). O vencimento líquido mensal é de 1201,53 euros — mil duzentos e um euros e cinquenta e três centimos (Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho e Portaria 1553-C/2008 de 31 de Dezembro), sendo objecto de negociação após termo deste procedimento, conforme o estipulado no artigo 55.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;

E) Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, conforme alínea M), reúnam os requisitos definidos no artigo 8.º do Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na alínea H).

F) No recrutamento terão prioridade os trabalhadores que se encontram em situação de mobilidade especial e os trabalhadores que possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, desde que declarem a sua situação profissional no requerimento norma obrigatório acompanhado do devido comprovativo;

G) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por aplicação do disposto na alínea anterior, será o cargo preenchido através do recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação do executivo de 11 de Agosto de 2010;

H) Nível Habilitacional — Licenciatura em Geografia;

I) Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional;

J) Não existem requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria;

L) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

M) Forma e prazo de apresentação de candidaturas — mediante requerimento norma obrigatório de candidatura, que poderão obter na página da Internet www.cm-paredes.pt — Opção Acção Municipal — Recursos Humanos, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado, sob pena de exclusão, expedido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

N) Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: *Curriculum Vitae* devidamente assinado e preenchido de acordo com os parâmetros definidos para a avaliação curricular, fotocópia do Bilhete de Identidade, fotocópia número fiscal de contribuinte, fotocópia do certificado de habilitações literárias, se forem titulares de Relação Jurídica de Emprego Público deverão entregar declaração comprovativa do seu serviço devidamente carimbada e assinada, mencionando a sua categoria, tipo de relação jurídica e descrição das suas funções, assim como declaração do serviço a identificar as avaliações de desempenho obtida com menção qualitativa e quantitativa ou fotocópia das avaliações de desempenho dos 3 últimos anos.

O) As candidaturas devem ser entregues pessoalmente nesta Câmara Municipal, na Secção de Gestão de Recursos Humanos ou remetida

por correio, registado com aviso de recepção para Município de Paredes — Praça do José Guilherme -4580-130 Paredes podendo, no caso de necessitarem de esclarecimentos, contactar a Secção de Gestão de Recursos Humanos através de email:recursos.humanos@cm-paredes.pt ou telf.: 255788800. Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico. No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento e entregar respectivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

P) Métodos de selecção serão constituídos por 3 fases, sendo cada uma de carácter eliminatório, ficando em condições de aceder à prova seguinte os candidatos que ficaram aprovados na anterior, sendo a convocação para as provas efectuada através de ofício registado.

1.ª fase — Prova Teórica Escrita de Conhecimentos(PEC), terá a duração 02h00 m, com consulta e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa:

Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações da Função Pública — Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2009, de 9 de Setembro;

Regime do Contrato de Trabalho em funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território — Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro;

Lei de Bases da política de Ordenamento do Território e do Urbanismo — Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, e Lei n.º 54/2007, de 31 de Agosto;

Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, nas redacções actuais, designadamente o Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto;

Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional — Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março;

Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional — Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto e Portaria 1356/2008, de 28 de Novembro;

Regime Excepcional da Execução, Exploração e Acesso a Informação Cadastral, visando a criação do Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral — Decreto-Lei n.º 224/2007, de 31 de Maio;

Conceitos Técnicos nos Domínios do Ordenamento do Território e do Urbanismo a Utilizar pelos Instrumentos de Gestão do Território — Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio;

Cartografia a Utilizar nos Instrumentos de Gestão Territorial — Decreto-Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de Maio;

Critérios de Classificação e Reclassificação do uso do Solo, bem como os critérios e as categorias de qualificação do solo urbano e rural — Decreto-Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio;

Elementos que devem acompanhar cada um dos planos municipais do ordenamento do território — Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro;

Planos Municipais do Ordenamento do Território em Vigor no Município de Paredes:

Plano Director Municipal — Resolução de Conselho de Ministros n.º 40/94, 8 de Junho;

Plano de Urbanização da Cidade de Paredes — Resolução de Conselho de Ministros n.º 141/98, de 12 de Dezembro, Resolução de Conselho de Ministros n.º 32/2000, de 19 de Maio, Resolução de Conselho de Ministros n.º 73/2006, de 9 de Junho, e Aviso 5820/2010, de 19 de Março;

Plano de Urbanização de Cete/Parada — Resolução de Conselho de Ministros n.º 132/2004, de 14 de Setembro;

Plano de Urbanização de Vandoma Norte — Resolução de Conselho de Ministros n.º 139/2004, de 6 de Outubro;

Plano de Urbanização de Baltar/Vandoma — Resolução de Conselho de Ministros n.º 153/2004, 2 de Novembro;

Plano de Urbanização de Rebordosa e Parcial de Lordelo, Vilela e Astromil — Resolução de Conselho de Ministros n.º 165/2007, 15 de Outubro e Declaração de Rectificação n.º 112/2007, 14 de Dezembro

Plano de Urbanização de Gandra — Aviso n.º 9599/2009, de 14 de Maio

Plano de Urbanização de Recarei/Sobreira — Aviso n.º 5931/2010, de 22 de Março e a Declaração de Rectificação n.º 1001/2010, de 20 de Maio;

Sistemas de Informação Geográfica, com a seguinte bibliografia: “MicroStation V8 XM — Fundamentos e Práticas, Editora Bentley Institute.

2.ª fase — A Avaliação Psicológica(AP), será valorada de 0 a 20 valores, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico

de adaptação às exigências do posto de trabalho, tendo como referência o perfil exigido sendo excluídos os candidatos que obtenham os níveis classificativos de Reduzido e Insuficiente.

Escala de valoração:

Elevado — 20 Valores
Bom — 16 Valores
Suficiente — 12 Valores
Reduzido — 8 Valores
Insuficiente — 4 Valores

Se os candidatos já possuírem cumulativamente a titularidade da categoria e se encontrarem a cumprir ou executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho, os métodos de selecção para a 1.ª fase e 2.ª fase serão, a não ser que requeiram por escrito sua substituição pela Prova Teórica Escrita de Conhecimentos e Avaliação Psicológica:

1.ª fase — A Avaliação Curricular (AC), calculada pela média aritmética dos quatro factores componentes, tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes factores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação do Desempenho: As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

Licenciatura — 14 Valores
Pós-Graduação — 16 Valores
Mestrado — 18 Valores
Doutoramento — 20 Valores;

A Experiência Profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma:

Até 3 anos de experiência — 10 valores;

Por cada ano completo a mais — será somado 1 valor, aos 10 valores, até ao limite máximo de 20 valores;

A Formação Profissional na área Geografia, que deverá ser devida e documentalmente comprovada, será ponderada da seguinte forma:

Inexistência de qualquer formação — 9 valores;

Formação até 40 horas na área do posto de trabalho — 10 valores;

Por cada período de 20 horas de formação a mais na área do posto de trabalho, será somado 1 valor, aos 10 valores antes referidos, até ao limite de 20 valores;

Para contabilização das horas de formação profissional, um dia de formação corresponderá a 6 horas, excepto prova em contrário.

A Avaliação de Desempenho será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores:

Excelente — 20 Valores
Muito Bom — 16 Valores
Bom — 12 Valores
Sem Classificação/Necessita de Desenvolvimento — 10 Valores
Não Satisfatório — 8 Valores

Os candidatos deverão apresentar o curriculum de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os respectivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados.

2.ª fase — Entrevista Avaliação de Competências (EAC), será avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

3.ª fase- Entrevista Profissional de Selecção (EPS), com a duração de 15 minutos por candidato, será valorizada de 0 a 20 valores, pela média aritmética dos seguintes factores: a Experiência Profissional, Fluência Verbal, Conhecimento das Tarefas inerentes ao perfil exigido, Capacidade de Comunicação e Capacidade de Relacionamento.

Escala de valoração:

Elevado — 20 Valores
Bom — 16 Valores
Suficiente — 12 Valores
Reduzido — 8 Valores
Insuficiente — 4 Valores

A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [(PEC \text{ ou } AC * 0,5) + (AP \text{ ou } EAC * 0,3) + (EPS * 0,2)]$$

Q) O júri do concurso terá a seguinte composição: presidente — A Chefe de Divisão de Planeamento, Ana Cristina Bessa Ferreira, Dra.;

Vogais efectivos — O Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, João Paulo Almeida Ferreira Freitas, Arq., designado para substituir o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, pelo Técnico Superior, Luís Miguel Braga das Dóres Carvalho, Dr.;

Vogais suplentes — O Director de Departamento Fomento Municipal, Virgílio Manuel Felgueiras Paíñas Passos Vaz, Eng. e o Técnico Superior, Nuno Pedro da Silva Jesus Monteiro, Arq.;

R) Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada;

S) As listas de candidatos e as listas de classificação serão publicitadas, para consulta, na página www.cm-paredes.pt — Opção Acção Municipal — Recursos Humanos, e afixada no Edifício Paços do Concelho na Secção de Gestão de Recursos Humanos;

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 83-A/2008 de 22 de Janeiro, a DGAEP dispensa a consulta uma vez que ainda não têm bolsas de recrutamento válidas.

Paços do Concelho de Paredes, 12 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

303624048

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 17144/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, de um assistente operacional — posto de trabalho n.º 20

Para efeitos do disposto no n.º 6, do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por deliberação da Câmara Municipal de 13 de Agosto de 2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

(Art.º 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro)

Candidatos Aprovados:

Ordenação	Candidatas	Classificação obtida
1.º	Carlos Chaves Martins.	15,64 valores

Candidatos Excluídos, por terem uma valoração inferior a 9,5 valores, na Avaliação Curricular:

Hélio José Pina Lopes
João Manuel Amaral Ribeiro
Maria Emília Lopes de Almeida
Olga Cristina Correia de Carvalho
Sandra Cristina Patrício Romão
Sílvia Rodrigues Ferreira
Tânia Marisa Ferreira Carvalho Rebelo

Paços do Município de Penalva do Castelo, 17 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

303617017

MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 17145/2010

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, na área de contabilidade

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de

recrutamento constituída junto da Direcção — Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna — se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Sabugal de sete de Abril de dois mil e dez, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior, para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, Categoria de Técnico Superior (Área de Contabilidade) previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Sabugal:

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Planifica, organiza e coordena a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; exerce funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; verifica toda a actividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização da despesa; organiza e verifica a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas.

3 — Nível habilitacional:

Titularidade de licenciatura, ou de grau académico superior, na área da Contabilidade

3.1 — No procedimento concursal em referência não é aceite a substituição dos níveis habilitacionais indicados.

4 — São apenas admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que, à data da candidatura, possuam relação jurídica de emprego público, no âmbito de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial.

4.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria, e não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Posicionamento remuneratório: Será alvo de negociação, conforme previsto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Métodos a aplicar ao universo dos concorrentes previstos no n.º 2 do artigo da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham, por ultimo encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso):

Avaliação Curricular (AC)

Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função (EAC)

Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HL = Habilitação Literária

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

A formação profissional terá de ser comprovada através de cópia de documento emitido pela entidade formadora de onde deve constar o número de horas de duração dessa formação ou acção, sob pena de não ser tida em conta.

A experiência profissional terá de ser comprovada através de documento emitido pela entidade empregadora pública de onde conste, para além da descrição das funções desempenhadas, o tempo de duração, sob pena de não ser tida em conta.

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

$$OF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

6.2 — Métodos a aplicar aos concorrentes que, nos termos do n.º 2 do artigo 53 da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, optem por eles e aos restantes trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida:

Prova escrita de conhecimentos (PC)
Avaliação Psicológica (AP)
Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

Prova escrita de conhecimentos (PC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

Terá uma única fase, será escrita revestindo a natureza teórica, de realização individual, terá a duração de duas horas, com tolerância de trinta minutos e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando — se a valoração até às centésimas, com possibilidade de consulta aos diplomas legais e bibliografia, desde que estes não estejam anotados.

O candidato deverá fazer — se acompanhar do bilhete de identidade ou cartão do cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.

A prova de conhecimentos incidirá sobre os seguintes diplomas e bibliografia:

Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e respectivas alterações;
Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro e respectivas alterações;
Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro e respectivas alterações;
Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro e respectivas alterações;
Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro e respectivas alterações;

“Manual de Apoio Técnico à Aplicação do POCAL Regime Completo” elaborado pelo Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL (SATAPOCAL) e editado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica;

“POCAL Comentado — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais” de João Batista da Costa Carvalho, Maria José Fernandes e Ana Teixeira, Editora Rei dos Livros.

Avaliação Psicológica (AP) — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

7.6 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 0,45 PEC + 0,25 AP + 0,30 EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

8 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

9 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Persistindo a igualdade terá preferência quem tenha relação jurídica de emprego com o Município de Sabugal.

10 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Maria da Conceição Pereira Ruas, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal do Sabugal;

1.º Vogal Efectivo: Alexandre Luís Afonso Ribeiro, Técnico Superior, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Justina Marta Gonçalves Fernandes Baltazar, Técnica Superior;

1.º Vogal suplente: Ana Bela Martins Pinheiro, Técnica Superior

2.º Vogal suplente: Sandra Maria Antunes Nabais de Figueiredo, Técnica Superior

11 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento, obrigatório, de formulário de candidatura, disponível na Secção de Recursos Humanos ou no site da Câmara Municipal do Sabugal, em www.cm-sabugal.pt, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, ou remetido pelo Correio, com aviso de recepção, com indicação do procedimento concursal a que se está a candidatar, para Câmara Municipal do Sabugal, Praça da República, 6 324 — 007 Sabugal. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13 — A apresentação da candidatura terá de ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

b) *Curriculum Vitae*, assinado e datado, (as declarações feitas no curriculum só serão consideradas se devidamente comprovadas com fotocópia);

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) Avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologada, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada nos locais de estilo do Município e divulgada na página electrónica do Município do Sabugal.

15 — Prazo de validade — O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

16 — Legislação aplicável — Ao presente procedimento são aplicáveis as regras constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Notificação dos candidatos:

17.1 — Candidatos Excluídos — Os candidatos a excluir serão notificados dessa intenção nos termos previstos no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, para audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17.2 — Candidatos Admitidos — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e local da realização dos métodos de selecção nos termos do artigo 32.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

18 — As falsas declarações prestadas pelo candidato são puníveis nos termos da lei.

19 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na promoção profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Sabugal e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Sabugal, 02 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**Aviso n.º 17146/2010**

Ana Luísa dos Santos Guerreiro, chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência subdelegada pelo despacho 053/GAP/2009 de 05.11.2009.

Faço público, que esta Câmara Municipal reunida em 19.08.2010 e nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua actual redacção e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20.02.2009, deliberou submeter a discussão pública o Loteamento Municipal n.º 8/2010, Loteamento Municipal da Quinta Nova — S. Bartolomeu da Serra, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 403/20080521 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 40, Secção E (parte) por um período de oito dias para anúncio e quinze dias para discussão pública para que os municípios sejam convidados a pronunciar-se sobre o assunto, apresentando observações, reclamações ou sugestões, por escrito, encontrando-se a proposta de Loteamento disponível na sede do Município na D. G. U. e na Junta de Freguesia de S. Bartolomeu da Serra.

A operação consiste na constituição de dezasseis lotes destinados à construção de moradias unifamiliares.

Para os devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e publicado no *Diário da República*.

Município de Santiago do Cacém, 19.08.2010. — A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, *Ana Luísa dos Santos Guerreiro*, Eng.ª

303616467

MUNICÍPIO DO SEIXAL**Aviso n.º 17147/2010**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 1143/PCM/2010, de 29 de Julho, que Paula Santos de Carvalho, técnica superior do mapa de pessoal do Município do Seixal, foi nomeada para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa de Águas e Saneamento, em regime de substituição, por a anterior titular do cargo, Irina Leonidovna Sidorova Pereira Almeida ter cessado a sua comissão de serviço em 31 de Julho de 2010, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro alterada e republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos reportados a 01 de Agosto de 2010.

13 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

303601416

Aviso n.º 17148/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenheiro de Ciências do Ambiente — área da Salubridade), Referência n.º 01/PCC/2009, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Mónica Crespo de Almeida Maia Barbosa, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória da respectiva categoria e 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 2 de Agosto de 2010.

13 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

303602907

Aviso n.º 17149/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Ciências do Ambiente — Área de Espaços Verdes) com a Referência 14/PCC/2009, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Valter Mendes Ramalho, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória da respectiva categoria e 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 2 de Agosto de 2010.

17 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

303608448

Aviso n.º 17150/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico (área de Electromecânica de Equipamentos Desportivos), Referência 04/PCC/2009, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Gilberto José Correia Espada, com efeitos a 2 de Agosto de 2010 e com Pedro Manuel de Oliveira Pinheiro, com efeitos a 16 de Agosto de 2010, com a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória da respectiva categoria e nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única.

18 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

303609517

Aviso n.º 17151/2010

Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico (Área Administrativa de Urbanismo) com a Referência 22/PCC/2009, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 20 de Agosto de 2009, a qual foi homologada por despacho da Sr.ª Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social em 26 de Julho de 2010.

Candidatos Aprovados:

- 1.º Maria Lurdes da Silva Ribeiro Rodrigues — 16,53
- 2.º Paulo Alexandre Filipe Silva — 15,30
- 3.º Fernanda Maria Fernandes Serafim — 12,53

Candidatos Excluídos:

- Ana Lúcia Ferreira dos Santos a)
 Ana Maria Mendes Filipe b)
 Antonino José dos Mártires Fernando a)
 Carlos Catarino São Marcos Branco b)
 Cristina Isabel Nunes Lourenço Martins a)
 Elisabete de Jesus Rúpio Pinto b)
 Jorge Manuel Calhau Pastor b)
 José Jacinto Guerreiro da Silva Rosa a)
 Júlio José Figueira Guerra Iglésias b)
 Luís Filipe Fernandes De Sousa b)
 Luísa Maria Figueira Santos Gonçalves Ribeiro a)
 Paula Margarida Araújo de Almeida Aleixo Corbal Mendes Pereira b)
 Rui Jorge Sousa Loureiro Lino a)
 Teresa de Jesus Bonaparte Inglês Moreira Correia a)

Motivos de Exclusão:

- a) Candidato excluído por obter classificação inferior a 9,50 valores na Prova de Conhecimentos Escrita (PCE)
- b) Candidato excluído por não comparecer à Prova de Conhecimentos Escrita (PCE)

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao referido procedimento do acto de homologação da lista de ordenação final.

A presente lista encontra-se disponível na página electrónica <http://www.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no tema “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais a decorrer — Ano 2009” e afixada, nas instalações da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Seixal, sita na Rua Cândido dos Reis n.º 92, 2840-503 Seixal, podendo ser consultada todos os dias úteis, em horário de atendimento (das 9:00 às 12:30/das 14:00 às 16:30).

18 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

303613542

Aviso n.º 17152/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Sr.ª Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, Corália de Almeida Loureiro, datado de 19 Julho de 2010, e na sequência da abertura de Concurso Interno de Acesso Limi-

tado para 4 lugares na carreira de Fiscal Municipal Principal, Referência01/CIAL/2010, foram celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com Henrique José Livreiro Viçoso Freire e Paulo Alexandre Cavaco Horta, com efeitos a 23 de Julho de 2010 e com Hugo Ricardo Fernandes de Elvas Regala, com efeitos a 26 de Julho de 2010 e com Ricardo Fernando Neca Cabão Dionísio, com efeitos a 9 de Agosto de 2010, na categoria de Fiscal Municipal Principal, cuja remuneração corresponde ao escalão 1, índice 238, do Sistema Retributivo da Função Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

18 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

303610294

Declaração de rectificação n.º 1771/2010

Rectifica o aviso n.º 11 789/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2010

Faz-se público que na referência n.º 26/PCC/2010, bibliografia, onde se lê «Decreto-Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho» deve ler-se «Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho» e onde se lê «Decreto-Lei n.º 67/2007, de 9 de Agosto» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 67/2004, de 25 de Março».

18 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

303613031

MUNICÍPIO DE SERPA

Aviso (extracto) n.º 17153/2010

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu Despacho de 23 de Julho de 2010, determinei a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado para o exercício de funções públicas, com as candidatas Ana Maria Ramos Silvério e Patrícia Isabel Correia Marques Romão, aprovadas no procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de dois Assistentes Técnicos, da carreira geral de Assistente Técnico, da área funcional de Biblioteca e Documentação com a posição remuneratória 1 da categoria e 5.º nível remuneratório da Tabela de Remunerações Única, a que corresponde a remuneração base mensal de 683,13 €, com início de funções em 29 de Julho de 2010.

Serpa, aos 17 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

303609363

Aviso (extracto) n.º 17154/2010

Renovação da Comissão de Serviço

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho proferido em 2 de Agosto de 2010, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de 3 anos, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada na Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Maria José Rosa Moreira, como Chefe da Divisão de Administração Urbanística, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2010.

Serpa aos 19 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

303614709

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 17155/2010

Para os devidos efeitos se torna pública, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para contrata-

ção por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — actividade de Auxiliar Administrativo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 02 de Dezembro de 2009, homologada por meu despacho em seis de Agosto de 2010.

Candidatos Aprovados

- 1.º Ilsa do Carmo Brito Vieira Martins — 17,075 valores
- 2.º Márcia Filipa da Silva Guerreiro — 16,52 valores
- 3.º Ana Margarida Calado Varela Carreira — 16,41 valores
- 4.º Anabela Trindade da Encarnação Sério — 16,3 valores
- 5.º Sérgio António Costa Silva — 16,22 valores
- 6.º Sáli Helena das Neves Andrez — 16,15 valores
- 7.º Carla de Jesus Simões Estêvão Franco — 16,05 valores
- 8.º Andreia Filipa Abreu Branco — 15,75 valores
- 9.º Maria Cecília Vicente Pereira — 15,6 valores
- 9.º Mónica Sofia de Jesus Ferreira — 15,6 valores
- 10.º Telma Maria dos Reis Marcelino Mendes — 15,47 valores
- 11.º Ana Paula Batista Candeias Guerreiro — 15,25 valores
- 11.º Salomé Lamy Caixinha de Oliveira — 15,25 valores
- 12.º Dália Alexandra Canelas Pires — 14,67 valores
- 13.º Verónica Pereira Martins Cabaço — 14,57 valores
- 14.º Cláudia Luísa Guerreiro Martins — 14,43 valores
- 15.º Maria de Fátima dos Santos Vargas — 14,35 valores
- 16.º Cátia Sofia dos Santos Araújo — 14,25 valores
- 16.º Sónia Isabel dos Santos da Silva Lopes — 14,25 valores
- 16.º Telma Filipa Custódia Marques — 14,25 valores
- 17.º Maria Conceição Prudêncio Cabrita — 14,025 valores
- 18.º Ricardo Manuel Rodrigues Lourenço — 13,98 valores
- 19.º Ana Gabriela Guerreirinho Caracol Rita — 13,9 valores
- 20.º Maria de Fátima Correia Matias — 13,8 valores
- 21.º Nair Oliveira Câmara — 13,3 valores
- 22.º Ana Paula Anacleto Santos Matos — 12,67 valores
- 23.º Sandra Luísa Correia Rodrigues — 12,45 valores
- 24.º Marisa Santos Rios — 12,1 valores
- 25.º Melinda Viegas Rita Almeida — 11,1 valores

Candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos:

Ana Paula Correia da Silva
 Andreia Silva Bentes
 Carla do Carmo Guerreiro Candeias
 Cátia Patrícia Tavares Pinto
 Elisabete Miguel dos Santos
 Franz Samuel Calderon Balderrama
 Gilberto Santos Gonçalves
 Joana Filipa Guerreiro Dias
 Laura Susana Rodrigues dos Santos
 Maria Isabel Silva André Rodrigues
 Maria Teresa Carneiro Saraiva
 Nuno Alexandre Correia Pires Cabrita
 Rita Isabel Gonçalves Costa
 Sónia Cristina Rosa Dias

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Prova Escrita de Conhecimentos:

Aida Cristina Vieira Quintiño
 Alzira Guilhermina Azevedo Carvalho
 Ana Filipa Maria Martins
 Ana Isabel da Silva Albano Vasinho
 Ana Lúcia Dias Balbino
 Ana Karina Guerra Pereira
 Ana Paula Maltez Oliveira de Vasconcelos
 Ana Sofia Dias Machado
 Ana Teresa Ponte da Silva
 Andreia dos Santos Encarnação
 André Filipe Mendes Alface
 Bruno César Alves Fernandes
 Bruno Manuel Cesário dos Santos
 Carla Isabel da Silva Cabrita
 Catarina Gonçalves Serpa
 Cátia Cristina Marques da Cruz
 Cátia Sofia Mendes Tenreiro
 Cristina Martins dos Santos Felisberto
 Daniel Fernandes
 David Manuel Nunes dos Santos
 Elisete Fialho Torpes de Sousa
 Ellen Cethry Hanna Araújo Pereira Fernandes
 Filipe Gabriel Gonçalves Arez

Helena Teresinha dos Santos Brás
 Izabel Cristina de Farias Leão Brasil
 João Manuel Guerreiro Marques
 Lília Clara Mariano Rodrigues
 Marisa Filipa Cabrita Maio
 Marta Daniela Silva Castro Ramos
 Nélda Borges Coelho
 Paula Alexandra Lopes Monteiro
 Pedro Paulo Leão Brasil da Silva
 Rui Pedro Ângelo da Cruz
 Sofia Alexandra Guerreiro Azevedo
 Stela dos Reis Águas Conceição
 Tânia Maria Correia Ramos Rosa
 Tânia Marisa Domingos Alexandre
 Vânia de carvalho Victor Quiteiro
 Vânia Sofia Nogueira Canelhas
 Vera Cristina Fernandes Rodrigues da Conceição
 Vera Lúcia Carrasqueira Correia
 Vítor André Oliveira Vicente

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Avaliação Psicológica:

Célia Maria Santos Capela
 Maria de Fátima Miguel Vieira

Candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Entrevista profissional de Selecção:

André Filipe Neves Correia
 Branca Adelaide Lima Batista
 Nuno Manuel Domingos Martins
 Sílvia Margarida Alves Pedro

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Entrevista profissional de Selecção:

Cíntia Cristina Morais Henriqueto Borralho
 Cláudia Filipa Tomé Martins Lopes
 Cristina Filipa Duarte Andrez

Paços do Município de Silves, 09 de Agosto de 2010. — *Dra. Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*, cargo: Presidente da Câmara Municipal.

303613712

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 17156/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torna-se público que por despacho da Vereadora de Administração e Finanças datado de 2010/08/04 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (telefonistas) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código de Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do Recrutamento: Nos termos do n.º 4.º do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; contudo, nos termos do n.º 6, do mencionado artigo 6.º, conjugado com a alínea g), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida.

5 — Local de Trabalho: Quartel dos Bombeiros Municipais.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: Aos assistentes operacionais (telefonistas) compete a tarefa de fazer atendimento telefónico, despacho de meios de socorro adequados às várias situações, registo de ocorrências, comunicações de rádio e utilização de meios informáticos para a organização operacional do Corpo de Bombeiros.

7 — Remuneração: O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo disponível na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica do Município (www.cm-tavira.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10.2 — Os formulários deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão (fotocópia);
- Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- Curriculum Vitae* datado e assinado;
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);
- Declaração onde conste a referência à relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como, à carreira e categoria, actividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções.

10.3 — Os candidatos que exerçam funções no Município, para o quais é aberto o presente procedimento concursal, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respectivo serviço de recursos humanos.

11 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

11.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.3 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, em conjugação com o n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com grau de incapacidade e tipo de deficiência igual ou superior a 60%, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11.4 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

12 — Métodos de selecção: Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos artigos 6.º, n.º 1, 9.º e 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

12.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, assume a forma escrita, com consulta, revestindo natureza teórica e terá a duração máxima de 90 minutos.

A legislação sobre a qual versará a Prova de Conhecimentos (PC) é a seguinte: Manual de Formação Inicial do Bombeiro, Volume VI — Comunicações, Escola Nacional de Bombeiros, de Carlos Ferreira de Castro; Código do Procedimento Administrativo; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro) e Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro).

12.2 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica (AP) é valorada da seguinte forma: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e caso não tenha exercido o direito de opção pelos métodos anteriores, os métodos de selecção são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC).

12.4 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP) — onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; Experiência Profissional (EP) — onde será ponderada a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e Avaliação do Desempenho (AD) — relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [HA \times 25\%] + [FP \times 25\%] + [EP \times 40\%] + [AD \times 10\%]$$

Os critérios da avaliação curricular constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.5 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) — visa obter através de uma relação interpessoal informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4. Ao guião da entrevista estará associado uma grelha de avaliação individual que traduzirá a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

12.6 — A Ordenação Final — será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$1 \text{ — } OF = [(PC \times 60\%) + (AP \times 40\%)]$$

$$2 \text{ — } OF = [(AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)]$$

em que:

OF = Ordenação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

12.7 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção bem como cada uma das fases que compoem é eliminatório. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

12.8 — De conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 e sem prejuízo do disposto no ponto 12.9, por razões de celeridade, em virtude da urgência do recrutamento em causa, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 50 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade;

Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisficam a necessidade que deu origem à publicitação do presente procedimento concursal.

12.9 — Excepcionalmente e, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório os definidos nas alíneas a) dos n.ºs 1 ou 2 do artigo 53 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Miguel Eduardo da Conceição Silva, Comandante dos Bombeiros e Protecção Civil;

Vogais efectivos: Ana Margarida do Nascimento Catarino, Técnica Superior, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Orlando Martins Ramos, Fiscal Municipal Especialista Principal.

Vogais suplentes: Jorge Manuel Gonçalves Domingues, 2.º Comandante dos Bombeiros e Protecção Civil e Maria Noélia da Conceição Pereira, Chefe da Divisão Administrativa.

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados nos termos e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação do método de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, será publicitada nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Tavira, 20 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

Aviso n.º 17157/2010**Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torna-se público que por despacho da Vereadora de Administração e Finanças datado de 2010/08/04 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (vigilantes) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código de Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: nos termos do n.º 4.º do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; contudo, nos termos do n.º 6, do mencionado artigo 6.º, conjugado com a alínea *g*), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de Tavira.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: Aos assistentes operacionais (vigilantes) compete a tarefa de acompanhar, vigiar e zelar pela segurança das crianças durante o transporte colectivo.

7 — Remuneração: o posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo disponível na secção de recursos humanos e na página electrónica do Município (www.cm-Tavira.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10.2 — Os formulários deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão (fotocópia);
- Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- Curriculum vitae* datado e assinado;
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);
- Declaração onde conste a referência à relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como à carreira e categoria, actividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções.
- Certificado de Registo Criminal.

10.3 — Os candidatos que exerçam funções no Município, para o quais é aberto o presente procedimento concursal, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respectivo serviço de recursos humanos.

11 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

11.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.3 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11.4 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

12 — Métodos de selecção: Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos artigos 6.º, n.º 1, 9.º e 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

12.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, assume a forma oral, sem consulta, revestindo natureza teórica e terá a duração máxima de 30 minutos.

A legislação sobre a qual versará a Prova de Conhecimentos (PC) é a seguinte: Transporte Colectivo de Crianças (Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro) e Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

12.2 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica (AP) é valorada da seguinte forma: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e caso não tenha exercido o direito de opção pelos métodos anteriores, os métodos de selecção são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC).

12.4 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP) — onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; Experiência Profissional (EP) — onde será ponderada a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e Avaliação do Desempenho (AD) — relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [HA \times 25\%] + [FP \times 25\%] + [EP \times 40\%] + [AD \times 10\%]$$

Os critérios da avaliação curricular, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.5 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) — visa obter através de uma relação interpessoal informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4. Ao guião da entrevista estará associado uma grelha de avaliação individual que traduzirá a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

12.6 — A Ordenação Final — será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$1 \text{ — } OF = [(PC \times 60\%) + (AP \times 40\%)]$$

$$2 \text{ — } OF = [(AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)]$$

em que:

OF = Ordenação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

12.7 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção bem como cada uma das fases que compõem é eliminatório. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

12.8 — De conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 e sem prejuízo do disposto no ponto 12.9, por razões de celeridade, em virtude da urgência do recrutamento em causa, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 50 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico -funcional, até à satisfação da necessidade;

Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam a necessidade que deu origem à publicação do presente procedimento concursal.

12.9 — Excepcionalmente e, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório os definidos nas alíneas a) dos n.ºs 1 ou 2 do art. 53 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2.

13 — Composição do júri:

Presidente — Francisco Herculano Pessanha de Carvalho, Chefe de Divisão de Trânsito e Mobilidade;

Vogais efectivos: António Manuel Pereira Costa, Coordenador Técnico que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Filomena Maria Pinto Leal Santos Peleja, Coordenadora Técnica;

Vogais suplentes: Eurico Manuel Domingos da Palma, Chefe da Divisão de Acção Social e Ana Margarida do Nascimento Catarino, Técnica Superior.

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados nos termos e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate — em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação do método de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, será publicitada nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Tavira, 20 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

303620662

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 17158/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

A Câmara Municipal de Vila do Conde torna público que relativamente ao procedimento concursal comum de contratação de Professores de Actividade Física e Desportiva, Inglês, Expressões Plásticas e Música, em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 133, de 12 de Julho de 2010, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos e na página da Internet da autarquia, aviso onde consta a lista de ordenação final dos candidatos.

Mais se informa que atendendo ao número elevado de candidatos ao procedimento concursal e à urgência do mesmo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/1, devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, foi aplicado apenas a Avaliação Curricular como método único de Selecção. Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria supracitada, o prazo para os interessados se pronunciarem, é contado a partir da data de publicação do presente aviso.

Paços do Concelho, 24 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida*, engenheiro.

303626065

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 17159/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torna-se público que se encontra afixado o Projecto da Lista de Ordenação Final dos candidatos aprovados e excluídos da aplicação do único método de selecção (prova de conhecimentos gerais e específicos), referente ao procedimento concursal para contrato por tempo indeterminado tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior (área de Psicologia) — Proc. 50/10,

no placard de informação de acesso ao Departamento Municipal de Recursos Humanos e disponibilizada no site www.cm-gaia.pt.

Assim, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar, por escrito o que se lhe oferecer, devendo para o efeito utilizar, com carácter de obrigatoriedade, o formulário tipo (exercício do direito de participação de interessados) disponível em www.cm-gaia.pt.

Mais se informa que todo o processo poderá ser consultado, dentro do horário normal de expediente entre as 9h e as 12h30 m no Departamento Municipal de Recursos Humanos.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 11 de Agosto de 2010. — O Senhor Vice-Presidente por delegação de competências, *Dr. Marco António Costa*.

303590855

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 17160/2010

Lista Unitária do Procedimento concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica por Tempo Indeterminado — 6 Postos de Trabalho na Categoria/Carreira de Técnico Superior (Ref. B), Licenciatura em Sociologia, (1 posto de trabalho).

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98 de 21 de Maio de 2009, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 08 de Julho de 2010.

Candidatos aprovados:

- 1.º Raquel Alexandra Figueiredo Duarte — 14,36 valores
- 2.º Olga Filipa Carvalho Henriques Fernandes — 12,68 valores

Candidata excluída — Avaliação Curricular

Ana Cristina de Jesus Branco — 7,13 valores

Candidatos excluídos — Prova Oral de Conhecimentos

Ana Isabel Jorge Soares Mantas — faltou
 Ana Rita de Abreu Gomes — faltou
 Andreia Filipa Gonçalves dos Santos — faltou
 Carina Patrícia Heleno Pessoa — desistiu
 Catarina Eufémia de Moura Pinto — faltou
 Diogo Martinho Martins de Sá Sousa — 7,5 valores
 Ema Sofia Jordão Cordeiro Neto — faltou
 Emanuel Ramos Rosa — faltou
 Helena Sofia dos Santos Anastácio — 9,00 valores
 Irina Andreia David Canelas — faltou
 Lígia Maria Veloso da Cunha — faltou
 Liliana Delgadinho Pascueiro — faltou
 Liliana dos Santos Tavares — faltou
 Liliana Marcela Moreira Simões — faltou
 Liliana Sofia Faria Cristóvão — faltou
 Madalena Amaro Pereira Gomes — 8,50 valores
 Maria Manuela Gomes Peça — faltou
 Maurício Lino Rijo Gonçalves — faltou
 Patrícia Isabel Torres Marques — faltou
 Sónia Rita Simões Alves Lourenço — 9,00 valores
 Susana Monteiro Pereira de Sousa — faltou

Candidatos excluídos — Avaliação Psicológica

Catarina Isabel Ribeiro Fernandes — faltou
 Dora Mafalda Costa Gouveia — faltou

Município de Vila Nova de Poiares, 12 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Carlos Marta Soares*.

303599344

Aviso n.º 17161/2010

Lista Unitária do Procedimento concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica por Tempo Indeterminado — 6 Postos de Trabalho na Categoria/Carreira de Técnico Superior (Ref. A), Licenciatura em Direito, (1 posto de trabalho).

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos

aprovados no procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98 de 21 de Maio de 2009, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 08 de Julho de 2010.

Ordenação Final

- 1.º Teresa Alexandra Rodrigues Larguesa — 15,72 valores
- 2.º Márcia Gabriela Ferreira Lemos — 14,2 valores
- 3.º Patrícia Rodrigues Luís Ramos — 13,64 valores
- 4.º Sofia da Silva Costa — 12,32 valores

Candidato excluído na Avaliação Curricular

António Miguel Pires Maranhã — 5,5 valores

Candidato excluído na Entrevista profissional

João Miguel Valdez Faria Bidarra Palmeirão — faltou

Candidatos excluídos — Prova Oral de Conhecimentos

Ana Isabel Ferreira Guimarães — faltou
 Ana Jordão Nogueira de Lemos — faltou
 Ana Sofia de Albuquerque Dias Pimenta — faltou
 Carla Luísa da Cruz Mendo — faltou
 Carlos Alberto Ribeiro Machado — faltou
 Cláudia Sofia Trindade de Albuquerque — faltou
 Dina Marlene Bandeira Carvalho — faltou
 Filipa Morão Machado — 7,50 valores
 José Miguel Ramos de Andrade — faltou
 Júlia Sofia Yanez Rodrigues — desistiu
 Lígia Costa Barizon Cardoso — faltou
 Liliana Dias Alves Mota — faltou
 Maria Adelaide de Assunção Fernandes — 2,50 valores
 Maria Elisabete Almeida Rocha — 6,50 valores
 Maria de Fátima Abreu Sequeira — faltou
 Marina José Gomes Martins — faltou
 Marta Sofia Povoas Bilhota — faltou
 Noélia Marisa Fernandes Carpinteiro — faltou
 Patrícia Alexandra Domingues Oliveira — faltou
 Pedro Nuno Valente Araújo — faltou
 Sónia Patrícia Coelho Gonçalves — faltou
 Tânia Sofia dos Santos Serrano — desistiu
 Vanda Cristina dos Santos Silva — faltou
 Vanda Maria Sargento Miquelino Gingeira — faltou
 Vera Lúcia Pereira dos Santos — faltou

Município de Vila Nova de Poiares, 12 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Carlos Marta Soares*.

303596282

MUNICÍPIO DE VIZELA

Aviso n.º 17162/2010

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de quatro lugares de técnico superior/ técnico superior (ref.ª b) — 1 técnico superior para sector de comunicação e imagem e ref.ª c) — 1 técnico superior de contabilidade) aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152 de 07 de Agosto de 2009, homologadas por meus despachos em 12 de Agosto e 23 de Agosto de 2010, respectivamente:

Referência b) — 1 técnico superior para sector de comunicação e imagem:

Candidato Aprovado:

Rui Jorge Lopes dos Santos Neto — 14,8 valores

Candidato excluído:

Tiago Artur Duarte Costa Teixeira Varejão

Motivos de exclusão:

a) Por não comparecer à prova de conhecimentos.

Referência c) — 1 técnico superior de contabilidade:

Candidata aprovada:

Gisela Emília Ribeiro da Silva — 16,28 valores

Candidatos excluídos:

Ana Felicidade Castro Lima — a)
 António José Barroso Azevedo — b)
 Aurora Sendão Fernandes — b)
 Catarina Andreia Abreu Magalhães — b)
 Daniela Maria Dourado Miranda — a)
 Dora Marisa de Magalhães Ribeiro Martins — a)
 Filipa Inês Delgado Lima — b)
 José Alberto Fernandes Leite Boído — b)
 Juliana José Novais — b)
 Luísa Margarida Teixeira Moreira e Cunha — b)
 Manuel Paulo Macedo Rodrigues — a)
 Maria Conceição Silva Freitas — b)
 Maria de Fátima Peixoto Dias — b)
 Mário Nuno Mano Maciel — a)
 Marta Filipa Araújo da Silva — a)
 Paula Cristina Fernandes Figueiredo — b)
 Rosana Cristina da Silva Barros — a)
 Sandrina Ferreri de Gusmão Baptista — b)
 Sara Mafalda Monteiro Pinto da Silva — b)
 Sérgio Manuel Leite Barroso — b)
 Sónia Maria Ribeiro Fernandes — b)
 Susana da Conceição Maia Pereira — a)
 Teresa Maria de Sá Braga — a)
 Vanessa Alexandra da Silva Araújo Massa — b)
 Vera Mónica da Costa Azevedo — a)
 Zélia Maria Oliveira Maia Prior — b)

Motivos de exclusão:

- a) Por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores no método Prova de Conhecimentos
 b) Por ter faltado ao método Prova de Conhecimentos

Mais se torna público, nos termos da legislação acima mencionada, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum por tempo indeterminado para um lugar de técnico superior/ técnico superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 06 de Janeiro de 2010, e por mim homologada em 12 de Agosto de 2010:

Candidatos aprovados:

João Paulo Afonso Batanete — 16,84 valores;
 Catarina Vitória de Castro Oliveira — 10,74 valores.

Candidatos excluídos:

Giselda Solange Coelho dos Santos — a);
 Maria Cristina Fernandes Gonçalves — a);
 Mónica Oliveira Prozil — b);
 Nuno Miguel Fontes Ferreira Santos Epifânio — b);
 Ricardo Manuel Nogueira Capela Martins — a);
 Vítor Emanuel Mendes Rodrigues — a)

Motivos de exclusão:

- a) Por ter obtido valoração inferior a 9,50 valores no método Prova de conhecimentos;
 b) Por ter faltado ao método Prova de conhecimentos.

Município de Vizela, 23 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Dinis Manuel da Silva Costa*).

303625514

Aviso n.º 17163/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um lugar de assistente técnico/ assistente técnico (técnico profissional), para o sector de informática — espaço internet, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158 de 17 de Agosto de 2009, homologada por meu despacho em 12 de Agosto de 2010:

Candidatos aprovados:

Vítor José de Castro Gomes — 15,79 valores;
 Cristóvão Martins da Costa — 12,78 valores.

Candidatos excluídos:

Agostinho Jorge Marinho Lopes da Mota (b)
 André Rios de Oliveira (a)

Andreia Cristina Batista Carneiro (a)
 Andreia Fernanda Pinto da Costa (a)
 António Maria Nogueira Freitas (a)
 Armindo José Pereira da Silva Fernandes (a)
 Carlos Roberto da Silva Freitas (b)
 Hernâni Emanuel Monteiro de Freitas Ferreira (b)
 João Miguel Madeira de Freitas Leal (b)
 Jorge Manuel Ferreira Campos Neto (a)
 José Eduardo Freitas Pinto (a)
 Luís Jorge Pereira Falcão Vinhós (a)
 Mário Nuno Mano Maciel (a)
 Nuno Tiago Castro Ferreira (b)
 Paula Cristina Mendes Faria (a)
 Paulo Jorge Dias Gomes (a)
 Renato Bruno Freitas Sabino Guedes (a)
 Rui Vasco da Costa Salgado (b)
 Sérgio Manuel Barroso Gaspar (b)
 Vítor Telmo Martins Costa (b)

Motivos de exclusão:

- (a) Excluída por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores no método Prova de Conhecimentos.
 (b) Excluída por ter faltado ao método Prova de Conhecimentos.

Município de Vizela, 23 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Dinis Manuel da Silva Costa*).

303625644

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

Aviso n.º 17164/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira geral de assistente técnico, categoria de Coordenador técnico

1 — Fundamento e Legislação aplicável — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação na Reunião de Executivo da Junta de Freguesia de Alcabideche de 29 de Julho de 2010, Acta n.º 28, se encontra aberto procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira de assistente técnico, categoria de coordenador técnico, previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A este procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Para os efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Junta de Freguesia, sendo, de acordo com informação divulgada na página electrónica da DGAEP é igualmente inexistente a constituição de reservas de recrutamento pela ECCRC, não tendo sido ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da predita portaria.

3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em DR e na página electrónica da Junta de Freguesia de Alcabideche e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho — Junta de Freguesia de Alcabideche.

5 — Caracterização do posto de trabalho — Funções de chefia técnica e administrativa da secção, à qual incumbe, designadamente:

Registar e controlar de assiduidade; processamento de vencimentos; elaborar o projecto de orçamento e acompanhar a sua execução; controlar os instrumentos de gestão financeira; realizar a gestão e balanço dos movimentos de tesouraria; assegurar os procedimentos relativos à implementação do SIADAP, instruir os procedimentos de aquisição de bens e serviços assegurando a legalidade e conformidade dos mesmos, zelar pela conservação do património, no âmbito das suas competências, organizando o cadastro de bens da JFA, assegurar o processo de cadastro topográfico da freguesia; assegurar a actualização e manutenção dos cadernos eleitorais, assegurar os procedimentos relativos à gestão dos espaços das feiras e mercados da freguesia.

5.1 — Perfil — Capacidade de liderança, capacidade de organização e de orientação para resultados, adaptação a novas funções e polivalência e versatilidade; capacidade de auto-aprendizagem, responsabilidade e

iniciativa, bom relacionamento interpessoal e gosto pelo trabalho em equipa.

5.2 — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão — Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Junta de Freguesia Alcabideche idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.2 — São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos, legais ou regulamentares, previstos.

7 — Nível habitacional exigido — os candidatos ao preenchimento dos postos de trabalho têm que deter, no mínimo, o 12.º ano de escolaridade, com possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional correspondentes, sendo ainda admitidos candidatos com menos habilitações que o 12.º ano de escolaridade, desde que integrados na mesma categoria dos postos de trabalho a ocupar.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem apresentar a sua candidatura dentro do prazo máximo de 15 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, no modelo de formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponibilizado na sede da Junta de Freguesia de Alcabideche, sita na Praceta do Moinho, 2645-060 Alcabideche ou no seu site, na página Web da Junta de Freguesia de Alcabideche em www.jf-alcabideche.pt, dirigido ao Presidente do Júri.

8.1 — Os candidatos deverão anexar ao requerimento de admissão, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* datado e assinado;
- Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam;
- Comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- Comprovativos da experiência profissional;
- Comprovativos da avaliação de desempenho relativos aos últimos 3 anos, nos termos da legislação aplicável.

8.2 — O formulário devidamente preenchido dirigido ao Presidente do Júri, bem como os documentos referidos no número anterior, deverão, até ao termo do prazo fixado, ser entregues pessoalmente na Junta de Freguesia de Alcabideche, sita na Praceta do Moinho, 2645-060 Alcabideche ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para a mesma morada.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Métodos de selecção obrigatórios — Salvo o caso previsto no n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os métodos de selecção a utilizar são obrigatoriamente os seguintes:

9.1.1 — Prova de conhecimentos (40%) — destinada a aferir se os candidatos dispõem ou não das competências técnicas necessárias ao exercício das funções.

9.1.2 — Avaliação psicológica (60%) — com o objectivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

9.1.3 — Classificação final (CF) — expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 40\% PC + 60\% AP$$

em que:

CF — classificação final;
PC — prova de conhecimentos;
AP — avaliação psicológica.

9.2 — No caso dos candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do artigo 53.º, os métodos de selecção obrigatórios são os seguintes:

9.2.1 — A avaliação curricular (AC) (55%) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional (HA), percursos profissionais, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas na área de actividade inerente ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP) e avaliação de desempenho, correspondente aos últimos três anos (AD), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$[AC = HA \times 20\% + FP \times 15\% + EP \times 40\% + AD \times 25\%]$$

em que:

AC — avaliação curricular;
HA — habilitação académica;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional;
AD — avaliação do desempenho.

9.2.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) (45%) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o desempenho das funções, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respectivamente.

9.2.3 — Classificação final (CF) — expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 55\% AC + 45\% EAC$$

em que:

CF — classificação final;
AC — avaliação curricular;
EAC — entrevista de avaliação de competências.

9.3 — Os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podem afastar por escrito os métodos de selecção mencionados em 9.2., circunstância em que se aplicarão os critérios especificados em 9.1.

9.4. — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases.

9.5. — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, verificando -se um número de candidatos aprovados no primeiro método de selecção igual ou superior a 100, a Junta de Freguesia de Alcabideche aplicará apenas os métodos de selecção previstos em 9.1.1 e 9.2.1., casos nos quais os referidos métodos de selecção apresentarão a ponderação de 100%.

9.6. — Sem prejuízo do disposto em 9.5., de acordo com o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e atento o carácter urgente do procedimento para o cumprimento das atribuições da Junta de Freguesia de Alcabideche, a utilização dos métodos de selecção será efectuada de forma faseada:

Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados pelo método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do presente procedimento concursal.

10 — Prova de conhecimentos — prova escrita de natureza teórica, com duração de uma hora, subordinada às seguintes temáticas e diplomas legais:

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, assim como as respectivas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

Lei dos Vínculos, Remunerações e Carreiras dos trabalhadores da Administração Pública — Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro; e adaptação à administração autárquica operada pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro e Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março;

Cadastro e Inventário dos Bens do Estado — Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando Costa Teixeira Lopes

1.º Vogal efectivo: Carlos Manuel Mata Lopes Martins

2.º Vogal efectivo: Manuel António Paquete Santinho

1.º Vogal suplente: Bruno Miguel Ferreira do Nascimento

2.º Vogal suplente: Joana Pinto Luz

11.1 — O primeiro vogal efectivo do júri substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

12 — Actas — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

13.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Junta de Freguesia é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Alcabideche, 24 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche, *Fernando Costa Teixeira Lopes*.

303626584

FREGUESIA DE FAMÕES

Aviso n.º 17165/2010

Constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado

Faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Famões em 17 de Agosto de 2010, foi aprovada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com Jorge José Bilro Galhanas, após concurso aberto em 20 de Julho de 2010, na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 1.

A relação jurídica de emprego público, acima referida, produz efeitos a partir da data da assinatura do contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

Famões, 18 de Agosto de 2010. — Por impedimento legal do Presidente, o Tesoureiro, *António José Real da Fonseca*.

303625247

FREGUESIA DE LAGOS (SÃO SEBASTIÃO)

Aviso n.º 17166/2010

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para a contratação em regime de funções públicas por tempo indeterminado de 1 Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 21486/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230,

de 26 de Novembro de 2009, a qual foi homologada por meu despacho datado de 17/08/2010:

1 — Candidatos aprovados:

Rui Miguel Luís Forneiro — 15,74 valores;

Pedro Miguel Malveiro Batista — 15,40 valores;

Franz Samuel Caldeiron Balderrama — 12,07 valores

2 — Candidatos excluídos por falta de comparência à prova escrita de conhecimentos gerais e específicos:

Catarina Isabel Pereira Moreira;

Isabel Maria Frazão Duarte Pereira Barata;

Luis Miguel Canelas da Silva;

Luísa Maria Varela Patrocínio

3 — Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a nove valores e cinquenta centésimas na Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos:

João Carlos Arenga Guerreiro;

Luis Carlos da Luz Santos;

Magda Susana Palma Gregório Fidalgo

Secretaria da Junta de Freguesia de S. Sebastião do Concelho de Lagos, aos 23 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta, *Joaquim Pedro Martins Parreira Cruz*.

303622914

FREGUESIA DE MECA

Edital n.º 884/2010

Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças

Projecto de regulamento e tabela geral de taxas

Freguesia de Meca

Nota justificativa

Considerando o exercício do poder tributário da Freguesia e a entrada em vigor da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e a necessidade de proceder à criação do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, em conformidade com o novo Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, foi elaborado o projecto de Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Meca.

Após aprovação em reunião ordinária da Junta de Freguesia de Meca, de 26 de Junho de 2010, de acordo com a alínea b) do n.º 5 do artigo 34.º da lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presente Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas é sujeito à aprovação do órgão deliberativo, nos termos do disposto na alínea d) e j) do n.º 2 do artigo 17.º da referida lei e submetido a apreciação pública, pelo período de 30 dias, sendo para o efeito publicado na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e na sede da Freguesia de Meca.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

Em conformidade com o disposto nas alíneas d) e j) do n.º 2 do artigo 17.º, conjugada com a alínea b) do n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em vista o estabelecido na Lei n.º 2/07 de 15 de Janeiro, e aplicado ainda o disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, é aprovado o Regulamento e tabela de taxas, tarifas e licenças em vigor na freguesia de Meca.

1 — O disposto no presente Regulamento estabelece, nos termos da lei as taxas, tarifas e licenças, fixando os respectivos quantitativos a aplicar nesta freguesia, para cumprimento das atribuições que dizem respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das suas populações.

2 — As taxas são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público da autarquia local, ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares quanto tal seja atribuição da freguesia, nos termos da lei.

3 — O valor das taxas é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade, e não deve ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

4 — O valor das taxas pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos actos ou operações.

5 — Nos processos administrativos de interesse particular e naqueles em que haja intervenção de peritos, e ainda nos de julgamento de contra-ordenações, haverá lugar ao pagamento de custas judiciais, as quais reverterão integralmente para os destinatários legais, salvo no que respeita à compensação de despesas efectuadas com peritos estranhos à Freguesia de Meca, e outras despesas com consignação própria ou para outras entidades.

Artigo 2.º

Incidência subjectiva

1 — O sujeito activo da relação jurídico-tributária geradora da obrigação de pagamento das taxas previstas no presente regulamento é a Junta de Freguesia de Meca.

2 — O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que, nos termos da lei e dos regulamentos aprovados pela Freguesia de Meca, esteja vinculado ao cumprimento da prestação tributária.

3 — Estão sujeitos ao pagamento de taxas o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o sector empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

Artigo 3.º

Actualização de valores

1 — Os orçamentos anuais das autarquias locais podem actualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respectivos, de acordo com a taxa de inflação.

2 — A alteração dos valores das taxas de acordo com qualquer outro critério que não o referido no número anterior efectua-se mediante alteração ao regulamento de criação respectivo e deve conter a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor.

Artigo 4.º

Liquidação

1 — A liquidação das taxas e licenças será efectuada com base nos indicadores da tabela tendo em vista os elementos fornecidos pelos interessados ou pelo valor dos serviços prestados.

2 — Quando a liquidação tenha sido precedida de processo, neste deverá ser anotado, pelo funcionário liquidador, o número, importância e data do documento de cobrança, salvo se for junto ao processo um exemplar do mesmo documento.

3 — De todas as taxas cobradas pela Freguesia será emitido recibo próprio ou documento equivalente que comprove o respectivo pagamento.

Artigo 5.º

Isenções

1 — Estão isentos do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços:

a) O Estado, seus institutos e organismos autónomos personalizados, bem como as instituições e organismos que beneficiem de isenção por preceito legal especial;

b) As Autarquias Locais;

c) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, os partidos políticos e os sindicatos;

d) As associações religiosas, culturais, desportivas e ou recreativas, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins.

e) As associações e comissões de moradores, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins.

2 — As isenções a que se refere o número anterior não dispensam as respectivas entidades de requererem à freguesia as necessárias licenças, quando devidas.

3 — As isenções referidas no n.º 1 serão concedidas por deliberação da freguesia, mediante requerimento das partes interessadas e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção.

CAPÍTULO II

Taxas

Artigo 6.º

Taxas

A freguesia cobra taxas sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela sua actividade, designadamente:

a) Serviços administrativos: Emissão de atestados. Declarações, certidões, termos de identidade e justificação administrativa, certificação de fotocópias e outros documentos;

b) Pela concessão de Licenças e registo de canídeos e gatídeos;

c) Cemitérios;

Artigo 7.º

Serviços administrativos

1 — As taxas de atestados, declarações, plastificações e o envio de faxes constam no anexo I, e têm como base de cálculo o tempo médio de execução dos mesmos (atendimento, registo, produção).

2 — A fórmula de cálculo é a seguinte:

$$TSA = tme \times vh + CT$$

Em que,

Tme: Tempo médio de execução

Vh: valor hora do funcionário, tendo em consideração o índice da escala salarial;

CT: custo total necessário para prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, etc.) Sendo 0,5 o custo total.

3 — Sendo a taxa a aplicar:

a) 0,35 horas x vh + CT para os atestados e declarações em papel timbrado da Junta

b) 0,35 horas x vh para os atestados e declarações em impresso próprio

c) 0,05 horas x vh + CT para o envio de faxes — nacional (primeira folha)

d) 0,20 horas x vh + CT para o envio de faxes — estrangeiro (primeira folha)

e) 50 % da primeira folha, para o envio de faxes (folhas seguintes)

4 — As taxas de fotocópias e impressões constam do anexo I e têm por base as taxas praticadas no posto dos Correios de Alenquer.

5 — As taxas de certificação de fotocópias constam do anexo I e têm por base 25 % do valor estipulado no Regulamento Emolumentar dos Registos e dos Notariados.

6 — As taxas referidas neste artigo, sofrerão um agravamento de 50 % caso o requerente, não se encontre recenseado na freguesia de Meca.

Artigo 8.º

Licenciamento Registo de Canídeos

1 — O Licenciamento de canídeos está sujeito a Imposto de Selo, cujo valor é de 25 % do valor da taxa.

Observações: As isenções relativas ao licenciamento dos canídeos são as previstas na Portaria 421/2004 de 24 de Abril que revoga a portaria 1427/2001 de 15 de Dezembro e o previsto nos números 5, 6 e 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 317/85 de 02 de Agosto.

Artigo 9.º

Normas de registo e licenciamento

1 — Os donos ou detentores dos caninos são obrigados a proceder ao seu registo e licenciamento na Freguesia de Meca.

2 — O registo é obrigatório para todos os cães com quatro ou mais meses de idade mediante apresentação do boletim sanitário, devidamente preenchido por médico veterinário. O número do registo é permanente.

3 — A mera detenção, posse e circulação de caninos com quatro ou mais meses de idade carece de licença, sujeita a renovações anuais que tem de ser solicitada na Freguesia de Meca.

4 — Os donos ou detentores de caninos que atingem os quatro meses de idade dispõem de 30 dias para proceder ao seu registo ou licenciamento.

5 — A morte, a cedência ou desaparecimento do ou dos canídeos deverá ser comunicada pelo dono detentor ou seu representante à Freguesia, que procederá ao cancelamento do registo.

6 — Não ausência da comunicação referida no número anterior, considerar-se-á ter havido abandono do animal, salvo prova em contrário.

7 — A transferência do registo de propriedade dos caninos faz-se mediante solicitação do novo detentor junto da Junta de Freguesia, que procederá ao seu averbamento no boletim sanitário.

8 — A renovação anual das licenças de detenção, posse e circulação de cães fora do prazo fixado implica um agravamento da respectiva taxa com a sobrecarga de 30 %.

9 — Os Cães de Caça, e considerados Perigosos e Potencialmente Perigosos requerem a seguinte documentação para obtenção da licença de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 312/2003 de 17 de Novembro:

a) O detentor do canídeo tem de ser maior de idade, a junta deve requerer os documentos que já se exigem pelo artigo 4.º n.º 3 da Portaria 421/2004 de 24 de Abril de que se destaca o boletim sanitário e as obrigações respeitantes a vacinação e eventualmente demais documentos;

b) O dono do cão terá de subscrever um termo de responsabilidade, segundo o modelo anexo ao diploma, declarando fundamentalmente três coisas: alojamento do animal, medidas de segurança implementadas e historial de agressividade do animal;

c) Registo Criminal do detentor do animal, em que este não esteja condenado por crime contra a vida ou integridade física de pessoas, a título de dolo.

d) Tem de ser exibido documento que prove a existência de seguro de responsabilidade civil do cão que se pretende licenciar.

e) Colocação de uma cápsula electrónica no pescoço, o que é realizado pelo médico veterinário que preenche simultaneamente uma ficha de registo onde coloca uma etiqueta com o número de identificação do animal, cuja cópia é enviada para um "Base de Dados Nacional".

f) O detentor dos canídeos considerados perigosos e potencialmente perigosos têm que fazer prova de que os mesmos se encontram de acordo com o constante no Despacho Ministerial n.º 10819 de 14 de Abril de 2008.

10 — A colocação das cápsulas electrónicas é obrigatória a partir de 1 de Julho de 2008 para os restantes canídeos (Cães de Guarda e Cães de Companhia).

11 — Nos canídeos, e havendo a necessidade de utilizar a taxa de referência, optámos por seguir o que ocorre em diversas juntas, de diferentes partidos, de dar ponderação normal ao registo das classes sem perigo, taxa máxima (triplo) aos potencialmente perigosos e aos perigosos. Portaria n.º 421/2004 de 24 de Abril).

12 — A fórmula de cálculo é a seguinte:

a) Pelo registo: 22,5 % da taxa de referência legal (taxa N de profilaxia médica);

b) Licenças classe A (companhia): 68 % da taxa de referência legal (taxa N de profilaxia médica);

c) Licenças classe B (fins económicos): 34 % da taxa de referência legal (taxa N de profilaxia médica);

d) Licenças classe E (caça): 57 % da taxa de referência legal (taxa N de profilaxia médica);

e) Licenças classe G (cães potencialmente perigosos): Valor da taxa de referência legal acrescida de 14 %;

f) Licenças classe H (cães perigosos): Valor da taxa de referência legal acrescida de 36 %;

g) Licenças para gatídeos: 57 % da taxa de referência legal (taxa N de profilaxia médica).

13 — Os cães classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.

14 — O valor da taxa N de profilaxia médica é actualizado, anualmente, por despacho Conjunto.

Artigo 10.º

Cemitérios

1 — As taxas pagas pela inumação, previstas no anexo III, têm como base de cálculo a seguinte fórmula:

$$TC = tme \times vh + CT$$

Em que,

Tme: tempo médio para execução de abertura, inumação e recepção de cadáver;

Vh: custo hora do funcionário, tendo em consideração o índice da escala salarial e demais encargos inerentes à sua remuneração;

CT: custo total para prestação do serviço (inclui material exigido pela higiene e segurança no trabalho) é calculado pela seguinte fórmula:

$$15 \% (tme \times vh) \times 2, \text{ sendo } 7,83 \text{ o custo total.}$$

2 — Sendo que a taxa a aplicar:

a) é a de $(7h \times vh) \times 2 + 7,83$, para Inumações em Covais e Jazigos Particulares e Inumações de Ossadas.

3 — As taxas pagas pela Exumação, têm como base a fórmula das taxas pagas pela inumação em Covais e Jazigos Particulares e Inumações de Ossadas.

4 — As taxas pagas pela ocupação e venda de ossários, têm como base de cálculo a seguinte fórmula:

$$TCTC = a \times i \times CT + d$$

Em que,

a: área do terreno (m²)

i: percentagem a aplicar tendo em conta o espaço ocupado com cemitério nos seguintes moldes:

i=3, se a ocupação estiver contida no intervalo de 0 % a 30 %

i=4, se a ocupação estiver contida no intervalo de 31 % a 60 %

i=5, se a ocupação estiver contida no intervalo de 61 % a 90 %

CT= custo total necessário para a prestação do serviço. Sendo 7,83 o custo total.

d= critério de desincentivo à compra de terrenos:

d = 240, se a ocupação estiver contida no intervalo de 0 % a 40 %

d = 440, se a ocupação estiver contida no intervalo de 41 % a 80 %

Sendo as respectivas áreas:

a) Ossários/ perpétuo — 0,4 m²

5 — As taxas pagas pela concessão do terreno para sepulturas e jazigos, têm como base de cálculo a seguinte fórmula:

$$TCTS/TCTJ = a \times i \times CT + d$$

Em que,

a: área do terreno (m²)

i: percentagem a aplicar tendo em conta o espaço ocupado com cemitério nos seguintes moldes:

i=3, se a ocupação estiver contida no intervalo de 0 % a 30 %

i=4, se a ocupação estiver contida no intervalo de 31 % a 60 %

i=5, se a ocupação estiver contida no intervalo de 61 % a 90 %

CT= custo total necessário para a prestação do serviço. Sendo 7,83 o custo total.

d= critério de desincentivo à compra de terrenos:

d = 450, se a ocupação estiver contida no intervalo de 0 % a 30 %

d = 900, se a ocupação estiver contida no intervalo de 41 % a 60 %

d = 2900, se a ocupação estiver no intervalo de 61 % a 90 %

Sendo as respectivas áreas:

a) Sepulturas/ perpétua — 2 m²

b) Jazigos — 2,30 m por 2,20 m

6 — As taxas pagas pela concessão do terreno para Gavetões, têm como base de cálculo a seguinte fórmula:

$$TCTG = ag \times (2 \times TCTS)$$

Em que,

ag: area do gavetão

TCTS: taxa concessão terreno sepultura

7 — As taxas pagas pela Trasladação, constam do anexo III e têm como base de cálculo a fórmula das taxas pagas pela inumação em Covais e Jazigos Particulares.

8 — As taxas pagas pelos averbamentos em alvarás de concessão de terrenos em nome de novo proprietário, por cada um constam na tabela III e têm por base de cálculo:

a) A taxa dos serviços administrativos, para classes de sucessíveis. Sendo o pedido de 2.ª via 10 % da respectiva taxa.

b) A taxa dos serviços administrativos acrescida de um valor simbólico a cobrar como forma de desincentivo à prática deste tipo de operação privilegiando-se as linhas de sucessão.

9 — As taxas pagas pelos serviços de arranjos de covais, colocação de pedra em campas da Junta e ainda outros serviços, constam na tabela III e têm por base de cálculo:

a) 10 % da taxa de inumação em Covais, para colocação de pedra em campas da Junta;

CAPÍTULO III

Liquidação

Artigo 11.º

Pagamento

1 — A relação jurídico-tributária extingue-se através do pagamento da taxa.

3 — Salvo disposição em contrário, o pagamento das taxas será efectuado antes ou no momento da prática de execução do acto ou serviços a que respeitem.

4 — O pagamento das taxas é feito mediante recibo a emitir pela Junta de Freguesia.

Artigo 12.º

Pagamento em Prestações

1 — Compete à Junta de Freguesia autorizar o pagamento em prestações, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente, comprovação da situação económica do requerente, que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário.

2 — Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.

3 — No caso do deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respectivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações.

4 — O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que corresponder.

5 — A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes.

Artigo 13.º

Incumprimento

1 — São devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas.

2 — A taxa legal (Decreto-Lei n.º 73/99 de 16 Março) de juros de mora é de 1 %, se o pagamento se fizer dentro do mês do calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos juros, aumentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fracção se o pagamento se fizer posteriormente.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Artigo 14.º

Garantias

1 — Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respectiva liquidação.

2 — A reclamação deverá ser feita por escrito e dirigida à Freguesia, no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.

3 — A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se não for decidida no prazo de 60 dias.

4 — Do indeferimento tácito ou expresso cabe impugnação judicial para o Tribunal Administrativo e Fiscal da área da Freguesia, no prazo de 60 dias a contar do indeferimento.

5 — A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º 2.

Artigo 15.º

Legislação Subsidiária

Em tudo quanto não estiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis, sucessivamente:

a) Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro;

- b) A Lei das Finanças Locais;
c) A lei Geral tributária;
d) A lei das Autarquias Locais;
e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
f) O Código de Procedimento e de Processo Tributário;
g) O Código de Processo Administrativo nos Tribunais Administrativos;
h) O Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 16.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação em edital a afixar no edifício da sede da Freguesia.

Tabela de taxas

ANEXO I

Serviços Administrativos

Serviços Administrativos	Valor €
Atestados e Declarações em papel timbrado da Junta	1,50
Atestados, Certidões e Declarações em impresso próprio	1,50
Envio de Faxes — Nacional (primeira folha)	0,65
Envio de Faxes — Nacional (folhas seguintes) (cada)	0,33
Envio de Faxes — Estrangeiro (primeira folha)	1,00
Envio de Faxes — Estrangeiro (folhas seguintes) (cada)	0,50
Fotocópias — A4 -Frente (cada)	0,15
Fotocópias — A4 -Frente e Verso (cada)	0,20
Fotocópias — A3 -Frente (cada)	0,20
Fotocópias — A3 -Frente e Verso (cada)	0,30
Impressões a preto (cada)	0,25
Impressões a cores (cada)	0,40
Certificação de Fotocópias	5,00

ANEXO II

Canídeos e Gatídeos

Canídeos e Gatídeos	Valor €
Registo (canídeo e gatídeo)	1,00
Classe A (companhia):	3,00
Classe B (fins económicos)	1,50
Classe E (caça)	2,50
Classe G (cães potencialmente perigosos)	5,00
Classe H (cães perigosos)	6,00
Gatídeos	2,50

ANEXO III

Cemitérios

	Valor €
Inumações — por cada	
Em Covais — (temporários ou perpétuos)	60,00
Em Jazigos Particulares	60,00
Inumação de Ossada	60,00
Exumação	
Exumação — por cada ossada incluindo limpeza e transladação	60,00
Ocupação ou Venda de ossários	
Com carácter de perpetuidade (venda)	250,00

	Valor €		Valor €
Concessão de Terrenos (venda)		Alvarás — Averbamentos	
Para sepulturas perpétuas (por cada)	500,00	Classes de sucessíveis, nos termos das alíneas a) a e) do artigo 2133.º do código civil	25,00
Para Jazigos — pelos primeiros 5m2	3000,00	2.ª via	2,50
Para Gavetões	2000,00		
Trasladação		Colocação de pedra em campas da Junta	6,00
Para outro cemitério ou internas (por cada)	60,00		

Fundamentação económica e financeira do valor das taxas e outras receitas da freguesia de meca

Serviços Administrativos	Fórmulas	
1 — Atestados e Declarações em papel timbrado da Junta	TSA= tme x vh + CT	0,35 x 2,97 + CT
2 — Atestados, Certidões e Declarações em impresso próprio	TSA= tme x vh + CT	0,35 x 2,97 + CT
3 — Envio de Faxes — Nacional (primeira folha)	TSA= tme x vh + CT	0,05 x 2,97 + CT
4 — Envio de Faxes — Nacional (folhas seguintes) (cada)	50 % das primeiras folhas	
5 — Envio de Faxes — Estrangeiro (primeira folha)	TSA= tme x vh + CT	0,2 x 2,97 + CT
6 — Envio de Faxes — Estrangeiro (folhas seguintes) (cada)	50 % das primeiras folhas	
7 — Fotocópias — A4 — Frente (cada)	taxa praticada pelos CTT Alenquer	
8 — Fotocópias — A4 — Frente e Verso (cada)	taxa praticada pelos CTT Alenquer	
9 — Fotocópias — A3 — Frente (cada)	taxa praticada pelos CTT Alenquer	
10 — Fotocópias — A3 — Frente e Verso (cada)	taxa praticada pelos CTT Alenquer	
11 — Impressões a preto (cada)	taxa praticada pelos CTT Alenquer	
12 — Impressões a cores (cada)	taxa praticada pelos CTT Alenquer	
13 — Certificação de fotocópias	As taxas da certificação de fotocópias constam do anexo I e têm por base 25 % do valor estipulado no Regulamento Emolumentar dos Registos e dos Notariados	

Canídeos e Gatídeos	Fórmulas	
1 — Registo (canídeo e gatídeo)	22,5 % x taxa N de profilaxia médica	22,5 % x 4,4
2 — Classe A (companhia)	68 % x taxa N de profilaxia médica	68 % x 4,4
3 — Classe B (fins económicos)	34 % x taxa N de profilaxia médica	34 % x 4,4
4 — Classe E (caça)	57 % x taxa N de profilaxia médica	57 % x 4,4
5 — Classe G (cães potencialmente perigosos)	Valor da taxa N de profilaxia médica acrescida de 14 %	4,4 + (14 % x 4,4)
6 — Classe H (cães perigosos)	Valor da taxa N de profilaxia médica acrescida de 36 %	4,4 + (36 % x 4,4)
7 — Gatídeos	57 % x taxa N de profilaxia médica	57 % x 4,4

Cemitérios	Fórmulas	
Inumações — por cada		
1 — Em Covais — (temporários ou perpétuos)	TC = tme x vh + CT — CT= 15 % x (tme x vh) x 2	TC = 7 x 3,73 + 7,83
2 — Em Jazigos Particulares	TC = tme x vh + CT — CT= 15 % x (tme x vh) x 2	TC = 7 x 3,73 + 7,83
3 — Inumação de Ossada	TC = tme x vh + CT — CT= 15 % x (tme x vh) x 2	TC = 7 x 3,73 + 7,83
Exumação		
4 — Exumação — por cada ossada incluindo limpeza e transladação	TC = tme x vh + CT — CT= 15 % x (tme x vh) x 2	TC = 7 x 3,73 + 7,83
Ocupação ou Venda de ossários		
5 — Com carácter de perpetuidade (venda)	TC = a x i x CT + d — CT= 15 % x (tme x vh) x 2	TC = 0,4m2 x 3 x 7,83 + 240
Concessão de Terrenos (venda)		
6 — Para sepulturas perpétuas (por cada)	TCTS = a x i x CT + d	TCTS = 2m2 x 3 x 7,83 + 450
7 — Para Jazigos pelos primeiros 5 m2	TCTJ = a x i x CT + d	TCTJ = 5,06m2 x 3 x 7,83 + 2900
8 — Para Gavetões	TCTG = ag x (2 x TCTS)	TCTG = 2m2 x (2 x 500)
Trasladação		
9 — Para outro cemitério ou internas (por cada)	TC = tme x vh + CT -- CT= 15 % x (tme x vh) x 2	TC = 7 x 3,73 + 7,83

Cemitérios	Fórmulas
	Alvarás — Averbamentos
10 — Classes de sucessíveis, nos termos das alíneas a) a e) do artigo 2133.º do código civil.	TSA= tme × vh + CT
11 — 2.ª via	10 % da taxa de averbamento — classes sucessíveis
Outros.....	
12 — Colocação de pedra em campas da Junta.....	10 % da taxa da inumação em covais

Data: 24 de Agosto de 2010. — Nome: *Luis Manuel Carvalho de Aguiar Gualdino*, Cargo: Presidente.

203628269

FREGUESIA DE MOURA (SANTO AGOSTINHO)

Regulamento n.º 711/2010

Regulamento CREATI — Centro de Recursos para a Educação, Associativismo e Terceira Idade

O Centro de Recursos para a Educação, Associativismo e Terceira Idade é um serviço criado pela Junta de Freguesia de Santo Agostinho que pretende potenciar a interação activa entre a Autarquia e as Escolas Básicas da Freguesia, Movimento Associativo e Cidadãos da Terceira Idade ou Instituições que os representam.

Desta forma, de modo a estipular as condições e os procedimentos necessários para que se verifique o apoio da Junta de Freguesia aos particulares e entidades que requisitem os respectivos serviços é criado o presente Regulamento ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e, para efeitos de aprovação pela Assembleia de Freguesia de Santo Agostinho, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 17.º e alínea b) do n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com o objectivo de ser submetido a discussão pública, após publicação nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

O presente Regulamento pretende estipular as condições e os procedimentos para o acesso das entidades e particulares ao apoio da Junta de Freguesia de Santo Agostinho no âmbito do Programa CREATI.

Artigo 2.º

O CREATI tem por objectivos específicos:

- Apoiar as Escolas Básicas do 1.º ciclo por si tuteladas, através da cedência de meios logísticos e materiais;
- Apoiar o Movimento Associativo através da cedência de meios logísticos e materiais;
- Prestar serviços na residência da população idosa com mobilidade reduzida e com menores recursos financeiros através da iniciativa Freguesia Porta a Porta.

Artigo 3.º

Para concorrer ao apoio pretendido no âmbito do Programa CREATI os Particulares devem preencher o respectivo Requerimento nos termos do anexo deste Regulamento e, em ofício dirigido ao Presidente da Junta, as Entidades devem remeter ofício justificando em detalhe o pedido a efectuar.

Artigo 4.º

1 — Na cedência dos equipamentos e da viatura da Junta de Freguesia as entidades devem proceder à sua utilização com o devido cuidado e zelo, restituindo-os nas mesmas condições em que aqueles foram cedidos salvo o normal desgaste decorrente da sua utilização.

2 — A Junta de Freguesia reserva-se o direito de pretender ser indemnizada dos danos decorrentes de uma utilização negligente, dolosa ou abusiva dos equipamentos ou viatura cedida.

3 — As multas de trânsito que possam vir a ocorrer no período de cedência da viatura são imputáveis à entidade que a tenha requisitado.

CAPÍTULO II

Apoio às escolas básicas do 1.º Ciclo

Artigo 5.º

1 — No âmbito do apoio aos estabelecimentos de ensino (Escolas básicas do 1.º Ciclo) a Junta de Freguesia cede, a título de empréstimo:

- Os equipamentos que tiver disponíveis, designadamente: computador portátil com projector multimédia; pequena aparelhagem para apoio a aulas; televisor; leitor de dvd; câmara fotográfica; câmara de vídeo ou outros;
- A viatura da Freguesia para pequenos serviços na cidade e no apoio a iniciativas dos estabelecimentos de ensino transporte de materiais, reuniões ou visitas, desde que fora dos horários em que a viatura esteja a prestar apoio no âmbito da actividade Freguesia Porta a Porta ou outras;
- A sala Junt@net para acções de formação ou acções de sensibilização com docentes ou alunos de acordo com a calendarização das actividades da sala.

2 — A Junta de Freguesia também pode prestar apoio no âmbito dos recursos didácticos através da atribuição do seguinte material: cd's, dvd's, livros e jogos didácticos (a adquirir anualmente); fotocópias (de acordo com a programação anual vigente); livros escolares (a adquirir anualmente para os alunos do 1.º ano e do 1.º ciclo); encadernação de pequenos volumes.

3 — O apoio prestado pelo CREATI é prestado à margem do Protocolo de delegação de competências existente entre a Câmara Municipal de Moura e a Freguesia de Santo Agostinho.

CAPÍTULO III

Apoio ao associativismo

Artigo 6.º

1 — No âmbito do apoio ao Associativismo a Junta de Freguesia cede a título de empréstimo:

- Os equipamentos que tiver disponíveis, designadamente: fax, computador portátil com projector multimédia, leitor de DVD, leitor de VHS, utilização de computador do Espaço Junt@net durante duas horas por semana, por Associação, sem pagamento de qualquer valor, entre outros;
- Espaço para a realização de reuniões;
- A viatura da Freguesia para pequenos serviços, ficando à responsabilidade da colectividade as despesas com motorista e combustível, desde que fora dos horários em que a viatura esteja a prestar apoio no âmbito da actividade Freguesia Porta a Porta ou outras.

2 — A Junta de Freguesia faculta a cada Associação 300 fotocópias/ano, bem como a encadernação de pequenos volumes.

3 — A Junta de Freguesia disponibiliza-se ainda para proceder à divulgação dos projectos e iniciativas de cada Associação no site da Freguesia e respectivo Boletim.

CAPÍTULO IV

Apoio à terceira idade e reformados por invalidez

Artigo 7.º

No âmbito do apoio a idosos e reformados por invalidez, através da iniciativa designada por Freguesia Porta a Porta, serão promovidos pelo CREATI:

1 — A prestação de serviços com pequenas reparações na área da carpintaria (reparação de fechaduras, estores, recolocação de vidros, etc.);

2 — A prestação de serviços com pequenas reparações na área das instalações eléctricas (reparação de tomadas, interruptores, etc.).

3 — A emissão de certidões, cartões e demais serviços prestados pela Freguesia, bem como a entrega de medicamentos e compras de mercearia adquiridos por requerentes com mobilidade reduzida, ao domicílio.

Artigo 8.º

1 — A prestação de serviços com pequenas reparações será concedida a requerentes com mais de 65 anos ou reformados por invalidez cujo agregado familiar comprove ter um rendimento/ano inferior a 4000 Euros *per capita*;

2 — Para comprovar a situação referida no número anterior o requerente deve apresentar os seguintes documentos: Nota de Liquidação do IRS; Cartão do Cidadão, ou B.I. e Cartão de Contribuinte; Documento comprovativo do valor da pensão;

3 — A prestação de serviços a conceder a cada requerente não pode exceder o valor anual de 750 Euros;

4 — A Junta de Freguesia pode limitar o apoio na prestação de serviços em função dos valores anuais orçamentados para esse fim. Verificando-se um número de pedidos superior ao referido valor a Junta de Freguesia, não existindo situações avaliadas como prioritárias, concede os apoios por ordem de entrada dos requerimentos.

Artigo 9.º

Os casos omissos verificados no presente Regulamento são decididos, caso a caso, pela Junta de Freguesia, a qual dará conhecimento das respectivas decisões na sessão da Assembleia de Freguesia seguinte.

Artigo 10.º

Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

23 de Agosto de 2010. — O Presidente da Assembleia Freguesia de Santo Agostinho, *Fernando Jorge Derriça Ramos*.

203622785

FREGUESIA DE SABACHEIRA

Aviso n.º 17167/2010

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência do procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Zaida Filomena Amado Costa, com efeitos a 23 de Agosto de 2010, na carreira de Assistente Técnico (Administrativa), a que corresponde a posição remuneratória 01 e o nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

Sabacheira, 23 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Fernando da Costa Graça*.

303623602

FREGUESIA DE SABÓIA

Aviso n.º 17168/2010

Nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º e do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se todos os candidatos do referido procedimento concursal do acto de homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para o preenchimento de duas vagas no mapa de pessoal para Assistentes Operacionais, homologada por meu despacho de 23/08/2010.

Lista de ordenação final — Homologação e notificação

Nome	Nota obtida
Ilídio Silva	18,3
Diogo Silva	17,4
Nicolas Fernandes	16,1
Ana Costa	15,6
António Louçã	15,08
António Bernardino	14,8
Márcio Silva	14,3
Maria Silva	13,6
Sónia Guerreiro	13,1
Maria Afonso	13,2
Idália Encarnação	12,6
Maria Santos	12,6
Nélia Guerreiro	12,3
Maria Gonçalves Silva	12,1
Fernando Cortes	Excluído
Maria Marques	Excluído

Para os efeitos consignados, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica da Junta de Freguesia e afixada em local visível e público das instalações.

24 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta, *Manuel José Pereira Guerreiro Martins*.

303628593

Aviso n.º 17169/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 36.º e do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se todos os candidatos do referido procedimento concursal do acto de homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para o preenchimento de uma vaga no mapa de pessoal de Assistente Técnico, homologada por meu despacho de 23/08/2010.

Lista de ordenação final — Homologação e notificação

Nome	Nota obtida
Tânia Neves	16,5
Sónia Catarrinho	15,9
Tânia Pacheco	15,1
Maria Patriarca	14,9
Idálio Rodrigues	14,6
Claudia Serrão	14,4
Sandra Campos	14,1
Carla da Luz	13,9
Sara Perpétuo	13,9
Rosália Viana	13,7
Lúcia Guerreiro	13,6
Rui Queimado	13,5
Tiago Guerreiro	13,5
Vasco Sobral	13,1
Patrícia Guerreiro	13
Sónia Caetano	13
Carla Assunção	12,5
Ivone Felizardo	12,5
Ana Portela	12,5
Pedro Cessário	12,5
Marta Guerreiro	12,5
Fábio Rodrigues	12,5
Alexandra Pedro	12,5
Marco Inácio	12,5
Alexandre Silva	12,5
Maria Graça Guerreiro	12,5
Nélia Guerreiro	12
Maria Silva	11,5
Carla Conceição	11,5
Nuno Guerreiro	Excluído.
Sónia Patrício	Excluído.
Marta Santos	Excluído.
Luísa Mouro	Excluído.

Nome	Nota obtida
Tânia Afonso	Excluído.
Ana Moreira	Excluído.
Maria Marques	Excluído.
Ana Silva	Excluído.
Carlos Carvalho	Excluído.
Anabela Ribeiro	Excluído.

Para os efeitos consignados a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica da Junta de Freguesia e afixada em local visível e público das instalações.

24/08/2010. — O Presidente da Junta, *Manuel José Pereira Guerreiro Martins*.

303628114

FREGUESIA DE SILVES

Aviso n.º 17170/2010

No termos do disposto no artigo n.º 50 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se publico que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Silves, no dia 14 de Junho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o seguinte posto de trabalho: Um Assistente Operacional para o exercício de funções de coveiro.

1 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 11 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) é dispensada temporariamente a consulta até à publicitação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas, a publicitar durante o presente ano, conforme nos é indicada pela DGAEP.

3 — Nos termos do artigo n.º 38 da portaria o procedimento concursal cessa com a ocupação do posto de trabalho constante na presente publicitação.

4 — Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado: proceder à abertura e encerramento diário do cemitério. Efectuar a abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e levantamento de restos mortais. Proceder à limpeza e garantir o bom estado de conservação do espaço do cemitério.

5 — Posição Remuneratória — o posicionamento remuneratório será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo n.º 55 da lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro.

6 — Requisitos de admissão (artigo n.º 8 da LVCR):

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Nível habilitacional (artigo n.º 44 da LVCR): escolaridade obrigatória (grau de complexidade I).

8 — A candidatura deverá ser formalizada em formulário tipo, a que se alude o artigo n.º 51 da portaria, fornecidos pela Junta de Freguesia. A candidatura poderá ser entregue, pessoalmente, na Secretaria da Junta de Freguesia, todos os dias úteis entre as 9 horas e as 12.30 horas e as 13.30 horas e as 15.30 horas, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do respectivo registo, para a Junta de Freguesia de Silves — Rua João de Deus, 21, 8300-161 Silves.

9 — Nos termos do artigo n.º 28 da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada de fotocópia do certificado de habilitações literárias, legalmente reconhecido para o efeito, fotocópias do número de identificação fiscal e bilhete de identidade ou cartão de Cidadão. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação ou experiência profissional), salvo se se tratar

de trabalhadores em funções na Junta de Freguesia de Silves, que firam expressamente no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assiste à faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — Paula Luísa Santos Neto (Coordenadora Técnica da Junta de Freguesia de Silves)

Vogais efectivos — Anabela de Fátima Martins Azevedo (Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Silves) e Ricardo Miguel Pedroso Diogo Fonseca; Vogais suplentes — António Manuel Baptista Gonçalves e Maria do Rosário, ambos Assistentes Operacionais da Junta de Freguesia de Silves. O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vogal Efectivo, Anabela de Fátima Martins Azevedo.

11 — Métodos de Selecção: atendendo à urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher o posto de trabalho a ocupar, de forma a poder assegurar a realização das tarefas que lhe é inerente, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo n.º 53 da LVCR e no n.º 2 do artigo n.º 6 do PC, é utilizado como método de selecção obrigatório a prova prática de conhecimentos e como método complementar a entrevista profissional de selecção.

A Prova Prática de Conhecimentos (PPC) com a duração prevista de 30 minutos, incidindo nas seguintes áreas: 1) abertura de uma sepultura; 2) simulação de levantamento de restos mortais; 3) limpeza do espaço circundante, a decorrer no Cemitério de Silves. Nesta prova, bem como na valoração final dos candidatos, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se até às centésimas.

A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais e evidenciados, durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

CF (Classificação Final) = (70 % PPC + 30 % EPS)

11.1 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, consideram-se excluídos.

11.2 — Considerando razões de celeridade, a fim de não causar prejuízo à normal actividade, o método de selecção serão realizados de forma faseada (n.º 1 do artigo n.º 8 da portaria).

12 — Nas actas do júri constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

13 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo n.º 30 da portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo n.º 32 e por uma das formas prevista nas alíneas do n.º 3 do artigo n.º 30 da Portaria.

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada na secretaria da Junta de Freguesia, no site jf-silves.pt, bem como remetida a cada candidato por correio electrónico ou ofício registado.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todas e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma referido.

Freguesia Silves, 27 de Julho de 2010. — O Presidente, *Mário Godinho*.

303602834

FREGUESIA DE VILA NOVA DE SÃO BENTO

Aviso n.º 17171/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, para a ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional da área funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, cujo aviso de abertura foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 12 de Novembro de 2009, a qual foi homologada por deliberação da Junta, de vinte e quatro de Agosto de 2010.

Candidatos aprovados:

- 1.º Sesinando José Dias Valentim — 12,43 valores.
- 2.º Nuno Filipe Romeiro Valentim Rodrigues — 12,00 valores.
- 3.º Carlos Alberto Palma Fernandes — 11,73 valores.
- 4.º Elisete do Rosário Batista Pica — 11,23 valores.
- 5.º Luís Francisco Torrão Gonçalves — 11,23 valores.
- 6.º Maria do Carmo Silva Coelho Gonçalves — 10,53 valores.

Candidatos excluídos:

- Ana José Rações Janeiro a)
 António Nicolau Reboixo Medeiros c)
 António Pedro Carrasco Quaresma a)
 Armando Luís Neto Vasques a)
 Catarina Maria Carrasco Felícia Sabala a)
 Cátia Sofia de Jesus Pedrosa a)
 Francisca Salvador Caeiro Batista c)
 Manuel Romão Soares Parreira Pires b)
 Maria do Rosário Machado Baião Silva a)
 Maria José Barroso Banha Pica c)
 Maria Virgínia Joadas Poupinha c)
 Mariana de Fátima Batista Pires Pica a)
 Mariana Patrício Batista Pato Moreira c)

Motivo de exclusão:

- a) Candidatos excluídos por no método de Avaliação Curricular terem obtido classificação inferior a 9,50 valores (método de carácter eliminatório);
 b) Candidato excluído por não ter comparecido para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências (método de carácter eliminatório);
 c) Candidatos excluídos por terem nota inferior a 9,50 valores na Entrevista de Avaliação de Competências (método de carácter eliminatório).

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, subsistindo o empate o júri deliberou optar pelo candidato com maior habilitação literária.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica desta Freguesia, em www.jf-vnsbento.pt e afixada na Secretaria da Junta de Freguesia de Vila Nova de S. Bento, onde poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 9 h às 17h e 30 m.

Da deliberação de homologação da referida Lista cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

Vila Nova de S. Bento, 24 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta, *Manuel Luís Machado Nunes*.

303628471

FREGUESIA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 17172/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Classificação Final dos Candidatos aprovados relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a tempo certo, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, para exercer funções na Freguesia de Vila Real de Santo António, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de Julho de 2010:

Nome	Valor
Paulo Renato Gonçalves Vasques	18.68
Sheila Sabrina Sanchez Parra	17.39
Estêvão Manuel Horta da Costa	16.18
Estela Rosa Custódio	14.19
Mário Jorge Romão Carmo	13.99
Patrícia Manuela Gonçalves S. A. Ferreira	13.99

A Lista de Unitária de Ordenação Final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 18 de Agosto de 2010, foi notificada aos candidatos através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível na sede da Freguesia de Vila Real de Santo António, e disponibilizada em página electrónica, nos termos dos n.ºs 4,5 e 6 do artigo n.º 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Da deliberação de homologação da Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º da referida portaria.

Freguesia de Vila Real de Santo António, aos 20 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Luís Miguel Guerreiro Romão*.

303618379

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 17173/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional (Operador de Estações Elevatórias) homologada pelo signatário a 17 de Agosto de 2010.

Candidato aprovado:

Jorge Miguel Pimentel da Silva — 13,70 valores;

Angra do Heroísmo, 20 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Cota Rodrigues*.

303621634



PARTE J1

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 17174/2010

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto,

aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público, que por despacho de 5 de Agosto, autorizei a abertura do procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, para provimento do seguinte cargo de direcção intermédia de 2.º grau do respectivo quadro de pessoal: A — Chefe de Divisão de Promoção Cultural Áreas de actuação — as constantes da estrutura orgânica da Câmara Municipal da Ribeira Grande, publicada na 2.ª série n.º 14 de 19 de Janeiro de 2007, conjugados com

os princípios de actuação previstos nos artigo 3.º a 5.º da Lei n. 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n. 51/2005, de 30 de Agosto. Requisitos legalmente exigidos para o provimento — os constantes do n. 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, os constantes no n. 1 do artigo 20.º da Lei n. 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n. 51/2005, de 30 de Agosto, nomeadamente funcionários licenciados dotados de competência e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. Habilitação exigida: Concurso A — Licenciatura em História ou História de Arte ou História e Filosofia (ensino de) Perfil pretendido — comprovados conhecimentos teóricos e ou experiência na área de actuação dos cargos de direcção em causa; capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com os objectivos gerias estabelecidos; capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações, boa capacidade de gestão dos recursos colocados à disposição da Unidade Orgânica e articulação com os demais serviços. Métodos de Selecção — Avaliação Curricular e entrevista pública de selecção Júri: Presidente — Dr. Fernando Moniz de Sousa, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Ribeira Grande; 1.º Vogal Efectivo: Dra. Cesaltina Garcia, Chefe de Divisão de Acção Social da Câmara Municipal da Ribeira Grande; 2.º Vogal Efectivo: Prof. Doutora. Graça Castanho, Docente do Departamento de Ciências da Educação da Universidade dos Açores; 1.º Vogal Suplente: Dra. Regina Maiato, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Ribeira Grande; 2.º Vogal Suplente: Eng. José António Brum, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, e entregue pessoalmente no Gabinete de Recursos Humanos, ou enviado por correio, sob registo e aviso de recepção para Largo Conselheiro Hintze Ribeiro, 9600-509 Matriz — Ribeira Grande, S. Miguel, devendo dele constar os seguintes elementos: Cargo a que se candidata; Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal ou cartão do cidadão, residência, código postal, número de telefone ou telemóvel e email se tiver. Habilitações literárias e profissionais; O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação, sob pena de exclusão do procedimento: Fotocópia do Bilhete de Identidade válido ou Cartão do Cidadão; *Curriculum Vitae* detalhado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as funções que tem exercido, as habilitações literárias e formação profissional anexando os comprovativos das mesmas, sem o qual não serão consideradas; Declaração passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa. O Presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional e na 2.ª série do *Diário da República*.

Paços do Município da Ribeira Grande, 9 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

303594362

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
